Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3910

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 043/CMAN/2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de cargos e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte (AM), **Vereador Valdeci da Silva Barros**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal art. 38, inciso V, Regimento Interno da Câmara art. 36, inciso XXXIII, e da Lei Municipal nº 080/2009, art. 11,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IVANIR DA SILVA GOMES**, ao Cargo **Comissionado CC-2**, **CHEFE DE PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Atalaia do Norte.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, 31 de julho de 2025.

VER. VALDECI DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara

OBS: Este Decreto foi publicado e afixionado nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:A5C92C67

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP N° 09/2025-CMATN

ARP: **09/2025-** CMATN, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL- SRP N°009/2025-SECADM/CMATN.

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE a contratação da Empresa **ANDERSON DA SILVA PONTES -EPP,** estabelecida na Rua Teófilo Brasil, nº 910 – Centro, município de Atalaia do Norte/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.679/0001-29, através de seu representante legal o Sr. Anderson da Silva Pontes com os itens 1,2,4,5,6,7,8 e 9.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
01.01.01 – PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento Despesa**:** 3.3.00.30.00 Material de permanente.
Fonte Pagadora:10 Recursos Próprios/Contrapartida.

Prazo de Vigência:12 meses, nos termos da Lei 14.133/21 a contar de 23 julho de 2025.
Data da assinatura: 23 de julho de 2025

Atalaia do Norte (AM), 30 de julho de 2025.

VALDECI SILVA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:6AF61528

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 035/GP/CMATN/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara, art. 40.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador - Presidente **VALDECI DA SILVA BARROS,** matricula **nº 222-1,** a cidade de Manaus/AM, para participar do Fórum Amazonas + Municípios, promovido pela Associação Amazonense de Municípios – AAM, período de 03/08/2025 a 07/08/2025:
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 05 (cinco) diárias para atender as necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$: 800,00** (oitocentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 31 DE JULHO DE 2025.

VER. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:33E890C3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º SEMESTRE DE 2024

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2024 DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS
As 09:00 (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Carauari, foi realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS do 2° SEMESTRE DE 2024**, em atendimento ao dispositivo do artigo 9°, Parágrafo 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e Constituição Federal, presentes na audiência os **Vereadores:** Paulo Sérgio Lima Cavalcante, Olavo Varela Moura Neto, Yan Keisson de Lima da Silva, Mizael Souza Costa, Sidonay Socorro Litaiff Ramalho, Onofre Araújo da Rocha Neto, Zonaira Carvalho Pereira e Ronilson Pereira da Silva. Representando a Prefeitura Municipal esteve presente o **Controlador Geral do** Município de Carauari, Sr. Cleocione Justino Brígido, Sr. Wagner Souza Costa - Secretário de Assistência Social, acompanhada do corpo técnico da SEMAS; Sr. Raimundo Maia e Sr. Antônio José Vieira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Gilmar Leite representando a Secretaria Municipal de Educação. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Cavalcante deu como aberta a Sessão agradecendo a presença de todos os presentes e informando do objetivo da presente reunião. Em seguida, o Presidente passou a palavra pro Sr. Cleocine - Controlador da Prefeitura Municipal, que passou a conduzir os trabalhos da **"Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais" da Prefeitura Municipal de Carauari no seu 2° Semestre de 2024,** destacando inicialmente que a atual Administração busca justamente a promoção cada vez maior da transparência e da publicidade das suas ações, em consequente cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, explicitada no seu artigo 9°, Parágrafo 4°, igualmente em consonância com o artigo 5°, Inciso II da Resolução n° 24 de 1 I de Setembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado. O Controlador Municipal passou a apresentar os seguintes dados do período de **JANEIRO** a **DEZEMBRO** de 2024.

A composição dos gastos na **SAÚDE** atingiu **R$ 7.976.360,13** (Sete **milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e treze centavos**), que corresponde **15,32 %** (quinze **virgula trinta e dois por cento**) da arrecadação de impostos previstos no artigo 156, 158 e 159, lnciso 1, Alinea "b" e Parágrafo 3° da Constituição Federal.
As despesas com **EDUCAÇÃO** atingiram o valor de **R$ 13.706.680,09** Treze milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos), representando **25,07%** (Vinte e cinco virgula zero sete por cento).
A Receita arrecadada nos meses de **JANEIRO** a **DEZEMBRO** de 2024, foi apurada nos seguintes números:

Receita Tributária	R$ 5.493.094,95
Receita de Contribuições	R$ 1.939.734,46
Receita Patrimonial	R$ 3.123.346,99
Receita de Serviços	R$ 21.380,92
Transferência Corrente	R$ 138.590.380,85
Outras Receitas correntes	R$ 248,58
Receita de Capital	R$ 7.213.175,31
(-) Redução de FUNDEB	R$ 9.335.394,03
TOTAL	**R$ 149.979.932,28**

A partir do Exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Liquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar n° 101/2000 que estabelece normas de Finanças Públicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal. A Receita Corrente Liquida**,** base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 53, inciso I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de **R$ 137.873.260,44 (Cento trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos),** ao fim do **SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2024**.
Finalizando a dita Audiência, o Sr. Cleocione Justino e demais representantes da Prefeitura Municipal de Carauari ficaram à disposição dos Senhores Vereadores e dos demais presentes para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de tudo aquilo que foi explanado. Diversas perguntas e questionamentos foram feitos e respectivamente respondidos pelos Senhores Secretários. Alguns questionamentos foram realizados em relação as áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, que foram registrados pelo Controlador Municipal. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Cleocione deu por encerrada a sua apresentação, devolvendo a condução dos trabalhos ao Presidente da Casa, Vereador Etevaldo Paulo Cavalcante, que por sua vez agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por finalizada a presente reunião.

Carauari, 27 de fevereiro de 2025.

Participantes da Audiência Pública:

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____
06. _____
07. _____
08. _____
09. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____

18. _____
19. _____
20. _____

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:DABCCE64

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185 DE 31 DE JULHO DE 2025

"Exonerar Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA** do Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANCA PLENARIO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de julho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:3B504E5A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Outorga ao Senhor HERCILIO TENORIO DE BARROS FILHO, o título de cidadão honorário do município de Codajás e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica OUTORGADO ao Senhor HERCILIO TENORIO DE BARROS FILHO, o título de cidadão honorário do município de Codajás em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo Único**.** O Diploma será confeccionado contendo a seguinte inscrição: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 004/2025, o Povo de Codajás concede ao Senhor HERCILIO TENORIO DE BARROS FILHO, o título de cidadão honorário pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município."
Art. 2º**.** O diploma de que trata o parágrafo único do artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.
Art. 3º**.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 07 de julho de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:14342708

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 0141/2025 - CMC/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
R E S O L V E:
I – Exonerar ELIONAI DE SOUZA ANDRADE do cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.
II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.
III - Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 11 de julho de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:EBADCAE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 0142/2025 - CMC/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear ELIACY BRASIL DA NATIVIDADE para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 11 de julho de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:64D53BFD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 039/2025 ENVIRA-AM, DE 31.07.2025

Dispõe sobre a viagem administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO Assim como dos senhores Vereadores: JOSE JORGE SAMPAIO e BRENO LOPES DE FRANÇA e CONVOCA na Forma Regimental o Vereador, Senhor SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118, inciso X do artigo 11, artigo 13 e o artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Envira, a contar de (01.07.2025 à 10.07.2025), perfazendo um total de 10 (dez) dias, período em que este Presidente Titular e os demais Vereadores: **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, JOSE JORGE SAMPAIO e BRENO LOPES DE FRANÇA** estarão em viagem administrativa de interesse desta Casa Legislativa na Cidade de Manaus-AM, bem como Agenda Oficial governamental a fins de interesse do Município de Envira.

Art. 2º – Durante o referido período, o Senhor Presidente, assim como os vereadores citados farão jus ao recebimento de 10 (Dez) diárias, conforme estabelece a Lei Municipal nº 443/2024, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na capital Manaus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:2DB9DA1B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 036/2025/G/PCMJ, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Concede diárias a Servidor deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2015 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá.
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Servidor **RAIMUNDO FRANCISCO TEIXEIRA MOTA** (05) cinco diárias no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de viagem a Manaus-AM referente aos dias 07/07 à 11/07/2025, conforme Requerimento nº 001/2025-G/SGL.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo visitar a Empresa Inforthead Telecom LTDA para tratar sobre processamento da folha de pagamento e envio do E-Social, visitar também o escritório Jurídico E. D. O. Soares - ME para tratar sobre PASEP dos servidores que estão sendo suspensos e atualização da Lei Municipal nº 415/2015 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá e ainda visita a empresa RM Serviços Digitais LTDA-ME que faz a gestão do Portal da Transparência desta Casa, bem como outras atividades que se fizerem necessárias no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/AM, em 04 de julho de 2025.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:0A8C3740

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 037/2025 - G/PCMJ.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA LÚCIA DA SILVA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 580.364.742-04 do cargo de Recepcionista do Quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Juruá, em razão de sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, aos 31 dias de julho de 2025.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:EDBC103B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

CAMARA DE NHAMUNDA
EDITAL PREGAO ELETRONICO N° 003/2025-SRP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL CONTRATAÇÃO**, sediado na Rua Parintins – Nº 27 - Bairro Centro, Nhamundá/AM, realizará licitação, para registo de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (treze) de agosto de 2025 às 08h01min (horário de Brasília),** através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas. com. Br, ou pelo e-mail: camaranhamundalicit@gmail.com.

Nhamundá, (AM), 31 de julho de 2025.

HERIVELTO DA COSTA GADELHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:55149AB9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 016/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 016/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 212/2025-SF/CMP, datada de 29 de julho de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°212/SF-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de julho de 2025, Ano XVI e Edição nº 3907.

Onde se lê: I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, no período de 29 de julho a 01 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

Leia-se: I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, no período de 29 de julho a 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 31 de julho de 2025.

ADSON ODA DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F0FC496D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 017/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 017/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 214/2025-SF/CMP, datada de 30 de julho de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°214/SF-CMP, DE 30 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de julho de 2025, Ano XVI e Edição nº 3908.

Onde se lê: PORTARIA Nº. 214/SF-CMP, 30 DE JULHO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA Nº. 214/SF-CMP, 29 DE JULHO DE 2025.

Onde se lê: I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no dia 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

Leia-se: I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no dia 30 a 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

Onde se lê: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de julho de 2025.
Ver. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Leia-se: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 31 de julho de 2025.

ADSON ODA DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B3912698

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 215/SF-CMP, DE 31 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 215/SF-CMP, DE 31 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O SERVIDOR DIELSON CANTO BRELAZ, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGA- MENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **ADSON ODA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercí-cio, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor, para desempenhar funções de interesse desta casa legislativa na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Senhor Servidor **DIELSON CANTO BRELAZ**, Controlador Interno da Câmara Municipal de Parintins, para viajar à Manaus no período de 04/08/2025 a 09/08/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda: Dia 05/08/2025: Participar na Associação Amazonense dos Municípios – AAM, do Fórum Amazonas + Municípios, promovido pela Associação Amazonense dos Municípios -AAM; Dia 06/08/2025: Participar na Associação Amazonense dos Municípios – AAM, do Fórum Amazonas + Municí-pios, promovido pela Associação Amazonense dos Municípios -AAM; Dia 07/08/2025: Participar na Contro-ladoria da Assembleia Legislativa – ALEAM, do Simpósio Estadual de Controle Interno, promovido pela Con- troladoria Geral da Assembleia Legislativa – ALEAM; e Dia

08/08/2025: Participar na Controladoria da As-sembleia Legislativa – ALEAM, do Simpósio Estadual de Controle Interno, promovido pela Controladoria Geral da Assembleia Legislativa – ALEAM
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	04/08/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/08/2025	06:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 31 de julho de 2025.

VER. ADSON ODA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

NOME	DATA	CIENTE
DIELSON CANTO BRELAZ	/2025	____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:E9E9FC17

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, Incisos II e IV da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO que no dia 01 de agosto de 2025, sexta-feira, ocorrerá o segundo dia da **33ª Festa do Cupuaçu e da XXVII Feira de Agroindústria, Negócios e Economia Criativa**, eventos tradicionais e de grande importância para o desenvolvimento social e econômico do Município de Presidente Figueiredo, que acontecerão no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO que no dia 01/08/2025, (sexta-feira), tornar-se-á um dia improdutivo, devido ao evento;

CONSIDERANDO ainda os Princípios Constitucionais e Infracionais que regem a administração pública e ainda oportunidade e conveniência administrativa a bem do serviço público;

D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia 01/08/2025 (sexta-feira), respectivamente, nas dependências e repartições deste Poder Legislativo.

Art. 2º DETERMINAR que o expediente desta Casa Legislativa, retorne à sua normalidade, no dia **04.08.2025 (segunda-feira).**

Art. 3º Ficam excluídas deste Decreto as atividades da Diretoria de Finanças, Diretoria de Planejamento, Comissão de Contratação, e Controle Interno, permanecem com as suas atividades normais.

Art. 4º A Diretoria Geral ficará incumbida de tomar todas as providências para o cumprimento deste ato.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:2E1FA227

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 047, 048, 049 E 050 DE 18 DE JUNHO DE 2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 047, 048, 049 E 050 DE 18 DE JUNHO DE 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20 de junho de 2025, **Nº 3880**, Código Identificador: **B3E77C90, 9B946EE6, B1F92617, 4DB9DOA8.**

Onde se lê: "**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador para resolver assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a sede da **CENTRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO INTERIOR – CCOTI, SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**".

Leia-se: "**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador para resolver assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a sede da **CENTRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO INTERIOR – CCOTI, SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL E NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - GABINETE DO DEPUTADO ATILA LINS**".

Santa Isabel do Rio Negro, 01 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:91534569

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 052 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DA LICENÇA ESPECIAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de interrupção da licença especial formulado pelo Presidente Robson Beleza Oda, protocolado nesta Casa Legislativa em 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do término da licença para os fins de registro e publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a interrupção da licença especial concedida ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Robson Beleza Oda, com retorno ao exercício pleno de suas funções a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que delegavam as funções da Presidência ao Vice-Presidente durante o período de licença.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente Interino do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:241738D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 053 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Secretária de Administração Geral, *ISABELLA THAIS DE SOUZA NONATO*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que este Servidor do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de comparecer junto a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA** para participar de um treinamento.
R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Secretária de Administração Geral, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 01 a 10 de agosto de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor ora designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 01 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:4AE35742

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 054 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Secretário de Finanças, *HERNANE QUEIROZ GÓES*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que este Servidor do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de resolver assuntos administrativos junto a Assessoria Contábil que presta serviços a este Poder Legislativo, Escritório de Contabilidade BSC CONTADORES ASSOCIADOS.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Secretário de Finanças, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 01 a 10 de agosto de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor ora designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 01 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:CEA718CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 055 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Controlador Interno, *DANIEL RODRIGUES FONSECA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que este Servidor do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de comparecer junto a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA** para participar de um treinamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Controlador Interno, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 01 a 10 de agosto de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Controlador Interna designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 01 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:28233A24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 056 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, *MÁRCIA GÓES DE SENA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa destePoder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo junto ao **ESCRITORIO JHENIFFER BECKMAN DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E NA SEDE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA – POLICLINICA PAM CODAJAS – CEO.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 01 a 10 de agosto de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 01 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:C57AC31B

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023/COHASB.

Processo: 10/2023/COHASB
Inexigibilidade: 03/2023-IL
Contratada: CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.420.899/0001-40
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de fornecimento de licença de software de faturamento e cobranças de contas de água e esgoto, software de arrecadação, software de agencia virtual e modulo pix e aplicação de reajuste financeiro pelo IGP-M (7,02%), conforme cláusula contratual.
Novo Prazo de Vigência: 12 meses a partir de 31/07/2025 á 31/07/2026.
Valor Global: R$ 66.313,20 (sessenta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 31/07/2025.
Humaitá/AM, 31 de julho de 2025.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:F28687F7

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0127/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 11 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **MOZART MENDONÇA CAMPOS**, Secretário Executivo, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manuntenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 11 de Julho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 12 de Julho de 2025, às 06:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 11 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:4DF88AE5

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 129/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 11 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade de Laranjeiras, fazer um levantamento para a Realização de uma Extensão de Rede.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02(duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 11 de Julho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 13 de Julho de 2025, às 06:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em 11 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8305D146

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023/COHASB
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023-IL
CONTRATO Nº 20/2023/COHASB
RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
Em conformidade com o disposto no art. 26 da **Lei Federal nº 8.666/93**, e considerando:
A justificativa técnica apresentada pela área demandante;
O parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do aditivo;
A necessidade de **continuidade da prestação dos serviços de licenciamento de softwares integrados essenciais às atividades da COHASB**;
O direito da contratada ao **reajuste de valores pelo IGP-M acumulado no período (7,02%)**, conforme previsto na cláusula contratual;
A prorrogação do contrato pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 31/07/2025, até 31/07/2026**, mantendo a regularidade administrativa;
RATIFICO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023/COHASB, firmado entre a Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB e a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para prorrogação de vigência e aplicação do reajuste de 7,02% sobre o valor contratual, resultando no novo valor global de R$ 66.313,20 (sessenta e seis mil e trezentos e treze reais e vinte centavos), de acordo com a legislação vigente e em estrita observância ao interesse público.

Humaitá/AM, 31 de julho de 2025.

***RENAN CASTRO MAIA* –**
Diretor Presidente – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:17A7BC11

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

SISPREV
DECRETO N° 0389, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36, II e XIII, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 1.045/2025-DISEG/TCE-AM, de 07 de julho de 2025, atendendo ao **Relatório/Voto nº 140/2025 - GAUMARIO,** referente ao cumprimento das determinações citadas no **Acórdão nº 993/2025 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, cujo teor trata do Processo TCE/AM nº 14967/2024 (Apenso: 15.284/2024) – Pensão por Morte do ex – servidor aposentado Sr, Manoel Francisco Garcia.
CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1°- ANULAR o DECRETO nº 0117, de 03 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas no dia 04 de dezembro de 2024, sob nº 3749, Código identificador: DL1JJ0CNI, que concedeu Benefício de Pensão por Morte, a **Sra., DILENE MACÊDO GARCIA, CPF: 717.546.102-00 e RG nº 1688136-2 - SSP/AM, matricula nº 982-1,**
Art. 2° - O presente Decreto passa a viger na data de sua assinatura, revogadas as disposições em
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, 31 DE JULHO DE 2025

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:14C82AA0

SISPREV
PORTARIA N° 2.016, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 031/2024 – SISPREV/MAUÉS.**

CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 1.049/2025-DISEG/TCE-AM, de 08 de julho de 2025, atendendo ao **Relatório/Voto nº 80/2025 - GAUMARIO,** referente ao cumprimento das determinações citadas no **Acórdão nº 977/2025 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, cujo teor trata do Processo TCE/AM nº 16.412/2024 (Apenso: 12.138/2023) - Aposentadoria Voluntaria do ex – servidor efetivo Sr, OZIAS PEREIRA SOUZA.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1°- ANULAR a PORTARIA nº 1.045, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas no dia 16 de outubro de 2024, sob nº 3717, Código identificador: J3PMI5QSL, que concedeu Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, ao **Sr., OZIAS PEREIRA SOUZA, CPF: 314.329.212-15 e RG nº 0671198-7 - SSP/AM, matricula nº 354,** ex - servidor efetivo do Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Maués, no **Cargo de Professor, nível B, classe l, referência 3 (20 hs).**

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 29 DE JULHO DE 2025

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:68CC9903

SISPREV
PORTARIA N° 2.018, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 019/2020 – SISPREV/MAUÉS.**

CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 1.066/2025-DISEG/TCE-AM, de 18 de julho de 2025, atendendo ao **Relatório/Voto nº 295/2024 - GCARIMOUTINHO,** referente ao cumprimento das determinações citadas no **Acórdão nº 93/2025 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, cujo teor trata do Processo TCE/AM nº 11.559/2023 - Aposentadoria Voluntaria da ex – servidora efetiva Sra, PERCILIA BATISTA MENEZES.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1°- ANULAR a PORTARIA nº 0386, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas no dia 08 de abril de 2022, sob nº 3091, Código identificador: LVM9CP4CN, que concedeu Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. PERCILIA BATISTA MENEZES, CPF: 276.295.382-00 e RG nº 0689897-1 - SSP/AM, matricula nº 358,** ex - servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no **Cargo de Professor ll, (20 hs).**

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 29 DE JULHO DE 2025

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:835E509C

SISPREV
PORTARIA N° 2.019/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 0028/2023 – SISPREV/MAUÉS.**

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/2003 - Comum, Provento Integral – Com Paridade - Ultima Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 4560/2025 – GTE – CP - TCE-AM, em cumprimento ao ACÓRDÃO nº 749/2025 – TRIBUNAL PLENO, determinando a correção das impropriedades apontadas no Laudo Técnico nº 769/2024 - DIREC e no Parecer nº 901/2025-MP-RCKS**.**

RESOLVE:

Art. 1°- Retificar o teor do Art. 1° da **PORTARIA N° 0118, DE 29 DE JANEIRO DE 2024,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o **Sr. CLAUDIONOR DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 147.411.642-68 e RG nº 589493-0 – SSP/AM,** servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **Matrícula n° 002**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP, com Proventos no valor de R$- 1.906,20 (Hum mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.40, Art.41, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R$ - 1.412,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 35%.	Art.41, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R$ - 494,20
TOTAL		**R$ - 1.906,20**

Art. 3° - A presente Portaria passa a viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 29 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:5E267C53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder a Srª. **JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO,** Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (CINCO) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **04/08/2025 a 08//08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 022/2025-CMCP/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: **Para participar de reunião administrativa com a empresa prestadora de serviços de contabilidade para a Prefeitura Municipal de Alvarães/Am, com objetivo de alinhar as informações sobre as contratações publicas realizadas pelo setor de licitação e que devem ser repassadas mensalmente para o setor contábil, inclusão de dados importantes no portal E-Contas, portal este do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE, dentre outros assuntos pertinentes entre o setor de licitação e o setor de contabilidade publica desta prefeitura**
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 31 de julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:11E61297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder a Srª. **JULIA SANTOS DE MATOS,** Pregoeira da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (CINCO) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **04/08/2025 a 08//08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 021/2025-CMCP/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: **Para participar de reunião administrativa com a empresa prestadora de serviços de contabilidade para a Prefeitura Municipal de Alvarães/Am, com objetivo de alinhar as informações sobre as contratações publicas realizadas pelo setor de licitação e que devem ser repassadas mensalmente para o setor contábil, inclusão de dados importantes no portal E-Contas, portal este do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE, dentre outros assuntos pertinentes entre o setor de licitação e o setor de contabilidade publica desta prefeitura**
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 31 de julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:28304D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Secretário Municipal de Educação do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA, S**ecretário Municipal de Educação do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **04/08/2025 a 13/08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 316/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do encontro Regional Norte e XVI Seminário Estadual da UNCME AMAZONAS, que ocorrerá nos dias 11 e 13 de agosto de 2025, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional de Magistério, ira participar de uma reunião na sede da AMT Consultoria e Assessoria, e também uma reunião na Secretaria de estado de educação e deporto escolar SEDUC. .
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 31 de Julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:A0BB0734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **RUBEM DOS SANTOS CARVALHO, Coordenador Geral** de Educação do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **06/08/2025 a 13/08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 317/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do encontro Regional Norte e XVI Seminário Estadual da UNCME AMAZONAS, que ocorrerá nos dias 11 e 13 de agosto de 2025, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional de Magistério, ira participar de uma reunião na sede da AMT Consultoria e Assessoria, e também uma reunião na Secretaria de estado de educação e deporto escolar SEDUC. .
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 31 de Julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:AEF17085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Presidente do CACS FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **MANOEL DIVINO MARQUES DE SOUZA,** Presidente do CACS FUNDEB de Educação do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **06/08/2025 a 13/08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 315/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do encontro Regional Norte e XVI Seminário Estadual da UNCME AMAZONAS, que ocorrerá nos dias 11 e 13 de agosto de 2025, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional de Magistério, ira participar de uma reunião na sede da AMT Consultoria e Assessoria, e também uma reunião na Secretaria de estado de educação e deporto escolar SEDUC. .
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 31 de Julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:86594AA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 131A/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e G4L LTDA – CNPJ nº 52.824913/0001-26
Data de assinatura: 24 de junho de 2025.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Kits e Fardamentos escolares, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 184.640,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses (08/04/2025 a 08/04/2026).
Dotação Orçamentária:
02.05.01 – Gabinete da Prefeita
12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Lazer / 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção da Rede do ensino Fundamental / 12.365.0070.2044.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Pré Escola / 12.365.0070.2046.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Creche / 12.366.0063.2041.0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 540 (FUNDEB); 550 (QSE)
Fundamento Legal: artigo 124, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Pregão Presencial n° 001/2025 - PMA.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:CC57D93F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

Espécie: Contrato nº 116/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e a empresa A J ESTILOS VEICULOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA **Objeto**: Locação de veículos tipo ônibus rodoviário para transporte de estudantes na sede do Município de Amaturá/AM. **Valor Global**: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 540.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F397DBFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

Espécie: Contrato nº 123/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sr. Edimar Ramos Andrade **Objeto**: Locação de motor popa Honda, para realizar o transporte de alunos no percurso da Comunidade Caturiá III, para a Comunidade Caturiá II, zona rural do município de Amaturá. **Valor Global**: R$ 10.626,00 (dez mil e seiscentos e vinte seis reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 540.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:7759DA4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

Espécie: Contrato nº 124/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sr. Marcelinho Guilherme Sérgio **Objeto**: Locação de Baleeira equipada com motor de popa para realizar o transporte de alunos no percurso da Comunidade Galiléia para a Comunidade Nova Itália, zona rural do município de Amaturá. **Valor Global**: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 540.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:D93584AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025
Espécie: Contrato nº 125/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sra. Tarlis Figueiredo Melo **Objeto**: Locação de imóvel, para o funcionamento do setor de vigilância em saúde/endemias, para atender as necessidades do município de Amaturá. **Valor Global**: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde **Projeto Atividade**: 10. 302.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Amaturá; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 500.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:6C6D881F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2025-GP/PMA, DE 15 JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Agosto de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete,** relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cristovão Nunes Lopes	1562-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	01/08/2025 a 30/08/2025
Edelvan Rojas Ramires	1823-1	Motorista Fluvial	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025
Edinei dos Santos Coelho	326-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025

Art. 2º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Agosto de
2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sebastião Augusto Seabra Filho	1075-2	Auxiliar Administrativo	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Agosto de
2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Danilo Folgosa Barroso	1068-1	Motorista de Auto D	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025
Jarlinho Seabra Padilha	437-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025

Art. 4º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Agosto de
2025, ao servidor abaixo nominado, lotado no **Conselho Tutelar,** relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jucicleide Guimarães dos Santos	5414-1	Conselheiro Tutelar	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025

Art. 5º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 15 de Julho de
2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Administração,** relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Neuza Nascimentos Nunes	17-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	15/07/2025 a 13/08/2025

Art. 6º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B1F680BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/2025-GP/PMA, DE 15 JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Agosto de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADILSON ANDRADE GARSSA	427-1	VIGIA	2024/2025	01/08/2025 A 30/08/2025
AQUIDELFE VINHALES REIS	47-1	MOTORISTA FLUVIAL	2024/2025	01/08/2025 A 30/08/2025
ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA	2169-1	PROFESSOR 40HRS LPL V	2024/2025	01/08/2025 A 30/08/2025
FRANKS RABELO PESSOA	424-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	01/08/2025 A 30/08/2025
JEANE PADILHA SEABRA	1076-1	PEDAGOGO	2024/2025	01/08/2025 A 30/08/2025
JUCELINO GUIMARAES RABELO	580-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2024	01/08/2025 A 30/08/2025
MARLENE GOMES RAMOS	441-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/08/2025 A 30/08/2025
SANTINHO RIBEIRO MORAES	448-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/08/2025 A 30/08/2025
SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS	338-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	01/08/2025 A 30/08/2025
SIDRAQ BICHARRA	1063-1	VIGIA	2024/2025	01/08/2025 A 30/08/2025

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:845D40ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 083/2025
Objeto: Aquisição de móveis destinados a casa de apoio no município de Manacapuru.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Movenorte Comércio e Representações Ltda (CNPJ 84.499.755/0001-72).
Valor do Contrato: R$ 30.322,00 (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0052.1.025.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material de consumo.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 036/2025.
Vigência da contratação: 30/07/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de janeiro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EA7E723A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO INATIVAS/PARALISADAS HÁ MAIS DE 02(DOIS) ANOS"

O Prefeito do Município de Apuí, **Antonio Marcos Maciel Fernandes,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apuí/AM.

Considerando que o Município de Apuí possui Escolas Municipais inativas/paralisadas localizadas na zona rural do Município;
Considerando que algumas dessas Escolas estão paralisadas em virtude de construção de novas unidades educacionais em outros locais;
Considerando que a realocação de alunos para escolas matrizes e reorganização das unidades escolares da zona rural do Município de Apuí ocasionou a paralisação e inatividade de alguns estabelecimentos de ensino, por mais de 02 (dois) anos;
Considerando a necessidade de atualização perante o Sistema do Educacenso – Censo Escolar da Educação Básica de 2025 e MEC.
Considerando o teor do Ofício nº. 701/2025 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências.
DECRETA

Art. 1º. Ficam extintas as Escolas Municipais a seguir relacionadas:
I - Escola Municipal Pedro Alvares Cabral;
Código INEP: 13048368
Endereço: Br 230, Km 110, Transamazônica, Distrito de Sucunduri, Zona Rural, Apuí – Amazonas
II - Escola Municipal Piuntuba;
Código INEP: 13083163
Endereço: Margem do Rio Aripuanã, Comunidade Piuntuba, Zona Rural, Apuí – Amazonas.
III - Escola Municipal Salva Terra;
Código INEP: 13083228
Endereço: Margens do Rio Aripuanã, Zona Rural, Apuí – Amazonas.
IV - Escola Municipal Areal;
Código INEP: 13054546
Endereço: Areal, Rio Aripuanã, Km 135, Zona Rural, Apuí – Amazonas.
V - Escola Municipal João Paulo II;
Código INEP: 13095374
Endereço: Margem Direita do Rio Aripuanã, Comunidade Padre Cícero, Zona Rural, Apuí – Amazonas.
VI - Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
Código INEP: 13054791
Endereço: Margem Esquerda do Rio Aripuanã, Km 172, Zona Rural, Apuí – Amazonas.

VII - Escola Municipal Rio Roosevelt;
Código INEP: 13083155
Endereço: Margem Direita do Rio Aripuanã, Zona Rural, Apuí – Amazonas
VIII - Escola Municipal São Benedito;
Código INEP: 13083147
Endereço: Margens do Rio Tapajós, Km 200, Zona Rural, Apuí – Amazonas.
Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8EF723AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 026, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Apuí, **Antonio Marcos Maciel Fernandes,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apuí/AM e pela Lei Municipal nº. 530, de 18 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Nº 9.394/96; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;
CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 14.113/2020 que regulamentou o Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério, estabeleceu coeficiente próprio de distribuição de recursos para alunos matriculados no ensino fundamental de tempo integral;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação 2014/2024, Lei Federal nº 13.005/2014;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal Nº 342, de 23 de junho de 2015, em especial ao disposto na Meta 6, que trata da expansão do ensino em tempo integral;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Nacional Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades de aprendizado além das atividades curriculares regulares e a crescente demanda por formação e qualificação profissional;
Considerando que a Lei Municipal nº. 530, de 18 de setembro de 2024, instituiu a política educacional das escolas em tempo integral no Município;
Considerando que a Escola Municipal Alta União foi contemplada para implantação de ensino em tempo integral.
DECRETA

Art. 1º. A **Escola Municipal Alta União**, localizada na Vicinal Coruja, km 17, zona rural de Apuí, passa a oferecer ensino em tempo integral, nos termos da Lei Municipal nº. 530/2024.

Art. 2º. A Escola Municipal Alta União passa a ser denominada de **Escola Municipal de Tempo Integral Alta União.**

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A0AD2AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **M.C PEREIRA MIGUEL -ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 08.191.353/0001-28**, para o **Item 01:** R$ 205,00, Quant. 10. **Item 02:** R$ 205,00. Quant. 01. **Item 03:** R$ 205,00, Quant. 09. **Item 04:** R$ 205,00, Quant. 15. **Item 05:** R$ 205,00, Quant. 10. **Item 06:** R$ 205,00, Quant. 02, perfazendo o **Valor Total de R$ 9.635,00** (Nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais), do objeto **"Aquisição de Coturnos para os servidores do quadro de vigias municipais, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Administração".**
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº **085/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:598CD053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa:

POÇOS ARTESIANOS RONDÔNIA LTDA – EPP; CNPJ:14.798.402/0001-98, com o **Valor Global R$ 4.824.000,00** (Quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais).

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 069/2025**, do **Pregão Presencial nº 033/2025,** cujo objeto é Registro de Preços para eventual **"Contratação de Empresa Especializada para Perfuração de Poços Artesianos**", para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí-AM**.**

III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:20497B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

O**P refeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARa contratação em favor das empresas:

GROTH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 29.128.522/0001-55; vencedora do item: **ITEM 04:** R$ 1.990,00, Quant. 35, perfazendo o **Valor Total de R$ 69.650,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).**

LUSO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 22.994.594/0001-36; vencedora dos itens: **ITEM 01:** R$ 1.945,00, Quant. 18**. ITEM 02:** R$ 42,90, Quant. 709 e **ITEM 03:** R$ 1,00, Quant. 2.500, perfazendo o **Valor Total de R$ 67.926,10 (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).**

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 077/2025**, do **Pregão Presencial nº 036/2025,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E POSTE DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM.**

III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:31771976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa:

MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP, CNPJ: 13.713.073/0001-72; perfazendo o **Valor Global R$ 945.250,00** (Novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 037/2025**, do **Pregão Presencial nº 078/2025** cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Apuí/AM.**

III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5E5EFF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa:

GROTH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 29.128.522/0001-55, perfazendo o **Valor Global de R$ 578.550,00**. (Quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**.**

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 084/2025**, do **Pregão Presencial nº 043/2025,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CB5265E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 112 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4063/2025**, de **29.07.2025.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. MATHEUS CATÃO GONÇALVES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Matrícula: 7146-6,** Período de **03.08.2025 à 13.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Evento Fórum Amazonas + Municípios, e Planejamento junto a representação do Município.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. MATHEUS CATÃO GONÇALVES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Matrícula: 7414,** Período de **03.08.2025 à 13.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Evento Fórum Amazonas + Municípios, e Planejamento junto a representação do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2F0A6601

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO -TCT N° 038/2025 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 041/2023 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO "QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – PMATN, SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE VAI LIGAR O ASSENTAMENTO DO BOIA A SEDE DO MUNICÍPIO".
DO ADITAMENTO:O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato n°**041/2023 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 30 de Julho de 2025 a 25 de Janeiro de 2026.
DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: Pavimentação
Programa: 5300020190031
Atividade: Pavimentação, meio fio, sarjeta, urbanização
Natureza da despesa: Pavimentação
Fonte: 10 – Recursos Próprios
Ministério do Desenvolvimento Regional
Unidade Gestora: 175004
Gestão: 00001
Programa de Trabalho: 1524420297K660001
Natureza da Despesa: 444042

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:28 de Julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:B076E28C

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA ERRATA DE DESIGNAÇÃO Nº 104 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Designação de Diárias. e dá outras providências.

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **28/07/2025. Edição 3906**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:F7189C23.

ONDE SE LÊ:
QUE DISPÕE SOBRE: "DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. MARIA NEICIONE MERLOS SOUZA, Cargo: ENFERMEIRA,** Matrícula: **7848.** Período de **29.07.2025 à 30.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do CURSO – ABORDAGEM CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (CDC-APS) é uma iniciativa do Ministério da Saúde, coordenado pela Universidade Federal de Minas Gerais, o treinamento acontecerá na cidade de Manaus-AM."
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
LEIA-SE:
QUE DISPÕE SOBRE: "DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. MARIA NEICIONE MERLOS SOUZA, Cargo: ENFERMEIRA,** Matrícula: **7848.** Período de **29.07.2025 à 30.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do CURSO – ABORDAGEM CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (CDC-APS) é uma iniciativa do Ministério da Saúde, coordenado pela Universidade Federal de Minas Gerais, o treinamento acontecerá na cidade de Manaus-AM."
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:36469C05

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA ERRATA DE DESIGNAÇÃO Nº 107 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Designação de Diárias. e dá outras providências.

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **28/07/2025. Edição 3906**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:F3A55486.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. LYANDRA CARDOSO DE MORAES, Cargo: NUTRICIONISTA,** Matrícula: **10388.** Período de **26.07.2025 à 27.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da OFICINA ESTADUAL – "PREVENÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS NA INFÂNCIA", o treinamento acontecerá na Cidade de Manaus/Am.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. LYANDRA CARDOSO DE MORAES, Cargo: NUTRICIONISTA,** Matrícula: **10388.** Período de **26.07.2025 à 27.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da OFICINA ESTADUAL – "PREVENÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS NA INFÂNCIA", o treinamento acontecerá na Cidade de Manaus/Am.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 25 DE JULHO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7EFDB319

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação do **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 29/07/2025. Edição 3907, Código Identificador: 9A98D2E7.

Autazes/AM, 29 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B3A061C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 27, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 189, de 20 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 006, de 6 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - **RESCINDIR** o contrato, a pedido da servidora, **LILIANE DE SENA RIOS**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 14083, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Autazes, admitido sob a égide do regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a partir de 30 de julho de 2025.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 30 de julho de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE58757A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025/PMB

Processo Administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS CNPJ: 04.271.037/0001-05. Contratado: SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 07.016.160/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Barcelos-AM. Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Prazo: 12 (doze) meses, período 30/06/2025 à 30/06/2026. Classificação:47/2.014.12.122.2008/33.90.39.00/RO. FUND.: art. 74, inc. III, "c" e "f", Lei Federal nº 14.133/2021. Barcelos (AM), 30/06/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:3C4CF033

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 028/2025/ CMC/PMB, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Barcelos-AM, com fundamento no art. 74, inc. III, "c", "f", Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor da empresa SULUCOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 07.016.160/0001-78. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Barcelos (AM)**,** 27 de junho de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:987628DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa no Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Ferramentas em geral para instalações e manutenções preventivas e corretivas, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **13/08/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 31 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:209BFF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.604/2025 - GPMB

Dispõe sobre a designação de servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD conforme precisão dos Artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 100/1997 para apurar eventual caracterização de infração funcional.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso VII, art. 78 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os termos da **Recomendação do Ministério Público do Estado do Amazonas,** emitida no Procedimento Administrativo nº 268.2023.000041;

CONSIDERANDO ofício nº 128/2025 – PGM, comunicando oficialmente ao MPE a inércia administrativa constatada;

CONSIDERANDO. **Ofício nº 127/2025 – PGM**, por meio do qual foi enviada **notificação formal** à Presidente do CMDCA para se manifestar em 5 dias úteis, sem que tenha ocorrido resposta satisfatória ou comprovante de regularização da pendência;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, moralidade e legalidade administrativa (art. 37, caput, CF/88 e art. 7º, § 7º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO art. 235 e seguintes da Lei Municipal nº 100/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), é cabível a instauração de procedimento disciplinar, aplicando-se os princípios e garantias do processo administrativo disciplinar, inclusive o contraditório e ampla defesa (CF/88, art. 5º, LV);

CONSIDERANDO o artigo 236 da Lei Municipal nº 100/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o processo administrativo será realizado por uma comissão composta por três servidores na forma do artigo 235 da Lei Municipal nº 100/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR respectivo Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a senhora **Marta Vieira Lima**.

Art. 2º - Designar os servidores **Maria Alcenira Tavares Souza** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, **Edgilson Ayres Beltrão** – FAPESB**, e Laudinei Carneiro Barros** – SEMPA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades Administrativa, bem como proceder ao exame dos fatos e conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 31 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110. De 19 de maço de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:20F9B768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4005/2023-PMB

ESPÉCIE: 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4005/2023-PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, **CNPJ Nº 04.794.482/0001-50.**

OBJETO: "**Execução dos Serviços de Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal Álvaro Maia, localizada no Distrito de Cametá do Ramos, para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM**, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos**"**.
DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias a Execução dos Serviços, a contar de 09/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão**: 02- Poder Executivo. **UNIDADE:** 04- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas. **ELEMENTO:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSOS: 500** - Recursos Não Vinculados de Impostos/**540**- FUNDEB 30% / **701** – Transferência do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:B38BE8B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA LTDA (EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS), inscrita no CNPJ nº 00.530.270/0001-04.

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para Prestar Serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos e apoio ao gerenciamento relativo aos contratos de repasses, convênios e afins, no âmbito Estadual, Federal ou de outro interesse da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras/Limpeza Pública;
Projeto/Atividade: 15.451.0011.2010.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 31 de julho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Contratante

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA LTDA
CNPJ nº 00.530.270/0001-04
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:5DAFB880

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratação do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Jurídica, **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA LTDA (EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS)**, inscrita no **CNPJ nº 00.530.270/0001-04**, para a Contratação de Pessoa jurídica para Prestar Serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos e apoio ao gerenciamento relativo aos contratos de repasses, convênios e afins, no âmbito Estadual, Federal ou de outro interesse da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025**, perfazendo o valor global de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 31 de julho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:3CDCDC1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 30

Aos 30 dias do mês de julho de 2025, às 7h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal para o Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo

da sua ausência por estar em missão representando o município na Capital.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 30 de julho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B61C2D3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVI | Nº 3889, Código Identificador: EF9C90B4,publicado no dia 03 de julho de 2025:

ONDE SE LÊ:
Parte Contratada: REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA - EPP (CNPJ -15.811.318/0001-20).

LEIA-SE:
Parte Contratada: REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA - EPP (CNPJ -13.040.177/0001-63).

Boca do Acre/AM, 04 de julho de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7B68F7D0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art.72 e74, III, c da Lei nº 14.133/2021,AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTEDISPENSADE LICITAÇÃO056/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO:Aquisição emergencial de câmara fria conforme CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 921634/2021, empresaREFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA - EPP – CNPJ nº13.040.177/0001-63, com sedenaRua Praia do Tupé, nº 49, bairro Tarumã, cidade de Manaus/AM – CEP.: 69.041-390. Prazo de Vigência:12(doze)meses.Valor Total:R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Fundamento legal: Artigo 75, incisoVIII, c, da Lei nº 14.133/2021, visando atender asnecessidadesdaPrefeitura Municipal de Boca do Acre/AM.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boca do Acre/AM,23dejunhode 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DA37E02D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Borba, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025- SISRP** realizado com Objeto: "EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE SAUDE E PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E HOSPITAL REGIONAL DO MUNICIPIO DE TEFE/AM inscrita no CNPJ: 37.664.124/0001-81 vencedora dos lotes: 09,13,15, 23,28,51 e 54 do termo de referência e a empresa: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.292.903/0001-32 vencedora dos lotes.: Lotes 06,20,22, 32,40, 43,49,53,56,59 e 61

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:74C399D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA À PORTARIA Nº 0167, DE 30 DE JULHO DE 2025

Publicada em 31 de julho de 2025, que dispõe em sua ementa: "NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BORBA/AM."

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Portaria nº 0167, de 30 de julho de 2025, que fora publicada em 31 de julho de 2025, conforme segue:

Fica **RETIFICADO** as seguintes linhas:

Onde se lê:
IV. Jaciclei Linhares da Silva – Coordenador da Zona do Campo;
V. Marilene Silva Motta – Membro do Fórum Municipal de Educação;
VII. Dra. Thayane Pinto de Abreu – Assessora técnica da Prefeitura Municipal de Borba.
Art. 2° - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação da Zona do Campo Francisco Ferreira das Chagas Filho.

Leia-se:
IV. Jaciclei Linhares da Silva – Coordenador Pedagógico da Zona do Campo;
V. Marilene Silva Motta – Membra da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
VII. Dra. Thayane Pinto de Abreu – Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Borba.
Art. 2° - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Coordenador geral de Educação da Zona do Campo Francisco Ferreira das Chagas Filho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 31 de julho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:CDFBF795

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0168/SEMAP/SEMED/PMB, DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei o senhor **RAIMUNDO LOPES DUARTE** do quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **GESTOR**, na Escola Municipal **SAO JOSE INEP 13066102,** que funciona na modalidade fundamental 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano, a partir desta data.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 30 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:28FA78C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2025-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2025 - CPC/PMC,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação em Geral, com vistas a Fornecer Formulários Pré-impressos e outros com entrega no Município de Caapiranga/Am., de acordo de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

TIPO:"Menor Preço por Item"

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa; **M. A. DA SILVA LTDA., CNPJ Nº 17.134.403/0001-26,** todos os itens do certame, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei, para execução em período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2025-CPC/PMC,** através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 31 de julho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/ AM.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:27BB6F2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 028/2025,** para **Aquisição de Medicamentos Integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), voltados à Atenção Básica em Saúde no âmbito do SUS, visando suprir as demandas das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025 as **proponentes:**

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 22.085.155/0001-00, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Governador José Lindoso, nº 3129, Sala C, Bairro: Parque 10

de Novembro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 25, 30, 32, 33, 35, 40, 44, 45, 49, 51, 53, 57, 66, 68, 77, 78, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 117, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 139, 141, 145, 147, 155, 156, 168, 173, 174, 179, 180, 184, 193, 194, 195, 196, 198, 200, 203, 205, 209, 212, 213, 221, 222, 230, 231, 233, 234, 237 e 238, com o valor global de **R$ 3.009.917,20 (três milhões, nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).**

R L MAIA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 49.797.705/0001-70, com sede localizada na cidade de Lábrea/AM, na Rua 22 de outubro, nº 2044, Anexo A, Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 13, 29, 41, 56, 58, 62, 69, 73, 79, 93, 97, 112, 120, 122, 125, 144, 149, 157, 158, 162, 165, 167, 171, 178, 181, 182, 188, 189, 192, 202, 204, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 235 e 236, com o valor global de **R$ 1.050.475,00 (um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 01.177.822/0001-05, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Rua Carlos Lecor, nº 982, sala A, Bairro Parque 10 de Novembro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 15, 67, 70, 100, 114, 166, 187, 190, 210, 214 e 232, com o valor global de **R$ 698.778,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e oito reais).**

NORTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 21.229.465/0002-70, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Av. Botinelly nº 212, Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 07, 18, 96, 98, 106, 123, 128, 137, 143, 175, 183, 185, 186, 191, 199, 201, 215 e 229, com o valor global de **R$ 754.018,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, e dezoito reais).**

M B DE C JACINTO COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 45.993.546/0001-29, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Rua Aluísio Santos, nº 461, São Francisco, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 09, 10, 23, 26, 27, 47, 64, 65, 72, 74, 75, 76, 104, 113, 119, 121, 127, 138, 142, 151, 153, 154, 172, 177, 206, 207, 211 e 223, com o valor global de **R$ 996.383,00 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais).**

M. EVA DE OLIVEIRA ALMEIDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 21.296.539/0001-00, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Rua Floriano Peixoto, nº 336 – Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 03, 04, 19, 22, 28, 36, 38, 42, 46, 50, 52, 55, 61, 71, 81, 86, 94, 108, 110, 115, 116, 118, 140, 146, 159, 161, 163, 164, 169, 176, 220 e 240, com o valor global de **R$ 864.743,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais).**

ARTEMISIA NOGUEIRA DE FREITAS-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 28.694.670/0001-74, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Rua Teixeira de Freitas, nº 559, Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 02, 20, 21, 24, 31, 34, 37, 39, 43, 48, 54, 59, 60, 63, 80, 82, 88, 102, 133, 135, 136, 148, 152, 160, 170, 197, 216, 217 e 239 , com o valor global de **R$ 936.304,00 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quatro reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 31 de julho de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:B66DD1FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **ALL DONE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **58.930.685/0001-55**, com sede na Av. Luiz Falcão, nº 2530, Bairro Vila Falcão, CEP 69.830-000, Lábrea/AM, perfazendo o valor global de **R$ 2.173.333,17 (dois milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos)**, para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 09 de julho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 09 de julho de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D153A3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 033/2025.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à **Aquisição de equipamentos de áudio, som, vídeo e instrumentos musicais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM,** em favor da empresa **JS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA**, com o valor global de **R$ 22.086,00 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 26 de março de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 26 de março de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:CC31B5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente a modalidade de Carona nº 002/2025.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à **Aquisição de material hospitalar e odontológico, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carauari/AM,** em favor da empresa **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor global de **R$ 988.468,50 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 01 de abril de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de abril de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2FC1108A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, SOM, VÍDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **JS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de **26 de março de 2025 à 25 de abril de 2025**
VALOR: R$ 22.086,00 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 26 de março de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:522D91DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045-A/2025

ESPÉCIE: CARONA Nº 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025
PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar de **01 de abril de 2025 à 01 de setembro de 2025**
VALOR: R$ 988.468,50 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de abril de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:738AE614

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 036/2025, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CML/PMC, o qual teve por finalidade o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção em Geral, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM, pelo menor preço por item;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes aos referidos itens do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa: **ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.057.140/0001-55**, vencedora no **Item 1:** R$ 0,06 (seis centavos de real); **Item 2:** R$ 0,17 (dezessete centavos de real); **Item 3:** R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real); **Item 4:** R$ 1,10 (um real e dez centavos); **Item 5:** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real); **Item 6:** R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos); **Item 7:** R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **Item 8:** R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos); **Item 9:** R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); **Item 10:** R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos); **Item 11:** R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos); **Item 12:** R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos); **Item 13:** R$ 32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos); **Item 14:** R$ 30,41 (trinta reais e quarenta e um centavos); **Item 15:** R$ 267,87 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **Item 16:** R$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos); **Item 17:** R$ 12,12 (doze reais e doze centavos); **Item 18:** R$ 31,51 (trinta e um reais e cinquenta e um centavos); **Item 19:** R$ 33,69 (trinta e três reais e sessenta e nove centavos); **Item 20:** R$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); **Item 21:** R$ 0,23 (vinte e três centavos de real); **Item 22:** R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real); **Item 23:** R$ 0,26 (vinte e seis centavos de real); **Item 24:** R$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 25:** R$ 45,02 (quarenta e cinco reais e dois centavos); **Item 26:** R$ 50,55 (cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 27:** R$ 37,04 (trinta e sete reais e quatro centavos); **Item 28:** R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos); **Item 29:** R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos); **Item 30:** R$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos); **Item 31:** R$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos); **Item 32:** R$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); **Item 33:** R$ 37,85 (trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos); **Item 34:** R$ 33,07 (trinta e três reais e sete centavos); **Item 35:** R$ 30,42 (trinta reais e quarenta e dois centavos); **Item 36:** R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 37:** R$ 21,24 (vinte e um reais e vinte e quatro centavos); **Item 38:** R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos); **Item 39:** R$ 26,37 (vinte e seis reais e trinta e sete centavos); **Item 40:** R$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos); **Item 41:** R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); **Item 42:** R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos); **Item 43:** R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos); **Item 44:** R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos); **Item 45:** R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos); **Item 46:** R$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos); **Item 47:** R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos); **Item 48:** R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); **Item 49:** R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos); **Item 50:** R$ 0,18 (dezoito centavos de real); **Item 51:** R$ 0,38 (trinta e oito centavos de real); **Item 52:** R$ 0,27 (vinte e sete centavos de real); **Item 53:** R$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real); **Item 54:** R$ 0,41 (quarenta e um centavos de real); **Item 55:** R$ 0,78 (setenta e oito centavos de real); **Item 56:** R$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos); **Item 57:** R$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos); **Item 58:** R$ 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos); **Item 59:** R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos); **Item 60:** R$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); **Item 61:** R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 62:** R$ 3,08 (três reais e oito centavos); **Item 63:** R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos); **Item 64:** R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos); **Item 65:** R$ 107,74 (cento e sete reais e setenta e quatro centavos); **Item 66:** R$ 120,02 (cento e vinte reais e dois centavos); **Item 67:** R$ 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **Item 68:** R$ 136,98 (cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos); **Item 69:** R$ 52,64 (cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **Item 70:** R$ 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos); **Item 71:** R$ 56,14 (cinquenta e seis reais e quatorze centavos); **Item 72:** R$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos); **Item 73:** R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos); **Item 74:** R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); **Item 75:** R$ 289,96 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 76:** R$ 216,38 (duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); **Item 77:** R$ 74,46 (setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **Item 78:** R$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **Item 79:** R$ 31,55 (trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 80:** R$ 29,24 (vinte e nove reais e vinte e quatro centavos); **Item 81:** R$ 29,24 (vinte e nove reais e vinte e quatro centavos); **Item 82:** R$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos); **Item 83:** R$ 29,48 (vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); **Item 84:** R$ 29,48 (vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); **Item 85:** R$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos); **Item 86:** R$ 29,24 (vinte e nove reais e vinte e quatro centavos); **Item 87:** R$ 29,48 (vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); **Item 88:** R$ 29,48 (vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); **Item 89:** R$ 28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos); **Item 90:** R$ 28,73 (vinte e oito reais e setenta e três centavos); **Item 91:** R$ 143,01 (cento e quarenta e três reais e um centavo); **Item 92:** R$ 54,14 (cinquenta e quatro reais e quatorze centavos); **Item 93:** R$ 27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); **Item 94:** Fracassado; **Item 95:** R$ 92,60 (noventa e dois reais e sessenta centavos); **Item 96:** R$ 2,08 (dois reais e oito centavos); **Item 97:** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos); **Item 98:** R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); **Item 99:** Fracassado; **Item 100:** R$ 39,72 (trinta e nove reais e setenta e dois centavos); **Item 101:** R$ 29,69 (vinte e nove reais e sessenta e nove centavos); **Item 102:** R$ 0,38 (trinta e oito centavos de real); **Item 103:** R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos); **Item 104:** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 105:** R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real); **Item 106:** R$ 1,19 (um real e dezenove centavos); **Item 107:** R$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real); **Item 108:** R$ 1,08 (um real e oito centavos); **Item 109:** R$ 28,98 (vinte e oito reais e noventa e oito centavos); **Item 110:** R$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos); **Item 111:** R$ 26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos); **Item 112:** R$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos); **Item 113:** R$ 38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos); **Item 114:** R$ 39,79 (trinta e nove reais e setenta e nove centavos); **Item 115:** R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 116:** R$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos); **Item 117:** R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); **Item 118:** R$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos); **Item 119:** R$ 128,26 (cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos); **Item 120:** R$ 121,62 (cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos); **Item 121:** R$ 54,98 (cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **Item 122:** R$ 43,98 (quarenta e três reais e noventa e oito centavos); **Item 123:** R$ 29,42 (vinte e nove reais e quarenta e dois centavos); **Item 124:** R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos); **Item 125:** R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos); **Item 126:** R$ 11,03 (onze reais e três centavos); **Item 127:** R$ 14,01 (quatorze reais e um centavo); **Item 128:** R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos); **Item 129:** R$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos); **Item 130:** R$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos); **Item 131:** R$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos); **Item 132:** R$ 4,03 (quatro reais e três centavos); **Item 133:** R$ 3,02 (três reais e dois centavos); **Item 134:** R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos); **Item 135:** R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 136:** R$ 32,18 (trinta e dois reais e dezoito centavos); **Item 137:** R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos); **Item 138:** R$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos); **Item 139:** R$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos); **Item 140:** R$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos); **Item 141:** R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos); **Item 142:** R$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos); **Item 143:** R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos); **Item 144:** R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); **Item 145:** R$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos);

Item 146: R$ 16,67 (dezesseis reais e sessenta e sete centavos); **Item 147:** R$ 32,59 (trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); **Item 148:** R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); **Item 149:** R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos); **Item 150:** R$ 39,79 (trinta e nove reais e setenta e nove centavos); **Item 151:** R$ 43,89 (quarenta e três reais e oitenta e nove centavos); **Item 152:** R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **Item 153:** R$ 69,25 (sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **Item 154:** R$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos); **Item 155:** R$ 59,44 (cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **Item 156:** R$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 157:** R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos); **Item 158:** R$ 105,89 (cento e cinco reais e oitenta e nove centavos); **Item 159:** R$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos); **Item 160:** R$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos); **Item 161:** R$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos); **Item 162:** R$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); **Item 163:** R$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos); **Item 164:** R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); **Item 165:** R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos); **Item 166:** R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos); **Item 167:** R$ 1,09 (um real e nove centavos); **Item 168:** R$ 18,07 (dezoito reais e sete centavos); **Item 169:** R$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos); **Item 170:** R$ 59,55 (cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 171:** R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos); **Item 172:** R$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos); **Item 173:** R$ 163,58 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos); **Item 174:** R$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos); **Item 175:** R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos); **Item 176:** R$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos); **Item 177:** R$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos); **Item 178:** R$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos); **Item 179:** R$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos); **Item 180:** R$ 43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos); **Item 181:** R$ 26,16 (vinte e seis reais e dezesseis centavos); **Item 182:** R$ 31,53 (trinta e um reais e cinquenta e três centavos); **Item 183:** R$ 68,05 (sessenta e oito reais e cinco centavos); **Item 184:** R$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos); **Item 185:** R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 186:** R$ 37,74 (trinta e sete reais e setenta e quatro centavos); **Item 187:** R$ 10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos); **Item 188:** R$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos); **Item 189:** R$ 43,84 (quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Item 190:** R$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos); **Item 191:** R$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos); **Item 192:** R$ 34,18 (trinta e quatro reais e dezoito centavos); **Item 193:** R$ 331,76 (trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); **Item 194:** R$ 362,84 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **Item 195:** R$ 39,69 (trinta e nove reais e sessenta e nove centavos); **Item 196:** R$ 39,37 (trinta e nove reais e trinta e sete centavos); **Item 197:** R$ 39,33 (trinta e nove reais e trinta e três centavos); **Item 198:** R$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos); **Item 199:** Fracassado; **Item 200:** R$ 138,48 (cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos); **Item 201:** R$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos); **Item 202:** R$ 253,61 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos); **Item 203:** R$ 61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); **Item 204:** R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 205:** R$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos); **Item 206:** R$ 14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos); **Item 207:** Fracassado; **Item 208:** R$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos); **Item 209:** R$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo); **Item 210:** R$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos); **Item 211:** R$ 116,98 (cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos); **Item 212:** R$ 47,89 (quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos); **Item 213:** R$ 77,35 (setenta e sete reais e trinta e cinco centavos); **Item 214:** R$ 114,98 (cento e quatorze reais e noventa e oito centavos); **Item 215:** R$ 120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos); **Item 216:** R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Item 217:** R$ 71,98 (setenta e um reais e noventa e oito centavos); **Item 218:** R$ 213,93 (duzentos e treze reais e noventa e três centavos); **Item 219:** R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos); **Item 220:** R$ 115,98 (cento e quinze reais e noventa e oito centavos); **Item 221:** R$ 124,76 (cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos); **Item 222:** R$ 89,14 (oitenta e nove reais e quatorze centavos); **Item 223:** R$ 448,98 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos); **Item 224:** R$ 37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos); **Item 225:** R$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos); **Item 226:** R$ 60,95 (sessenta reais e noventa e cinco centavos); **Item 227:** R$ 159,98 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 228:** R$ 358,49 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos); **Item 229:** R$ 23,05 (vinte e três reais e cinco centavos); **Item 230:** R$ 35,47 (trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos); **Item 231:** R$ 182,12 (cento e oitenta e dois reais e doze centavos); **Item 232:** R$ 161,23 (cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos); **Item 233:** R$ 63,83 (sessenta e três reais e oitenta e três centavos); **Item 234:** R$ 75,84 (setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Item 235:** R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos); **Item 236:** R$ 66,37 (sessenta e seis reais e trinta e sete centavos); **Item 237:** R$ 297,98 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); **Item 238:** R$ 272,98 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos); **Item 239:** R$ 279,98 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 240:** R$ 289,70 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); **Item 241:** R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); **Item 242:** R$ 199,87 (cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); **Item 243:** R$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); **Item 244:** R$ 58,98 (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); **Item 245:** R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos); **Item 246:** R$ 96,09 (noventa e seis reais e nove centavos); **Item 247:** Fracassado; **Item 248:** R$ 69,81 (sessenta e nove reais e oitenta e um centavos); **Item 249:** R$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **Item 250:** R$ 56,12 (cinquenta e seis reais e doze centavos); **Item 251:** R$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos); **Item 252:** R$ 289,46 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos); **Item 253:** R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **Item 254:** R$ 104,43 (cento e quatro reais e quarenta e três centavos); **Item 255:** R$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 256:** R$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos); **Item 257:** R$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 258:** R$ 33,98 (trinta e três reais e noventa e oito centavos); **Item 259:** R$ 50,94 (cinquenta reais e noventa e quatro centavos); **Item 260:** R$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos); **Item 261:** R$ 73,45 (setenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **Item 262:** R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos); **Item 263:** R$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos); **Item 264:** Fracassado; **Item 265:** R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos); **Item 266:** R$ 25,17 (vinte e cinco reais e dezessete centavos); **Item 267:** R$ 20,69 (vinte reais e sessenta e nove centavos); **Item 268:** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **Item 269:** R$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos); **Item 270:** R$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos); **Item 271:** R$ 22,43 (vinte e dois reais e quarenta e três centavos); **Item 272:** R$ 43,49 (quarenta e três reais e quarenta e nove centavos); **Item 273:** R$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos); **Item 274:** R$ 37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos); **Item 275:** R$ 42,89 (quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos); **Item 276:** R$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos); **Item 277:** R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos); **Item 278:** R$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos); **Item 279:** R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos); **Item 280:** R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos); **Item 281:** R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos); **Item 282:** R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos); **Item 283:** R$ 29,04 (vinte e nove reais e quatro centavos); **Item 284:** R$ 162,83 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); **Item 285:** R$ 269,96 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos); **Item 286:** R$ 132,24 (cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); **Item 287:** R$ 38,97 (trinta e oito reais e noventa e sete centavos); **Item 288:** R$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); **Item 289:** R$ 47,45 (quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **Item 290:** R$ 58,98 (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); **Item 291:** R$ 277,24 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos); **Item 292:** R$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos); **Item 293:** R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **Item 294:** R$ 858,19 (oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos); **Item 295:** R$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 296:** R$ 869,97 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos); **Item 297:** R$ 1.339,22 (mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); **Item 298:** R$ 147,03 (cento e quarenta e sete reais e três centavos);

Item 299: R$ 481,87 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos); **Item 300:** R$ 39,29 (trinta e nove reais e vinte e nove centavos); **Item 301:** R$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos); **Item 302:** R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos); **Item 303:** R$ 2,11 (dois reais e onze centavos); **Item 304:** R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos); **Item 305:** R$ 13,96 (treze reais e noventa e seis centavos); **Item 306:** R$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos); **Item 307:** R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos); **Item 308:** R$ 11,54 (onze reais e cinquenta e quatro centavos); **Item 309:** R$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos); **Item 310:** R$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos); **Item 311:** R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); **Item 312:** R$ 23,21 (vinte e três reais e vinte e um centavos); **Item 313:** R$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos); **Item 314:** R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); **Item 315:** R$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos); **Item 316:** R$ 10,21 (dez reais e vinte e um centavos); **Item 317:** R$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos); **Item 318:** R$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos); **Item 319:** R$ 54,26 (cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos); **Item 320:** R$ 32,11 (trinta e dois reais e onze centavos); **Item 321:** R$ 19,46 (dezenove reais e quarenta e seis centavos); **Item 322:** R$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos); **Item 323:** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 324:** R$ 3,05 (três reais e cinco centavos); **Item 325:** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 326:** R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos); **Item 327:** R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos); **Item 328:** R$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos); **Item 329:** R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos); **Item 330:** R$ 6,02 (seis reais e dois centavos); **Item 331:** R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos); **Item 332:** R$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos); **Item 333:** R$ 9,10 (nove reais e dez centavos); **Item 334:** R$ 95,68 (noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); **Item 335:** R$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 336:** R$ 161,64 (cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **Item 337:** R$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos); **Item 338:** R$ 36,31 (trinta e seis reais e trinta e um centavos); **Item 339:** R$ 35,46 (trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **Item 340:** R$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos); **Item 341:** R$ 29,05 (vinte e nove reais e cinco centavos); **Item 342:** R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos); **Item 343:** R$ 1,15 (um real e quinze centavos); **Item 344:** R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos); **Item 345:** R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); **Item 346:** R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos); **Item 347:** R$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos); **Item 348:** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 349:** R$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos); **Item 350:** R$ 11,12 (onze reais e doze centavos); **Item 351:** R$ 30,98 (trinta reais e noventa e oito centavos); **Item 352:** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **Item 353:** R$ 16,78 (dezesseis reais e setenta e oito centavos); **Item 354:** R$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos); **Item 355:** R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos); **Item 356:** R$ 26,03 (vinte e seis reais e três centavos); **Item 357:** R$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos); **Item 358:** R$ 25,13 (vinte e cinco reais e treze centavos); **Item 359:** R$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos); **Item 360:** R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 361:** R$ 1,03 (um real e três centavos); **Item 362:** R$ 1,11 (um real e onze centavos);

Item 363: R$ 1,05 (um real e cinco centavos); **Item 364:** R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos); **Item 365:** R$ 405,38 (quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos); **Item 366:** R$ 1.251,80 (mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); **Item 367:** R$ 241,98 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos); **Item 368:** R$ 2.625,87 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); **Item 369:** R$ 389,98 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); **Item 370:** R$ 47,56 (quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **Item 371:** R$ 44,91 (quarenta e quatro reais e noventa e um centavos); **Item 372:** R$ 40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos); **Item 373:** R$ 30,71 (trinta reais e setenta e um centavos); **Item 374:** R$ 147,18 (cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos); **Item 375:** R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos); **Item 376:** R$ 59,64 (cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); **Item 377:** R$ 121,30 (cento e vinte e um reais e trinta centavos); **Item 378:** R$ 60,44 (sessenta reais e quarenta e quatro centavos); **Item 379:** R$ 124,98 (cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); **Item 380:** R$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos); **Item 381:** R$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos); **Item 382:** R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos); **Item 383:** R$ 20,72 (vinte reais e setenta e dois centavos); **Item 384:** R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos); **Item 385:** R$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos); **Item 386:** R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos); **Item 387:** R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos); **Item 388:** R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos); **Item 389:** R$ 1,01 (um real e um centavo); **Item 390:** R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); **Item 391:** R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos); **Item 392:** R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); **Item 393:** R$ 56,61 (cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos); **Item 394:** R$ 10,09 (dez reais e nove centavos); **Item 395:** R$ 51,76 (cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); **Item 396:** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 397:** R$ 14,87 (quatorze reais e oitenta e sete centavos); **Item 398:** R$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos); **Item 399:** R$ 27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos); **Item 400:** R$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos); **Item 401:** R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos); **Item 402:** R$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos); **Item 403:** R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos); **Item 404:** R$ 1,70 (um real e setenta centavos); **Item 405:** R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); **Item 406:** R$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos); **Item 407:** R$ 8,09 (oito reais e nove centavos); **Item 408:** R$ 59,19 (cinquenta e nove reais e dezenove centavos); **Item 409:** R$ 167,34 (cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos); **Item 410:** R$ 300,82 (trezentos reais e oitenta e dois centavos); **Item 411:** R$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos); **Item 412:** R$ 17,29 (dezessete reais e vinte e nove centavos); **Item 413:** R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); **Item 414:** R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos); **Item 415:** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 416:** R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos); **Item 417:** R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos); **Item 418:** R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos); **Item 419:** R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); **Item 420:** R$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos); **Item 421:** R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); **Item 422:** R$ 102,38 (cento e dois reais e trinta e oito centavos); **Item 423:** R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Item 424:** R$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos); **Item 425:** R$ 100,38 (cem reais e trinta e oito centavos); **Item 426:** R$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos); **Item 427:** R$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta e três centavos); **Item 428:** R$ 43,38 (quarenta e três reais e trinta e oito centavos); **Item 429:** R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos); **Item 430:** R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos); **Item 431:** R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos); **Item 432:** R$ 45,19 (quarenta e cinco reais e dezenove centavos); **Item 433:** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **Item 434:** R$ 22,96 (vinte e dois reais e noventa e seis centavos); **Item 435:** R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); **Item 436:** R$ 1,19 (um real e dezenove centavos); **Item 437:** R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos); **Item 438:** R$ 247,84 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **Item 439:** R$ 291,86 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); **Item 440:** R$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos); **Item 441:** R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); **Item 442:** R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); **Item 443:** R$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos); **Item 444:** R$ 62,68 (sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **Item 445:** R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); **Item 446:** R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); **Item 447:** R$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos); **Item 448:** R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos); **Item 449:** R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos); **Item 450:** R$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos); **Item 451:** R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos); **Item 452:** R$ 20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 453:** R$ 0,73 (setenta e três centavos de real); **Item 454:** R$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 455:** R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos); **Item 456:** R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); **Item 457:** R$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos); **Item 458:** R$ 19,64 (dezenove reais e sessenta e quatro centavos); **Item 459:** R$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos); **Item 460:** R$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos); **Item 461:** R$ 12,31 (doze reais e trinta e um centavos); **Item 462:** R$ 279,44 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **Item 463:** R$ 19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos); **Item**

464: R$ 21,89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos); **Item 465:** R$ 61,61 (sessenta e um reais e sessenta e um centavos); **Item 466:** R$ 39,21 (trinta e nove reais e vinte e um centavos); **Item 467:** R$ 56,32 (cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos); **Item 468:** R$ 52,48 (cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **Item 469:** R$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos); **Item 470:** R$ 134,27 (cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos); **Item 471:** R$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos); **Item 472:** R$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos); **Item 473:** R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); **Item 474:** R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos); **Item 475:** R$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos); **Item 476:** R$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos); **Item 477:** R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos); **Item 478:** R$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos); **Item 479:** R$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos); **Item 480:** R$ 18,27 (dezoito reais e vinte e sete centavos); **Item 481:** R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos); **Item 482:** R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **Item 483:** R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos); **Item 484:** R$ 3,13 (três reais e treze centavos); **Item 485:** R$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos); **Item 486:** R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos); **Item 487:** R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos); **Item 488:** R$ 85,54 (oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **Item 489:** R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos);**Item 490:** R$ 150,27 (cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos); **Item 491:** R$ 55,22 (cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); **Item 492:** R$ 71,55 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 493:** R$ 52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **Item 494:** R$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos); **Item 495:** R$ 44,63 (quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos); **Item 496:** R$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos); **Item 497:** R$ 30,44 (trinta reais e quarenta e quatro centavos); **Item 498:** R$ 45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **Item 499:** R$ 80,82 (oitenta reais e oitenta e dois centavos); **Item 500:** R$ 72,63 (setenta e dois reais e sessenta e três centavos); **Item 501:** R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos); **Item 502:** R$ 9,10 (nove reais e dez centavos); **Item 503:** R$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos); **Item 504:** R$ 45,93 (quarenta e cinco reais e noventa e três centavos); **Item 505:** R$ 44,12 (quarenta e quatro reais e doze centavos); **Item 506:** R$ 33,41 (trinta e três reais e quarenta e um centavos); **Item 507:** R$ 34,91 (trinta e quatro reais e noventa e um centavos); **Item 508:** R$ 40,89 (quarenta reais e oitenta e nove centavos);
Item 509: R$ 13,00 (treze reais); **Item 510:** R$ 76,42 (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos); **Item 511:** R$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Item 512:** R$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos); **Item 513:** R$ 291,53 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos); **Item 514:** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); **Item 515:** R$ 14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos); **Item 516:** R$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos); **Item 517:** R$ 51,69 (cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); **Item 518:** R$ 42,91 (quarenta e dois reais e noventa e um centavos); **Item 519:** R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos); **Item 520:** R$ 26,78 (vinte e seis reais e setenta e oito centavos); **Item 521:** R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos); **Item 522:** R$ 79,74 (setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **Item 523:** R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos); **Item 524:** R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CML/PMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, em 31 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7B26FFD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação N° 023/2025;

CONSIDERANDO a forte cheia do Rio Solimões, o qual margeia o Município de Careiro da Várzea, ocasionando graves inundações na zona urbana e rural do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 029/2025, o qual decretou Estado de Emergência no Município, da lavra desta Prefeitura;

CONSIDERANDO os registros fotográficos que integram o presente processo administrativo, o qual demonstra a situação emergencial pela qual passa o Município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO o Termo de Referência o qual demonstra a necessidade de Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas Pós Enchente no Município de Careiro da Várzea, trazendo, ainda, cotações de preços realizadas entre três empresas;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação se mostra necessária para que sejam promovidas a Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas Pós Enchente no Município de Careiro da Várzea;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **J. L. GALVAO GONCALVES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 10.679.901/0001-05, estabelecida na Av. Constantino Nery, nº 2789, Chapada, CEP: 69.050-001, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS PÓS ENCHENTE NO MUNICIPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no valor de **R$ 60.152,96** (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 09 de Julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:5E190FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: J. L. GALVAO GONCALVES-EPP, CNPJ N° 10.679.901/0001-05;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS PÓS ENCHENTE NO MUNICIPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

Valor:R$ 60.152,96 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.07. 15.452.0091.2086.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 500

Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Prazo:30 (trinta) dias

Careiro da Várzea/AM, em 10 de Julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:D90AB402

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2025– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 no período de **04** a **05 de agosto de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Jose Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 13h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
341	Altamir dos Santos Pinto	88

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 30 de julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:EBC49875

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/2025 PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 006 de 11 de fevereiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 006/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de fevereiro de 2025 no período de **04** a **05 de agosto de 2025** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Jose Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 13h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
057	Jonilson dos Anjos de Souza	28

SEMED

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
422	Cilene Vasconcelos Lima Ferreira	77

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 30 de julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:5807E82D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025-CCC

PROCESSO N° 586/2025 – SECULT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 586/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional, do artista "EVONEY FERNANDES", em alusão ao 93º Aniversário de Coari – 2025, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ N.º 30.692.154/0001-52;**

ADJUDICAR em favor da empresa **MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ N.º 30.692.154/0001-52**, o valor global de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, relativos à Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional, do artista "EVONEY FERNANDES", em alusão ao 93º Aniversário de Coari – 2025, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos, Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 31 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ N.º 30.692.154/0001-52**, para a Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional, do artista "EVONEY FERNANDES", em alusão ao 93º Aniversário de Coari – 2025, e determino a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 31 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:651559D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMDCA e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coari – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal no 794 de 17 de março de 2023 e Emenda a Lei Municipal nº 800 de 05 de Abril de 2023 e considerando a deliberação dos membros do Conselho presentes em sua reunião extraordinária do dia 24 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º- Aprovar o seu Regimento Interno na forma do anexo à presente resolução;

Art. 2º- Revogar o Regimento Interno anterior;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARDUCE PEREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA
Dec. Munic. Nº 1121 de 08 de Março de 2024

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O presente regimento tem por finalidade disciplinar as atividades e o funcionamento do CMDCA no âmbito do município de Coari – Am, visando a adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.

Parágrafo Único O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 228, de 13 de junho de 1993, conforme disposto no art. 88 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Coari – Amazonas, vinculado administrativamente à Administração Pública Municipal, preservada sua autonomia e observada a sua composição paritária conforme o previsto nos Art. 86 e 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao CMDCA:

I – Na primeira sessão anual, eleger seu presidente, vice-presidente, secretário geral e Tesoureiro;

II – Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

III – Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de convênios de atendimento;

IV– Analisar e deliberar a respeito dos auxílios ou benefícios, do tesouro municipal, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objetivo a proteção, a promoção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, tal como participar do PPA – Plano Plurianual do Município;

V– Sugerir planos de trabalhos a serem executados para as secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

VI– Efetuar o registro das entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, bem como a inscrição dos programas das entidades governamentais e não governamentais na forma estabelecida nesta Lei e nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII– Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Gestor indicado pela Administração Pública Municipal, fixando critérios de utilização dos recursos, conforme planos de aplicação dos mesmos;

VIII– Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes, financeiros, relatórios financeiros e balanço anual do FMDCA, encaminhados ao colegiado pelo Gestor do Fundo, sem prejuízo de outras formas garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto na legislação vigente específica;

IX– Propor o orçamento municipal destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

X– Divulgar a Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os programas e projetos sociais existentes no município, prestando a comunidade orientação permanente sobre os direitos e deveres da Criança e do Adolescente;
XI – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XII– Estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento à criança e ao adolescente, principalmente para a função de Conselheiros Tutelares;

XIII– Manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIV– Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;

XV– Regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como elaborar o edital com os requisitos necessários para concorrência ao cargo de conselheiro tutelar, assim como convocar os aprovados na forma da Lei Municipal e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVI– Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no CMDCA;

XVII – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será responsável por analisar enquanto estância de Controle Social, quando solicitado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar, sendo facultativo no envio da proposta de alteração do referido Regimento;

XVIII – Promover conferencias, seminários, reuniões de rede e campanhas sobre questões referentes à atenção às Crianças e Adolescentes do Município;

XIV – Promover e realizar campanhas de incentivo às doações ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

XX – Elaborar atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como, editar Resoluções de suas deliberações.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, composto de 12 (doze) membros titulares, sendo 06 (seis) representantes do poder público, 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes;

Parágrafo Único – O CMDCA solicitará aos órgãos governamentais e entidades não- governamentais a indicação de seus representantes, considerando o prazo máximo de 30 dias antes da posse dos novos membros do conselho.

Seção I
Da indicação dos membros representantes dos órgãos governamentais

Art. 4º Os membros dos órgãos governamentais de que trata o art. 3º deste Regimento serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelo respectivo Titular da Pasta, e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo serão pessoas nomeadas pelos seguintes Órgãos e Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolviemnto Social;
III – Secretaria Municipal da Educação;
IV– Secretaria Municipal de Saúde;
V– Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
VI– Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

§ 2º - Os conselheiros nomeados pelo Poder Executivo que perderem a condição de servidores municipais, perderão, automaticamente, seus mandatos e serão substituídos pelos respectivos suplentes. Não havendo suplentes, o Poder Executivo nomeará novo representante e respectivo suplente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da vacância.

§ 3º - O Poder Executivo poderá substituir ou destituir qualquer representante por ele nomeado.

Seção II
Da eleição e da indicação dos membros representantes das entidades não-governamentais

Art. 5º Os representantes das entidades não-governamentais serão escolhidos em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegendo seus titulares e suplentes junto ao CMDCA, que deverão ser em número igual àquele dos órgãos governamentais de que trata o art. 3º deste Regimento.

§ 1º A assembleia referida no caput deste artigo será convocada pelo CMDCA, em até sessenta
(60) dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município e fixado em local público;

§ 2º O resultado da assembleia de que trata o caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome dos membros eleitos;

§ 3º O Ministério Público Estadual será convidado para fiscalizar o processo eleitoral de que se trata este artigo;

Art. 6º No caso de vacância do representante de entidade não-governamental com titularidade, assumirá efetiva e automaticamente a vaga o representante suplente mais votado em ordem decrescente na assembleia das entidades não-governamentais.

Seção III
Da substituição de membros do CMDCA

Art. 7º A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:

I – Faltar o representante de órgão governamental a três (03) assembleias consecutivas, ou seis (06) alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito, nos moldes do disposto no § 3º deste artigo;

II – Faltar o representante de entidade não-governamental a três (03) assembleias consecutivas, ou seis (06) alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, nos termos do § 4º deste artigo;

III – Faltar o conselheiro a três (03) reuniões consecutivas, ou seis (06) alternadas, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa de que tratam os § 3º e 4º deste artigo;

IV – Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

V – For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão encaminhadas ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia;

§ 2º Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo;

§ 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pela chefia imediata do membro do CMDCA, junto ao Órgão/Secretaria que representa;

§ 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior;

§ 5º A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar a ser julgado pelos demais membros do CMDCA, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório;

§ 6º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias.

Art. 8º As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

Art. 9º No caso de ausência justificada assumirá o suplente do representante titular, e na falta deste, o mais votado na assembleia das entidades não-governamentais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O CMDCA é presidido por um dos seus membros, eleito nos termos do parágrafo único do art. 25 deste Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, na forma estabelecida no inciso I do art. 36 deste normativo.

Art. 11. Para exercer suas competências, o CMDCA dispõe da seguinte organização funcional:

I – Plenário;
II – Presidência;
III - Secretaria Geral;
IV - Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DOS MEMBROS DO CMDCA

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

Seção I
Do Plenário

Art. 12. O plenário do CMDCA consiste em um fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:

I – Estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA, a criação de Comissões Permanentes e de Grupos Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;

III – Convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal Lúdica e dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política nacional, estadual, distrital e municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV – Eleger, nos termos definidos pela Lei Municipal nº 794, de 17 de março de 2023, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do CMDCA e o Tesoureiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 25 deste Regimento;

V – Formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;

VI – Aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VIII- Analisar e apreciar o Regimento Interno do Conselho Tutelar;

IX – Aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.

Seção II
Da Secretaria Geral do CMDCA

Art. 13. Compete à Secretaria Geral:
I – Prestar assessoria técnica, administrativa e de comunicação ao CMDCA;

II – Elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;

III - Secretariar as assembleias, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;

IV – Operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;

V – Divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;

VI – Manter o CMDCA informado acerca do sistema de informação sobre a criança e o adolescente, inclusive banco de dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes à criança e ao adolescente, através de relatórios periódicos;

VII – Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;

VIII – Providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;

IX – Elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário, ou da Presidência;

X – Manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;

Seção III
Das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos

Art. 14. Fica previsto a constituição e o funcionamento de Comissões Permanentes a serem estabelecidas por este Regimento que deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, atribuições e aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil e de crianças e adolescentes.

Art. 15. Fica prevista a constituição e o funcionamento de Grupos Temáticos a serem estabelecidos em resolução específica que deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar dos Grupos Temáticos representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil e de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

Seção I Do Plenário

Art. 16. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDCA, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 17. O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, por iniciativa do presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º As assembleias serão realizadas preferencialmente em locais de atendimento ao seguimento crianças e adolescentes, intercalados conforme disponibilidade dos mesmos, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica e estrutura física, ou política, assim o exigirem, e desde que por deliberação do Plenário;

§ 2º As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quórum;

§ 3º As assembleias serão presididas pelo presidente do CMDCA ou seu substituto regimental,

§ 4º As assembleias serão presididas pelo presidente do CMDCA ou seu substituto regimental,

Art. 18. As assembleias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.

§ 1º Nas assembleias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido no início da assembleia;

§ 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das assembleias e ao direito de uso da palavra, serão submetidos à deliberação da assembleia.

Art. 19. As deliberações das assembleias do Plenário do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:

I – Em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, Destituição de Conselheiro Tutelar, Orçamento, Fundo Municipal e substituição de conselheiro, o quórum de votação será de no mínimo dois terços de seus membros;

II – As demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

Art. 20. As deliberações das assembleias do Plenário poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 21. As assembleias terão sua pauta preparada pela Secretaria Geral em consonância com a Presidência e a coordenação das Comissões Permanentes, e dela constará necessariamente:

I – Abertura da sessão, leitura, discussão, aprovação da ata da reunião anterior e explanação da pauta do dia;

II – Leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;

III – Matérias para deliberação;

IV – Discussão;

V – Encerramento.

Parágrafo único. A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias.

Art. 22. Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Geral, que a submeterá ao conhecimento da Presidência e coordenação das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário, em assembleia.

Art. 23. A pauta da assembleia ordinária será encaminhada aos conselheiros com, no mínimo, setenta e duas horas de antecedência.

Art. 24. As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por votação explícita, ressalvadas situações especificas e justificadas,

com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.

Seção II
Da Diretoria

Art. 25. A mesa diretora é órgão constituído pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral do CMDCA e pelo Tesoureiro.

Parágrafo único. A mesa diretora será eleita na primeira sessão do conselho, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução ao mesmo cargo na gestão subsequente por igual período, conforme a Lei nº 794, de 17 de março de 2023;

Art. 26. A Presidência do Conselho e das assembleias do Plenário será exercida pelo presidente do CMDCA e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente, seguido pelo Secretário Geral e Tesoureiro.

§ 1º Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, do vice-presidente e do Secretário Geral, assumirá a presidência da assembleia o tesoureiro;

§ 2º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis meses, deverá ser realizada nova eleição.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 27. Fica prevista a constituição e o funcionamento de uma Secretaria Executiva, órgão a ser composto pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e demais servidores designados pela Administração Pública, com a finalidade de prestar o suporte técnico, jurídico, administrativo e de comunicação necessários ao funcionamento do CMDCA.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva, bem como todos os demais servidores designados, deverá seguir as orientações formalizadas apenas pelo Presidente do CMDCA, salvo quando requeridas pelo Ministério Público.

Seção IV
Das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos

Art. 28. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos, constituídos respeitando a paridade na sua composição, terão no mínimo quatro membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA, de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos de que trata o caput deste artigo terão, obrigatoriamente em sua composição, pelo menos um representante dos órgãos governamentais e uma das entidades não-governamentais.

Art. 29. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 30. O Plenário do CMDCA, reunido em assembleia, ao criar qualquer dos órgãos de que trata o art. 28 deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.

Parágrafo único. O relator de cada um dos órgãos de que trata o caput deste artigo será escolhido por seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do CMDCA.

Art. 31. As Comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica e de caráter permanente nas áreas de:

a) Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
b) Orçamento e Finanças;
c) Mobilização e Formação;
d) Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único: É competência das Comissões Permanentes realizarem visitas às entidades que atendam ao segmento criança e adolescente, a fim de fiscalizar se os recursos recebidos através do FUMCAD estão em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

§ 1° Os requerimentos solicitando registro de entidade, inscrições de programas e renovação de registros junto ao CMDCA, serão recebidos e protocolados na Secretaria Executiva do Conselho, que os encaminhará à Comissões Permanentes para fins de abertura do competente processo e encaminhamento a plenária.

§ 2 ° os requerimentos deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

a) CGC, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
b) Estatuto Social;
c) Ata de eleição da última diretoria;
d) Certidão de Personalidade Jurídica;
e) Registro em cartório de títulos e documentos;
f) Declaração de entidades públicas;
g) Plano do Trabalho do Exercício vigente;
h) Relatório de atividade do exercício anterior.

§ 3° O Plano de trabalho que cuida a alínea "g" do parágrafo anterior deverá, obrigatoriamente, guardar coerência com a proposta indicativa de programa e projeto na área de "atendimento a criança e adolescente" do Município de Coari "Plano de Metas" compatíveis com os princípios constante da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).**

§ 4º Na hipótese de ser juntada documentação incompleta no requerimento inicial, será aberto o prazo de 15 (quinze dias para o requerimento sanar a falha).

§ 5° Recebido e atuado o requerimento, o Presidente do CMDCA, procederá na primeira reunião, à distribuição aos demais conselheiros.

§ 6° Efetivada a distribuição dos Processos, o Conselheiro incumbido da visita terá o prazo de 30 (trinta) dias para a análise e apresentação de relatório conclusivo.

§ 7° Na elaboração do relatório conclusivo, o relator deverá levar em consideração o modelo de relatório do CMDCA.

§ 8° O CMDCA deverá decidir sobre o mérito do pedido, na primeira reunião que se seguir ao término do prazo para oferecimento do relatório.

§ 9° Concluído o processo, a Secretaria do CMDCA deverá efetivar o registro da entidade e/ou inscrição do programa, pelo prazo de 12 (doze meses, se a decisão for pelo deferimento do pedido e, em caso de indeferimento, arquivar o processo. Em qualquer das hipóteses a Secretaria do CMDCA, deverá comunicar a decisão do Conselho ao interessado.

Art. 32. Os Grupos Temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Art. 33. Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembleia, e obedecerão às seguintes etapas:

I – O presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II – Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia;

III – Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta na assembleia do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias;

§ 2º Os pareceres dos Relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, que estiverem contidos na Ordem do Dia, serão encaminhados pela Secretaria Geral aos demais conselheiros do CMDCA, com antecedência de, no mínimo, cinco dias;

§ 3º O Relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente, ou Grupo Temático, acompanhada, quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.

Art. 34. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático elaborará seu Plano de Trabalho Interno.

Parágrafo único: A pauta das reuniões das comissões e grupos será elaborada pelo presidente do CMDCA e coordenador da respectiva Comissão e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA

Seção I
Do Presidente do CMDCA

Art. 35. Ao Presidente do CMDCA incumbe:
I – Representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;

II – Convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV – Assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao seu cumprimento;

V – Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;

VI – Delegar competência;

VII – Decidir as questões de ordem, levantadas nas assembleias;

VIII – Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;

IX – Determinar à Secretaria Geral a execução das ações emanadas do Plenário;

X – Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

XI - Participar em conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA, discussões e análise, acerca de possíveis irregularidades administrativas e de atuação de membros do Conselho Tutelar, encaminhando, caso configure alguma irregularidade, notícia fato ao Ministério Público para as devidas providências;

XII – Distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;

XIII - Convocar, quando necessário, os Conselhos Tutelares para reuniões, capacitações, treinamentos, conferencias, encontros temáticos e discussões de casos concernentes à sua competência, entre outros;

XIV – Assinar os expedientes do CMDCA;

XV – Assinar em conjunto com o Gestor do FUMCAD os relatórios financeiros, empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e dos recebimentos das receitas;

XVI – Acompanhar e supervisionar o trabalho da secretaria executiva.

Seção II
Do Vice-Presidente do CMDCA

Art. 36. Ao vice-presidente incumbe:
I – Substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
II – Auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário;
IV- Participar em conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA, discussões e análise, acerca de possíveis irregularidades administrativas e de atuação de membros do Conselho Tutelar, encaminhando, caso configure alguma irregularidade, notícia fato ao Ministério Público para as devidas providências.

Seção III
Do Secretário Geral do CMDCA

Art. 37. Ao Secretário Geral incumbe:

I – Substituir o presidente e o Vice-Presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
II – Auxiliar o presidente e o Vice-Presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário;
IV- Participar em conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA, discussões e análise, acerca de possíveis irregularidades administrativas e de atuação de membros do Conselho Tutelar, encaminhando, caso configure alguma irregularidade, notícia fato ao Ministério Público para as devidas providências.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Art. 38 - são atribuições do Tesoureiro:

I – Atuar em conjunto com o Gestor do FUMCAD, acompanhando os atos desde financeiros a administrativos;

II – Solicitar ao Gestor do FUMCAD e encaminhar ao CMDCA:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) anualmente, o Balanço Geral e demais peças contábeis alusivas.

III - Assessorar o Conselho Municipal na elaboração de proposta orçamentária anual;

IV – Auxiliar o Gestor do FUMCAD na organização de registros e documentos, os quais devem ser mantidos em boa ordem;

V - Desenvolver outras atividades indispensáveis a consecução das finalidades do FUMCAD;

VI – Acompanhar o Gestor do FUMCAD na formalização de convênios e contratos, sempre em conjunto com o Presidente e com a aprovação do CMDCA, referentes a recursos que serão geridos pelo FUMCAD;

VII- participar em conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA, discussões e análise, acerca de possíveis irregularidades administrativas e de atuação de membros do Conselho Tutelar, encaminhando, caso configure alguma irregularidade, notícia fato ao Ministério Público para as devidas providências.

Parágrafo único: As atribuições mencionadas neste artigo deverão ser desempenhadas em conjunto com o Gestor do FUMCAD.

VIII – Elaborar a proposta Orçamentária Anual do CMDCA, em conjunto com os demais membros do Conselho, encaminhando-a para apreciação do Plenário e do Gestor do FUMCAD.

Seção V
Dos Conselheiros do CMDCA

Art. 39. Aos conselheiros do CMDCA incumbe:

I – Comparecer às reuniões;

II – Debater e votar a matéria em discussão;

III – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, à mesa, ou à Secretaria Geral;

IV – Solicitar reexame de Resolução quando necessário;

V – Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI – Participar das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos com direito a voto;

VII – Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

VIII – Proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;

IX – Propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;

X – Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;

XI – Propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;

XII – Apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais faça parte;

XIII – Apresentar à Secretaria geral, no prazo de oito dias anteriores à assembleia, justificativa de ausência de conselheiros não-governamentais para fins de convocação da respectiva suplência.

§ 1º Os conselheiros suplentes poderão representar o CMDCA quando aprovados em assembleia, tendo a prioridade da representação os conselheiros titulares;

§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar nas comissões permanentes e grupos temáticos.

XIV- Participar em conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA, discussões e análise, acerca de possíveis irregularidades administrativas e de atuação de membros do Conselho Tutelar, encaminhando, caso configure alguma irregularidade, notícia fato ao Ministério Público para as devidas providências.

Art. 40. É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada.

§ 1º O pedido de que trata o caput deste artigo será concedido por prazo não superior a vinte dias, a ser fixado pelo presidente do CMDCA;

§ 2º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo presidente será comum;

§ 3º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 1º deste artigo.

CAPITULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO I
DO FUMCAD

Art. 41 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Lei n° 8.069, de 1990 e legislação pertinente; reger-se-á por este regimento interno.

SEÇÃO II
DO OBJETIVO DO FUMCAD

Art. 42 - Constitui objetivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promover a captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUMCAD

Art. 43 - O Poder Executivo designará servidor público municipal que atuará como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual ficará responsável em acompanhar os atos do **FUMCAD**, desde financeiros a administrativos.

§ 1º - A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a Resolução ou Ato Administrativo ser anexada à documentação respectiva, publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal para fins de controle de legalidade e prestação de contas;

§ 2º - As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos;

§ 3º - A definição quanto a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando as normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Parágrafo único: Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como devendo apresentar quando requisitado ao Controle Externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público

SEÇÃO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FMDCA

Art. 44 - O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o artigo 43, deste regimento, será responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

§ 1º - Acompanhar, em conjunto com o tesoureiro, a execução do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º - Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas, sendo responsável pela solicitação de requisições, empenhos, transferências eletrônicas e ordem de pagamento das despesas do FMDCA;

§ 3º - Fornecer, em conjunto com o Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o comprovante/recibo de destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o N° de ordem, nome completo do destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor

efetivamente recebido, local e data, devidamente assinado pelo Presidente, para dar a quitação da operação;

§ 4º - Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de fevereiro, em relação ao ano calendário anterior;

§ 5º - Comunicar, obrigatoriamente, aos contribuintes, até o último dia útil do mês de fevereiro a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

§ 6º - Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de acompanhamento e fiscalização, com cópia protocolada para o CMDCA;

Parágrafo único: Deverá ser emitido pelo CMDCA um documento no modelo de recibo de cada destinador, com base no comprovante de depósito bancário em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens, com cópia para o Gestor do Fundo e para o doador.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Fica acordado que solicitações de informações internas do Conselho Tutelar, exceto judiciais, serão avaliadas pelo conjunto formado entre o Conselho Tutelar e o CMDCA, quanto a pertinência do pedido.

Art. 46. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e publicados em resoluções.

Art. 47. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Coari - AM, 24 de julho de 2025.

MARDUCE PEREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA
Dec. Munic. Nº 1121 de 08 de Março de 2024

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A7F0E842

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 098/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Kaua Ribeiro da Silva (CPF nº 098.108.242-46).
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento
Programa de Trabalho: 15.122.0011.2025.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 036-A/2025.
Vigência da contratação: 02/06/2025 a 02/06/2026.

Eirunepé/AM, 02 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:52283FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 116/2025
Objeto: Locação de embarcação fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Extensão Rural.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: GUSTAVO SAYMON DE OLIVEIRA LIMA (CPF 011.408.472-60)
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Extensão Rural.
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2029.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Extensão Rural.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 054/2025.
Vigência da contratação: 20/06/2025 a 20/06/2025.

Eirunepé/AM, 20 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FFE1E5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 118/2025
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para auxiliar a gestão municipal na formalização de convênios nas esferas municipais, estaduais e federais, celebrado entre a prefeitura municipal de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SILVIA SANTOS MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 58.282.665/0001-15).
Valor do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 043/2025.
Vigência da contratação: 01/07/2025 a 30/06/2026.

Eirunepé/AM, 01 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9B73629F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0124, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023 e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** NEUZELI FERREIRA GALVÃO, portador da identidade de nº ***480 (SSP-AM), CPF: ***.827.***-15, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de **SecretáriA Municipal de EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 31 de julho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:4E1938EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO FMS
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO FMS
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação do Fundo Municipal de Saúde nº 003/2025 – Contrato n. 003/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Envira. **Contratado:** AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDAinscrita no CNPJ35.094.501/0001-69. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS KIT DENGUE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 47.748,96 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) global. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão 05 – Administração Indireta, Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica, Programa: 0052 – Atenção à Saúde da População, Projeto/Atividade: 2046 – Gestão da Atenção Primaria a Saúde, Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 600 Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

ENVIRA - AM, 08 de fevereiro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:52DCD55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO CONTRATUAL
PROCESSO DE ADESÃO À ARP Nº 082/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 517/2023 - SESACRE

ADITIVO N. 001 DO CONTRATO nº 050/2025**. Contratante:** Município de Envira-AM. **Contratada:** COMFORT MÓVEIS LTDA. **CNPJ N° 31.974.770/0001-69 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM. **Valor:** R$ 14.309,82 (Quatorze mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria Municipal de Administração; ELEMENTO DA DESPESA: Material de Consumo. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 86, §6º, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 31 de Julho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:AB7AD144

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: TIPO AMBULÂNCIA (TIPO B) E VIATURA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 15/08/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 01 de agosto de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:5EC83F95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **HELENO VIDAL NOGUEIRA**, portador do CPF n° 106.705.482-00 e RG de n° 475731 SSP/AM, vice-presidente

(Instituto de Amazonense de Comunicação e Educação e Serviço Social-IACESS).

Venho por meio deste convidar a quem possa interessar para Assembleia Geral para deliberação de assuntos concernentes ao Instituto de Amazonense de Comunicação e Educação e Serviço Social-IACESS.

Data: **04 de AGOSTO, de 2025 às 19h00min**.

ENDEREÇO: **Avenida Transamazônica, 1320 B, São Domingos Savio.**

Pauta:

1- Mudança do nome do Instituto;

1.2- Leitura e Aprovação de mudanças no Estatuto Social;

1.3- Eleição e Pose da nova diretoria e membros do Conselho Fiscal,

1.4- E demais assuntos que por ventura surgirem em assembleia geral.

HELENO VIDAL NOGUEIRA
CPF n° 106.705.482-00
Vice-Presidente
Instituto de Amazonense de Comunicação e Educação e Serviço Social-IACESS

HUMAITA 15 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9385942

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2092/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **99/2025**, celebrado em 22 de julho de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA,** inscrito no **CNPJ** nº. **07.613.415/0001-80**.

3. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, com foco na identificação, recuperação e compensação de créditos tributários e previdenciários do Município de Humaitá-AM, junto à Receita Federal do Brasil (RFB), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais disposições legais pertinentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e/ou economizado, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

5. PRAZO: O contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme conveniência e interesse das partes, nos termos da legislação vigente.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.500.0000. Nota de Empenho sob o nº. 2451/2025, datado de 22/07/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 2092/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 (Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CBABB5A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/07/2024, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 059/2022, celebrado em 26/07/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de veículo automotor tipo passeio, com motorista, destinado ao atendimento da equipe técnica de referência tanto na área urbana como rural do Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: F. L. NASCIMENTO (CNPJ N° 07.196.129/0001-66).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 26 de julho de 2025 e encerrando em 25 de julho de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D645AD39

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2178/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 33/2025-DL – PREFEITURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no veículo automotor modelo vw 26.280 crm, placa phd3053, com substituição de peças e execução dos serviços descritos na pré-ordem de serviço nº 251374, emitida pela concessionária autorizada Mônaco Diesel Rondônia Ltda, incluindo fornecimento de materiais, peças, mão de obra especializada, testes e garantia.

CREDOR: MONACO DIESEL RONDONIA LTDA.
CNPJ/MF: 84.652.296/0001-15.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 10/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 86.416,79 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:E8E2CF31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 059/2023.
Data: 30/07/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "exames laboratoriais diversos, incluindo a fase analítica com a realização de exames em amostras biológicas humanas e a fase pós analítica com a confecção e emissão do laudo laboratorial, destinado atender sob as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna".
Valor Global: R$ 1.244.579,20 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos);
Unidade Orçamentária: 050101.10.301.0052.2.064
050101.10.302.0052.2.069;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1600-MAC/PAB INCREMENTO.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2025 a 20/08/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 039/2023.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 31/07/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6590594C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 001/2025.
Data: 31/07/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Recuperação de ruas com execução de trechos de vias em pavimento rígido do município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias passando a viger de 23/11/2025 a 23/03/2026 e o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/08/2025 a 22/11/2025.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 31/07/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8680C6B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 002/2025.
Data: 31/07/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I no bairro da Várzea zona urbana do município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/08/2025 a 20/02/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 002/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 31/07/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FB50ADED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.123/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) servidor (a) SÔNIA SOARES DA FONSECA, Matrícula nº 707-7A, função de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:86C286E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.124/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARLUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula nº 1.119-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao biênio de 07/2024 a 07/2025, a serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AEDFA205

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESPACHO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – CGLMI

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de Pessoa Jurídica para a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da empresa **COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA , CNPJ: 17.323.085/0001-41 , com o valor global de R$ 231.500,00 (Duzentos e Trinta e Um mil e Quinhentos Reais);**

II – HOMOLOGAR a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA , CNPJ: 17.323.085/0001-41,** como vencedora **dos itens 1 e 2** deste certame.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 22 de julho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B4ED667B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-PMI

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA- SAAE** torna público para conhecimento de todos os interessados, errata em referência a Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do Pregão Presencial nº 027/2025-CGLMI, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas nº 3815, no dia 11 de março de 2025:

ONDE SE LÊ:

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.610.565/0001-46

LEIA-SE:

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.610.545/0001-46

Ratifica-se todas as demais especificações que não foram modificadas.

Itacoatiara (AM), 25 de julho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F08BBADF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025-CGLMI

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA- SAAE** torna público para conhecimento de todos os interessados, errata em referência ao Despacho de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 027/2025-CGLMI, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas nº 3815, no dia 11 de março de 2025:

ONDE SE LÊ:

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.610.565/0001-46

LEIA-SE:

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.610.545/0001-46

Ratifica-se todas as demais especificações que não foram modificadas.

Itacoatiara (AM), 25 de julho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:12FFE101

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

Espécie: Termo de Contrato **nº 041/2025**, **Data De Assinatura:** 23.07.2025 Partes**: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **COMETA MANAUS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA OBJETO:** Aquisição de Motocicletas. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 231.500,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais)**. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 17 122 0102 2092 – Manutenção e funcionamento do Saae; 4.4.90.52.00 – Material Permanente. **Fonte:** Dotação Orçamentaria 2025. **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/21.Itacoatiara, 23.07.2025

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7DD13268

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 013/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas MANOEL LIBÂNIO CAVALCANTE – EPP, CNPJ 13.758.972/0001-91; A P MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 41.012.217/0001-07; D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, CNPJ: 42.571.890/0001-31; DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA – EPP, CNPJ: 05.344.603/0001-24 e G P CAMPELO LTDA – ME, CNPJ: 45.664.546/0001-85, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR às empresas MANOEL LIBÂNIO CAVALCANTE – EPP, com sede na Rua Vitória Régia, nº 67, Bairro Centro, Itamarati-AM, inscrita no CNPJ nº 13.758.972/0001-91, vencedora dos itens 1, 2, 3, 14, 26, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 65, 67, 69 e 85, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 829.840,00 (oitocentos e vinte nove mil e oitocentos e quarenta reais); A P MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – EPP, com sede na Rua Grapia, nº 2032, sala 10, Nova Cidade, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 41.012.217/0001-07, vencedora dos itens 5, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 51, 55, 58, 68, 73 e 82, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 886.660,00 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais); D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, com sede na Rua Vasco da Ataíde, nº 01, Sala 03, Bairro Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 4, 6, 7, 10, 17, 20, 24, 25, 30, 32, 33, 35, 39, 40, 42, 49, 59, 80 e 86, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 893.525,00 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais); DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA – EPP, com sede na Rua Pastor Rodolfo, s/nº, Bairro Concordia, Envira–AM, inscrita no CNPJ nº 05.344.603/0001-24, vencedora dos itens 8, 53, 54, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 83 e 84, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 767.325,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais) e G P CAMPELO LTDA – ME, com sede na Rua Major Maia, nº 500, Bairro Centro, Itamarati-AM, inscrita no CNPJ nº 45.664.546/0001-85, vencedora dos itens 9, 11, 12, 13, 61, 77, 78 e 81, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 149.573,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reis); perfazendo o valor global de R$ 3.526.923,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte e três reais);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial
nº 013/2025 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 30 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2F450CEF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 014/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa BETEL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 49.170.696/0001-93, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa BETEL CONSTRUCOES LTDA, com sede na Rua Vitória Régia, nº 02, Bairro Centro, Itamarati-AM, inscrita no CNPJ nº 49.170.696/0001-93, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 376.260,00 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta reais);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 014/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGENS, MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 30 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F0C7E27F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/25 DO PP (SRP) 013/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/25 DO PP (SRP) 013/25

Ata de Registro de Preço nº 014/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 013/2025 - SRP. Objeto: "Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM". Assinatura da Ata: 30/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedores Adjucatório: MANOEL LIBÂNIO CAVALCANTE – EPP, CNPJ 13.758.972/0001-91, vencedora dos 1, 2, 3, 14, 26, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 65, 67, 69 e 85, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 829.840,00 (oitocentos e vinte nove mil e oitocentos e quarenta reais); A P MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 41.012.217/0001-07, vencedora dos itens 5, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 51, 55, 58, 68, 73 e 82, do

Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 886.660,00 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais); D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, CNPJ: 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 4, 6, 7, 10, 17, 20, 24, 25, 30, 32, 33, 35, 39, 40, 42, 49, 59, 80 e 86, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 893.525,00 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais); DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA – EPP, CNPJ: 05.344.603/0001-24, vencedora dos itens 8, 53, 54, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 83 e 84, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 767.325,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais) e G P CAMPELO LTDA – ME, CNPJ: 45.664.546/0001-85, vencedora dos itens 9, 11, 12, 13, 61, 77, 78 e 81, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 149.573,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reis); perfazendo o valor global de R$ 3.526.923,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte e três reais). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Itamarati-AM, em 30 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

MANOEL LIBÂNIO CAVALCANTE – EPP
CNPJ 13.758.972/0001-91
Licitante Vencedor

A P MARTINS DE OLIVEIRA LTDA – EPP
CNPJ: 41.012.217/0001-07
Licitante Vencedor

D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME
CNPJ: 42.571.890/0001-31
Licitante Vencedor

DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA – EPP
CNPJ: 05.344.603/0001-24
Licitante Vencedor

G P CAMPELO LTDA – ME
CNPJ: 45.664.546/0001-85
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3C2B8F11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/25 DO PP (SRP) 014/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/25 DO PP (SRP) 014/25

Ata de Registro de Preço nº 015/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 014/2025 - SRP. Objeto: "Registro de Preços para Eventual prestação de serviços de roçagens, manutenção predial, preventiva e corretiva dos prédios públicos Prefeitura Municipal de Itamarati". Assinatura da Ata: 30/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedor Adjucatório: BETEL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 49.170.696/0001-93, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 376.260,00 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta reais). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 30 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

BETEL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 49.170.696/0001-93
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3A6E9956

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 058/25, referente à Dispensa de Licitação nº 020/25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRURGIA DE LAPAROTOMIA EXPLORADORA DE URGÊNCIA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA SANTOS ATIVIDADES MEDICAS S/S LIMITADA, CNPJ nº 29.093.542/0001-38. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, de 07/06/2025 até 06/08/2025.

Itamarati/Am, 07 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:99E007CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 058/25, referente à Dispensa de Licitação nº 020/25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRURGIA DE LAPAROTOMIA EXPLORADORA DE URGÊNCIA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA SANTOS ATIVIDADES MEDICAS S/S LIMITADA, CNPJ nº 29.093.542/0001-38. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, de 07/04/2025 até 06/06/2025.

Itamarati/Am, 07 de abril de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2662BFB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025- CMAS JAPURÁ-AM, DE 30 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 005/2025- CMAS JAPURÁ-AM, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Nº 050/2025, destinada à aquisição de cestas básicas, no valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Japurá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 032/2011 e conforme o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), bem como na Resolução CNAS nº 33/2012,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social no território;
CONSIDERANDO a disponibilidade de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 050/2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado à aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas;
CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal, do Plano de Aplicação referente à Emenda nº 050/2025, contemplando a aquisição de 2.973 (Dois mil setecentos e noventa e três) cestas básicas compostas por itens essenciais, conforme orçamento aprovado;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 050/2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que tem por objetivo a aquisição de 2.973 (Dois mil setecentos e noventa e três) cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Japurá/AM.
Art. 2º Determinar que a gestão municipal, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, realize a execução da referida emenda conforme o plano aprovado, garantindo a transparência e a devida prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Japurá/AM, 30 de junho de 2025.

CILANY MONTEIRO ARMAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Japurá – AM

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:7A46928C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: *Formação de registro de preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e químicos, complementando os serviços disponibilizados pela rede municipal de saúde à população do Município de Jutaí/AM,, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos*, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 11/08/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 14/08/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 31 de julho de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:DA2213F2

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: *Formação de registro de preço para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo fornecimento e reposição de peças e gás refrigerante, para garantir o pleno funcionamento das secretarias e demais órgãos municipais de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos*, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 01/08/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 10/08/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 30 de julho de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4F86CAF7

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 113/2025-CCSC/PMJ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2025 – CCSC/PMJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A SRA. SABRINA VASQUE TEIXEIRA.

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, Centro Jutaí – AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro, a senhora **SABRINA VASQUE TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 074.055.262-76, daqui por diante denominado(a) **LOCADORA**, residente e domiciliada na rua Dário Lasmar, nº 809, bairro Plínio Coelho, Jutaí/AM, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 120/2025 – SEMSA/PMJ – Dispensa de Licitação nº 020/2025-CCSC/PMJ** e em observância às disposições legais, especialmente, o previsto no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVEM rescindir amigavelmente o Termo de Contrato nº 113/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Termo de Contrato nº**

113/2025 cujo objeto é a locação de um barco com dois pisos para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde nas Comunidades Porto Antunes e Vila Copatana, localizadas na área rural do Município de Jutaí/AM, sendo um suporte essencial para o atendimento das necessidades básicas e garantindo uma logística eficiente, por acordo entre as partes, considerando as razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão do Termo de Contrato nº 113/2025 é consensual e tem como fundamento legal a disposição prevista no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA: Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de rescisão deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 28 de julho de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

SABRINA VASQUE TEIXEIRA
Representante Legal
Locadora

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:BD179380

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2025-CCSC/PMJ

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da Chefe do Poder Executivo Municipal, que ao final subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os autos do **Processo Administrativo nº 120/2025 – SEMSA/PMJ,** na modalidade **Dispensa de Licitação nº 020/2025-CCSC/PMJ**, que tem por objeto a *locação de um barco com dois pisos para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde nas Comunidades Porto Antunes e Vila Copatana, localizadas na área rural do Município de Jutaí/AM, sendo um suporte essencial para o atendimento das necessidades básicas e garantindo uma logística eficiente*, considerando que a referida embarcação não se faz mais adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deixando, portanto de atender aos interesses da Administração Pública, conforme razões a seguir expostas.

CONSIDERANDO que, preliminarmente, a Administração decidiu formalizar o processo de locação da embarcação de madeira com o intuito de aprimorar o atendimento à saúde nas comunidades da Zona Rural do município, garantindo uma logística segura e eficiente.

CONSIDERANDO que, posteriormente, reavaliou-se o interesse na locação ao constatar que o barco teria sido deteriorado por mau uso, precisando passar por reformas e consertos necessários.

CONSIDERANDO que a embarcação de madeira não atende a finalidade nos moldes que se encontra, não sendo apropriado para os fins a que se destina, por razões de estrutura, comodidade, acessibilidade e segurança, impossibilitando o melhor atendimento aos munícipes e profissionais embarcados.

CONSIDERANDO que não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar seus próprios atos, acarretando, inclusive, a rescisão dos contratos administrativos celebrados.

CONSIDERANDO que autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência e oportunidade administrativa.

CONSIDERANDO a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que a extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a LOCADORA do bem móvel em comento, sra. SABRINA VASQUE TEIXEIRA, não se opõe à decisão da Administração Municipal e consente com a rescisão do contrato celebrado pelas razões arguidas.

CONSIDERANDO as razões de interesse público acima alinhadas, provenientes de fatos supervenientes, devidamente demostrados e justificados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, assentadas em motivos de conveniência e oportunidade, que demonstram a impossibilidade de prosseguimento da execução do contrato de locação de bem móvel sem que isso acarrete prejuízos à satisfação do interesse público e a estrita observância aos princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

RESCINDIR AMIGAVELMENTE o **TERMO DE CONTRATO Nº 113/2025-CCSC/PMJ** pertencente ao **Processo Administrativo nº 120/2025 – SEMSA/PMJ – Dispensa de Licitação nº 020/2025-CCSC/PMJ**, diante da justificativa da conveniência administrativa e das razões de interesse público que servem como fundamento da presente decisão, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

Encaminhe-se à Central de Compras, Serviços e Contratos para que proceda a devida publicação desta decisão, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório.

Jutaí/AM, 28 de julho de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM.

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:DE7551EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 183/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 095/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 095/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para fanfarra das escolas municipais Presidente Vargas e Socorro Brito da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa L S C da Silva Prado, CNPJ nº 09.308.343/0001-92, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 34.692,85 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:922F7DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 220/2025

Processo Administrativo 183/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 220/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa L S C da Silva Prado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.308.343/0001-92.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para fanfarra das escolas municipais Presidente Vargas e Socorro Brito da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL:R$ 34.692,85 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - **Projeto/Atividade:** 12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 500 (próprio) e 540 (FUNDEB).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - **Projeto/Atividade:** 12.361.0062.1002.0000 - CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL - **Elemento de Despesa**: 44.90.52.500 – Equipamento e Material Permanente. **Fonte de Recurso:** 500 (próprio) e 540 (FUNDEB).

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:76547600

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, compreendendo exames de análises clínicas, com fornecimento total de infraestrutura, incluindo equipamentos automatizados em comodato, insumos, mão de obra especializada, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) com interfaceamento bidirecional, monitoramento remoto 24h por telemetria das condições de temperatura e plataforma digital (web e aplicativo) para acesso aos resultados pelos pacientes para atender às necessidades do Laboratório do Hospital Geral Lázaro Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde–SEMSA, conforme Processo Administrativo Interno n° 4757/2025.

ABERTURA: 18/08/2025 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet, **https://www.licitanet.com.br/**

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 04/08/2025, no Portal Licitanet ou na Comissão de Contratação, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 29 de julho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:0AF8552E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025,**que visa a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da EMEF Governador Henoch da Silva Reis, localizado na rua Parintins S/N, zona urbana do município de Manacapuru/Am, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da licitante**:G S T CONSTRUCOES LTDA– CNPJ 52.713.938/0001-52** no valor global de **R$ 12.404.340,20 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.**

III –Publique-se no, DOM e DOU, observando o disposto na Lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 31 de julho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:90A1759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. ATA Nº 03/2025

PAUTA:
Eleição da Nova Presidência do CMDPI
O que houver

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025 às 13:00horas, na sala dos Conselhos – CRAS UNIÃO, situado na rua Parintins s/n° Bairro da União de Manacapuru/AM, no Complexo do CRAS União foi realizado a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. A reunião obteve um número de 13 (treze) participantes presentes. Sendo os CONSELHEIROS:

Sr. Sávio Agostinho Andrade de Oliveira – ESPAÇO ACOLHER
Sra. Wallane Socorro Melo dos Santos – ESPAÇO ACOLHER
Sra. Ana Maria Conde Teles – G.R.F.C.F.M
Sra. Ana Maria de Oliveira – G. R F.C.F.M
Sr. Rubens Lopes de Oliveira – PEQUENA VITORIA
Sr. Valdir Matos da Silva – PEQUENA VITÓRIA
Sr. Mário Fernandes da Silva – PPI
Sra. Maria Antônia Carvalho Gordiano - PPI
Sra. Miriam Campos da Costa – SEMAS
Sra. Nelma Marques de Morais – SEMAS
Sr. Lucas Ribeiro Nazaré - SEMSA
Sr. Iago Castilho Ângulo – SEMTUR
Sr. Jocelone Lima de Morais - IEADAM

Faltaram 2 (duas) representatividades, SEGOV e SEMADS (sem justificativas).

O Presidente Sr. Sávio Andrade iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os Conselheiros presentes e agradecendo o atendimento à convocatória. nº 003/2025, enviada pelo grupo de WhatsApp Oficial do CMDPI.
Na oportunidade, foi colocada em apreciação a Ata da reunião anterior, sendo devidamente aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes.
Em ato contínuo, o presidente Sr. Savio Andrade apresentou a pauta da reunião "Eleição da Nova Presidência do CMDPI". Perguntou do Colegiado se alguém gostaria de se candidatar para a presidência do Conselho, porque na Lei Municipal de Criação no art. 32 §2º o CMDPI é presidido por um de seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade Civil e Governo.
O Presidente Sr. Sávio Andrade Informou ainda que a Gestão (2023-2025) era presidida pelo Sr. Germano Barros que renunciou à presidência do Conselho e logo em seguida foi feito uma convocação para Assembleia Geral para a escolha do novo presidente que assumiria de forma interina até o final da Gestão. Vale informar que em unanimidade o colegiado elegeu o Sr. Sávio Andrade com presidente interino no final do ano de 2024. E que o mesmo estaria colocando seu nome a disposição para uma possível recondução.
Neste momento, todo colegiado votou pela recondução do atual presidente Sr. Sávio Andrade para presidência do Conselho, ele relembrou ao colegiado sobre o avanço que já foram conquistados em sua gestão. Como: Cadastro do Fundo do Idoso que está em dias, a capacitação que houve no início desse ano de 2025 e a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru que foi um marco histórico dessa gestão, dentre outros avanços por menores.
Seguidamente, o presidente já reeleito Sr. Savio Andrade anunciou que a 6ª Conferência Estadual será nos dias 18 e 19 de agosto de 2025 no Auditório do Centro de Convenções Vasco Vasques na cidade de Manaus e que os representantes eleitos irão para a Conferência Estadual em Manaus.
Em seguida o presidente Sr. Sávio Andrade agradeceu a todos do colegiado pelo apoio na 1ª Conferência Municipal realizado na cidade de Manacapuru, comunicou que iria falar com o Secretário Sr. José Carlos Costa Amaral sobre o Café da Manhã com todo o colegiado para ser feita a entrega simbólica do Relatório Final da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Foi sugerido por uma conselheira que essa entrega simbólica fosse feita tambem na Câmara Municipal do nosso Município. Seguidamente a Conselheira Sra. Wallane Socorro fez agradecimento ao Presidente Sr. Savio Andrade pelo bom trabalho desempenhado que tem desenvolvido no conselho, na aquisição dos documentos adquirido para o Fundo do Idoso - FMI, na capacitação que houve para os Conselheiros e a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sobre a qual eu, Maria Dulce Silva Fontes (Secretária Executiva), lavei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros representantes.

MARIA DULCE SILVA FONTES
Secretaria Executiva - CMDPI

SAVIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
Presidente - CMDPI

Por fim todos que participaram da reunião cientes do que foi debatido, abaixo, assinaram:

- _____
- ----------_____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2CECE4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a recondução de mandato do colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru para o biênio (2025 - 2027).

A Assembleia Geral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 32.** ao que compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru e cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir e manter o atual Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Presidente: **Sr. Sávio Agostinho Andrade de Oliveira**

Art. 2° Eleger um novo Vice-presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Vice-presidente: **Sra. Nelma Marque de Moraes**

Art. 3° Reconduzir e manter a atual Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Secretária Executiva: **Sra. Maria Dulce Silva Fontes**

Art. 4° Apresentar a composição atualizada dos membros do Conselho, conforme detalhado na planilha anexa.

QUADRO DE MEMBROS DO COLEGIADO (2025 - 2027)		
NOME DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS	**SIGLA**	**REPRESENTANTES**
Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	Nelma Marque de Moraes
		Miriam Campos da Costa
Secretaria Municipal de Saúde	SEMSA	Rosimar Almeida da Silva
		Lucas Ribeiro Nazaré
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SEMMADS	Nilane da Silva Lima
		Rosandra Leite de Pádua
Secretaria Municipal de Turismo	SEMTUR	Carla Picanço Vieira
		Iago Cartilho Angulo
Secretaria Municipal de Governo	SEGOV	Izaquiel Ferreira de Carvalho
		Missias Nascimento Farias
NOME DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	**SIGLA**	**REPRESENTANTES**
Espaço Acolher Casa de Sara	ESPAÇO ACOLHER	Savio Agostinho Andrade de Oliveira
		Wallane Socorro Melo dos Santos
Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada	G.R.F.C.F.M	Ana Maria Conde Teles
		Ana Maria de Oliveira
Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas	IEADAM	Rogério de Souza Lemos
		Jocelone Lima Morais
Pastoral da Pessoa Idosa	PPI	Maria Antônia Carvalho Gordiano
		Mário Fernandes da Silva
Associação Comunitária Pequena Vitória	PORTELINHA	Rubens Lopes de Oliveira
		Valdir Matos da Silva

Art. 5º Determinar que as informações referentes à composição dos membros sejam comunicadas a todos os membros e demais interessados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SÁVIO AGOSTINHO ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6CEBE2C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0682025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, no ADORE 2025 nos dias 31/07 a 03 de agosto na sede do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 76.840,00 (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 25 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:A1A67B8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2023 – que tem por Objeto: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 006/2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **11 de Agosto de 2025, ficando sua vigência até o dia 10 de Outubro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 31 de Julho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA Engenharia e Consultoria - LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4D351E23

LICITAÇOES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A EXECUÇÃO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 597/2021 DA CP Nº 003/2021 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Execução do Objeto ao contrato nº 597/2021, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM URBANA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**; firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA – LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada a Rua Vicente Fiola, n° 341, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas, CEP 69.055-490 inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor: **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS,** residente e domiciliado à Rua Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, portador da Cédula de Identidade RG nº 637702 expedida pela SSP/AM e do CPF nº. 201.327.002-04. tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de Execução do Objeto do Termo de Conrtato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços ao Termo de Contrato nº 597/2021, por mais 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contados a partir de **28 de Julho de 2025, ficando sua vigência até o dia 25 de Março de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 08 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 07 de Julho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,
CNPJ: nº 01.426.987/0001-73
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1E1D3B6C

LICITAÇOES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 044/2023, que tem como objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 044/2023, por mais 180 (cento e vinte) dias, contados a partir de **04 de Agosto de 2025, ficando sua vigência até o dia 31 de Janeiro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Fevereiro de 2023.
, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 31 de Julho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:220D727E

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 363/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 363/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO SINDICATO E VICINAL DO MONTE SANTO.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 363/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **08 de Agosto de 2025, ficando sua vigência até o dia 06 de Dezembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 10 de Agosto de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 31 de Julho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8D5A5A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1380/2025 – SEMSA, de 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MOISÉS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 107.382.512-40, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA** portador do CPF Nº 002.984.832-62, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,89** (seiscentos reais e oitenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 31 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:814E81E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1381/2025 – SEMSA, de 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **JACKSON ALVES GALDINO**, portadora do CPF/MF nº 084.133.912-02, neste ato representado pelo senhor (a) **ADAILSON FIGUEIREDO GALDINO** portador do CPF Nº 072.401.812-35, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,90** (oitocentos reais e noventa centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 31 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AFD42034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1382/2025 – SEMSA, de 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **DOMINGOS SÁVIO PAIVA DE BRITO**, portadora do CPF/MF nº 567.690.752-53, neste ato representado pelo senhor (a) **TATIANE OLIVEIRA MORAES** portador do CPF Nº 017.271.382-01, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,92** (oitocentos reais e noventa e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 31 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8F53EB98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025- CMC/PMM PROCESSO ADM. Nº 037/2025/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, com Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM, e §1º do art. 54 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece que os entes federativos devem publicar extratos de seus editais de licitação**.**
Torna público que realizará a licitação pública na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL,
tipo **"Menor Preço Global"**, regime de execução indireta, por empreitada global, **para** Contratação de empresa especializada para a execução de serviçosna construção de 08 (oito) Escolas Padrão em madeira na Zona Rural para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no Município de MARAÃ/AM. de acordo com edital e seus anexos.
O julgamento acontecerá na data de: **18/08/2025** às 08h00min.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 01/08/2025 ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/
Maraã 31 de julho de 2025

RAIMUNDO COSMO NEVES
Agente de Contratação da CMC/PMM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:6C7A43CA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃtorna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:

Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025-CMC/PMM

OBJETO Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Casa de apoio na capital e Secretaria de Assistência Social e demais secretarias de acordo com o edital e seus anexos.

DIA :15/08/2025 as 14h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 01/08/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã, 31 de julho de 2025.

RAIMUNDO COSME NEVES
Agente de Contratação da CMC

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:A7C950D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃOda**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM,**torna público para conhecimento de todos os interessados que tendo em vista ordem administrativa e superada as questões, estamos **restabelecendo** os editais de pregões abaixo relacionados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-CMC/PMM

OBJETO: Registros de Preços Para a Eventual Aquisição de Material de Informática e Diversos, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
RESTABELECIDO PARA O DIA :14/08/2025 as 08h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 01/08/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã, 31 de julho de 2025.

RAIMUNDO COSME NEVES
Agente de Contratação da CMC

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:78084F2F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃOda**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM,**torna público para conhecimento de todos os interessados que tendo em vista ordem administrativa e superada as questões, estamos **restabelecendo** os editais de pregões abaixo relacionados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-CMC/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Esportivo e de Premiações para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem usados pelas escolinhas e em eventos esportivos do Município de Maraã/AM.
RESTABELECIDO PARA O DIA :14/08/2025 as 11h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 01/08/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã, 31 de julho de 2025.

RAIMUNDO COSME NEVES
Agente de Contratação da CMC

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:D594DCCA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃOda**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM,**torna público para conhecimento de todos os interessados que tendo em vista ordem administrativa e superada as questões, estamos **restabelecendo** os editais de pregões abaixo relacionados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025-CMC/PMM

OBJETO : Registro de Preços para a eventual Aquisição de Uniformes para Garis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Maraã/AM.
RESTABELECIDO PARA O DIA :14/08/2025 as 16h:30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 01/08/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã, 31 de julho de 2025.

RAIMUNDO COSME NEVES
Agente de Contratação da CMC

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:A724A850

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃOda**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM,**torna público para conhecimento de todos os interessados que tendo em vista ordem administrativa e superada as questões, estamos **restabelecendo** os editais de pregões abaixo relacionados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025-CMC/PMM

OBJETO : Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Cama, Mesa, Banho, Higiene Pessoal e Uniformes, para Atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
RESTABELECIDO PARA O DIA :15/08/2025 as 08h:30min

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 01/08/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã, 31 de julho de 2025.

RAIMUNDO COSME NEVES
Agente de Contratação da CMC

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:92BE29E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0037/2025-GPMM

"Dispõe sobre a Designação de servidor para representar o Município na 1ª Assembleia Extraordinária do colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor **IRAN BENJAMIM DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAÁVEL,** Decreto Municipal nº 0018/2025-GPMM, para **representar** o Município de Maraã-AM, na 1ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico, **ser realizada de forma hibrida (presencial e virtual), com inicio às 09:00 horas e termino às 13:00 horas do dia 05 de agosto de 2025,** e forma presencial no Auditório da sede do Governo na Avenida Brasil, n. 3925, Santo Agostinho-Manaus/AM**.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.
EM 29 DE JULHO DE 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:A609F1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038/2025-GPMM

"Dispõe sobre a Designação de servidor para representar o Município na 1ª Assembleia Extraordinária do colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor **ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Decreto Municipal nº 0001/2025-GPMM, para **representar** o Prefeito Municipal de Maraã-AM, na 1ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico, **ser realizada de forma hibrida (presencial e virtual), com inicio às 09:00 horas e termino às 13:00 horas do dia 05 de agosto de 2025,** e forma presencial no Auditório da sede do Governo na Avenida Brasil, n. 3925, Santo Agostinho-Manaus/AM**.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM. EM 29 DE JULHO DE 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:A175BB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025 – SEMPA

Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados no Chamamento Público nº 005/2025 para

assinatura do Termo de Permissão de Uso dos quiosques e boxes da Feira Municipal Chico Gayá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE MARAÃ/AM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o resultado final homologado por meio de despacho datado de 21 de julho de 2025, referente ao Chamamento Público nº 005/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação formal dos candidatos habilitados para assinatura do Termo de Permissão de Uso,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os seguintes candidatos habilitados no Chamamento Público nº 005/2025, para fins de assinatura do Termo de Permissão de Uso dos quiosques e boxes da Feira Municipal Chico Gayá:

CANDIDATOS BANCAS EXPOSITORAS 01 - 14
- Antônio Venancio Monte
- Carmem Barbosa Ramos Chagas
- Elinaia do Nascimento Pinheiro
- Eufrain dos Santos Gomes
- Francisco Evaldo Felix Salvador
- Jovêncio do Nascimento Pinheiro
- Maria Cilene Castro Queiroz
- Sebastiana Soares de Jesus
- Mariana Nogueira de Souza
- Max Pereira Furtuoso
- Delcimar Pereira Furtuoso
- Sandra de Souza Santos
- Jorge Luiz Cordova Torres

CANDIDATOS BOX 01 - 06

- Francisco Ladislau de Castro
- Marcio Henrique Ferreira
- Lenir Alves Fernandes
- Luiza Elena da Silva Nunes
- Raimundo Wellington dos Santos da Silva
- Delziane Simão Tiburcio

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, localizada na sede da Prefeitura de Maraã/AM, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, munidos de documento oficial de identidade, para formalização da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, autorizando a Administração a convocar o próximo candidato classificado, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã/AM, 29 de julho de 2025.

LUIZ GONZAGA MEDEIROS DE MATOS
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
Prefeitura Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:4B20D8F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.005/2025

Processo Administrativo: 20252305.0001.02.005
Área demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Aderente: Prefeitura de Maués/AM
Órgão Gerenciador: Prefeitura de Novo Airão/AM

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2025
Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços nº 009/2025
Beneficiária: J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 36.090.153/0001-14)

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes demonstrada a vantagem da adesão, os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14, estabelecida à Rua Dallas, nº 25, Sala 2B, bairro Flores – CEP: 69.058-125, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço por item, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 31 de julho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E0EC230A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0110, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GEORGE GOMES DE OLIVEIRA**, do Cargo de **Secretário (a) de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a considerar de 17/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D10DD00C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTÕES E PONTOS DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL Nº 03/2025 ETAPA DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL

TORNA PÚBLICO a relação final dos classificados na Etapa de Habilitação do Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura Viva do Tamanho do Brasil n° 003/2025 – Publicado no dia 24/04/2025, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com os artistas local, o edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. conforme detalhado a seguir:

CATEGORIA – PONTÃO DE CULTURA			
NOME DO PROJETO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ACADEMIA DAS LETRAS	CLASSIFICADO 1º LUGAR	92,00	CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO
MOCIDADE SHOW	CLASSIFICADO 2º LUGAR	89,00	CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO
CATEGORIA – PONTO DE CULTURA			
NOME DO PROJETO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
MÃOS EM BARRO	CLASSIFICADO 1º LUGAR	94,00	CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO
WIKYRU MAWE	CLASSIFICADO 2º LUGAR	91,00	CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO
MANAS KO'I	CLASSIFICADO 3º LUGAR	90,00	CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO
P. E. C. PAVULAGI	CLASSIFICADO 4º LUGAR	89,00	CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO
PINGO DE LUZ	CLASSIFICADO 5º LUGAR	88,00	CERTIFICAÇÃO
ÇAPÓ	CLASSIFIDADO 6º LUGAR	86,00	CERTIFICAÇÃO

Maués, 28 de maio de 2025

TÉRCIO MACAMBIRA DE VASCONCELOS
Secretário Executivo Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal: N°042/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8C2C39CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SUBSÍDIO – APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS Nº 02/2025 ETAPA DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL

TORNA PÚBLICO a relação final dos classificados na Etapa de Habilitação do Edital de Subsídio – Apoio a Espaços Culturais n° 002/2025 – Publicado no dia 24/04/2025, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com os artistas locais. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, conforme detalhado a seguir:

CATEGORIA - SUBSÍDIO				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**COTA/AC**
IACY LAGOA DE ALFAIA	MUSEU ARQUEOLÓGICO ILHA DE VERA CRUZ/SUBSÍDIO	151,9	CLASSIFICADO	AC
ITALO MAMUD MICHELES	EXPERIÊNCIA CULTURAL MAWÉ	129,1	CLASSIFICADO	AC
MARIA MERCEDES MAGALHÃES LEVI	EXPRESSARTE / SUBSÍDIO	117,2	CLASSIFICADO	SIM
HERONALDO PEREIRA DOS SANTOS	ENSINO DE ARTES EM COMUNIDADES PERIFÉRICAS / SUBSÍDIO	102,3	CLASSIFICADO	AC

Maués, 28 de maio de 2025

TÉRCIO MACAMBIRA DE VASCONCELOS
Secretário Executivo Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal: N°042/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:54390A6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 031/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. RAYSSA CARVALHO FRANCILINO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoaripuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **RAYSSA CARVALHO FRANCILINO** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº XXXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliada na Estrada NAP 01 KM 100, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **MONITOR INFANTIL N/M - 40h**, na Escola Municipal Fortaleza do Norte – KM 100, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**, a contar de **05 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 05 de Julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

RAYSSA CARVALHO FRANCILINO
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:60277827

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 032/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. OSILAINE PORTECHEL DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito

Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXX SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoaripuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **OSILAINE PORTECHEL DA SILVA** brasileira, solteira, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXX SSP/AM, residente e domiciliada na Estrada NAP 01, KM 65, Zona Rural, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício do Cargo de **PROFESSOR DE ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - 20h**, na Escola Municipal Fortaleza do Norte, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 2.115,10** (Dois mil, cento e quinze reais e dez centavos), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, a contar de **10 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 10 de Julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

OSILAINE PORTECHEL DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:39CD1D28

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 033/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. EDMUNDO NASCIMENTO DE QUEIROZ NETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoaripuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **EDMUNDO NASCIMENTO DE QUEIROZ NETO** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Joaquim Andrade s/n, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado do CONTRATADO ao CONTRATANTE, para o exercício do Cargo de **MONITOR INFANTIL N/M - 40h**, na Escola Municipal Euzébio Coelho de Queiroz, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

CONTRATADO perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, a contar de **10 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30

(trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 10 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

EDMUNDO NASCIMENTO DE QUEIROZ NETO
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:270F582F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 034/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ANDECARME DA PALMA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoaripuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ANDECARME DA PALMA NASCIMENTO** brasileira, solteira, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP AM SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade São Luiz, s/n, Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício do Cargo de **MONITOR INFANTIL N/M - 40h**, na Escola Euzébio Coelho de Queiroz, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, a contar de **10 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.

e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 10 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

ANDECARME DA PALMA NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6AFAA3C4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 035/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ERLANDIO PINTO PEREIRA DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoaripuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ERLANDIO PINTO PEREIRA DIAS** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXX SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade São Francisco – Rio Acari, Zona Rural de Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado do CONTRATADO ao CONTRATANTE, para o exercício do Cargo de **AUX SERV GERAIS - 40h**, na escola Municipal São Raimundo, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias**, a contar de **11 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 11 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

ERLANDIO PINTO PEREIRA DIAS
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5A5D9B01

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 036/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ELISON DANTAS FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoaripuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ELISON DANTAS FERREIRA** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade Realeza II, Alto Rio Madeira, Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado do CONTRATADO ao CONTRATANTE, para o

exercício da Cargo de **AUX SERV GERAIS - 40h**, na Escola Municipal Realeza II, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias**, a contar de **14 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO
Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 14 de Julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

ELISON DANTAS FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:46196849

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoaripuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS** brasileira, solteira, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº XXXXXXX-X SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade São Sebastião do Arara, s/n, Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício do Cargo de **MERENDEIRA NF - 30h**, na Escola Municipal Angelina de Souza Pinto, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, a contar de **10 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 10 de Julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AB301190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189-A DE 22 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 028.065.172-49, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 22/07/2025 a 01/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 22/07/2025, ás 07:00h e retorno no dia 01/08/2025, às 08:00min;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 6.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.
III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 22 de julho de 2025.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9456A61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190-B DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ITACIARA PANTOJA RIBEIRO**, matrícula 1664-1, inscrita no CPF sob o nº 828.921.052-34, ocupante do Cargo de Monitor Social, designada para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz – PCF, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 24/07/2025 a 02/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 24/07/2025 e retorno no dia 02/08/2025:

Participar de uma capacitação com o TEMA: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 25 de julho de 2025.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4798C88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190-C DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **NELIANE BARBOSA BRASIL**, matrícula 4348-1, inscrita no CPF sob o nº 001.521.922-47, ocupante do Cargo de Orientador Social, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 24/07/2025 a 02/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 24/07/2025 e retorno no dia 02/08/2025:

Participar de uma capacitação com o TEMA: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 25 de julho de 2025.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4DDAC016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190 DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **JUCILENE MAR ALVES**, Matrícula 4103-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 002.809.322-43, ocupante do Cargo de Oficial de Gabinete, lotada na Representação do Município, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã, no período de 30/07/2025 a 04/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 30/07/2025 e retorno no dia 04/08/2025:

Tratar assuntos de interesse do Município referente a realização da audiência pública que acontecerá no dia 04-08-2025 no auditório da Prefeitura Municipal.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 29 de julho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:FED11566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199 DE 31 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **MATHEUS COSTA PINTO,** Matrícula 3701-6, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 028.782.342-35, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Habitação, Interesse Social e Regularização Fundiária, viajar a Manaus-Am no período de 03/08/2025 a 06/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 03/08/2025 e retorno no dia 06/08/2025:

Participar da Caravana da REURB, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 31 de julho de 2025.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F98AC4DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171 /2025 – CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 171 /2025 – CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 14 à 28/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) THAYRA DE SOUZA SILVA, Técnica em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2025, na qualidade de técnica da equipe deAtletismo da delegação do município de Parintins, acompanhando e prestando suporte técnico aos atletas durante a competição.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/07/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.893,45 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 02/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:6A8A9A97

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172 /2025 – CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 172 /2025 – CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 14 à 28/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JORGE ANDRADE DA SILVA, Vigilante, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2025, na função de técnico da modalidade Tênis de Mesa da delegação do município de Parintins, acompanhando e prestando suporte técnico aos atletas durante a competição.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/07/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.105,44 (Hum mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 02/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:A31E8AE5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173 /2025 – CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 173 /2025 – CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 14 à 28/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) SHEILA MARIA SIMÕES PINHEIRO DA SILVA, Professora de Ensino Fundamental, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2025, na função de técnico da modalidade Badminton da delegação do município de Parintins, acompanhando e prestando suporte técnico aos atletas durante a competição.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/07/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.105,44 (Hum mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 02/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:5D2020BD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174 /2025 – CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 174 /2025 – CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 14 à 28/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ROBERTO AZEVEDO DA GAMA, Monitor de Esporte, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2025, na qualidade de técnico da equipe de Futebol de Campo da delegação do município de Parintins, acompanhando e prestando suporte técnico aos atletas durante a competição.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/07/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.934,52 (Mateus Ferreira Assayag).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 02/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:3846A007

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 28/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) NATALY CARDOSO NUNES, Técnica em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para acompanhar e prestar apoio à delegação do município de Parintins durante sua participação nos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2025.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/07/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.893,45 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 02/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:0167E5BE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 28/07/2025.

RESOLVE:
I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES, Professora III, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para acompanhar e prestar apoio à delegação do município de Parintins durante sua participação nos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2025.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/07/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.934,52 (Hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 02/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:E0264557

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 28/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) HEVERTON BRUNO DA SILVA MELO, Técnico em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2025, na qualidade de membro da comissão da delegação do município de Parintins, acompanhando e prestando suporte aos atletas durante a competição.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/07/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 10 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$4.133,50 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 14/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:44B37DC7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 18 à 26/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) WESCLEY TAVARES DRAY, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/07/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 14/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:ECE50BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2025 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro Especializado em Reabilitação (CER). Abertura do certame: 15/8/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 30 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:08945DD5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 444/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora LILIANE BULCÃO MAIA, para o cargo de DIRETORA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a contar do dia 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:923A6901

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 445/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora MARIA LUZIANE DA SILVA VIGANO, para o cargo de DIRETORA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a contar do dia 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:3BAD3547

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 446/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora FATIMA DE JESUS FERREIRA DAVID, para o cargo de DIRETORA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a contar do dia 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:59AB5948

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 447/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora MARIA DO CARMO DA SILVA PENHA, para o cargo de DIRETORA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a contar do dia 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:1021ADBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PMPF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PMPF,** visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA E CONSULTORIA EM ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E SUAS SECRETARIAS.**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 15/08/2025 às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 estará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, (AM), 31 de julho de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:2527AB38

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM**,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **002/2025-CC,** visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA: 15/08/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de agosto de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:853E5339

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos -SEMCULTE do Município na CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025 – PMPF

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – CREDENCIAR a empresa RODRIGO ALLIS SOARES COSTA, inscrita no CNPJ nº 24.086.586/0001, para a PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, estando APTA a ser contratada.

II - ADJUDICAR a empresa credenciada RODRIGO ALLIS SOARES COSTA, inscrita no CNPJ nº 24.086.586/0001-17, pelo período de 12 meses.

III – HOMOLOGAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025 para atendimento das demandas de hospedagens da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme descrito no Edital e seus anexos.

IV – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:378265BD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS OU MEI'S COM OBJETIVO DO FORNECIMENTO DE BALA DE CUPUAÇU PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos -SEMCULTE do Município na **CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025 – PMPF**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – CREDENCIAR a empresa CARMEZITA RIBEIRO CORREIA 23007656249, inscrita no CNPJ nº 47.946.861/0001-20, a empresa LUCIANA DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 59.775.548/0001-56 e a empresa ANA CASSIA SILVA ALBUQUERQUE LIMA, inscrita no CNPJ: 61.862.757/0001-89, a firmar parceria para FORNECIMENTO DE BALA DE CUPUAÇU, para atender as demandas durante a 33ª FESTA DO CUPUAÇU E XXVIl FEIRA DA AGROINDÚSTRIA, NEGÓCIOS E ECONOMIA CRIATIVA, estando APTAS a serem contratadas por pelo período de 90 dias.

II – HOMOLOGAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025;

II - ADJUDICAR para o FORNECIMENTO DE BALA DE CUPUAÇU, para atender as demandas durante a 33ª FESTA DO

CUPUAÇU E XXVIl FEIRA DA AGROINDÚSTRIA, NEGÓCIOS E ECONOMIA, conforme descrito no Edital e seus anexos;
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E799020A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2024 – SRP – SILVES.

ASSINATURA: 30 de juLho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 86, da Lei n° 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PARTES: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.764.346/0001-10 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BUFFET E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO – SEMADA.

VALOR GLOBAL: R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO.
PROJETO DE ATIVIDADE: 20.122.0011.2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.
FONTE DE RECURSO: 1701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONVÊNIO DOS ESTADOS.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:6244650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2579 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.059/2025, datado de 10 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 025/2025 - **PE 008/25 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INTERNET PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
FISCAL	GUSTAVO ANTONY DE SOUZA ALVES

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4374A77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2730 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.646/2025, datado de 10/03/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773 de 30.10.17, o senhor **JOAO BATISTA BEZERRA PEREIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Consultor Técnico, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:30230AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2731 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.646/2025, datado de 10/03/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773 de 30.10.17, o senhor **EISENHOWER GIBBS SANTOS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador do CICC PFG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:59A124DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2732 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.646/2025, datado de 10/03/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773 de 30.10.17, o senhor **JOAO BATISTA BEZERRA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador do CICC PFG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1906BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2733 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.646/2025, datado de 10/03/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773 de 30.10.17, o senhor **EISENHOWER GIBBS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Consultor Técnico, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EEE6FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2734 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSE MONTEIRO DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a contar de 09 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C35CC8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2735 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSE ROMULO PINHEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 09 de julho de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BF148E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2747 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.400/2025, datado em 15/05/2025, da Servidora **Danielle Correa Coelho.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** a Servidora, **DANIELLE CORREA COELHO**, matrícula n° 1637, **Agente de Administração H-3,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, pelo período de 04 (Quatro) anos, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4FCE58F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2748 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.951/2025, datado em 12/06/2025, do Servidor **Nilmar Barbosa Jorge.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao Servidor, **NILMAR BARBOSA JORGE**, matrícula n° 23416, **Motorista D B-2,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pelo período de 04 (Quatro) anos, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3E8AC747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2753 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.282/2025, datado em 03/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 27 de julho de 2025, onde participarão do **"JEA'S 2025 ETAPA MANAUS".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	MARCIO JOSE SOUSA DE MENEZES	21657-3	Prof. Educação Física Nível 2-B
2	NILMA MENEZES DE OLIVEIRA	23956-1	Prof. Nível 2-A
3	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	29473-1	Prof. Educ. Física Todas Séries (CT)
4	NEURACY CANVACHE BARROS	21984-3	Prof. Educação Física Nível 2-B
5	EUZINETE DE SOUZA MAIA	908	Prof. Nível 2-G
6	THATIANA SILVA DE SOUZA	21260-15	Prof. Educ. Física Todas Séries (CT)

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 16/07/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 16/07/2025 às 08:30

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 27/07/2025 às18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 27/07/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F49E4790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2754 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.282/2025, datado em 03/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 21 de julho de 2025, onde participarão do **"JEA'S 2025 ETAPA MANAUS".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	1538	Prof. Nível 2-B
2	JAIME SILVA RIOTINTO	25979-3	Prof. Educ. Física Todas Séries (CT)

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 16/07/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 16/07/2025 às 08:30
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 21/07/2025 às18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 21/07/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DFE15E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2758 DE 16 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.644/2025, datado em 11/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, as servidoras abaixo relacionadas**,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Salvador/BA, no período de 27 a 30 de julho de 2025, onde participarão do **"20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação e Técnicos Educacionais".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	ÉLIDA VALÉRIA DA SILVA LIMA	933	Professor Nível 3-G
2	EDYLENE REIS COELHO	460	Professor Nível 2-I

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/07/2025 às 00:00h.
- Chegada em Salvador/BA: 25/07/2025 às 08:00
RETORNO:
- Saída de Salvador /BA: 31/07/2025 às 14:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 31/08/2025 às 23:00h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência das mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A5EFEE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2759 DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O GERENCIAMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DAPOLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS, E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Celebração de Acordo de Cooperação Técnica **2/2025/SPRF-AM**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.675/2018, do Decreto Federal nº 11531/2023 e do Decreto Estadual nº10.086/2022, legislações correlacionadas à política pública.

CONSIDERANDO que é de responsabilidade dos partícipes o cumprimento da Cláusula Sexta - do Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

SERVIDOR	SECRETARIA
ANTÔNIO JEOVAH LEITÃO DE ASSUNÇÃO	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI
RANNA GIOVANNA DE SOUZA ALVES	
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
LILLYE CIBELE DO NASCIMENTO FERREIRA	
NILTON FRANCISCO DE LIMA	Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU
EDUARDO DE ANDRADE SAMPAIO	Guarda Civil Metropolitana - GCM
VINICIUS DE SOUSA COSTA	

Art. 2º Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Art. 3º Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez)dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Art. 4° Fica a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que se trata esta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8C7F35EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2764 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.721/2025, datado de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773 de 30.10.17, o senhor **LUIZ EDUARDO ARAÚJO SAMPAIO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Administrador do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir do 01 de agosto de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A8A76CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2765 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.721/2025, datado de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773, a senhora **ADRYAN CHRISTINY DA SILVA CARVALHO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Consultora Técnica, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir de 01 agosto de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3B9982D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2766 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.721/2025, datado de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei 773 de 30.10.2017, o senhor **LUIZ EDUARDO ARAÚJO SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor para Gestão de Inteligência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:953CF11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2767 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.721/2025, datado de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei 773 de 30.10.2017, a senhora **ADRYAN CHRISTINY DA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5E9EF874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2769 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.721/2025, datado de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei 773, a senhora **CRISTINA SOUZA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Consultora Técnica, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DEC80DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2770 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Tatiana Araújo dos Santos**, Processo nº 2.592/2025 datado em 26/05/2025.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Estabilidade.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **368 de 15 de janeiro de 2025,** da Servidora **TATIANA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº **27004-2**, exercendo a Função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:39FBE706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2771 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um Contrato Direto Emergencial de trabalho, com o objetivo de atender a precisão excepcional de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, embasado no Decreto nº 3662 de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DARLENE SANTANA DA SILVA,** está contratada (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 3.421/2025, de 08 de julho de 2025 da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, DARLENE SANTANA DA SILVA,** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na **Sede do Município,** Matrícula n° 28510, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:75CFBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2772 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **IURI PONTES DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7DA0B827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2776 DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELIENILDE SILVA DA COSTA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2023, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.458/2025, datado em 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração**.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, ELIENILDE SILVA DA COSTA,** da função de **Cozinheira**, Matrícula n° 26603-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 19 de março de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F79B3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2777 DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **LILIAN LIMA FEITOSA** está contratada (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 3.726/2025, datado de 16 de julho de 2025 da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário** da Servidora**, LILIAN LIMA FEITOSA,** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula n° 28525, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A8CC02D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 031/2025 CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 031/2025 – CC/PMRPE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO.
Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO
Início da Contratação: 31/07/2025, **às** 10:38, para a contratação de ISAEL CARVALHO DE ARAUJO, CPF – 215.039.312-34.

Valor Contratado: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**.

Rio Preto da Eva, 31 de julho de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Terras - SEMAFT

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:A346D07E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 149 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCICIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM,no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoa competência atribuída pelo art. 90, IV e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºTornar sem efeito a **PORTARIA Nº 200, DE 22 DE JUnHO DE 2025**, publicada no Diário Eletrônico do Município, referente a indicação da senhora **ANNE GABRIELLY FERNANDES ROQUE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7B607241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 150 DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-EXONERAR** a senhora **ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR II,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal em exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:AE2ABCA8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 204/2025

ERRATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 204/2025, considerando erro de digitação da portaria na Auto publicação Nº 3909., de 31 de julho de 2025, retifica-se a referida portaria nos seguintes termos:

Onde se lê:

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 204/2025

Leia-se:
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 148/2025

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 31 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:01DD1F1A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 201/2025

ERRATA PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 201/2025, considerando erro de digitação da portaria na Auto publicação Nº 3909., de 31 de julho de 2025, retifica-se a referida portaria nos seguintes termos:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 201/2025

Leia-se:
PORTARIA Nº 149/2025

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 31 de julho de 2025

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A24A1ECD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 202/2025

ERRATA PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 202/2025, considerando erro de digitação da portaria na Auto publicação Nº 3909., de 31 de julho de 2025, retifica-se a referida portaria nos seguintes termos:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 202/2025

Leia-se:
PORTARIA Nº 150/2025

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 31 de julho de 2025

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6370E0F5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 203/2025

ERRATA PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 203/2025, considerando erro de digitação da portaria na Auto publicação Nº 3909., de 31 de julho de 2025, retifica-se a referida portaria nos seguintes termos:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 203/2025

Leia-se:
PORTARIA Nº 151/2025

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 31 de julho de 2025

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5A68002B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO EXECUTIVO Nº 200 DE JULHO DE 2025

ERRATA DECRETO EXECUTIVO Nº 200 DE JULHO DE 2025, considerando erro de digitação do decreto na Auto publicação Nº 3909, de 31 de julho de 2025, retifica-se o referido decreto nos seguintes termos:

Onde lê-se:
DECRETO EXECUTIVO Nº 200 DE JULHO DE 2025

Leia-se:
DECRETO EXECUTIVO Nº 148 DE JULHO DE 2025

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 31 de julho de 2025

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EF50D3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 31 DE JUNHO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 caput da Carta Magna assegurado pelo parágrafo único do artigo e pelo artigo 90 inciso VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Oficio Circular nº 026/2025 – GS/SEDURB;

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar um Representante para participar da Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MRSB, que acontecerá no horário das 09 às 13 horas do dia 05 de agosto de 2025, conforme previsto no EDITAL Nº 001/2025 – MRSB/AM.

R E S O L V E:

Art. 1º. INDICAR a senhora **ANNE GABRIELLY FERNANDES ROQUE** – **OUVIDORA** do Município, para participar da

Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MRSB, que acontecerá no dia 05 de agosto de 2025 das 09h até as 13 h no Auditório da Sede do Governo na Avenida Brasil, nº 3925, Santo Agostinho/ Manaus/AM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:767C63F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **MAURICEIA LOPES DA SILVA** contratada da Prefeitura na função de Professora, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28/07/2025 a 24/11/2025, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28/07/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:38578BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**ao servidor efetivo **WILSON DE SOUZA TIAGO, matrícula nº D.020.2A, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração,** Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração,** no período de 02 (dois) anos, a contar de 30/07/2025 à 30/07/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:67A0F810

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.160/2025-GPMSAI – DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Recomposição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola do Município Santo Antônio do Içá/Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO o que determina o Inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece as bases normativas dos direitos socioassistenciais, por meio da diretriz da descentralização político-administrativa, a construção e a implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a*partir de 2011*ao Programa BPC na Escola.
CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações intersetoriais de promoção do acesso e permanência na escola, direcionadas às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, exige a identificação das pessoas desse universo que se encontram fora da escola, bem como a identificação das principais barreiras que impedem ou inibem a participação dessas pessoas no sistema regular de ensino;
CONSIDERADO a Lei **MUNICIPAL** que Dispões Sobre o Sistema Único de Assistência Social, prevista na Lei nº 276 de 10 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO o poder discricionário que nos é atribuído, enquanto titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
CONSIDERANDO, por fim, que seja dado o cunho legal aos novos representantes como membros do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, de acordo com as designações das secretarias municipais das políticas públicas de Educação, Saúde, Direitos Humanos e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa BPC na Escola no âmbito do Município:

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **SUZETE DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA** – Coordenador do Grupo Gestor.
Titular: **MARIA DE JESUS GOMES JESUINO** - Coordenador da Equipe Técnica.

Secretaria Municipal de Educação
Titular: **JORGE CASTRO DE SOUZA**
Suplente: **LORIVANILDE DÁCIO GARCIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **ANDRÉ FABRÍCIO SOUZA CAMPOS**
Suplente: **KAMILA MARINHO GOUVÊA**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: **CLARICE CAMARGO DE MORAES**
Suplente: **ROMULO DE SOUZAELIAS**

Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: **FABRÍCIO JÚNIOR FLORES FELIPE**
Suplente: **BRUNA DE LIMA ACRIZ**

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de prestar assessoria técnica as atividades desenvolvidas pelo Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Titular: **BRUNA DE LIMA ACRIZ**
Suplente: **JOSIANE DO VALE REIS**

Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Titular: **OSIAS RUBEM AUANARIO**
Suplente: **RUBIANE MARTINS CASTELO**

Art. 3º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4° - As principais competências do Grupo Gestor Local estão previstas no Anexo IV, Cláusula Terceira, da Portaria Interministerial nº 1.205/2011, conforme detalhado abaixo:
"O MUNICÍPIO assume os seguintes compromissos:
I - designar o Grupo Gestor Local do Programa, seu coordenador e garantir o apoio necessário para o seu funcionamento;
II - designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta Equipe;
III - gerir e coordenar o PROGRAMA BPC NA ESCOLA no MUNICÍPIO;
IV - realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do MUNICÍPIO;
V - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
VI - informar ao governo federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
VII - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo MUNICÍPIO referentes ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
VIII - instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA na esfera do MUNICÍPIO, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007;
IX - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
X - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
XI - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do Questionário;
XII - assegurar a aplicação anual do Questionário;
XIII - ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e, na ausência destes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou congênere;
XIV - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde - SUS;
XV - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;
XVI - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;
e XVII - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do seu território.
§ 1º As atividades descritas nos incisos III a VIII são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Grupo Gestor Local.
§ 2º As atividades descritas nos incisos IX a XI são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Coordenador da Equipe Técnica para aplicação do Questionário.
§ 3º As atividades descritas nos incisos não especificados nos §§ 1º e 2º, são de responsabilidade do Prefeito do Município ou de quem for por ele designado.

Art. 5° As reuniões do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, redigidas e lavradas pelo Coordenador do GGL, contendo registro de presença e ata das reuniões, podendo ainda, haver reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.

Art. 6° O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola elaborará anualmente e, quando solicitado encaminhará ao Poder Executivo Municipal relatório detalhado de todas as suas atividades, bem com apresentará todas as informações necessárias.

Art. 7° - Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art. 8° - A participação dos representantes do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E9AB0735

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - ORLANDO DA SILVA AMAZONENSE FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 0101/2025 – SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor **– FG2**, ao Sr**. ORLANDO DA SILVA AMAZONENSE FILHO**, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BAFA01FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EMERSON MIRANDA FERRAZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 0339/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EMERSON MIRANDA FERRAZ**, no Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D95C75E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSÉ EDMAR MARQUES TENÓRIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDMAR MARQUES TENÓRIO**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO AEROPORTO WAUPÉS**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BC1856E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 29 DE JULHO DE 2025 ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E ALTERA A OFERTA DA MODALIDADE DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS

DECRETO Nº 017 DE 29 DE JULHO DE 2025

Estabelece a implantação de Escolas de Tempo Integral e altera a oferta da modalidade de ensino para a Educação de Tempo Integral nas Escolas Municipais Indígenas no âmbito do sistema municipal de ensino de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos seguintes diplomas:
- Constituição Federal de 1988(Arts. 205, 206, 208, 211);
- Estatuto da Criança e do Adolescente(Arts. 53, 54, 58);
- A**Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014**– Plano Nacional de Educação (PNE);
- A**Meta 06 da Lei Municipal nº 038/2015–** Plano Municipal de Educação;
- Lei nº 13.005/2014(PNE);
- Portaria MEC nº 2.036/2023;
- Portaria SEMEDI nº 40/2024(Política Municipal de Educação Integral);
- Resolução CME nº 02/2024(Diretrizes Municipais para Educação Integral);

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para a implantação de Escolas de Tempo Integral e alterar a oferta da modalidade de ensino para a Educação de Tempo Integral nas Escolas Municipais Indígenas

abaixo relacionadas, no âmbito do sistema municipal de ensino de São Gabriel da Cachoeira-AM:
I - Escola Municipal Indígena Pastor Jaime(Comunidade Boa Vista);
II - Escola Municipal Indígena Santa Maria(Comunidade Santa Maria);
III - Escola Municipal Indígena Kisibi Yupuri Buu(Comunidade São Sebastião).
Art. 2º.A educação em tempo integral terá como eixos norteadores:
I - Desenvolvimento multidimensionaldo educando (físico, cognitivo, emocional, social e cultural);
II - Integração entre saberes indígenas e não indígenas, respeitando a legislação específica da educação escolar indígena;
III - Ampliação de oportunidades educativaspor meio de atividades complementares alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP);
IV - Redução de desigualdades, com foco no combate à evasão e no fortalecimento da alfabetização.
Art. 3º.O currículo será estruturado em:
I - Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Conteúdos obrigatórios;
II - Parte Diversificada: Atividades contextualizadas, incluindo:
a) Línguas indígenas e portuguesa;
b) Etnociências e saberes tradicionais;
c) Educação ambiental e sustentabilidade;
d) Tecnologias digitais e inovação;
e) Artes, música e dança indígenas;
f) Práticas esportivas e de saúde comunitária.

Art. 4º. As escolas deverão:
I - Elaborar Projeto Político-Pedagógico (PPP) alinhado às diretrizes municipais;
II - Adotar metodologias interdisciplinares e transdisciplinares;
III - Promover a gestão democrática, com participação da comunidade escolar.
Art. 5º. Cada unidade escolar contará com:
I - Gestor Escolar;
II - 1 Pedagogo em designação pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena-SEMEDI;
III - Professores (Base Comum e Parte Diversificada);

Art. 6º. Os profissionais atuarão em regime parcial ou de dedicação exclusiva, com:
I - Formação continuada em educação integral e intercultural;
II - Planejamento coletivo das atividades pedagógicas;
III - Avaliação periódica do desempenho dos estudantes.
Art. 7º. As escolas participarão obrigatoriamente de avaliações externas para monitoramento de metas.
Art. 8º. Terão prioridade na matrícula:
I - Estudantes já vinculados à escola;
II - Crianças e adolescentes das comunidades indígenas atendidas.
Art. 9º. Os casos omissos serão regidos pelaSecretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena (SEMEDI), em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:07E16A0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato de "prestação de serviço de restauração de pavimentação asfáltica em via urbana no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: COTRAP CONST. E TRANSP. PIONEIRO LTDA – CNPJ Nº 34.542.597/0001-18.
Objeto do Aditivo: "prestação de serviço de restauração de pavimentação asfáltica em via urbana no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM".
Cláusula primeira – Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, por mais 6 (seis) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades que encontram sendo prestadas do Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelo órgão municipal ao cumprimento dos objetivos da urbanidade.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado:

•
Ação: 02 06 00 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

•
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

COTRAP CONST. E TRANSP. PIONEIRO LTDA –
CNPJ Nº 34.542.597/0001-18
Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:90CC1FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JULHO DE 2025/GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JULHO DE 2025/GABINETE DO PREFEITO

Designar FÁBIO LOBATO SAMPAIO como representante municipal de São Gabriel da Cachoeira para representar o prefeito no Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas - MRSB/AM.

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, **EGMAR VELASQUES SALDANHA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 72, seção I, capítulo III da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira e,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2025 - MRSB/AM, pelo qual o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano solicita a indicação de autoridade para representar o Prefeito Municipal no Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas - MRSB/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FÁBIO LOBATO SAMPAIO**, portador da identidade nº 18174647 SSP/AM, CPF nº 905.841.202-49, como representante do município de São Gabriel da Cachoeira (AM) para representar o Prefeito, em suas ausências ou impedimentos, no Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas - MRSB/AM, conforme edital nº 001/2025 - MRSB/AM Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/Am, 31 julho de 2025

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0571F63C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.023/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: SINGOLARE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.660.242/0001-11.
IV – Valor do Contrato: R$ 1.021.390,64 (um milhão e vinte e um mil e trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) global.
V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Pereira do Município de São Paulo de Olivença/AM – SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 23/05/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 22 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FD1F3951

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 471/GP-PMT DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 678/2025-DRH/SEMAD, de 30 de julho de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadro abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAÇÃO
01	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR	3954-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	LETICIA CRUZ DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	25922-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:69EE8FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 193/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 193/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 485B342E.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E2296CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 194/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 194/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 7B100C12.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:431D3A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 195/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 195/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 1F691F13.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:78C7D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 196/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 196/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 590D410D.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0BB61E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 199/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 199/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: F5B1225D.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:777D0E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 200/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 200/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 02383D5B.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, que serão

gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6ACF9767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 202/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 202/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 4F50618D.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7F0E21D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 203/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 203/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 45419E63.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM Em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F5D35C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 204/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 204/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: FBF2D09D.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E3866132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 205/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 205/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 3CF7F34C.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Política Fundiária e Habitação, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Política Fundiária e Habitação, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F6F3312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 306/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 306/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025,** referente DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES A FUNÇÃO GRATIFICADA, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de julho de 2025, Edição nº 3902 e Código Identificador: 0C3F3B27.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 306/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 310-A/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM Em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:430B22AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 329/GP-PMT DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga e art. 245 e 307, §único, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga), resolve: Art. 1º Instaurar para apurar suposta ofensa moral em serviço contra servidor. Art. 2º – Determino o afastamento preventivo do servidor de suas funções, por cautela, pelo prazo de conclusão do processo, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos do parágrafo único do art. 276, da Lei Municipal nº 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga). §1º – O afastamento de que trata este artigo ocorrerá sem prejuízo da remuneração integral do servidor, por não se tratar de medida punitiva, mas de mera cautela processual. §2º – Durante o período de afastamento, o servidor deverá manter seu endereço atualizado e permanecer à disposição da Comissão Processante para todos os atos do processo. §3º – Fundamenta-se a medida cautelar na gravidade dos fatos noticiados, e que embora o servidor não possua superioridade hierárquica formal sobre as denunciantes, sua posição como professor no ambiente escolar cria uma inegável assimetria de poder e autoridade, capaz de gerar intimidação e constrangimento, sendo que a permanência do servidor em suas funções representa um risco concreto à livre produção de provas, uma vez que sua presença no ambiente de trabalho é suficiente para coagir e inibir não apenas as supostas vítimas, mas também outras testemunhas que possam ter conhecimento dos fatos, tornando-se um obstáculo à busca da verdade real Art. 3º Determino que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída através do Decreto Municipal nº 466/2025 GP-PMT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos imputados ao servidor, constante no Memorando nº 794/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa. §1º – A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão do inquérito poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. §2º – O presente procedimento disciplinar terá sua tramitação realizada em caráter de urgência e de forma preferencial, devendo ser concluídos no prazo do afastamento preventivo decretado, nos termos do art. 277, da Lei Municipal nº 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga). Art. 4º - Com o parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, os autos deverão ser encaminhados à autoridade instauradora para decisão. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:8AF4DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 330/GP-PMT DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga e art. 245 e 307, §único, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga), resolve: Art. 1º Instaurar para apurar suposta ofensa moral em serviço contra servidor. Art. 2º – Determino o afastamento preventivo do servidor de suas funções, por cautela, pelo prazo de conclusão do processo, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos do parágrafo único do art. 276, da Lei Municipal nº 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga). §1º – O afastamento de que trata este artigo ocorrerá sem prejuízo da remuneração integral do servidor, por não se tratar de medida punitiva, mas de mera cautela processual. §2º – Durante o período de afastamento, o servidor deverá manter seu endereço atualizado e permanecer à disposição da Comissão Processante para todos os atos do processo. §3º – Fundamenta-se a medida cautelar na gravidade dos fatos noticiados, e na condição de hiper vulnerabilidade da aluna e na notória assimetria de poder na relação professor-aluno, o que torna a permanência do servidor no ambiente escolar uma fonte de intimidação e um obstáculo insuperável à livre manifestação da verdade, sendo dever da Administração garantir a segurança e a integridade física e psicológica de todos os alunos da unidade escolar, preservando a confiança da comunidade na segurança do ambiente educacional. Art. 3º Determino que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída através do Decreto Municipal nº 466/2025 GP-PMT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos imputados ao servidor, constante no Memorando nº 929/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa. §1º – A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão do inquérito poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. §2º – O presente procedimento disciplinar terá sua tramitação realizada em caráter de urgência e de forma preferencial, devendo ser concluídos no prazo do afastamento preventivo decretado, nos termos do art. 277, da Lei Municipal nº 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga). Art. 4º - Com o parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, os autos deverão ser encaminhados à autoridade

instauradora para decisão. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:30CB9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 332/GP-PMT DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga e art. 245 e 307, §único, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga), resolve: Art. 1º Instaurar para apurar suposta prática de crime doloso em serviço ou fora dele. Art. 2º Determino que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída através do Decreto Municipal nº 466/2025 GP-PMT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos imputados a servidora, constante no Memorando nº 1885/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, de maneira minuciosa, promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa. Parágrafo único – A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão do inquérito poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias Art. 3º - Com o parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, os autos deverão ser encaminhados à autoridade instauradora para decisão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:3BE4DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328/GP-PMT DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo nº 048/2025 – SEMT/PMT, de 25 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ELYJHON SILVA OLIVEIRA,** Secretário Municipal de Turismo, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 700,00 (setecentos reais)** para o período de 03 a 05 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Encontro para Apresentação do Plano BRASIS (Plano Internacional de Marketing Turístico do Brasil 2025-2027), e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AE427B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/GP-PMT DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso VIII da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memo. Nº 679/2025- DRH/SEMAD de 30 de julho de 2025 e o Memo. Nº 0933/2025 – SEMED de 21 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 02 (dois) anos, licença para tratar de interesse particular o senhor **SAMUEL ROCHA DE OLIVEIRA – PROFESSSOR/ EFETIVO**, **matrícula: 4229-2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação sem ônus para este Órgão a contar de 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2027.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido da servidora afastada, a qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 02 de agosto de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BEAEDD19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 240/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 84/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 240/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 240/2025, celebrado em 09/05/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: FRANCISCA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n. 239.235.882-49.

4. OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar a Contrato de Locação do Imóvel, para sediar **SEDE DO INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT**, situado na Rua Pedro Coca, nº 193 C-2 PMT 193, Bairro: Jardim Lara, Tefé/AM
5. VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quanto mil reais), com o valor Global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Tefé
Unidade: 020501 Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 08.243.0033.0000 – Manutenção do Conselho da SEMASC
Código Reduzido: 266
Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física;
Fonte de Recursos:100

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2025 até o dia 09 maio 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 240/2025.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V; da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 01 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:9B8FAC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022.

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 16/2022, celebrado em 26/04/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **NEM COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS DE MÃO DE LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.010.995/0001-08** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 16/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 09/07/2025 a 07/10/2025.

Tefé, 02 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:620B2396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 84/2025/CPL PROCESSO Nº 152/2025/SEMAF

EXTRATO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 84/2025/CPL
PROCESSO Nº 152/2025/SEMAF

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 84/2025/CPL, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: FRANCISCA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n. 239.235.882-49.

III- OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar a **SEDE DO INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT**

IV- VALOR GLOBAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Tefé
Unidade: 020501 Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 08.243.0033.0000 – Manutenção do Conselho da SEMASC
Código Reduzido: 266
Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física;
Fonte de Recursos:100

Tefé/AM, 01 de julho de 2025..

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:74ABF91D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 31 DE JULHO DE 2025

"Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal destinada à implantação do Emissário da Rede de Drenagem proveniente da execução do Empreendimento Residencial Nova Tefé I, no município de Tefé/AM, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDOas disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

CONSIDERANDOque foi aprovado o Projeto de Drenagem apresentado no Processo nº 15.LC15.06.2025_SEMIO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

CONSIDERANDOque a servidão administrativa autoriza o Poder Público a usar da propriedade imóvel privada ou pública para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDOque a instituição da servidão não ensejará danos ao imóvel, o que afasta qualquer direito à indenização;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio do Despacho nº 036/2025 – PGM.

DECRETA:
Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, com base nas alíneas "e" e "i" do caput do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, a faixa do imóvel constante área remanescente inscrita na **Matrícula N.º 8.503, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tefé, localizadas na Estrada da Cerâmica - Município de Tefé/AM.**

Art. 2º. Fica desde já instituída a servidão pública **SERVIDÃO PREVISTA** no Art.1.380 do Código Civil com todos os direitos previstos neste capítulo para realizar tudo que for de direito, no interesse público, para dar condições de livre acesso e promover, no que couber, à passagem do emissário da rede de drenagem de águas pluviais, razão pela qual sobre a referida área não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilize ou prejudique a referida obra.

Art. 3º O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciadono sistema geodésico brasileiro e Retangular Relativo. Sistema U T M – Datum SIRGAS2000, e tem início com UM TODO MAIOR: Um Lote Urbano Remanescente da Matrícula N.º 8.503, situado na Estrada da Cerâmica. A área afetada por este decreto possui a seguinte localização Georreferenciada:

SERVIDÃO EMISSÁRIO DE DRENAGEM

ÁREA: 305,21 m² - PERÍMETRO: 114,91 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1,** de coordenadas: **E= 309.620,8274 m e N = 9.627.986,1996 m,** confrontando com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ** no azimute de 53°15'23" com uma distância de **48,89 m**, até o vértice **M-2,** de coordenadas: **E= 309.660,0077 m e N= 9.628.015,4501 m,** daí segue no azimute de 143°15'23" com uma distância de **6,00 m** do lado esquerdo confrontando com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ,** até o vértice **M-03,** de coordenadas: **E= 309.663,5971 m e N = 9.628.010,6422 m,** daí segue no azimute de 233°15'23" com uma distância de **52,84m** confrontando com com**TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M4,** de coordenadas: **E= 309.621,2544 m e N = 9.627.979,0308 m,** daí segue no azimute de 356°35'29" com uma distância de **7,18 m, confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA TEFÉ I – MATRÍCULA N.º 10.691,** até o vértice **M-1,**ponto inicial desta descrição.
§ 1º O (s)proprietário (s) da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 4º- A prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, inclusive a de alegar o caráter de urgência para imissão provisória na posse dos imóveis declarados de utilidade pública, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, devendo estabelecer a servidão por tempo indeterminado com finalidade de permitir o acesso de veículos e transeuntes ao Residencial Nova Tefé I.

Art. 5º- A Instituição da servidão administrativa será de forma amigável e não onerosa, mediante escritura pública, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventuais impostos, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 31 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:F19976D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 31 DE JULHO DE 2025

"Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal destinada à implantação do Emissário da Rede de Drenagem proveniente da execução do Empreendimento Residencial Nova Tefé II, no município de Tefé/AM, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder

executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDOas disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

CONSIDERANDOque foi aprovado o Projeto de Drenagem apresentado no Processo nº 15.LC15.06.2025_SEMIO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

CONSIDERANDOque a servidão administrativa autoriza o Poder Público a usar da propriedade imóvel privada ou pública para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDOque a instituição da servidão não ensejará danos ao imóvel, o que afasta qualquer direito à indenização;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio do Despacho nº 037/2025 – PGM.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base nas alíneas "e" e "i" do caput do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, a faixa do imóvel constante área remanescente inscrita na **Matrícula N.º 8.503, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tefé, localizadas na Estrada da Cerâmica - Município de Tefé/AM.**

Art. 2º. Fica desde já instituída a servidão pública **SERVIDÃO PREVISTA** no Art.1.380 do Código Civil com todos os direitos previstos neste capítulopara realizar tudo que for de direito, no interesse público, para dar condições de livre acesso e promover, no que couber, à passagem do emissário da rede de drenagem de águas pluviais, razão pela qual sobre a referida área não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizeou prejudiquereferida obra.

Art. 3º O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciadono sistema geodésico brasileiro e Retangular Relativo. Sistema U T M – Datum SIRGAS2000, e tem início com UM TODO MAIOR: Um Lote Urbano Remanescente da Matrícula N.º 8.503, situado na Estrada da Cerâmica. A área afetada por este decreto possui a seguinte localização Georreferenciada:

SERVIDÃO EMISSÁRIO DE DRENAGEM

ÁREA: 81,64 m² - PERÍMETRO: 39,37 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1,** de coordenadas: **E= 309.132,8943 m e N = 9.628.282,4922 m,** confrontando com **ESTRADA DA CERÂMICA** no azimute de 87°42'20.96"com uma distância de **14.67 m**, até o vértice **M-2,** de coordenadas: **E= 309.147,5566 m e N= 9.628.283,0796 m,** daí segue no azimute de 179°59'24.09"com uma distância de **2.90m** do lado esquerdo confrontando com **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA TEFÉ II – MATRÍCULA N.º 10.692,** até o vértice **M-03,** de coordenadas: **E= 309.147,5571 m e N = 9.628.280,1705 m,** daí segue no azimute de 231°31'59.59" com uma distância de **5.23m** confrontando com com **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA TEFÉ II,** até o vértice **M4,** de coordenadas: **E= 309.143,4600m e N = 9.628.276,9155m,** daí segue no azimute de 267°42'20.96" com uma distância de **10,57 m, confrontando com TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M5,** de coordenadas: **E= 309.132,8943m e N = 9.628.276,4922 m,** daí segue no azimute de 0°0'0" com uma distância de **6,00 m, confrontando com TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ** até o vértice **M-1,** ponto inicial desta descrição.

SERVIDÃO EMISSÁRIO DE DRENAGEM

ÁREA: 355,23 m² - PERÍMETRO: 132,38 m
Inicia-se a descrição desteperímetro no vértice **M-6,** de coordenadas: **E= 308.989,3948 m e N = 9.628.115,7065 m,** confrontando com **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA TEFÉ II** no azimute de 141°6'58.57" com uma distância de **6,00 m**, até o vértice **M-7,** de coordenadas: **E= 308.994,4197 m e N= 9.628.109,4755 m,** daí segue no azimute de 189°52'48.89" com uma distância de **56,53 m** do lado direito confrontando com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ,** até o vértice **M-08,** de coordenadas: **E= 308.984,7194 m e N = 9.628.053,7822 m,** daí segue no azimute de 279°26'46.73" com uma distância de **6,00 m** confrontando com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M-9,** de coordenadas: **E= 308.978,8008 m e N = 9.628.054,7670 m,** daí segue no azimute de 9°51'43.34" com uma distância de **61,85 m, confrontando com TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M-6,** ponto inicial desta descrição.

SERVIDÃO EMISSÁRIO DE DRENAGEM

ÁREA: 212,74 m² - PERÍMETRO: 83,94m
Inicia-se a descrição desteperímetro no vértice **M-10,** de coordenadas: **E= 309.017,0962m e N = 9.628.081,2083m,** confrontando com **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA TEFÉ II** no azimute de 141°14'10.32"com uma distância de **5,99 m**, até o vértice **M-11,** de coordenadas: **E= 309.020,8491m e N= 9.628.076,5346m,** daí segue no azimute de 213°11'45.71"com uma distância de **35.01m** do lado direito confrontando com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ,** até o vértice **M-12,** de coordenadas: **E= 309.001,6775 m e N = 9.628.047,2330m,** daí segue no azimute de 303°52'47.04" com uma distância de **6,13 m** confrontando com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M-13,** de coordenadas: **E= 308.996,5809 m e N = 9.628.050,6551m,** daí segue no azimute de 33°52'47.04"com uma distância de **36,81m, confrontando com TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M-10,** ponto inicial desta descrição.

SERVIDÃO EMISSÁRIO DE DRENAGEM

ÁREA: 184,57 m² - PERÍMETRO: 73,39 m
Inicia-se a descrição desteperímetro no vértice **M-14,** de coordenadas: **E= 309.744,9486 m e N = 9.628.046,5220 m,** confrontando com **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA TEFÉ II** no azimute de 141°14'10.32"com uma distância de **6,00 m**, até o vértice **M-15,** de coordenadas: **E= 309.748,7060 m e N= 9.628.041,8427m,** daí segue no azimute de 229°18'23.14"com uma distância de **30,73 m** do lado direito confrontando com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ,** até o vértice **M-16,** de coordenadas: **E= 309.725,407 0 m e N = 9.628.021,8069 m,** daí segue no azimute de 321°51'45.98"com uma distância de **6,00 m** confrontando com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M-17,** de coordenadas: **E= 309.721,7017 m e N = 9.628.026,5261m,** daí segue no azimute de 49°17'57.97"com uma distância de **30.66 m, confrontando com TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M-14,** ponto inicial desta descrição.

§ 1ºO (s)proprietário (s) da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 4º- A prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, inclusive a de alegar o caráter de urgência para imissão provisória na posse dos imóveis declarados de utilidade pública, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, devendo estabelecer a servidão por tempo indeterminado com finalidade de permitir o acesso de veículos e transeuntes ao Residencial Nova Tefé II.

Art. 5º- A Instituição da servidão administrativa será de forma amigável e não onerosa, mediante escritura pública, sendo que todas

as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventuais impostos, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 31 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:201896E9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 31 DE JULHO DE 2025

"Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal destinada à implantação do Emissário da Rede de Drenagem proveniente da execução do Empreendimento Residencial Nova Tefé III, no município de Tefé/AM, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

CONSIDERANDO que foi aprovado o Projeto de Drenagem apresentado no Processo nº 17.LC17.06.2025_SEMIO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa autoriza o Poder Público a usar da propriedade imóvel privada ou pública para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a instituição da servidão não ensejará danos ao imóvel, o que afasta qualquer direito à indenização;

CONSIDERANDOa manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio do Despacho nº 038/2025 – PGM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base nas alíneas "e" e "i" do caput do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, a faixa do imóvel constante área remanescente inscrita na **Matrícula N.º 8.503, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tefé, localizadas na Estrada da Cerâmica - Município de Tefé/AM.**

Art. 2º. Fica desde já instituída a servidão pública **SERVIDÃO PREVISTA** no Art.1.380 do Código Civil com todos os direitos previstos neste capítulopara realizar tudo que for de direito, no interesse público, para dar condições de livre acesso e promover, no que couber, à passagem do emissário da rede de drenagem de águas pluviais, razão pela qual sobre a referida área não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizeou prejudiquereferida obra.

Art. 3º O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciadono sistema geodésico brasileiro e Retangular Relativo. Sistema U T M – Datum SIRGAS2000, e tem início com UM TODO MAIOR: Um Lote Urbano Remanescente da Matrícula N.º 8.503, situado na Estrada da Cerâmica. A área afetada por este decreto possui a seguinte localização Georreferenciada:

SERVIDÃO EMISSÁRIO DE DRENAGEM

ÁREA 1: 220,80 m² - PERÍMETRO: 90,88 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1,** de coordenadas: **E= 309.996,6375 m e N = 9.628.656,5224 m,** confrontando com**TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ** no azimute de 55°2'18"com uma distância de **41,57 m**, até o vértice **M-2,** de coordenadas: **E= 310.030,7071 m e N= 9.628.680,3441 m,** daí segue no azimute de 145°0'30" com uma distância de **6,00 m** do lado esquerdo confrontando com**TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ,** até o vértice **M-03,** de coordenadas: **E= 310.034,1478m e N = 9.628.675,4286 m,** daí segue no azimute de 235°2'18" com uma distância de **32,03m** confrontando com com**TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M4,** de coordenadas: **E= 310.007,9003 m e N = 9.628.657,0761 m,** daí segue no azimute de 267°11'6" com uma distância de **11,28 m, confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA TEFÉ III – MATRÍCULA N.º 10.693,** até o vértice **M-1,**ponto inicial desta descrição.

ÁREA 2: 453,03 m² - PERÍMETRO: 167,65 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-5,** de coordenadas: **E= 309.901,0017 m e N = 9.628.487,6335m,** confrontando com**TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ** no azimute de 121°30'53" com uma distância de 71,13 **m**, até o vértice **M-6,** de coordenadas: **E= 309.961,6364 m e N= 9.628.450,4551 m,** daí segue no azimute de 211°49'28" com uma distância de **6,00 m** do lado esquerdo confrontando com**TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ,** até o vértice **M-7,** de coordenadas: **E= 309.958,4724 m e N = 9.628.445,3571 m,** daí segue no azimute de 301°30'53" com uma distância de **79,88 m** confrontando com com **TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ,** até o vértice **M-8,** de coordenadas: **E= 309.890,3707 m e N = 9.628.487,1138 m,** daí segue no azimute de 87°12'5" com uma distância de **10,64 m, confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA TEFÉ III – MATRÍCULA N.º 10.693,** até o vértice **M-1,**ponto inicial desta descrição.

§ 1º O (s)proprietário (s) da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 4º A prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, inclusive a de alegar o caráter de urgência para imissão provisória na posse dos imóveis declarados de utilidade pública, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, devendo estabelecer a servidão por tempo indeterminado com finalidade de permitir o acesso de veículos e transeuntes ao Residencial Nova Tefé III.

Art. 5º A Instituição da servidão administrativa será de forma amigável e não onerosa, mediante escritura pública, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventuais impostos, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 31 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B37BEA10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO CONTRATO Nº 006/2023/PMTNT.

I- Licitação: Tomada de Preços nº 004/2023/PMTNT.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: IMPERIUS CONSTRUCTIONE ET OFFICIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.867.013/0001-72.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 852.223,75 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
V – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na execução de Obra e Serviços de Engenharia para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde São Francisco no Município de Tonantins/AM.
VI – Prazo de Vigência: O prazo de execução dos serviços está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31/07/2025 a 29/10/2025.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 08/08/2023.

Tonantins/AM, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:D615091C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 120/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, oriundo do Processo Administrativo 143/2025.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.628.608/0001-16, REPRESENTA pelo Sr. Francisco Sales de Oliveira - Prefeito Municipal de Tonantins e a **Empresa** D.N.B MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.135/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica para Manutenção preventiva e corretiva mensal do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), impressoras, computadores e rede intranet, para Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
VALOR MENSAL: de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) de acordo com o Termo de Referência Adjudicado e Homologado em favor do contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Saúde – SEMSA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Recurso Ordinário: Fonte de Pagamento: 600 – atenção Básica.

Tonantins/AM, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4AC8220B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 018/2024 - GP-PMTNT, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 019/2024, de 19 de janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, para finalizar as Identidades, e ao mesmo pegar novas cédulas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 24/01/2024 a 04/02/2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E68BBBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 052/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 019/2024/SECEV, de 01 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Eventos – CPF nº 007.268.312-04, ao Município de Manaus-Amazonas, para Participar do Fórum Estadual de Secretários e coordenadores de Cultura.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária totalizando um valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos senhor Jonas da Mata Pereira – CPF nº 007.268.312-04, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 13 a 19 de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8DF1F924

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 064/2024 - GP-PMTNT, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ nº 220/2024, de 03 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora GIULLIA GENNIFER NEVES RIBEIRO – NUTRICIONISTA – CPF nº 037.562.102-42, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar da Formação para Atores Sociais envolvidos com os processos das Chamadas Publicas da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para a Senhora GIULLIA GENNIFER NEVES RIBEIRO – NUTRICIONISTA – CPF nº 037.562.102-42, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 04 a 07 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6A6C82A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 114/2024 - GP-PMTNT, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 051/2024/SECEV de 04 de julho de 2024, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Eventos, ao município de Benjamin Constant, com a finalidade de levar a representante do município de Tonantins em suas indumentárias a cultura do nosso município, na abertura dos Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Secretário Municipal de Cultura e Eventos senhor JONAS DA MATA PEREIRA CPF Nº 007.268.312-04 para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Benjamin Constant/AM, no período de 05 a 09 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F402885D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 139/2024 - GP-PMTNT, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 411/2024/GAF/HFF, de 14 de agosto de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor LINCOLN MENDONÇA NASCIMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 024.110.942-64, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente adulto em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor LINCOLN MENDONÇA NASCIMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 024.110.942-64, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 14 a 17 de agosto de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2BB4CC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 154-C/2024 - GP-PMTNT, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 536/2024/GAF/HFF, de 30 de outubro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora ANDREZA DANTA PINTO – ENFERMEIRA – CPF nº 028.421.802-24, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora ANDREZA DANTA PINTO – ENFERMEIRA – CPF nº 028.421.802-24, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 30 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4E5ADB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 155/2024 - GP-PMTNT, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 510/2024-SEMSA/PMTNT de 06 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20 ao município de Manaus-Amazonas, para participar da **Assembleia Geral na sede do COSEMS/AM.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 23 a 30 de novembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:96CB5703

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 156/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 083/2024/SECEV de 07 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Eventos, ao município de Manaus/AM, com a finalidade de participar da Oficina Territorial/AM, participação social no novo plano nacional de cultura.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o Secretário Municipal de Cultura e Eventos senhor JONAS DA MATA PEREIRA CPF Nº 007.268.312-04 para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 07 a 16 de novembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:CD504A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 157/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 084/2024/SECEV de 07 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Assessor da Secretária Municipal de Cultura e Eventos, ao município de Manaus/AM, com a finalidade de participar da Oficina Territorial/AM, participação social no novo plano nacional de cultura.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Assessor da Secretária Municipal de Cultura e Eventos senhor DELFINO PENAFORTH NILO CPF Nº 752.404.672-34 para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 07 a 16 de novembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1BE5CE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 157-A/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 537/2024/GAF/HFF, de 07 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RONNIEDSON NASCIMENTO MARTINS – ENFERMEIRO – CPF nº 868.737.332-53, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor RONNIEDSON NASCIMENTO MARTINS – ENFERMEIRO – CPF nº 868.737.332-53, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 07 a 12 de novembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:13F10CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 158/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 048/2024-SEGOV/PMTNT, de 06 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, para finalizar as Identidades, e ao mesmo pegar novas cédulas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 24 de novembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A8344E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 158-A/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 538/2024/GAF/HFF, de 07 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 07 a 12 de novembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3BE536D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 159/2024 - GP-PMTNT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 087/2024/SEMPA, de 08 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor senhor Pedro Ferreira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Produção, CPF nº 314.601.512-91, ao Municipio de Tabatinga/AM, com a finalidade de retirar os cartões do Programa de Aquisição de Alimentos – PAAM, junto a Agencia do Banco do Brasil.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 700,00 (Setecentos reais), para senhor Pedro Ferreira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Munic. de Produção, CPF nº 314.601.512-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 09 a 16 de novembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:259FAC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 161/2024 - GP-PMTNT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 625/2024, de 08 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor senhor Alcemir Cobos Pinto – Coord. Pedagógico das Series Iniciais, CPF nº 732.737.752-20, a Manaus para Participar da Formação LEEI pelas calhas dos Rios Amazônicos, e Participar do Seminário Final do Programa de Alfabetização – LEEI em Macapá/AP.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias: sendo 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 05 a 08/12/2024, e 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Macapá/AP, no período de 10 a 11/12/2024, para o Servidor Alcemir Cobos Pinto – Coord. Pedagógico das Series Iniciais, CPF nº 732.737.752-20, totalizando um valor global em diárias de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4F3B9454

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 164/2024 - GP-PMTNT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 679/2024, de 25 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Grace Pereira Ribeiro – Profª. Coordenadora Pedagógica, CPF nº 814.727.812-87, a Manaus para Participar da Formação LEEI pelas calhas dos Rios Amazônicos.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para Servidora senhora Grace Pereira Ribeiro – Profª. Coordenadora Pedagógica, CPF nº 814.727.812-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 30 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C4A66A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 165/2024 - GP-PMTNT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 680/2024, de 25 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Rizoneide Franco Castelo Branco – Profª. Coordenadora Pedagógica, CPF nº 630.224.862-00, a Manaus para Participar da Formação LEEI pelas calhas dos Rios Amazônicos.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a Servidora senhora Rizoneide Franco Castelo Branco – Profª. Coordenadora Pedagógica, CPF nº 630.224.862-00, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 30 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:76AE824D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 166/2024 - GP-PMTNT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 681/2024, de 25 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Eliane Garcia Nascimento – Profª. Coordenadora Pedagógica, CPF nº 644.768.632-72, a Manaus para Participar da Formação LEEI pelas calhas dos Rios Amazônicos.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a Servidora senhora Eliane Garcia Nascimento – Profª. Coordenadora Pedagógica, CPF nº 644.768.632-72, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 30 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:61ABB46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 167/2024 - GP-PMTNT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 682/2024, de 25 de novembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Maria do Perpetuo Socorro Guimarães de Oliveira – PSICÓLOGA CPF nº 889.270.402-87, a Manaus para Participar da Formação LEEI pelas calhas dos Rios Amazônicos.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para a Servidora senhora Maria do Perpetuo Socorro Guimarães de Oliveira – PSICÓLOGA, CPF nº 889.270.402-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 30 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EB154738

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025- PMI

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE NATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVETUAL E PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -SAAE.

CONTRATADA: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº. 18.718.109/0001-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 15.160,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 050.

Esta publicação entra em vigor a partir de 07 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 31 de julho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024 – GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:A64024D8

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 31/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA A EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO SAAE DE PARINTINS, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.

O DIRETOR MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, o Estatuto da Autarquia e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e continuidade dos procedimentos licitatórios no âmbito do SAAE Parintins;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, inciso III, e 8º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da constituição e atuação da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins, incumbida de planejar, conduzir e julgar os procedimentos licitatórios realizados por esta Autarquia, no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação será composta pelos seguintes membros:
ADINALDO DE SOUZA BRUCE
DANIEL ADELINO DE SOUZA BRITO FILHO
JEFFERSON WILLIAN TAVARES DE OLIVEIRA

§1º A Comissão atuará de forma colegiada, sendo suas decisões adotadas por maioria simples, devidamente fundamentadas nos autos.
§2º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição sempre que presentes as hipóteses do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designada, ainda, a equipe de apoio técnico-administrativo da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores:
ANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA COSTA
FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO
JEFFERSON WILLIAN TAVARES DE OLIVEIRA
KAIC MELLO DE SOUZA

§1º A equipe de apoio exercerá atividades auxiliares à Comissão, como análise documental prévia, organização de processos, apoio logístico e demais atribuições compatíveis com a função.

Art. 4º A presente Comissão Permanente de Contratação e a equipe de apoio ora designadas terão mandato de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova designação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Parintins/AM, 30 de julho de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Decreto 071/2025-PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:555D68A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0225/2025-GP/PMA, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o enquadramento dos Professores de 40h e 20h, no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério da Prefeitura de Amaturá e, dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **RODENEY RABELO TORRES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 197/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Amaturá/AM, para adequação ao Piso Salarial Nacional da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 199/2025, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Pedagogo(a) do Município de Amaturá/AM, com o objetivo de adequar os vencimentos ao Piso Salarial Nacional da Educação Básica, conforme os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Memo nº 381/2025-SEMED, protocolado em 21 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - O enquadramento de Classe de Méritos por Titulação dos Professores com carga horária semanal de 40h e 20h, bem como de Pedagogos(as) com carga horária semanal de 40h, de acordo com as Leis Municipais nº 197/2025-GP/PMA, de 21 de fevereiro de 2025 e nº 199/2025-GP/PMA, de 24 de março de 2025, será formalizado por meio do presente Decreto, com os seguintes critérios e condições:

I – na classe atualmente ocupada no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM;
II – na referência de valor imediatamente superior ao seu vencimento básico atual;
III – o vencimento básico de enquadramento resultará da incorporação do vencimento básico atual, em conformidade com os arts. 6º, 13, 14, 16 - inciso II, 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018 – Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM.

§ 1º. A relação dos Professores e Pedagogos(as) e seu enquadramento no Plano de Carreira, na Tabela de Vencimentos, é a que segue na relação abaixo:

Vencimentos estabelecidos em conformidade com a Lei Municipal nº 197/2025-GP/PMA: Anexo I – Professor 20h e Anexo II – Professor 40h, e com a Lei Municipal nº 199/2025-GP/PMA: Tabela I. C – Pedagogo(a) 40h						
Matrícula	**Servidor(a)**	**Cargo**	**Admissão**	**Nível**	**Classe**	**Remuneração**
1915-1	Angelice de Souza Reina	Professor 20h	02/10/2003	ESP	II	R$ 3.261,61
1915-7	Angelice de Souza Reina	Professor 20h	01/10/2016	ESP	V	R$ 2.817,50
1847-4	Damião Carvalho Neto	Professor Indígena 20h	01/03/2012	MSC	IV	R$ 3.344,25
2155-1	Elisoneide dos Santos Lucas	Professor 20h	01/10/2016	ESP	V	R$ 2.817,50
2007-1	Francisco Martins Moreira	Professor 20h	01/03/2003	ESP	II	R$ 3.261,61
1844-2	Lucirene Tamanho Pereira	Professor 40h	05/08/2016	ESP	V	R$ 5.635,00
504-2	Maria do Perpétuo Socorro Areque	Professor 20h	01/02/2007	ESP	III	R$ 3.106,29
504-1	Maria do Perpétuo Socorro Areque	Professor 20h	14/02/2002	ESP	II	R$ 3.261,61
1939-6	Jadir Andrade Gassa	Professor 40h	01/10/2016	ESP	V	R$ 5.635,00
1927-8	Laurindo Faia Ramos Filho	Professor 40h	01/10/2016	ESP	V	R$ 5.635,00
1076-2	Jeane Padilha Seabra	Pedagoga 40h	01/06/2012	ESP	V	R$ 5.635,00
599-1	Rita Saraiva Rabelo	Pedagoga 40h	01/02/2008	ESP	V	R$ 5.635,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 21 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:01D2FE9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – SRP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os §§ 3º e 4º do Art. 32, do Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelecem que competirá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, atuar como órgão gerenciador de registro de preços exclusivamente para materiais e serviços específicos da área da saúde e que enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à homologação do resultado dos certames licitatórios, assinatura das Atas de Registro de Preços e todos os demais atos correlatos;
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – SRP,** para **Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados para Atender às Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Autazes**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.708.499/0001-59)					
ITEM DO TR	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO**
13	Ácido tranexâmico 50mg/mL	3.000	Ampola	ZYDUS	R$ 9,49

96	Ciprofloxacino sol. Injetável 2mg/ml (2%)	4.680	Bolsa 100ml	BEKER	R$ 29,90
100	Clindamicina 300mg	40.000	Comp	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,17
168	Flumazenil solução injetável IV 0,1mg/ml	1.200	Ampola 5 ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 28,00
337	Carbamazepina 200mg	65.000	Comp	HIPOLABOR	R$ 0,63
338	Carbamazepina suspensão oral 20mg/mL, frasco com 100Ml	1.000	Fr	HIPOLABOR	R$ 16,00
340	Carbonato de Litio 300mg	66.000	Comp	BIOLAB	R$ 0,55
343	Clonazepam, 0,5mg	20.000	Comp	GEOLAB	R$ 0,30
344	Clonazepam, 2,5mg /m1 gotas	2.000	Frasco	HIPOLABOR	R$ 4,42
345	Clonazepam, 2mg	60.000	Comp	GEOLAB	R$ 0,42
357	Escitalopram 20mg	7.000	Comp	GEOLAB	R$ 1,25
370	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	5.000	Ampola lml	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,84
375	Morfina (sulfato) solução injetável l0mg/ml	4.100	Ampola lml	HIPOLABOR	R$ 4,98

EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA (CNPJ: 04.578.807/0001-67)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
09	Ácido acetilsalicílico 500mg	150.000	Comp	PROCARE	R$ 0,34
40	Ampicilina suspensão 50mg/ml	8.000	Frasco 60 ml	PRATI DONADUZZI	R$ 9,83
42	Anlodipino, besilato 5mg	10.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,26
43	Atenolol 50mg	15.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,33
52	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000UI	5.000	Frasco / ampola	ABL	R$ 23,00
77	Caverdilol 3,125mg	13.320	Comp	TEUTO	R$ 0,53
85	Cetoconazol 20mg/g creme	8.000	Bisn	NATIVITA	R$ 7,43
87	Cetoprofeno, 100mg	6.800	Frasco / ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,82
124	Dexametasona 0,1%	8.000	Creme	PRATI DONADUZZI	R$ 3,36
130	Dexametasona solução oftálmica 1 mg/ml (0,1%)	520	Frasco 5m1	GEOLAB	R$ 11,19
186	Glimepirida 4mg	8.000	Comp	EUROFARMA	R$ 0,57
199	Ibuprofeno 300mg	250.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,36
258	Norfloxacino 400mg	30.000	Comp	MEDLEY	R$ 0,92

E. R. M. DE SOUZA LTDA (CNPJ: 31.597.128/0001-08)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
06	Aciclovir 200mg	10.000	Comp	SOLIDOR	R$ 0,74
10	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/ml	5.000	Ampola	RICIE	R$ 3,80
19	Albendazol 400mg	30.000	Comp	GEOLAB	R$ 1,77
51	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI frasco-ampola + solução diluente	6.000	Po sol. Injetavel	TEUTO	R$ 16,39
56	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, frasco com 100mL	5.000	Susp	BELFAR	R$ 14,52
70	Captopril 25mg	100.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,17
83	Ceftriaxona Injetável 1g	5.000	Amp	ABL	R$ 13,29
104	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal, frasco 30mL	6.000	Sol nasal	AIRELA	R$ 3,53
138	Diclofenaco, 50mg	243.600	Comp	BELFAR	R$ 0,08
165	Fitomenadiona sol. Inj 10mg/ml	8.000	Ampola 1ml	HIPOLABOR	R$ 5,25
171	Gentamicina 80mg/2ml injetável	8.000	Amp	SANTISA	R$ 6,40
219	Mebendazol 100mg	20.000	Comp	BELFAR	R$ 0,55
276	Pasta d'água	2.000	Pasta	CRISTALIA	R$ 6,70
280	Polivitamínico APETIVITON Xarope	6.000	Fr	CRISTALIA	R$ 9,70
304	Sulfadiazina de prata 1%, bisnaga com 50G	4.000	Creme	NATIVITA	R$ 8,00

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.434.440/0001-40)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
08	Ácido acetilsalicílico 100mg	512.000	Comp	PROCARE	R$ 0,08
25	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	8.000	Frasco	HIPOLABOR	R$ 9,00
48	Azitromicina pó para suspensão oral 600mg, frasco com 15mL	8.000	Po susp	PRATI DONADUZZI	R$ 16,80
55	Benzoato de Benzila 250mg/mL	4.000	Solução	NATIVITA	R$ 17,00
63	Bromoprida 4mg/mL gotas	5.000	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 4,50
129	Dexametasona elixir 0,1mg/mL, frasco com 100mL	8.000	Fr	PRATI DONADUZZI	R$ 7,65
265	Ondansetrona (cloridrato) 2mg/ml	3.600	Ampola 2ml	BLAU	R$ 9,10
278	Permetrina loção cremosa 5%	3.000	Frasco 60ml	NATIVITA	R$ 18,90
279	Permitrina , 10mg/g	2.800	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 9,40
290	Propranolol 40mg	250.000	Comp	TEUTO	R$ 0,13
292	Sais para rehidratação oral, pó para solução oral envelope com 27,9G	30.000	Pó	PÓ	R$ 2,70

JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 37.419.498/0001-31)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
05	Acetiscisteína Injetável	8.000	Ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,61
07	Aciclovir 50mg/g, bisnaga com 10G	2.000	Bisnaga	TEUTO	R$ 6,30
11	Ácido ascórbico solução oral 200mg/ml	8.000	Frasco	AIRELA	R$ 2,90
14	Adenosina 3mg/ml	1.000	Ampola	HIPOLABOR	R$ 14,00
15	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1 mg/ml	2.000	Ampola	HIPOLABOR	R$ 2,20
16	Age- óleo p/ prevenção e tratamento de feridas	1.000	Frasco	SOLARIS	R$ 34,00
18	Água para injeção 500ml	5.000	Bolsa	HALEX ISTAR	R$ 11,00
20	Albendazol 40mg/ml, frasco com 10mL	10.000	Frasco	GEOLAB	R$ 3,10
22	Alendronato de sódio 70mg	6.000	Comp	BELFAR	R$ 2,50
23	Algestona acetofenida + Enantato de Estradiol (ciclovular)	2.000	Ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 20,00
27	Amicacina solução injetável 250mg/ml	5.000	Ampola	HIPOLABOR	R$ 2,40
28	Aminofilina l00mg	2.000	Comp	HIPOLABOR	R$ 0,16
29	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	4.000	Ampola 10ml	HIPOLABOR	R$ 8,00
30	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	3.600	Ampola 3ml	HIPOLABOR	R$ 4,40
32	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	5.000	Comp	TEUTO	R$ 4,60
33	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de potássio 12,5mg/ml, frasco com 75 mL	3.000	Susp	TEUTO	R$ 19,40
34	Amoxicilina 50mg/ml, frasco 150 mL	8.000	Pó susp	PRATI DONADUZZI	R$ 18,03
35	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500ITl + l25mg	14.520	Comp	TEUTO	R$ 3,90
36	Ampicilina 500mg	180.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,87
39	Ampicilina sódica + sulbactan 1g+ 0.5g	2.000	Frasco / ampola	ABL	R$ 15,33

44	Atorvastatina cálcica 20mg	9.000	Comp	EUROFARMA	R$ 1,39
45	Atorvastatina cálcica 40mg	9.000	Comp	EUROFARMA	R$ 2,26
46	Atropina (sulfato) solução injetável0,25mg/ml	1.000	Ampola	PRATI DONADUZZI	R$ 2,64
47	Azitromicina 500mg	80.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 2,80
50	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI frasco-ampola + solução diluente	8.000	Pó sol. Injetável	TEUTO	R$ 18,80
53	Benzilpenicilina Potássica pó para solução injetável, 1.000.000UI	5.000	Frasco / ampola	CRISTALIA	R$ 22,50
54	Benzilpenicilina Procaína + Potássica Sol Injetável 3000.000+ 100.000UI	5.000	Frasco / ampola	CRISTALIA	R$ 22,50
58	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4%	12.000	Ampola l0ml	HALEX ISTAR	R$ 2,64
59	Bissulfato de clopidogrel 75mg Comp revestido	12.000	Comp	GEOLAB	R$ 1,79
60	Bromexina Xarope Adulto	8.000	Frasco	GEOLAB	R$ 22,10
61	Bromexina Xarope Infantil	8.000	Frasco	GEOLAB	R$ 21,90
62	Bromoprida 10mg	6.000	Comp	GEOLAB	R$ 0,49
64	Bupivacaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) 0,50% (5mg/ml)	1.200	Frasco / ampola 20ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 12,31
65	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. injetável (pesada), 5mg+80mg/ml	1.920	Ampola 4ml embalagem estéril	UNIÃO QUIMICA	R$ 10,30
67	Buscopam Composto 20mL gotas	5.000	Frasco	TEUTO	R$ 12,79
69	Cálcio suspensão	1.000	Frasco	GEOLAB	R$ 23,27
71	Carbonato de cálcio +VIT.D, 250mg(500mg de Ca++)	48.000	Comp	DCVIT	R$ 0,46
72	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400UI	50.000	Comp	CRISTALIA	R$ 1,84
73	Carvão vegetal ativado 250mg	2.000	Comp	TEUTO	R$ 1,81
79	Cefalexina suspensão oral 50mg/ml, frasco com 100mL	9.000	Susp	ABL	R$ 18,03
84	Cetoconazol 200mg	30.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,51
86	Cetoconazol xampu 2%, frasco com 100mL	4.000	Xampu	BELFAR	R$ 9,30
88	Cianocobalamina 1000mcg/mL, ampola com 2mL	2.000	Sol. Inj.	CRISTALIA	R$ 11,04
89	Cimetidina 200mg	60.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,94
90	Cimetidina 150mg/ml	12.000	Ampola 2ml	TEUTO	R$ 2,29
91	Cinarizina 25mg	10.000	Comp	HAMBAXY	R$ 1,74
92	Cipro + Dexa oftálmico	2.000	Fr	SEM	R$ 18,30
93	Ciprofibrato 100mg	15.000	Comp	TEUTO	R$ 0,82
94	Ciprofloxacina (cloridrato) 500mg	200.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 2,46
95	Ciprofloxacina sol.oftámica 3,5mg/ml	1.000	Frasco 5ml	SEM	R$ 21,91
98	Claritromicina sol. Injetável 500mg	5.000	Frasco / ampola	ABL	R$ 43,59
99	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	6.000	Ampola 4ml	HIPOLABOR	R$ 7,28
101	Clopidogrel 75mg	6.000	Comp	EUROFARMA	R$ 0,87
102	Cloranfenicol (sucinato sódico) pó injetável 1g	4.000	Ampola	BLAU	R$ 9,31
103	Cloreto de Potássio	1.000	Amp	FARMACE	R$ 1,01
105	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. 0,9%, Frasco 250ml	12.000	Frasco	HALEX ISTAR	R$ 12,29
108	Cloreto de sódio solução injetável 10%	20.000	Ampola 10ml	FARMACE	R$ 2,52
109	Cloridrato de Clorpromazina, 25mg/5ml	3.000	Ampola	HIPOFARMA	R$ 8,20
111	Cloridrato de tetraciclina 10mg/g	1.200	Pomada oftálmica	CIFARMA	R$ 22,08
112	Cloridrato de tretacaína + cloridrato de fenilefrina 10mg/ml + 1 mg/ml	1.000	Frasco 10ml	ALLERGAN	R$ 16,64
113	Clotrimazol creme dermatológico, 10mg/g	4.800	Bisnaga	BELFAR	R$ 15,58
114	Colagenase + cloranfenicol pomada 0,6UI+10mg/g	4.440	Bisnaga 30g	ABBOTT	R$ 41,00
115	Colchicina 0,5mg	10.000	Comp	GEOLAB	R$ 0,33
118	Complexo B Injetável	10.000	Amp	HIPOFARMA	R$ 6,90
120	Deslanósido solução injetável0,2mg/ml	3.600	Ampola 2ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,86
121	Desloratadina 0,5mg/ml Xarope	5.000	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 11,64
122	Desloratadina 5mg	30.000	Comp	PHARLAB	R$ 0,49
123	Dexa-Citoneurin Injetável	5.000	Amp	PRATI DONADUZZI	R$ 9,30
125	Dexametasona 0,1% frasco com 5mL	2.000	Colirio	NOVARTIS	R$ 24,43
126	Dexametasona 4mg	30.000	Comp	TEUTO	R$ 0,55
132	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	60.000	Comp	GEOLAB	R$ 0,29
133	Diclofenaco (sódico) Solução injetável 25mg/ml	20.000	Ampola 3ml	BLAU	R$ 5,53
135	Diclofenaco Potássico 50mg	45.000	Comp	TEUTO	R$ 0,17
139	Digoxina 0,25mg	4.000	Comp	PHARLAB	R$ 0,65
140	Dipirona 500 mg	150.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,28
141	Dipirona 500mg/ml solução injetável ampola 2 mL	30.000	Sol inj	SANTISA	R$ 3,84
142	Dipirona 50mg/mL solução oral frasco com 10mL	12.000	Sol. Oral	VITAMEDIC	R$ 5,82
145	Dopamina (cloridrato) solução injetável 5mg/ml.	1.200	ampola 10 ml	TEUTO	R$ 24,80
146	Doxiciclina 100mg	20.000	Comp	PHARLAB	R$ 0,91
147	Efedrina (sulfato) 50mg/ml	2.400	Ampola 1ml	HIPOLABOR	R$ 20,42
148	Enalapril (maleato) l0mg	64.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,14
152	Enoxaparina 40mg/0,4ml com seringa preenchida	6.000	Seringa preenchida	CRISTALIA	R$ 70,21
153	ERITOMICINA (ESTOLADO) 500 MG	20.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,46
154	Eritromicina (estolato) suspensão oral. 250mg/5ml	3.960	Frasco de 100	HIPOLABOR	R$ 6,14
157	Escopolamina, 10mg	40.000	Comp	PHARLAB	R$ 0,84
158	Esomeprazol 40mg	7.000	Frasco / ampola	MULTILAB	R$ 26,82
161	Etinilestradiol 0,03mg + levonorestrel 0,15mg, blister caléndario com 21 Comps	10.000	Comp	EUROFARMA	R$ 2,32
162	Etomidato 2mg/m l Sol.injetável	240	ampola 10 ml	ABL	R$ 40,01
163	Fentanila solução injetável 78,5mcg/ml	1.000	Ampola 2ml	ABL	R$ 9,88
164	Finasterida 5mg	5.000	Comp	BELFAR	R$ 0,34
169	Furosemida 10mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	5.000	Sol. Inj.	SANTISA	R$ 4,42
170	Furosemida 40mg	25.000	Comp	HIPOLABOR	R$ 0,24
172	Gentamicina 80mg/ml - Ev	8.000	Sol. Inj.	SANTISA	R$ 6,40
173	Gerilon 100mg	60.000	Comp	SIFARMA	R$ 0,49
174	Glibenclamida 5mg	450.000	Comp	GEOLAB	R$ 0,11
175	Glicerol 0,828g supositório de glicerina uso real (pediátrico)	500	Unidade	TEUTO	R$ 3,33
176	Glicerol 2,5g supositório de glicerina uso retal (adulto)	500	Unidade	TEUTO	R$ 3,33
177	Glicerol solução retal 120mg/ml (12%)	1.000	Frasco 500ml	PHARLAB	R$ 23,66
178	Gliclazida 60mg	5.000	Comp	PHARLAB	R$ 1,44
179	Gliclazida, 30mg(liberação prolongada)	7.000	Comp	PHARLAB	R$ 0,46
180	Gliconato de cálcio solução injetável 10%	2.400	Ampola 10ml	BLAU	R$ 6,62
182	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. 5%. Sistema Fechado com 500ml	8.000	Bolsa / frasco	FARMACE	R$ 11,50
183	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. 5% .Sistema Fechado com 250ml	6.500	Bolsa / frasco	FARMACE	R$ 8,70
188	Hidralazina (cloridrato) solução injetável 20mg/ml	1.200	Ampola 1 ml	CRISTALIA	R$ 13,48

189	Hidroclorotiazida 25mg	380.000	Ampola Iml	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10
192	Hidrocortisona 10mg/g	3.000	Bisnaga 30g	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,30
193	Hidrogel com alginato	3.000	Pomada	PRATI DONADUZZI	R$ 26,11
194	Hidróxido de Alumínio	40.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40
196	Hidróxido de alumínio suspensão oral 60 6l,95mg Il	7.920	Frasco 150ml	NATIVITA	R$ 5,88
197	Hypocina composta (butilbrometo de escopolamina + dipirona minoidratada) 4mg/ml+500mu/ml	28.200	Ampola 5ml	BUTILBROMETO DE ESCOPELAMINA + DIOSB CIYA	R$ 4,90
200	Ibuprofeno 600mg	150.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,47
201	Insulina NPH	2.000	Amp	PRATI DONADUZZI	R$ 67,49
202	Insulina Regular	1.000	Amp	PRATI DONADUZZI	R$ 67,49
204	Isossorbida, dinitrato 5mg	6.000	Comp subl	PRATI DONADUZZI	R$ 0,73
205	Itraconazol 100mg	15.000	Capsula	PRATI DONADUZZI	R$ 1,40
207	Lactulose 667mg/ml, xarope frasco com 120mL	3.000	Frasco	BELFAR	R$ 15,67
208	Levofloxacino 500mg	20.000	Comp	TEUTO	R$ 3,72
209	Levonorgestrel 0,75mg	6.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 2,21
214	Loratadina 10mg	100.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,28
215	Loratadina 1mg/ml, frasco com 100 mL	8.000	Xarope	GEOLAB	R$ 7,21
218	Manitol solução injetável 20%	600	Frasco ou bolsa de 250ml	FARMACE	R$ 14,98
220	Mebendazol 20mg/mL Suspensão	5.000	Frasco	BELFAR	R$ 3,37
221	Medroxiprogesterona, acetato de 150mg/mL, solução injetável.	3.000	Sol. Inj.	PRATI DONADUZZI	R$ 29,09
222	Meloxicam 15mg	60.000	Comp	TEUTO	R$ 0,62
223	Meloxicam 7,5mg	40.000	Comp	TEUTO	R$ 0,56
224	Meropenen 500mg	1.000	Frasco / ampola	ABL	R$ 59,95
229	Metoclopramida l0mg	60.000	Comp	BELFAR	R$ 0,09
230	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml, frasco com 10 mL	8.000	Sol oral	BELFAR	R$ 3,72
231	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml, solução injetável frasco-ampola com 2mL	8.000	Sol inj	SANTISA	R$ 2,30
233	Metoprolol (Tartarato) 5mg (1mg/ml)	300	Ampola 5ml	HALEX ISTAR	R$ 48,91
234	Metoprolol, succinato de 50mg	10.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 1,72
235	Metronidazol 100mg/G, bisnaga com 50G + aplicador creme	8.000	Bisn	BELFAR	R$ 12,82
237	Metronidazol 400mg	60.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,55
239	Metronidazol suspensão oraL (benzoato) 40mg/ml.	8.000	Frasco l0ml	PRATI DONADUZZI	R$ 14,20
242	Naproxeno 500mg	30.000	Comp	TEUTO	R$ 0,98
246	Nifedipino liberação imediata sub-lingual 10mg	20.000	Cápsula	MEDQUIMICA	R$ 0,76
247	Nimesulida 50mg/mL gotas	2.000	Fr	VITAMEDIC	R$ 7,55
249	Nistatina + Oxido de zinco pomada para assadura	2.000	Bisnaga	GLOBO	R$ 9,65
250	Nistatina 100.000UI, suspensão oral frasco com 50 mL	2.000	Susp	PRATI DONADUZZI	R$ 8,72
251	Nistatina creme ginecológico, 25.000UI	12.000	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	R$ 8,91
252	Nistatina De 60 Gr. Com Aplicador	6.000	Bisnaga	PRATI DONADUZZI	R$ 7,97
253	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	8.000	Frasco 50ml	PRATI DONADUZZI	R$ 9,46
254	Nitrofurantoína 100mg	20.000	Cap	TEUTO	R$ 1,74
256	Noretisterona 0,35mg	3.000	Comp	MEDQUIMICA	R$ 0,62
257	Noretisterona, enantato de 50mg/mL + Estradiol. Valerato de 5mg/mL, ampola com 1 mL	2.500	Sol. Inj.	EUROFARMA	R$ 25,59
259	Noripurum EV (Socarato de Hidróxido Férrico l00mg/5ml)	3.000	Ampola 5ml	BLAU	R$ 18,93
262	Óleo mineral puro 100%	4.000	Frasco l00ml	AIRELA	R$ 7,85
266	Ondansetrona 4mg	12.000	Comp	CRISTALIA	R$ 2,04
267	Otomicyn otológico	3.000	Frasco	SEM	R$ 7,27
268	Oxacilina pó p/ solução injetável 500mg	5.000	Amp	BLAU	R$ 9,19
271	Pantoprazol 40mg	7.000	Frasco / ampola	BLAU	R$ 20,35
272	Paracetamol 200mg/ml, solução oral frasco com 15 mL	10.000	Sol	AIRELA	R$ 3,45
273	Paracetamol 500mg	260.000	Comp	AIRELA	R$ 0,27
277	Permetrina 5%, frasco com 60 mL	5.000	Loção	NATIVITA	R$ 11,64
281	Prednisolona (fosfato de sódio) 3mg/ml	8.000	Frasco 100ml	VITAMEDIC	R$ 11,80
282	Prednisona 20mg	50.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,43
283	Prednisona 5mg	20.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,33
284	Prolopa 200/50mg	7.000	Comp	ROCHE	R$ 4,41
285	Prolopa HBS100/25mg	3.000	Comp	ROCHE	R$ 3,40
286	Prometazina (cloridrato) 25mg	64.800	Comp	TEUTO	R$ 0,22
287	Prometazina , cloridrato de 25mg/mL, ampola com 2mL	5.000	Sol. Inj.	TEUTO	R$ 5,58
288	Prometazina 25mg	6.000	Comp	TEUTO	R$ 0,47
289	Propofol 10mg/ml	500	Ampola 20 ml	BLAU	R$ 40,05
291	Ringer lactato solução injetável	12.000	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	BECKER	R$ 15,60
297	Simeticona 40mg	20.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,59
302	Succinato de Desvenlafaxina 50mg	2.220	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 1,54
303	Succinato de Desvenlafaxina 100mg	2.220	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 1,92
305	Sulfadiazina de prata pasta 1%(10 mg/g)	300	Pote 400g	NATIVITA	R$ 83,82
310	Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe2+, frasco 30mL gotas	2.000	Sol	AIRELA	R$ 4,48
311	Sulfato ferroso 40mg de Fe2+	250.000	Comp	AIRELA	R$ 0,48
312	Sulfato ferroso 5mg/mL de Fe2+, frasco 100 mL	1.500	Fr	BELFAR	R$ 8,38
313	Sulfato ferroso 125mg/ml soluçáo oral (equivalente a 25mg de ferro elemental)	3.000	Frasco 30ml	AIRELA	R$ 5,69
314	Tansulosina (cloridrato) 0,4mg	1.200	Càpsula	GEOLAB	R$ 2,83
315	Tenoxicam 20 mg	30.000	Comp	GEOLAB	R$ 0,43
317	Tenoxicam 20mg	12.000	Comp	GEOLAB	R$ 0,80
319	Tetraciclina 5mg/g pomada	4.000	Bisnaga	CIFARMA	R$ 7,00
320	Tiamina, cloridrato 300mg	10.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,55
321	Vitamina B12	30.000	Comp	NATULAB	R$ 0,34
324	Vitamina C 500mg	150.000	Comp	NATULAB	R$ 0,32
329	Vitaminas do complexo B solução injetável	8.000	Ampola 2ml	DO CPL COMPLEX OB SO MIIA	R$ 4,31
330	Alprazolam 0,5 MG	15.000	Comp	TEUTO	R$ 6,25
331	Amitripitilina 25 mg	100.000	Comp	TEUTO	R$ 0,89
332	Aripiprazol 15mg	4.200	Comp	ACHÉ	R$ 1,41
333	Biperideno 2mg	15.000	Comp	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,79
334	Biperideno solução injetável 5mg/ml	1.120	Ampola	CRISTALIA	R$ 2,99
335	Bromazepam 3mg	8.000	Comp	TEUTO	R$ 0,97
336	Bromazepam 6mg	8.000	Comp	TEUTO	R$ 0,97
339	Carbonato de Litio XR 450mg	8.400	Comp	EUROFARMA	R$ 1,96

341	Citalopram 20mg	10.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 1,64
342	Clomipramina, 75mg	12.000	Comp	GERMED	R$ 2,97
346	Cloridrato de Clorpromazina, 25mg	8.000	Comp	CRISTALIA	R$ 0,35
349	Dextrocetamina (CLORIDRATO) sol. Injetável 50mg/ml	240	Frasco / ampola l0ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 94,86
350	Diazepam 5mg	41.880	Comp	SANTISA	R$ 0,14
351	Diazepam 10mg	46.680	Comp	SANTISA	R$ 0,15
353	Divalproato de Sódio 500 MG	6.000	Comp	GERMED	R$ 0,83
354	Donaren 100mg	2.400	Comp	APSEN	R$ 4,39
355	Donaren 50mg	5.200	Comp	APSEN	R$ 2,46
356	Donaren retard 150mg	5.200	Comp	APSEN	R$ 6,33
358	Escitalopram 10mg	5.000	Comp	TEUTO	R$ 0,78
362	Fenobarbital 100 MG	40.000	Comp	TEUTO	R$ 0,28
365	Fenobarbital solução injetável IV l00mg/ml	1.800	Ampola 2ml	TEUTO	R$ 4,70
368	Haloperidol 1 mg	38.000	Comp	CRISTALIA	R$ 0,57
369	Haloperidol 5mg	38.000	Comp	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,66
372	Maleato de Levemepromazina, 25mg (Neozine)	3.000	Comp	BLANVER	R$ 0,93
373	Maleato de Levemepromazina, l00mg (Neozine)	6.000	Comp	BLANVER	R$ 1,49
378	Olanzapina 5 MG	8.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,86
379	Olanzapina 5mg	4.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,77
380	Paroxetina 20mg	4.000	Comp	TEUTO	R$ 0,52
381	Pregabalina 150mg	3.600	Comp	TEUTO	R$ 2,94
382	Pregabalina 75 MG	10.000	Comp	TEUTO	R$ 0,88
383	Quetiapina 200mg	6.000	Comp	CRISTALIA	R$ 2,22
386	Quetiapina 100mg	4.800	Comp	CRISTALIA	R$ 1,19
387	Sertralina 50MG	10.000	Comp	GEOLAB	R$ 1,12
388	Sertralina 75mg	6.200	Comp	GEOLAB	R$ 0,19
389	Risperidona 1 MG	15.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,32
392	Risperidona 3mg	15.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,32
394	Valproato De Sódio 50 mg/ml	1.000	Fr	PRATI DONADUZZI	R$ 10,82
395	Valproato de Sódio, 500mg	10.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 1,96

MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.274.624/0001-13)					
ITEM DO TR	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO**
31	Amoxicilina 500mg	240.000	Cápsula	DESCARPACK NACIONAL	R$ 0,93
66	Buscopam Composto	50.000	Comp	MELHORME NACIONAL	R$ 1,02
143	Dipirona sódica 500mg	400.000	Comp	MEDSONDA NACIOANL	R$ 0,33
203	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25mg/ml	4.600	Frasco 20ml	POLARFIX/NACIONAL	R$ 3,60
212	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril 2%	2.000	Frasco / ampola 20ml	SOLIDOR	R$ 21,00
296	Secnidazol, l000mg	20.000	Comp	GOODCOME NACIONAL	R$ 2,25
298	Simeticona 75mg/mL gotas	5.000	Fr	MEDIX CHINA	R$ 4,40

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 24.218.223/0001-98)					
ITEM DO TR	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO**
01	Acebrofilina 25mg/mL Infantil	7.000	Frasco	GEOLAB	R$ 10,00
02	Acebrofilina 50mg/mL Adulto	7.000	Frasco	GEOLAB	R$ 14,60
03	Acetilcisteína Adulto 40mg/mL	6.000	Frasco	GEOLAB	R$ 16,30
21	Albumina humana solução injetável+equipo 20%	250	Fr/Amp	GRIFOLS	R$ 280,00
24	Alopurinol l00mg	5.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,45
26	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml	8.000	Frasco	BRASTERAPICA	R$ 9,00
37	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	8.000	Frasco/ ampola	BLAU	R$ 5,60
49	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação 400mcg/ml	1.000	Flaconete 2ml	GEOLAB	R$ 12,50
78	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) 500mg	200.000	Cápsula ou Drágea	ABL	R$ 1,49
80	Cefalotina pó p/ solução injetável 1 g	8.000	Frasco / ampola	ABL	R$ 10,80
81	Cefazolina pó p/ solução injetável 1 g	5.000	Frasco / ampola	ABL	R$ 29,00
82	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável lg	3.000	Frasco / ampola	ABL	R$ 25,00
97	Claritromicina 500mg	10.000	Capsula	EUROFARMA	R$ 2,30
106	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. 0,9%, Frasco 100ml	7.800	Frasco	HALEX ISTAR	R$ 9,90
107	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. 0,9%, Frasco 500ml	18.000	Frasco	FARMACE	R$ 15,70
110	Cloridrato de Terbinafina 10mg/g	1.200	Bisnaga 20g	PRATI DONADUZZI	R$ 21,00
116	Complexo B	100.000	Comp	NATULAB	R$ 0,24
117	Complexo B 30mL gotas	3.000	Frasco	BELFAR	R$ 4,60
119	Complexo B Suspensão	3.000	Frasco	BELFAR	R$ 6,90
136	Diclofenaco Sódico 50mg	60.000	Comp	BELFAR	R$ 0,17
137	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL Injetável	10.000	Amp	BLAU	R$ 8,00
144	Dobutamina 250mg/20ml	2.400	Ampola 20ml	ABL	R$ 33,15
149	Enalapril, maleato 10mg	10.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,28
150	Enalapril, maleato 20mg	10.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,28
151	Enalapril, maleato 5mg	1.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,28
160	Etilefrina solução injetável 10mg/ml	1.500	Ampola l ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,60
166	Fluconazol 150mg	30.000	Cápsulas	VITAMEDIC	R$ 1,05
181	Glicose 50%	5.000	Amp	FARMACE	R$ 0,65
184	Glicose solução injetável 25%	8.000	Ampola 10ml	FARMACE	R$ 1,32
185	Glicose solução injetável 50%	8.000	Ampola 10ml	FARMACE	R$ 1,50
190	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 500mg	6.000	Frasco / ampola	BLAU	R$ 17,00
191	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100mg	6.000	Frasco / ampola	BLAU	R$ 13,00
198	Ibruprofeno 50mg/ml suspensão oral, frasco com 30 Ml	8.000	Frasco	GEOLAB	R$ 5,80
210	Lidocaína (cloridrato) 100mg/ml 10% spray – tópico	400	Frasco 50ml	CRISTALIA	R$ 148,00
211	Lidocaína (cloridrato) geleia 2%	3.500	Bisnaga de 30g	CRISTALIA	R$ 15,00
213	Lidocaína, cloridrato de 2%, apresentação injetável, frasco com 2 mL	7.000	Sol. Inj.	CRISTALIA	R$ 9,00
216	Losartana 50mg	400.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,23
217	Losartana l00mg	100.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,50
225	Metformina 500mg	180.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,25
226	Metformina 850mg	280.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,28
227	Metildopa 250mg	18.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 1,15
228	Metildopa 500mg	12.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 1,55
238	Metronidazol solução Injetável 5mg/ml	7.000	Frasco ou Bolsa em	ABL	R$ 23,90

			sistema fechado l00ml		
240	Miconazol (nitrato) creme ginecológico 2%	7.000	Bisnaga 80g+aplicador	BELFAR	R$ 17,00
241	Miconazol creme dermatológico 2%(20 mg/g)	5.000	Bisnaga 28g	BELFAR	R$ 8,50
243	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada 5mg+250Ul/g	10.000	Bisnaga de 15g	BELFAR	R$ 4,70
244	Nifedipino 10mg	8.000	Comp	BRAINFARMA	R$ 0,31
245	Nifedipino 20mg	8.000	Comp	BRAINFARMA	R$ 0,31
255	Norepinefrina 4MG/4ML	4.000	Ampola	HIPOLABOR	R$ 12,00
260	Ocitocina Injetável	4.000	Amp	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,90
261	Óleo de Girassol 200mL	4.000	Fr	PRATI DONADUZZI	R$ 20,00
269	Oxido de zinco (pasta d'agua), 25%	2.000	Bisnaga	TAYUNA	R$ 15,70
270	Oxitocina solução injetável 5UI/ml	4.000	Ampola 1ml	AMPOLA 1ml	R$ 11,40
275	Paracetamol solução oral 200mg/ml	8.000	Frasco 15ml	AIRELA	R$ 7,70
293	Salbutamol (sulfato) 5mg/ml solução p/ nebulização (via inalattporia)	1.000	Frasco l0m1	BLAU	R$ 22,00
294	Salbutamol xarope 0,4mg/ml	3.000	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 8,00
295	Salbutamol, sulfato aerosol oral 100mcg/ frasco spray com 200 doses	2.000	Aerosol oral	PRATI DONADUZZI	R$ 16,10
299	Sinvastatina 10mg	40.000	Comp	PHARLAB	R$ 0,30
300	Sinvastatina 20mg	40.000	Comp	PHARLAB	R$ 0,33
301	Sinvastatina 40mg	40.000	Comp	PHARLAB	R$ 0,36
306	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	60.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,20
307	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetropina 8mg/ml, frasco com 100mL	7.000	Susp	VITAMEDIC	R$ 6,75
308	Sulfato de magnésio 10%	300	Ampola 10ml	HALEX ISTAR	R$ 1,57
309	Sulfato de magnésio 50%	300	Ampola 10ml	HALEX ISTAR	R$ 6,00
316	Tenoxicam 40mg, frasco	3.000	Frasco / ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 32,40
318	Tenoxicarn solução injetável 20mg	3.000	Frasco / ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 26,80
322	Vitamina C 100 mg/mL Injetável	8.000	Amp	SANTISA	R$ 4,80
323	Vitamina C 200mg/mL gota	12.000	Frasco	NATULAB	R$ 5,20
325	Vitamina do complexo B	100.000	Drágea	NATULAB	R$ 0,38
326	Vitamina do complexo B suspensão oral	7.200	Frasco 30ml	BELFAR	R$ 4,50
327	Vitamina do complexo B suspensão oral	7.200	Frasco 100ml	BELFAR	R$ 6,45
328	Vitamina K 10mg/mL Injetável	3.000	Amp	PRATI DONADUZZI	R$ 3,90
347	Decanoato de Haloperidol 50mg/1ml	2.400	Ampola 1 mL	UNIÃO QUIMICA	R$ 26,00
348	Decanoato de Haloperidol 70,52 ml	2.400	Ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 26,00
352	Diazepam solução injetável 5mg/ml	4.000	Ampola 2m1	SANTISA	R$ 2,60
359	Fenitoína 100MG	4.000	Comp	TEUTO	R$ 0,75
360	Fenitoína l00mg	7.700	Comp	TEUTO	R$ 0,10
361	Fenitoína solução injetável 50mg/ml	1.800	Ampola 5ml	CRISTALIA	R$ 4,20
363	Fenobarbital 40 Mg/Ml gotas	5.000	Frasco	TEUTO	R$ 20,00
364	Fenobarbital l00mg	123.480	Comp	TEUTO	R$ 0,45
366	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	504	Frasco 20ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 10,00
367	Fluoxetina 20 MG	15.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,21
374	Midazolam 5mg/5ml	1.200	Ampola	UNIÃO QUIMICA	R$ 13,00
376	Morfina, l0mg	1.200	Comp	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,79
377	Naloxona(cloridrato) 0,4mg/ml sol. injetável	800	Ampola lml	HIPOLABOR	R$ 23,90
384	Quetiapina 25 MG	6.000	Comp	CRISTALIA	R$ 1,50
385	Quetiapina 50mg	3.600	Comp	CRISTALIA	R$ 3,60
390	Risperidona 1 mg/mL	500	Frasco	VITAMEDIC	R$ 23,60
391	Risperidona 2 MG	15.000	Comp	VITAMEDIC	R$ 0,31
393	Tramadol solução injetável 50mg/ml	4.800	Ampola 2ml	VITAMEDIC	R$ 7,10

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 41.228.310/0001-45)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
38	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	9.000	Frasco / ampola	EUGIA	R$ 8,81
127	Dexametasona 4mg/mL Injetável	10.000	Amp	FARMACE	R$ 6,39
236	Metronidazol 250mg.	90.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,36
248	Nimesulida, 100mg	160.000	Comp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,56
263	Omeprazol 20mg	120.000	Cápsula / Comp	CIFARMA	R$ 0,42
264	Omeprazol 40mg	5.000	Frasco / ampola	BELFAR	R$ 31,50
371	Heparina sódica solução injetável 5.000UUml	1.200	Frasco / ampola 5m	PRATI DONADUZZI	R$ 36,20

ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 20.087.353/0001-88)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
04	Acetilcisteína Infantil 20mg/mL	6.000	Frasco	GEOLAB	R$ 23,10
12	Ácido fólico 5mg	200.000	Comp	NATULAB	R$ 0,20
17	Água destilada 10ml	30.000	Ampola	EQUIPLEX	R$ 1,42
74	Carvedilol 6,25mg	8.000	Comp	EMS	R$ 0,36
75	Carvedilol 12mg	8.000	Comp	EMS	R$ 0,62
76	Carvedilol 25mg	12.320	Comp	EMS	R$ 0,51
131	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml	10.000	Frasco 100ml	EMS	R$ 4,50
134	Diclofenaco Gel 11,6mg/g	10.000	Bisn	PHARLAB	R$ 8,10
156	Escopolamina (butilbrometo) solução oral 10mg/ml	10.000	Frasco 20ml	PRATI DONADUZZI	R$ 14,15
159	Espironolactona 25mg	15.000	Comp	EMS	R$ 0,63
195	Hidroxido de alumínio 61,5mg/ml, suspensão oral frasco com 150 mL	8.000	Frasco	PRATI DONADUZZI	R$ 6,25

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/0001-45)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
41	Anlodipino, besilato 10mg	10.000	Comp	POLARFIX/NACIONAL	R$ 0,25
57	Betametasona, acetato de 3mg/mL + Betametasona, fostato dissódico de 3mg/mL, solução injetável ampola com 1mL	5.000	Susp Injetável	SOLIDOR	R$ 8,12
68	Buscopam Composto injetável	7.000	Amp		R$ 13,94
128	Dexametasona creme 10mg/g (0,1%)	7.800	Bisnaga 109	POLARFIX NACIONAL	R$ 3,48
155	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	15.000	Ampola 1 ml	VIMED/NACIONAL	R$ 4,42
167	Fluconazol solução injetável 2mg/ml	3.000	Bolsa / frasco	SOLIDOR	R$ 29,97
187	Guaco, extrato de plantas, xarope, 5% (Mikania glomerata), frasco com 120 mL	5.000	Frasco	PREMISSIE NACIONAL	R$ 8,12
206	Ivermectina 6mg	20.000	Comp	MARKMED NACIONAL	R$ 1,87

232	Metoclopramida, gotas l0mg/ml	11.440	Frasco	MDA	R$ 3,58
274	Paracetamol 750mg	200.000	Comp	SOLIDOR	R$ 0,36

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – SRP**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 31 de julho de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 005 De 02 De Janeiro De 2025 - GP

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:7DBD55BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 023/2025-CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2025-CPC/PMC,resultante do Pregão Presencial SRP nº **023/2025 - CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação em Geral, com vistas a Fornecer Formulários Pré-impressos e outros com entrega no Município de Caapiranga/Am., de acordo de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por Item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 31/07/2025.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: M. A. DA SILVA LTDA., CNPJ Nº 17.134.403/0001-26, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	IMPRESSÃO FOLDER FRENTE E VERSO EM POLICROMIA 4/4 - PAPEL COUCHÊ 150GR FORMATO (GRANDE) – ESCALA EUROPA SAÍDA EM CTP COM VINCO E ACABAMENTO.	UND	15.000	R$ 3,04
2	IMPRESSÃO FOLDER FRENTE E VERSO EM POLICROMIA 4/4 - PAPEL COUCHÊ 150GR FORMATO (MÉDIO) ESCALA EUROPA SAÍDA EM CTP COM VINCO E ACABAMENTO.	UND	15.000	R$ 2,47
3	IMPRESSÃO DE CARTAZ EM POLICROMIA 4/0 - TAMANHO FORMATO 4 - PAPEL COUCHÊ 150GR SAÍDA EM CTP - ESCALA EUROPA.	UND	500	R$ 15,15
4	IMPRESSÃO DE PANFLETOS (FLYER) EM POLICROMIA 4/4 FORMATO MÉDIO - PAPEL COUCHÊ FOSCO 150GR COM ACABAMENTO FEITO POR FACA SAÍDA EM CTP - ESCALA EUROPA.	UND	10.000	R$ 2,32
5	BANDEIROLAS (LEQUES) EM POLICROMIA 4/4 PAPEL TRIPLEX TRUCARD - SAÍDA EM CTP - ESCALA EUROPA - ACABAMENTO FEITO POR FACA FORMATO GRANDE.	UND	3.000	R$ 3,20
6	FAIXA EM LONA VINÍLICA 3,5X1,30 METROS 4/0 - 380GR IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO PONTEIRA E CORDÃO.	UND	40	R$ 365,85
7	FAIXA EM LONA VINÍLICA 2,5X1,30 METROS 4/0 - 380GR IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA OU ALUMINIO PONTEIRA E CORDÃO.	UND	40	R$ 266,75
8	BANNER EM LONA VINÍLICA 1,20X0,90 METROS - 380GR IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO PONTEIRA E CORDÃO.	UND	40	R$ 154,85
9	IMPRESSÃO DE CARTILHAS EM POLICROMIA 4/4 NO PAPEL COUCHÊ 170GR, SAÍDA EM CTP, ESCALA EUROPA, ACABAMENTO CANOA VINCADA, COM VERNIZ TOTAL OU LOCALIZADO ATÉ 70 PÁGINAS (CONFORME ARTE DEFINIDA PELO ÓRGÃO).	UND	1.500	R$ 21,83
10	BANNER EM LONA VINÍLICA 1,20X1,60 METROS 4/0 - 380GR IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO PONTEIRA DE BORRACHA E CORDÃO.	UND	20	R$ 179,85
11	IMPRESSÃO DE PASTA DE APRESENTAÇÃO EM POLICROMIA 4/0, ESCALA EUROPA NO PAPEL TRIPLEX 280GR, COM BOLSA E VERNIZ TOTAL E COM VINCO.	UND	600	R$ 13,55
12	IMPRESSÃO DE PAINEL – (BACKDROUP) EM LONA VINILÍCA IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 - 2,80X2,10 METROS 380GR ACABAMENTO BASTÃO OU ILHÕES.	UND	10	R$ 684,75
13	IMPRESSÃO DE PAINEL EM LONA VINILÍCA IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 – 5,0X3,0 METROS 380GR ACABAMENTO BASTÃO OU ILHÕES	UND	4	R$ 2.262,35
14	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA 4/0, NO PAPEL OPALINE 280GR ACABAMENTO COM VINCO.	UND	4.500	R$ 4,28
15	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO 340X240MM 4/4 – ESCALA EUROPA SAÍDA EM CTP (COLDADO)	UND	2.500	R$ 3,45
16	FOTO PARA DOCUMENTO IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO NO TAMANHO 3X4.	UND	600	R$ 10,12
17	IMPRESSÃO DE CARTÃO DE NATAL EM POLICROMIA 4/4 NO PAPAEL COUCHÊ BRILHO 300GR SAÍDA EM CPT COM ENVELOPE, (CONFORME ARTE DEFENIDA PELO ÓRGÃO).	UND	1.500	R$ 2,54
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES EM POLICROMIA 4/0 – NO PAPEL OFF-SET 90GR – ESCALA EUROPA – SAÍDA EM CTP – ACABAMENTO COLADO 100X1.	BLC	350	R$ 22,20
19	IMPRESSÃO DE ADESIVO FOSCO OU BRILHO – IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS.	M²	100	R$ 148,55
20	FORMULÁRIOS DIVERSOS: APLICAÇÃO - TERMO DE INSPEÇÃO, FICHA DE DENÚNCIA, AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E RECURSO E OUTROS EM 3 VIAS NUMERADOS – 50X3 NO PAPEL AUTO-COPIATIVO 70GR. 1/0 NO FORMULÁRIO 8 EM VIAS (BRANCA, AMARELO E AZUL) – ACABAMENTO COLADO.	BLC	265	R$ 112,95
21	FORMULÁRIOS DIVERSOS: IMPRESSÃO NO PAPEL OFF-SET 75GR 1/1 TAMANHO NO FORMATO 8 – SAÍDA EM CTP – ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.	UND	160.000	R$ 0,95
22	FORMULÁRIOS DIVERSOS: IMPRESSÃO NO PAPEL OFF-SET 75GR 1/0 TAMANHO NO FORMATO 8 – SAÍDA EM CTP – ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.	UND	150.000	R$ 1,04
23	FORMULÁRIOS DIVERSOS: IMPRESSÃO NO PAPEL OFF-SET 75GR 2/2 TAMANHO NO FORMATO 8 – SAÍDA EM CTP – ARTE A	UND	160.000	R$ 1,05

	SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.			
24	FORMULÁRIOS DIVERSOS: APLICAÇÃO – BLOCO DE PARTOGRAMA, PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA, BOLETIM DE INTERNAÇÃO E ALTA E OUTROS, NO PAPEL OFF-SET 75GR. 1/1 – 100X1 SAÍDA EM CTP NO FORMATO 210X297M ACABAMENTO COLADO.	BLC	145	R$ 34,00
25	FORMULÁRIOS DIVERSOS: APLICAÇÃO – RECEITUÁRIO MÉDICO, ATESTADO, SOLICITAÇÃO DE EXAMES E OUTROS, NO PAPEL OFF-SET 75GR. 1/1 – 100X1 SAÍDA EM CTP NO FORMATO 210X297M ACABAMENTO COLADO.	BLC	7.200	R$ 22,45
26	RECEITUÁRIO ESPECIAL NO PAPEL AUTO—COPIATO 75GR. 50X2 1/0 SAÍDA EM CTP NO FORMATO 150,0X21,0M ACABAMENTO COLADO.	BLC	250	R$ 26,70
27	IMPRESSÃO DE INFORMATIVO, NO PAPEL OFF-SET 90GR SAÍDA EM CTP, ESCALA EUROPA 4/4 CONTENDO 8 PÁGINAS NO FORMATO 4 ACABAMENTO CANOA COM A DOBRA E GRAMPEAMENTO.	UND	9.400	R$ 3,30
28	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (PORTAS), ADESIVO EM POLICROMIA EM PVC 3MM, NO FORMATO 25,0X15,0M COM FITA 3M.	UND	200	R$ 26,05
29	PLACA ADESIVO EM POLICROMIA EM PVC 4MM, NO FORMATO GRANDE FURADA.	UND	20	R$ 482,95
30	IMPRESSÃO DO QUESTIONÁRIO – PROJETO CRIANÇA FELIZ, CAPA E CONTRACAPA 4/0, MIOLO 1/1 NO PAPEL 75GR COM ACABAMENTO (ASPIRAL).	UND	30	R$ 66,25
31	IMPRESSÃO DE CADERNETA: APLICAÇÃO: CARDENETA DA MULHER, CADERNETA DO HOMEM, CADERNETA DA GESTANTE, CADERNETA DE VACINA E OUTROS, NO PAPEL OFF-SET 240GR 4/4 NO FORMATO 8, COM ACABAMENTO (MODELO DEFENIDO PELO ÓRGÃO)	UND	7.000	R$ 1,50
32	PLACA DE (INAUGURAÇÃO E REINAUGURAÇÃO) EM CHAPA DE ALUMÍNIO SUBLIMADA.	UND	32	R$ 548,94
33	CAVALETE MATERIAL EM ESTRUTURA DE METALON COM APLICAÇÃO DE LONA VINÍLICA 400GR 4/0 ACABAMENTO COM BROCANTE NO TAMANHO DE 1.10X1.70 METROS (MODELO DEFINIDO PELO ÓRGÃO).	UND	15	R$ 787,05
34	BLOCOS DIVERSOS: APLICAÇÃO – REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EMBARCAÇÃO E OUTROS EM VIAS NO PAPEL AUTO-COPIATIVO 1/0 NUMERADO E COM MICRO-SERRILHA NO FORM. 16 COM ACABAMENTO.	BLC	450	R$ 23,29
35	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO – SEDE (ANOS INICIAIS) CAPA NO PAPEL COUCHÊ 4/4 SAÍDA EM CTP ESCALA EUROPA, MIOLO NO PAPEL OFF-SET 1/1 ACABAMENTO CANOA GRAMPEADO. (MODELO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).	UND	1.350	R$ 56,65
36	DIÁRIO DE CLASSE 1º SEGMENTO EJA – SEDE, CAPA NO PAPEL COUCHÊ 4/4 SAÍDA EM CTP ESCALA EUROPA, MIOLO NO PAPEL OFF-SET 1/1 ACABAMENTO CANOA GRAMPEADO. (MODELO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).	UND	450	R$ 50,59
37	DIÁRIO DE CLASSE 2º SEGMENTO EJA – SEDE, CAPA NO PAPEL COUCHÊ 4/4 SAÍDA EM CTP ESCALA EUROPA, MIOLO NO PAPEL OFF-SET 1/1 ACABAMENTO CANOA GRAMPEADO. (MODELO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).	UND	400	R$ 48,49
38	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO (ANOS INICIAIS) – SEDE, CAPA NO PAPEL COUCHÊ 4/4 SAÍDA EM CTP ESCALA EUROPA, MIOLO NO PAPEL OFF-SET 1/1 ACABAMENTO CANOA GRAMPEADO. (MODELO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).	UND	3.000	R$ 39,95
39	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE, CAPA NO PAPEL COUCHÊ 4/4 SAÍDA EM CTP ESCALA EUROPA, MIOLO NO PAPEL OFF-SET 1/1 ACABAMENTO CANOA GRAMPEADO. (MODELO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).	UND	750	R$ 96,39
40	CALENDÁRIO ESCOLAR SEMED NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 300GR 4/0 SAÍDA EM CTP ESCALA EUROPA ACABAMENTO COM FURO NO FORMATO 4.	UND	2.000	R$ 3,20
41	IMPRESSÃO DE APOSTILAS DIVERSAS (PERSONALIZADA), CAPA E CONTRACAPA NO PAPEL COUCHÊ 230GR, BRILHO (COM CAPA TRANSPARENTE), MIOLO NO FORMATO A4 FRENTE E VERSO 1/1 NO PAPEL OFF-SET 75GR, ACABAMENTO CANOA OU ESPIRAL DE ATÉ 100 PÁGINAS MODELO DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	UND	2.700	R$ 14,24
42	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 38MMX14MM.	UND	100	R$ 63,00
43	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 25MMX60MM.	UND	100	R$ 74,75
44	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 40MMX60MM.	UND	100	R$ 106,49
45	CARIMBO DE BORRACHA COM BASE E CABO DE MADEIRA TIPO COMUM FORMATO RETANGULAR TAMANHO 40MMX60MM.	UND	100	R$ 46,05
46	CARIMBO DE BORRACHA COM BASE E CABO DE MADEIRA TIPO COMUM FORMATO RETANGULAR TAMANHO 40MMX60MM.	UND	100	R$ 35,90
47	CARIMBO DE BORRACHA COM BASE E CABO DE MADEIRA TIPO COMUM FORMATO RETANGULAR TAMANHO 40MMX60MM.	UND	100	R$ 32,00
48	CRACHÁ EM PVC, COM DIMENSÕES DE 54X86MM (LXA) E ESPESSURA DE 0,76MM, COM FURO PAR USO DE PRESILHA DO TIPO JACARÉ, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE COM FOTO DIGITALIZADA, DADOS VARIÁVEIS, LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	UND	1.000	R$ 31,00
49	CORDÃO PARA CRACHÁ EM TECIDO POLIESTER ACETINADO, COM 80 A 85 CM DE COMPRIMENTO DE 15 MM DE LARGURA, PERSONALIZADO, CONTENDO IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE DO LOGTIPO FRENTE, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRANTE COM FIXADOR E PRESILHA TIPO JACARÉ EM AÇO.	UND	1.000	R$ 23,00
50	PROTETOR CRACHÁ MATERIAL PVC RIGIDO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 8,6 CM, ALTURA 5,4 CM CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM O FURO PARA PRESILHA.	UND	1.000	R$ 7,40

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **M. A. DA SILVA LTDA., CNPJ Nº 17.134.403/0001-26.** Vencedora de todos os itens do certame, a saber; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, e 50, com valor global de R$ 1.505.537,98 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), e fornecimento para período de 12 (doze) meses, **c**onforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 31 de julho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

M. A. DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 17.134.403/0001-26

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:857CC076

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE RREO 2024 ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR

1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.829.600,00	940.125,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.600,00	12.286,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.278.000,00	298.698,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.526.000,00	627.140,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.699.800,00	17.414.010,02
2.1- Cota-Parte FPM	32.522.000,00	11.705.779,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.415.800,00	11.705.779,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.106.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.023.000,00	5.615.608,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.100,00	14.732,59
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	277,51
2.5- Cota-Parte IPVA	124.300,00	77.612,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.529.400,00	18.354.135,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.518.720,00	3.482.839,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	3.613.630,00	1.105.731,75
(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.042.600,00	11.345.103,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.552.000,00	5.607.837,08
6.1.1- Principal	16.160.000,00	5.463.880,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	392.000,00	143.956,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.749.000,00	2.500.148,69
6.2.1- Principal	4.749.000,00	2.500.148,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.356.000,00	2.950.995,84
6.3.1- Principal	5.356.000,00	2.950.995,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.600,00	286.121,91
6.4.1- Principal	385.600,00	286.121,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.641.280,00	1.981.041,23

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		969.040,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		969.040,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.314.144,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.042.600,00	9.206.120,16	6.553.610,57	6.553.610,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.929.820,00	8.567.515,18	6.346.399,55	6.346.399,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.686.928,00	2.155.604,84	1.497.470,99	1.497.470,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.242.892,00	6.411.910,34	4.848.928,56	4.848.928,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.112.780,00	638.604,98	207.211,02	207.211,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.423.760,00	56.213,13	56.213,13	56.213,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.689.020,00	582.391,85	150.997,89	150.997,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.206.120,16	6.553.610,57	6.553.610,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.404.938,01	4.050.458,08	4.050.458,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.901.860,95	1.603.831,29	1.603.831,29	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	887.234,65	887.234,65	887.234,65	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.086,55	12.086,55	12.086,55	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.567.515,18	6.346.399,55	6.346.399,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	854.224,65	854.224,65	854.224,65	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.741.287,13	6.346.399,55	6.346.399,55	57,39	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.475.497,92	854.224,65	854.224,65	28,95	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	442.649,38	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 1.134.510,35 4.791.492,95 4.791.492,95

3.656.982,60

42,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	442.764,74	442.764,74	0,00	0,00	442.764,74	442.764,74
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	442.764,74	442.764,74	0,00	0,00	442.764,74	442.764,74
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.706.627,00	1.268.637,11	858.137,95	858.137,95	0,00
20.1- Educação Infantil	724.000,00	211.885,39	159.818,69	159.818,69	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.739.491,00	380.383,90	220.008,00	220.008,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.243.136,00	676.367,82	478.311,26	478.311,26	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.506.091,00	9.798.389,45	6.933.437,26	6.933.437,26	0,00
21.1- Educação Infantil	8.834.688,00	2.423.703,36	1.713.502,81	1.713.502,81	0,00
21.1.1- Creche	4.888,00	4.887,68	4.887,68	4.887,68	0,00
21.1.2- Pré-Escola	8.829.800,00	2.418.815,68	1.708.615,13	1.708.615,13	0,00
21.2- Ensino Fundamental	20.671.403,00	7.374.686,09	5.219.934,45	5.219.934,45	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					858.137,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.482.839,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.656.982,60
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					442.764,74
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					241.230,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

4.588.533,75

241.230,01

1,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.851.673,53	3.052.839,47	3.405.269,33	0,00	446.404,20

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	905.448,61	506.433,61	506.433,61	0,00	399.015,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.988.928,03	1.615.285,91	1.942.858,83	0,00	46.069,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	957.296,89	931.119,95	955.976,89	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.000,00	727.349,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.146.000,00	727.349,37
31.1.1- Salário-Educação	622.800,00	545.479,01
31.1.2- PDDE	72.000,00	1.067,51
31.1.3- PNAE	449.200,00	132.349,15
31.1.4- PNATE	2.000,00	38.748,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.704,86
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.938.105,00	776.956,48	570.050,26	524.483,06	0,00
32.1- Educação Infantil	399.729,00	152.157,13	96.832,54	95.647,69	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.475.748,00	589.071,99	448.769,51	404.618,16	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	23.400,00	19.010,41	13.180,46	13.054,46	0,00
32.7- Educação Especial	17.228,00	16.716,95	11.267,75	11.162,75	0,00
32.8- Outras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.687.332,00	11.251.713,75	7.981.798,78	7.936.231,58	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.166.857,00	10.568.972,09	7.670.833,78	7.667.511,58	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	20.486.493,00	8.934.148,25	6.713.032,62	6.713.032,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.680.364,00	1.634.823,84	957.801,16	954.478,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.503.997,00	682.741,66	310.965,00	268.720,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.503.997,00	682.741,66	310.965,00	268.720,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.915.265,48	853.403,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.345.103,52	545.479,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.553.610,57	425.495,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.706.758,43	973.387,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.944.607,73	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.762.150,70	973.387,17

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:44C0D92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

Ata de Registro de Preço nº **028/2025.** Pregão Eletrônico nº **033/2025.** Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **30/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **J. H. O. SANTANA LTDA**, CNPJ sob nº 28.636.648/0001-78;

Lote	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
01	SERV	Serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 9.000 BTUS, com remoção e lavagem dos filtros de ar. Higienização da serpentina do evaporador com produtos desengraxantes e bactericidas. Higienização da serpentina do condensador, removendo poeira e oleosidade. Limpeza da bandeja de condensador, com desobstrução do dreno. Limpeza do gabinete interno e externo	12	R$ 100,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Capacitor de partida/ventilação de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 9.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	12	R$ 49,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Motor do ventilador de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 9.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	12	R$ 348,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Hélice do ventilador de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 9.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	12	R$ 145,50
	SERV	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo ACJ 9.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	5	R$ 78,00
02	SERV	Serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 10.000 BTUS, com remoção e lavagem dos filtros de ar. Higienização da serpentina do evaporador com produtos desengraxantes e bactericidas. Higienização da serpentina do condensador, removendo poeira e oleosidade. Limpeza da bandeja de condensador, com desobstrução do dreno. Limpeza do gabinete interno e externo	18	R$ 100,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Capacitor de partida/ventilação de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 10.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	5	R$ 47,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Motor do ventilador de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 10.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	4	R$ 360,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Hélice do ventilador de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 10.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	4	R$ 240,00
	SERV	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo ACJ 10.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	5	R$ 93,00
03	SERV	Serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 12.000 BTUS, com remoção e lavagem dos filtros de ar. Higienização da serpentina do evaporador com produtos desengraxantes e bactericidas. Higienização da serpentina do condensador, removendo poeira e oleosidade. Limpeza da bandeja de condensador, com desobstrução do dreno. Limpeza do gabinete interno e externo	12	R$ 125,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Capacitor de partida/ventilação de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 12.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	5	R$ 58,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Hélice do ventilador de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 12.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	3	R$ 215,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de Contator de aparelhos de ar condicionado, tipo ACJ 12.000 BTUS com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	3	R$ 275,00
	SERV	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo ACJ 12.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	5	R$ 148,00
04	SERV	Serviços de limpeza de ar condicionado, tipo SPLIT 9.000 BTUS, com Limpeza dos filtros de ar, Higienização das serpentinas (evaporadora e condensadora) com produto apropriado. Limpeza de bandeja de condensador e dreno (desobstrução).	60	R$ 120,75
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de capacitor de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 56,35
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de contactora de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 80,50
	SERV	Instalação completa e/ou remanejamento de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 402,50
	SERV	Troca do sensor de temperatura de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 104,65
	SERV	Troca de painel frontal split de ar condicionado 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 482,00
	SERV	Troca de compressor de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	15	R$ 644,00
	SERV	Troca de capacitor de fase do compressor de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 144,90
	SERV	Substituição do relé do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 120,75
	SERV	Substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 56,35
	SERV	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo SPLIT 9.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	40	R$ 80,50
05	SERV	Serviços de limpeza de ar condicionado, tipo SPLIT 12.000 BTUS, com Limpeza dos filtros de ar, Higienização das serpentinas (evaporadora e condensadora) com produto apropriado. Limpeza de bandeja de condensado e dreno (desobstrução).	150	R$ 141,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de capacitor de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	50	R$ 141,00
	SERV	Serviço de substituição e/ou manutenção de contactora de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 141,00
	SERV	Instalação completa e/ou remanejamento de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	50	R$ 517,00

	SERV	Troca do sensor de temperatura de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 122,00
	SERV	Troca de painel frontal split de ar condicionado 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 611,00
	SERV	Troca de compressor de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 752,00
	SERV	Troca de capacitor de fase do compressor de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 169,00
	SERV	Substituição do relé do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 122,00
	SERV	Substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 111,00
	SERV	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	60	R$ 188,00
06	SERV.	Serviços de limpeza de ar condicionado, tipo SPLIT 18.000 BTUS, com Limpeza dos filtros de ar, Higienização das serpentinas (evaporadora e condensadora) com produto apropriado. Limpeza de bandeja de condensado e dreno (desobstrução).	90	R$ 204,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de capacitor de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	40	R$ 175,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de contactora de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 185,00
	SERV.	Instalação completa e/ou remanejamento de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 537,00
	SERV.	Troca do sensor de temperatura de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 136,00
	SERV.	Troca de painel frontal split de ar condicionado 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 682,00
	SERV.	Troca de compressor de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 877,00
	SERV.	Troca de capacitor de fase do compressor de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 195,00
	SERV.	Substituição do relé do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 97,00
	SERV.	Substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 146,00
	SERV.	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	30	R$ 195,00
07	SERV.	Serviços de limpeza de ar condicionado, tipo SPLIT 22.000 BTUS, com Limpeza dos filtros de ar, Higienização das serpentinas (evaporadora e condensadora) com produto apropriado. Limpeza de bandeja de condensado e dreno (desobstrução).	180	R$ 229,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de capacitor de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	50	R$ 189,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de contactora de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 289,00
	SERV.	Instalação completa e/ou remanejamento de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 679,00
	SERV.	Troca do sensor de temperatura de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 149,00
	SERV.	Troca de painel frontal split de ar condicionado 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 699,00
	SERV.	Troca de compressor de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 899,00
	SERV.	Troca de capacitor de fase do compressor de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 199,00
	SERV.	Substituição do relé do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 249,00
	SERV.	Substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 149,00
	SERV.	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo SPLIT 22.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	50	R$ 249,00
08	SERV.	Serviços de limpeza de ar condicionado, tipo SPLIT 24.000 BTUS, com Limpeza dos filtros de ar, Higienização das serpentinas (evaporadora e condensadora) com produto apropriado. Limpeza de bandeja de condensado e dreno (desobstrução).	90	R$ 250,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de capacitor de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 200,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de contactora de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 240,00
	SERV.	Instalação completa e/ou remanejamento de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 700,00
	SERV.	Troca do sensor de temperatura de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 180,00
	SERV.	Troca de painel frontal split de ar condicionado 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 700,00
	SERV.	Troca de compressor de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 1.000,00
	SERV.	Troca de capacitor de fase do compressor de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	15	R$ 190,00
	SERV.	Substituição do relé do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	15	R$ 290,00
	SERV.	Substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 200,00
	SERV.	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo SPLIT 24.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	30	R$ 250,00
09	SERV.	Serviços de limpeza de ar condicionado, tipo SPLIT 30.000 BTUS, com Limpeza dos filtros de ar, Higienização das serpentinas (evaporadora e condensadora) com produto apropriado. Limpeza de bandeja de condensado e dreno (desobstrução).	120	R$ 257,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de capacitor de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 100,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de contactora de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 149,00
	SERV.	Instalação completa e/ou remanejamento de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	30	R$ 749,00
	SERV.	Troca do sensor de temperatura de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 180,00
	SERV.	Troca de compressor de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	3	R$ 1.290,00
	SERV.	Troca de capacitor de fase do compressor de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	15	R$ 258,00
	SERV.	Substituição do relé do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	15	R$ 250,00
	SERV.	Substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	15	R$ 188,00
	SERV.	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo SPLIT 30.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	20	R$ 455,00
10	SERV.	Serviços de limpeza de ar condicionado, tipo SPLIT 60.000 BTUS, com Limpeza dos filtros de ar, Higienização das serpentinas (evaporadora e condensadora) com produto apropriado. Limpeza de bandeja de condensado e dreno (desobstrução).	12	R$ 293,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de capacitor de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 149,00
	SERV.	Serviço de substituição e/ou manutenção de contactora de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 246,00
	SERV.	Instalação completa e/ou remanejamento de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão	6	R$ 844,00

		de obra.		
	SERV.	Troca do sensor de temperatura de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 253,00
	SERV.	Troca de compressor de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	5	R$ 3.760,00
	SERV.	Troca de capacitor de fase do compressor de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 188,00
	SERV.	Substituição do relé do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	10	R$ 194,00
	SERV.	Substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, com fornecimento de peça, ferramentas e mão de obra.	20	R$ 220,00
	SERV.	Reposição da carga de fluido refrigerante de ar condicionado tipo SPLIT 60.000 BTUS, observando-se o tipo e a quantidade especificada pelo fabricante para o modelo do equipamento, mediante execução prévia de teste de estanqueidade, aplicação de vácuo técnico e utilização de gás compatível (ex.: R-22, R-410A, R-32), conforme as normas técnicas vigentes.	20	R$ 421,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 5 de setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:1F1A925D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- SERVIÇOS PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Cotação de preço para fornecimento de Serviços Publicação em Veiculos de Grande Circulação para atender a demanda do município de Envira-AM.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	Publicações legais: aviso de licitações e demais matérias Jornal: Circulação Diária (Digital) P&B Formato: 8,9 x 06 cm.	21		
2	Publicações legais: aviso de licitações e demais matérias Jornal: Circulação Diária (Digital) P&B Formato: 8,9 x 06 cm até 25 linhas.	20		
3	Publicações legais: Aviso de Licitações e demais matérias Jornal: Diário Oficial do Estado, P&B Formato: 9,5 x 10 cm.	15		
4	Publicações legais: Aviso de Licitações e demais matérias Jornal: Diário Oficial do Estado, P&B Formato: 9,5 x 12 cm.	15		
5	Publicações legais: Aviso de Licitações e demais matérias Jornal: Diário Oficial da União, P&B Formato: 9,5 x 06 cm.	17		
6	Publicações legais: Aviso de Licitações e demais matérias Jornal: Diário Oficial da União, P&B Formato: 9,5 x 10 cm.	18		

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **30/07/2025**
Até **08/08/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:29738656

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, com sede na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, neste ato representado(a) pela Sra. **MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA,** Diretora Presidente, nomeada por decreto nº 001/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2025- PMI, publicada, processo administrativo n.º Nº 1683/2025 - PMI, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MOTOCICLETAS ZERO KM para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 - PMI, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ: 17.323.085/0001-41							
Item	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quant.**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Motocicleta nova zero km ano/modelo da contratação, na cor preta de fábrica, motor no mínimo 4 tempos, arrefecido a ar; com no mínimo 160 cilindradas; transmissão mínima 5 velocidades; sistema de alimentação injeção eletrônica; sistema de partida elétrico; suspensão dianteira garfo telescópico; freio dianteiro a disco hidráulico, freio traseiro a tambor; pneu dianteiro e traseiro mínimo de 18 m; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 14 litros; estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o código de trânsito brasileiro, deverá ser entregue juntamente a cada motocicleta 02 capacetes automáticos, com a numeração a ser escolhida pela contratante, no valor da proposta deverá estar incluso emplacamento e licenciamento e todos os custos para entrega das motocicletas.	HONDA	CG FAN 160	7	Unid.	R$ 22.000,00	R$ 154.000,00
2	Motocicleta nova zero km ano/modelo da contratação, na cor preta de fábrica, motor no mínimo 4 tempos, arrefecido a ar; com no mínimo 109,5 cilindradas; transmissão mínima 4 velocidades; sistema de alimentação injeção eletrônica; sistema de partida elétrico; suspensão dianteira garfo telescópico; freio dianteiro a tambor, freio traseiro a tambor; pneu dianteiro 17m e traseiro mínimo de 14 m; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 4,2 litros; estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com o código de trânsito brasileiro, deverá ser entregue juntamente a cada motocicleta 02 capacetes automáticos, com a numeração a ser escolhida pela contratante, no valor da proposta deverá estar incluso o emplacamento e licenciamento e todos os custos para a entrega das motocicletas.	HONDA	POP 100 i es	5	Unid.	R$ 15.500,00	R$ 77.500,00

2.2. O preço dos Itens englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Compete ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA-SAAE**, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2025 – PMI** e seus anexos, independente de transcrição.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
11.1 A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
11.1.1 Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
11.1.2 Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
11.1.3 Por determinação judicial, nos termos da legislação.
11.1.4 Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
11.2 Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.2.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
11.2.2 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
11.2.3 o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
11.2.4 a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
11.2.5 inobservância da vedação ao nepotismo;
11.2.6 prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES
12.1 É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
12.1.1 caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
12.1.2 transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:

13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

15. FORO
15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara-AM, 22 de julho de 2025

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 17.323.085/0001-41

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:88CDD703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE FOMENTO A CULTURA Nº 01/2025 ETAPA DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL

TORNA PÚBLICO a relação final dos classificados na Etapa de Habilitação do Edital de Fomento a Cultura n° 001/2025 – Publicado no dia 24/04/2025, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com os artistas locais, o edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. conforme detalhado a seguir:

CATEGORIA – MÚSICA				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**COTA/A C**
RAYNA DE OLIVEIRA GASTÃO	SHOW NA COMUNIDADE/ MÚSICA	274,5	CASSIFICADA	AC
CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ALFAIA	CD / VERA CRUZ A ILHA QUE ME ENCANTOU / MÚSICA	265,9	CLASSIFCADO	PCD
PAULO HEMERSOM DOS SANTOS	VIDA RIBEIRINHA / MÚSICA	239,1	CLASSIFICADO	CT NEGRO

CATEGORIA – ARTES VISUAIS				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**CLESSIFICAÇÃO**	**COTA/AC**
MARIA CELIA DOS SANTOS ITOU	ITOU ARTES / ARTESANTO	264,9	CLASSIFICADA	AC
CARLOS RODRIGO LAVAREDA GARCIA	EXPOSIÇÃO DE FIGURAS FOLCLORICAS II / ARTES VISUAIS	260,2	CLASSIFICADO	SIM/PCD
BEATRIZ BATISTA MACEDO	FEIRA DE ARTESANATO ARTE EM MÃOS / ARTES VISUAIS	252,8	CLASSIFICADO	AC
IVANI BRANDÃO VIANA	ARTESANTO NA COMUNIDADE / ARTESANTO	231,8	CLASSIFICADO REMANEJAMENTO	AC
FRANCINEY DOS SANTOS BARBOSA	ARTES E RECICLAGEM /ARTESANATO	230,9	CLASSIFICADO REMANEJAMENTO	AC
ALCIONE CRISTINA BRASIL GOLVIM	ARTES RIBEIRINHAS / ARTESANATO	217,4	CLASSIFICADO REMANEJAMENTO	AC

CATEGORIA - HIP-HOP				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**COTA/A C**
LEVI BARBOSA SALES	RIO URBANA: ARTE, ACESSO E CUTURA HIP-HOP NA AMAZONIA /HIP-HOP	274,3	CLASSIFICADO	SIM/PCD
ERICK DAMMOM DA SILVA LIMA	MURAIS DE MAWE – CORES E TRAÇO DE UM POVO / HIP- HOP	260,5	CLASSIFICADO	SIM
CATEGORIA - LITERATURA				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**COTA/A C**
RANGEL NASCIMENTO MENDONÇA	HISTÓRIAS DE BARCO / LITERATURA	249,5	CLASSIFICADO	AC
MARIA CRISTHINA COSTA DE ALMEIDA	REVISTA LAIF / LITERATURA	243	CLASSIFICADO	AC
CATEGORIA – CULTURA INDÍGENA				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**COTA/A C**
CARLOS CESAR RODRIGUES PEREIRA	SABORES DE MAUES – A ENERGIA DO GUARANÁ / CULTURA INDIGINA	239,1	CLASSIFICADO	AC
CATEGORIA – DANÇA				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**COTA/A C**
DWANNY EDLEN DOS SANTOS LUCAS	FACE FACE / DANÇA	237,4	CLASSIFICADO	AC
YASMIM LEÃO GOMES	DANÇANDO NA ESCOLA / DANÇA	210,6	CLASSIFICADO	AC

CATEGORIA – CULTURA POPULAR				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**COTA/A C**
JORGE AUGUSTO FONSECA TAMIOKA	MAING-MAING APRESENTAÇÃO CULTURAL E ANCESTRALIDADE SATERÉ-MAWÉ NAS ESCOLAS / CUTURA POPULAR	247,3	CLASSIFICADO	SIM
ARLESSOM ASSUNÇÃO DA SILVA	MINE- FESTIVAL DE MÚSICA E DANÇA TRADICIONAIS CULTURAIS / CULTURA POPULAR	242,1	CLASSIFICADO	AC
ZELIMAR MEDEIROS DE SOUZA	BOI BUMBÁ MIRIM MALANDRINHO- RESGATE CULTURAL E FORMAÇÃO ARTÍSTICA EM MAUÉS/ CULTURA POLPULAR	229,9	CLASSIFICADO	AC
JOICIEL LEÃO GAMA	10 ANOS DE CATIPORAS NA FOLIA / CULTURA POPULAR	228,5	CLASSIFICADO	AC

Maués, 28 de maio de 2025

TÉRCIO MACAMBIRA DE VASCONCELOS
Secretário Executivo Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal: N°042/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:337E8C1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL 2025.				
ZONA URBANA				
ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PROF. ALEXANDER DE ARAÚJO FERREIRA				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	VALDECI MARIA GARCIA SOARES	7,5	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DO VALE				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	IZAILDA NUNES DE OLIVEIRA	5,5	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	2°	ELTON FREIRE DA SILVA	4,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL LAMI DA SILVA VINHOTE				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	LILIAM AMAZONAS RODRIGUES	3,5	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA PACHECO				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA	5,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PINGO DE GENTE				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	ARLETE LEMOS DA SILVA	5,5	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL EDNELZA BENTES DE SOUSA				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	IGOR PALHETA ARTHEMES PINHO DE PAULA	5,50	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	2°	SARA MENDES DOS SANTOS	5,00	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DA INFANCIA 03 DE OUTUBRO				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	ELEUZA MARUES FERREIRA	6,00	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL CRECHE ELLEN VAZ DE OLIVEIRA				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	LUCICLEIDE MOREIRA RODRIGUES	6,00	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ZONA RURAL				
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA EVA DE MIRANDA				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	JUCIONE RODRIGUES ROSSETE	6,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	2°	ALCINEI RODRIGUES DA CUNHA	3,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	3°	MARIO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	2,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	4º	RAIMUNDO AZAURI FERREIRA DA SILVA	2,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL PAQUEQUER				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	ANDRÉIA PEREIRA DE SÁ	4,5	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	2°	INÁCIO JUNIOR CASCAS	3,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	3°	ALVANIZA SILVA DOS SANTOS	3,0	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	4º	JOSÉ EVANGELISTA VILAÇA	3,0	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	5º	ROSANGELA CAMPOS MARQUES	3,0	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	6º	DENILDO CUNHA DE CARVALHO	1,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI (CURUPIRA)				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	ALDERICO MORAES SOARES	3,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	2°	TEREZINHA PEREIRA VINHOTE	3,0	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL ADJALMAS DA FONSECA				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	DIANA DA FONSECA ALVES	4,5	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	2°	CARINA MOREIRA DE SOUZA	4,0	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	3°	JELSON MOREIRA DE SOUZA	3,0	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	4º	ERISON DA FONSECA ALVES	2,0	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

	1°	ADOLFO MANOEL BRASIL	3,0	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	RAIMUNDO JOSE COELHO LAVAREDA	3,5	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA				
N°	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
	1°	MILTON FILHO CARVALHO	4,0	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	2°	ALCIVANE FERREIRA DOS SANTOS	2,5	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)
	3º	SUZY NUNES BATISTA	2,0	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU AOS REQUESITOS)

Membros da comissão responsável pela a avaliação prévia e escolha de diretores das unidades de Ensino da Rede Pública do Munícipio.

Nova Olinda do Norte – AM, 30 de Julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO LEMOS DA SILVA
CPF: 464.986.562-04

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:282BEEAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/CC, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: P.C MIGUEL - L TDA					
CNPJ: 48.1000.730/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNT	EMPRESA
1	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ, 100% puro, de coloração amarela intensa, aroma característico e livre de impurezas, sujidades ou contaminantes. Embalado em saco plástico resistente de 1 kg, lacrado, contendo informações obrigatórias(nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses, fabricante e origem)	KG	100	R$ 100,00	P.C MIGUEL LTDA
5	ALHO EM CABEÇA, de 1º qualidade, comum, branco, sem fungos, consistênciafirme e sem índice de germinação , caixa com 10kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	250	R$ 272,75	P.C MIGUEL LTDA
7	ARROZ INTEGRAL AGULHINHA, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 10 pctx1kg	FARDO	200	R$ 149,00	P.C MIGUEL LTDA
8	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para oconsumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12unid de 200g.	CAIXA	300	R$ 107,30	P.C MIGUEL LTDA
9	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade deFornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Cx com 12 und.	CAIXA	100	R$169,00	P.C MIGUEL LTDA
10	AZEITE DE OLIVA, em sachê 4ml Cx com 200 Und	CAIXA	200	R$ 218,00	P.C MIGUEL LTDA
11	BATATA PORTUGUESA, de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, produto próprio para consumohumano e em conformidade com a legislação em vigor. (devidamente higienizado conforme os criterios higienicos sanitarios)	Kg	2500	R$ 10,11	P.C MIGUEL LTDA
15	CAFÉ EM PÓ, embalagem de 250gr, torrado, moído, sem glúten, forte e encorpado, com selo e certificado de Pureza da da ABIC (Programa de Qualidade do Café - ABIC) 100% café, fardo com 20 unidades, Café em pó homogêneo, vácuo/ou não, puro,gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), comCategoria de qualidade tipo SUPERIOR, devendo possuir em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café.	FARDO	800	R$ 295,35	P.C MIGUEL LTDA
21	CENOURA de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, Caixa de 20 kg. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	500	R$ 9,10	P.C MIGUEL LTDA
22	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ingredientes: farinha de arroz 68%, açúcar, amido, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirosfato ferricol), vitaminas (C, E, niacina, àcido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, àcido fólico e vitamina B12) e aromatizantes. Contém traços de glutén, caixa c/ 12x230g	CAIXA	50	R$ 114,00	P.C MIGUEL LTDA
23	CHÁ EM SACHE, sabor: Erva Doce, caixa com 12 unidades	CAIXA	20	R$ 62,00	P.C MIGUEL LTDA
26	COLORAL EM PÓ embalagem com 10 pct com 100g	PACOTE	100	R$ 46,25	P.C MIGUEL LTDA
29	ERVILHA reidrata em conserva, sem conservadores, em lata cx c/24x200g	CAIXA	150	R$ 104,52	P.C MIGUEL LTDA
30	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: lata, sachê ou tetra pak de 340g/ com cx 24unid	CAIXA	300	R$ 161,00	P.C MIGUEL LTDA
33	FARINHA DE TAPIOCA, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor, embalagem de 30 unid x500g	FARDO	200	R$ 198,00	P.C MIGUEL LTDA
39	FERMENTO BIOLÓGICO. DESIDRATADO (saccharomyces cerevisiae), fécula deFERMENTO BIOLÓGICO. DESIDRATADO (saccharomyces cerevisiae), fécula de batata e emulsificante monoestearato de sorbitana. Sem gluten. Embalagem de 10gr x 60 saches cx 600 gr.	SACHES	10	R$ 204,40	P.C MIGUEL LTDA
40	mandioca, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não Contém glúten. Cx c/ 20x100g	CAIXA	50	R$ 208,07	P.C MIGUEL LTDA

41	FLOCÃO DE MILHO enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) 30x 500g	CAIXA	100	R$ 146,12	P.C MIGUEL LTDA
43	GOIABADA, Tipo: Goiabada para corte. Unidade de fornecimento: embalagem com300g. Caixa com 24 unid Característica Adicionais produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	50	R$ 128,21	P.C MIGUEL LTDA
46	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 24x 395g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	300	R$ 0170,00	P.C MIGUEL LTDA
49	próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd com/25unid	FARDO	2300	R$. 549,00	P.C MIGUEL LTDA
50	LEITE EM PÓ PRÓ-FORMULA infantil, com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, lata 400g. Caixa com 24 latas.	CAIXA	100	R$ 1.642,92	P.C MIGUEL LTDA
53	MACARRÃO PARAFUSO Integral, Ingredientes Básicos: farinha de trigo integral e glúten de trigo, Unidade de Fornecimento: fardo 20 x 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	R$ 91,00	P.C MIGUEL LTDA
54	MACARRÃO PRA SOPA, Ingredientes Básicos: semolina de trigo, ovos, Apresentação: tipo argolinha, conchinha, ave maria, Unidade de Fornecimento:Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	R$ 115,00	P.C MIGUEL LTDA
55	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: fardo 20x 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	R$ 124,00	P.C MIGUEL LTDA
75	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 30x 1kg	FARDO	50	R$ 44,00	P.C MIGUEL LTDA
81	TEMPERO COMPLETO A BASE DE SAL SEM PIMENTA, 300G. Ingrediente: sal, água,polpa de alho, orégano, salsa, cúrcuma em pó, louro .cx c/ 24x300g	CAIXA	100	R$ 142,78	P.C MIGUEL LTDA
83	VINAGRE, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto,Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: cx c/ 12x 500ml	CAIXA	200	R$ 39,00	P.C MIGUEL LTDA

EMPRESA: 3ª COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 42.767.572/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	EMPRESA
2	ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo. Unidade de Fornecimento: caixa com 30 unidades de 400g.	CAIXA	500	R$ 166,38	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
3	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo 30x1kg	FARDO	2000	R$ 123,11	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	BISCOITO MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unid de 400g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	1000	R$ 98,24	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	BISCOITO TIPO CREME CRACK INTEGRAL, Unidade de Fornecimento: caixa 20 x 350g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e emconformidade com a legislação em vigor	CAIXA	500	R$ 198,66	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	BISCOITO TIPO CREME CRACK, Unidade de Fornecimento: caixa 20 x 350g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	1500	R$ 113,02	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18	CARNE BOVINA MOÍDA-KG / PICADINHO Carne bovina de primeira corte "PATINHO" MOÍDO congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	KG	500	R$ 32,61	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
19	CARNE BOVINA, TIPO: Coxão Mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	17220	R$ 36,94	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	COMINHO, Unidade de fornecimento: embalagem com 10 pct com 100g.Características. Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e tem conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	100	R$ 53,29	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, tipo 1, Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg	FARDO	300	R$ 194,33	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 10 kg Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	300	R$ 87,91	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo fortificado com ferro e vitaminas C, A e D, lata de 400g (caixa com 24 unidades)	CAIXA	250	R$ 551,82	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
51	LEITE DESNATADO, produto próprio para o consumo humano, CaracterísticasAdicionais: Desnatado, Tipo: , embalagem Lata, Aspecto Físico: em Pó, lata de 400 gramas caixa com 24 unidades de 400g	CAIXA	100	R$ 580,39	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
52	LINGUIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5kg.	PACOTE	700	R$ 149,85	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
56	MAIONESE, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: c/ 24x200g.	CAIXA	1000	R$ 114,52	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
57	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: cx 24x250g	CAIXA	1000	R$ 104,03	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
58	MILHO VERDE, Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: cx/ 24x 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	500	R$ 108,21	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
60	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARAO DE MINGAU, Cx com 40unid de 500g. Sabores: baunilha, morango, chocolate e banana. Ingredientes: amido, açucar, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico),minerais (ferro e zinco), antiumectante, fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten	CAIXA	100	R$ 261,92	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
62	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo 100% de milho, com antioxidante e ácido cítrico, Tipo: refinado, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica (PET) cx c/ 20 unidde 900ml	CAIXA	300	R$ 183,65	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
63	OREGANO, unidade de fornecimento: embalagem, com 50 pct com 20g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor proprio, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PACOTE	300	R$ 111,24	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

64	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra Classe: A, Unidade de fornecimento:tipo grande (50g), Cartela com 30 Unidades, Caracteristicas Adicionais: Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CARTELA	4000	R$ 37,95	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
65	PEIXE, ESPÉCIE: Tambaqui, Apresentação: sem escama, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	3000	R$ 34,43	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
67	PÓ PARA GELATINA, 25g sabores variados: uva, morango, tutti-frutti, abacaxi,framboesa, limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C e E. Unidade de Fornecimento: Caixa com 15 unid.	CAIXA	200	R$ 40,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
68	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	R$ 30,48	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69	POLPA DE FRUTAS, SABOR ABACAXI, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	R$ 28,75	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
70	POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	R$ 24,23	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
71	POLPA DE FRUTAS, SABOR GOIABA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	R$ 22,61	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
78	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, Ingredientes Básicos:sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Cx c/50 latas de 125g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	150	R$ 222,64	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
80	SUCO DE FRUTAS, SABORES VARIADOS: Caju, maracujá, abacaxi, goiaba, uva, acerola e manga. Ingredientes Básicos: água, polpa de fruta, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12x 500ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais:produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	1000	R$ 56,59	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
82	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, Unidade de Fornecimento: caixa com 180pacotes de 15G, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	100	R$ 253,07	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EMPRESA: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS - LTDA					
CNPJ: 11.362.024/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	EMPRESA
4	ADOÇANTE dietético líquido de 100ml, contém edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio caixa c/ 12x100ml	CAIXA	100	R$ 45,00	AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS
76	SAL EM SACHE caixa com 2.000 de 1g.	CAIXA	5	R$ 35,00	AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS
EMPRESA: M.R. DE L. MARINHO - LTDA.					
CNPJ: 11.245.754/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNT	EMPRESA
6	ARROZ AGULHINHA, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 30x1kg	FARDO	1000	R$ 156,50	M.R DE L. MARINHO LTDA
17	CALDO DE GALINHA, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento:Caixa contendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	30	R$ 23,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
20	CEBOLA , branca, de 1ª qualidade, kg, casca íntegra, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor em sacos de polietileno com indicação de peso.	KG	500	R$ 7,20	M.R DE L. MARINHO LTDA
24	CHÁ EM SACHE, sabor: Hortelã, caixa com 12 unidades	CAIXA	20	R$ 55,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
25	CHOCOLATE 50%, Apresentação: cacau em pó solúvel, obtido em mistura de 50% obtido do cacau, acondicionado em embalagem	KG	100	R$ 42,99	M.R DE L. MARINHO LTDA
32	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, Tipo 1 (Grupo Seca, Subgrupo Grossa, Classe Branca), Granulometria média, insenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg.	FARDO	200	R$ 150,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
36	FEIJÃO, GRUPO: CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg	FARDO	250	R$ 227,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
37	FEIJÃO, GRUPO: PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e emconformidade com a legislação em vigor: fd/ com 30kgx1kg	FARDO	200	R$ 220,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
38	FEIJÃO, GRUPO: PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg	FARDO	150	R$ 246,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
47	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidadede Fornecimento: cx c/ 12x 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	300	R$ 50,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
72	PRESUNTO DE PERU COZIDO, sem capa de gordura Apresentação: fatiado. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano,acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 1kg	kg	2000	R$ 50,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
77	SALSICHA, TIPO: VIENA, Apresentação: pré-cozida, Composição: carne bovina e suína, proteína vegetal, antioxidante, conservante, estabilizante, com condimento leve, sem pimenta, Embalagem: plástica inviolável e, reembalada em caixa depapelão resistente. Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: pacote com 3 kg.	PACOTE	350	R$ 37,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
EMPRESA: MIX PREMIUM LTDA					
CNPJ: 49.467.727/0001-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNT	EMPRESA
16	CALDO DE CARNE, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Caixacontendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	30	R$ 21,00	MIX PREMIUM LTDA
35	FARINHA LACTEA,, preparo instantâneo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acído fólico, açucar, leite em pó integral e aroma idêndico ao natural de baunilha, fosfato tricálcio, vitaminas e minerais(A, D, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ácido pantotênico, niacina, biotina,zinco,manganês) Contém glúten, cx. c/	CAIXA	150	R$ 161,68	MIX PREMIUM LTDA
42	FRANGO, Apresentação: inteiro, Caixa c/ 18kg congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto própriopara consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	6000	R$ 245,00	MIX PREMIUM LTDA
45	IOGURTE DESNATADO, Ingredientes Básicos: leite, leite em pó, fermentos lacteos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 180g, Caractaristicas Adicionais: Sabor	GARRAFA	600	R$ 12,00	MIX PREMIUM LTDA

	Natural, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com legislação em vigor				
59	MINGAU DE MILHO BRANCO (MUNGUZÁ), caixa c/ 20x500g Ingredientes Básicos: milho branco para canjica. Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com alegislação em vigor	CAIXA	300	R$ 92,00	MIX PREMIUM LTDA
61	MOLHO INGLÊS, Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: sorbato de potássio, Unidade de Fornecimento: caixa c/12x 1 litro.	CAIXA	100	R$ 129,00	MIX PREMIUM LTDA
66	PIMENTA DO REINO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 pct de 100g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	100	R$ 59,00	MIX PREMIUM LTDA
73	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA e corante caramelo, não glutem, sem colesterol, 100%.	KG	150	R$ 36,00	MIX PREMIUM LTDA
74	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumohumano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	2000	R$ 55,00	MIX PREMIUM LTDA
79	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: cx c/ 24x 320g, Características Adicionais: produtopróprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	150	R$ 138,00	MIX PREMIUM LTDA

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025- SRP/CC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:69D317C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 016/2025;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas: **A P C LEAL LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 08.778.343/0001-93 e **HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.764.346/0001-10;

OBJETO: SERVIÇOS DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 30 de julho de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2025 e na Forma da Lei 14.133/21.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01	1	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:** 02 - Consoles digitais de 48 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs; 24 - Caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa frequência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de frequência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo; 01 - console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (monitor); 12 - Caixas tipo subwoofer com resposta de frequência de 25 Hz a 150KHz; 08 - Microfones sem fio UHF; 01-Pro-cessador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 10-Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 7KHz; 06 - Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8 e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz; 01 - Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25- Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; 02 - Set de microfones para bateria; 08 - receptores de microfones operando em UHF, com escaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo; 01 - Par de side fill; 02 - Bateria acústica; 02 - Amplificador de guitarra; 12 - Transformadores de linha (Direct Box); 02 - Sets de microfones para percussão; 02 - transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W; 02 - CD Player; 02 - Amplificador de Baixo. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para** montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	Diária	10	**R$ 18.000,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 01	2	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA BALNEÁRIO MUNICIPAL:** Sistema Line Array completo composto em Fly; 08 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 32 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 32 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares; (MONITOR); 02 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 04 Microfones dinâmicos com suporte; 02 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digital; 01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	Diária	10	**R$ 2.200,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 01	3	**1 - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA MIRANTE PASTOR SEVERO**	Diária	10	**R$ 780,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 01	4	**CAMARA:** 02 caixas amplificadas de 750wts, 02 tripé, 01 mesa de som com 16 canais, 03 microfones com fio, 03 pedestais e todo o cabeamento. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	Diária	10	**R$ 1.300,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	5	**1 - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS ESCOLARES - ZONA**	Diária	10	**R$ 2.490,00**	APC LEAL LOCAÇÕES

		URBANA e RURAL: Sistema Line Array completo composto em Fly; 02 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 32 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 32 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares; (MONITOR); 01 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 03 Microfones dinâmicos com suporte; 01 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digital;01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem** realizados de acordo com este termo de referência.				
LOTE 02	6	**PALCO PRINCIPAL:** Palco medindo 10m X 8m X 2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas E sistema para nivelamento ajustável; Cobertura do palco medindo 10m X 8m X 2m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e** desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	Diária	10	**R$ 8.490,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	7	**CAMAROTE COM MONTAGEM:** Camarote com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 900Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas, com sistema para nivelamento ajustável, com cobertura e escada de acesso. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de** referência.	Diária	10	**R$ 1.490,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	8	**HOUSE MIX – DOIS PISOS -** Com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4x4mts e altura de piso 1,0 m com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de** referência.	Diária	10	**R$ 1.600,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	9	**HOUSE MIX** – tenda com cobertura modelo pirâmide, e piso, em Q30, com gradil, com piso em compensado naval 25mm, tam 5x5mts. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem** dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	Diária	30	**R$ 1.190,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	10	**15 TENDAS - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 3M X 3M:** EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de** referência.	Diária	100	**R$ 1.300,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	11	**05 TENDAS - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 4M X 4M:** EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de** referência.	Diária	50	**R$ 1.900,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	12	**05 TENDAS - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 5M X 5M:** EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de** referência.	Diária	50	**R$ 2.490,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	13	**05 TENDAS - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 10M X 10M:** EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de** referência.	Diária	50	**R$ 5.900,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 02	14	**20MTS DE ARQUIBANCADA DE 5 LANCES DE DEGRAUS:** com estrutura metálica de ferro tubolar de 2" e compensado naval de 18mm de espessura. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a** serem realizados de acordo com este termo de referência.	Diária	50	**R$ 640,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 03	15	**02 - BACK DROP –** estrutura confeccionada em alumínio Q-30 medindo 3x3mts com sapatas de fixação. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos** locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	Diária	50	**R$ 1.400,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 04	16	**100 GRADIL:** CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,10 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS	Diária	40	**R$ 5.590,00**	HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

		NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO, AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMENTROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS, **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**				
LOTE 04	17	**PAINEL DE LED. P3 OUTDOR**, com no mínimo as seguintes especificações: painel de Led medindo 5mx4m, painel composto por 20 módulos, Com send card notebook e todos os cabos necessários para o funcionamento e estruturas para a motagem, **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	Diária	100	**R$ 2.690,00**	HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
LOTE 05	18	**PAINEL DE LED**, ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MM, MEDINDO 3MX3M, PAINEL COMPOSTO POR 9 MÓDULOS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER , PROCESSADOR. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	Diária	50	**R$ 1.000,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 05	19	**02 PORTAIS** - portal decorativo em aluminio box truss P30 e P38, totalmente travado e contra ventado, (med.: 12x12x6mts), Obs.: Na diária estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão- de-obra especializada para montagem e desmontagem dos portais. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	Diária	120	**R$ 700,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 06	20	**10 MÓDULOS DE PRATICÁVEIS DE ALUMINIO 4 PÉS:** Medindo 2mt X 1mt, com compensado naval de 25mm antiderrapante, com pés de engate rapido. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	Diária	100	**R$ 3.500,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 06	21	**01 GRUPO GERADOR:** com potência de 240 kVA, trifásico de 220/380 Volts (fase-fase), potência de 100hp e 127 Volts (fase-neutro), juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM), para utilização em regime standby, com fiação e extensão, á diesel comum, com 50mts de cabeamento. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte, combustível operador e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de** referência.	Diária	50	**R$ 1.700,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 07	22	**01 GRUPO GERADOR:** com potência de 80 kVA, trifásico de 220/380 Volts (fase-fase), potência de 100hp e 127 Volts (fase-neutro), juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM), para utilização em regime standby, com fiação e extensão, á diesel comum, com 50mts de cabeamento obs: (com combustível, operador e transporte por conta da contratada), **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte, combustível operador e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a** serem realizados de acordo com este termo de referência.	Diária	20	**R$ 2.100,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 08	23	**08 CLIMATIZADOR DE AMBIENTE TIPO PEDESTAL –** oscilante por sistema de aspersão umidificador tipo ventilador, com capacidade de 80lts. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	Diária	100	**R$ 2.200,00**	APC LEAL LOCAÇÕES
LOTE 09	24	**10 BANHEIROS QUÍMICOS:** Com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação, cada banheiro químico deverá conter: - Caixa de dejetos com assento; - Mictório; - Tanque com volume de 287 litros; - Suporte para papel higiênico; - Piso anti-derrapante de madeira; - Identificação (masculino e feminino); - Ponto de ventilação natural; - Porta objeto; - Teto translúcido; - Iluminação interna; - Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; - Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; - Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e** desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	Diária	30	**R$ 12.000,00**	APC LEAL LOCAÇÕES

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, Nº 04, Centro - Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:E8BE85D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de **Reclassificação** de Registro de Preços nº 003.1/2025-CMC/PMU, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025-CMCP/PMU, **referente aos itens anteriormente classificados em primeiro lugar pela empresa SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 25/07/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ nº. 42.043.318/0001-08, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
9	Ambroxol Xarope -15mg/120ml	Frasco	4500	R$ 5,51
12	Amoxicilina Suspensão Oral 250mg/120ml	Frasco	6750	R$ 10,67
28	Dipirona Comprimido - 500mg	Unidade	150000	R$ 0,14
73	Losartana Comprimido - 100mg	Unidade	67500	R$ 0,14
75	Metildopa Comprimido 250mg	Unidade	18000	R$ 0,16
80	Glimepirida Comprimido 4mg	Unidade	54000	R$ 0,31
82	Metformina Comprimido - 500mg	Unidade	45000	R$ 0,14
85	Água destilada 10ml	Frasco	3750	R$ 0,39
101	Glicose Solução Injetável 25% - 10ml	Ampola	3600	R$ 0,42
106	Lidocaina 2% - 20ml S/Vaso	Frasco	2625	R$ 1,39
121	Amitripilina Comp. 25mg	Unidade	3000	R$ 0,10
123	Clonazepam Comp. 2mg	Unidade	3750	R$ 0,27

MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ nº. 11.274.624/0001-13, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
11	Amoxicilina Comprimido - 500mg	Unidade	37500	R$ 0,40
15	Cefalexina Comprimido - 500mg	Unidade	72000	R$ 1,23
30	Escopolamina Comprimido - 10mg	Unidade	72000	R$ 0,52

ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
35	Ibuprofeno Comprimido - 600mg	Unidade	150000	R$ 0,23

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
26	Diclofenaco Comprimido - 50mg	Unidade	11250	R$ 0,06
40	Metoclopramida Comprimido - 10mg	Unidade	54000	R$ 0,11
42	Metronidazol Comprimido - 250mg	Unidade	75000	R$ 0,23
70	Enalapril Comprimido - 10mg	Unidade	60000	R$ 0,06
77	Nifedipino Comprimido - 20mg	Unidade	34500	R$ 0,39
79	Glibenclamida Comprimido - 5mg	Unidade	112500	R$ 0,08
81	Hidroclorotiazida Comprimido - 25mg	Unidade	54000	R$ 0,05
119	Ácido Valproíco Comp. 500mg	Unidade	3000	R$ 1,47
130	Haloperidol Comprimido 5mg	Unidade	3750	R$ 0,30

SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº. 20.747.058/0001-00, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
23	Dexametasona Xarope. Oral - 0,1mg - 120ml	Frasco	12000	R$ 1,70
25	Dexclorfeniramina Xarope 2mg/5ml	Frasco	9000	R$ 1,70
33	Hidróxido de Aluminio Susp. 100ml	Frasco	7500	R$ 1,50
51	Omeprazol Comprimido - 20mg	Unidade	90000	R$ 0,04
86	Beta Trinta - Dipropinato de betametasona Inj. 5mg/1ml	Ampola	5250	R$ 0,74
125	Diazepam Comp. 10mg	Unidade	3000	R$ 0,12
128	Fenobarbital Comp. 100mg	Unidade	5250	R$ 0,10
136	Celetil Xarope	Frasco	1500	R$ 2,29
137	Ivermectina 6mg	Comp.	750	R$ 1,15

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 22.085.155/0001-00, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	Acebrofelina Xarope 10mg/120ml	Frasco	3750	R$ 10,40
3	Aciclovir Comprimido 200mg	Unidade	2250	R$ 0,29
14	Azitromicina Susp. Oral 600mg	Frasco	9000	R$ 14,20
76	Nifedipino Comprimido - 10mg	Unidade	34500	R$ 0,14

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº. 03.442.420/0001-16 conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	Ácido Ascórbico Comprimido 500mg	Unidade	15000	R$ 0,27
5	Ácido Ascórbico Solução Oral 200mg - 20ml	Frasco	4500	R$ 2,10
8	Albendazol Suspensão Oal - 40mg/10ml	Frasco	4500	R$ 1,73
10	Ambroxol Xarope -30mg/120ml	Frasco	4500	R$ 5,55
13	Azitromicina Comprimido - 500mg	Unidade	90000	R$ 1,45
32	Fluconazol Comprimido 150mg	Unidade	22500	R$ 0,90
34	Ibuprofeno Comprimido - 300mg	Unidade	150000	R$ 0,20
66	Anlodipino Comprimido 10mg	Unidade	45000	R$ 0,06
69	Captopril Comprimido 25mg	Unidade	105000	R$ 0,06
72	Furosemida Comprimido - 40mg	Unidade	54000	R$ 0,08
83	Metformina Comprimido - 850mg	Unidade	105000	R$ 0,20

Fica registrado para as Empresas, a saber: **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ Nº 42.043.318/0001-08**,** para os itens 9, 12, 28, 73, 75, 80, 82, 85, 101, 106, 121, 123 no valor total de **R$ 161.123,25 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** CNPJ nº. 11.274.624/0001-13, para os itens 11, 15 e 30 no valor total de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**; **ROUTE**

REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88 para os itens 35 no valor total de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº. 00.488.689/0001-45**,** para os itens 26, 40, 42, 70, 77, 79, 81, 119 e 130 no valor total de **R$ 58.155,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais)**; **SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ nº. 20.747.058/0001-00**,** para os itens 23, 25, 33, 51, 86, 125, 128, 136 e 137 no valor total de **R$ 59.617,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº. 22.085.155/0001-00**,** para os itens 2, 3, 14 e 76 no valor total de **R$ 172.282,50 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ nº. 03.442.420/0001-16, para os itens 4, 5, 8, 10, 13, 32, 34, 66, 69, 72 e 83 no valor total de **R$ 261.330,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurituba/AM, em 25 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08
2 - MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ nº. 11.274.624/0001-13,
3 - ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88
4 - RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45
5 - SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº. 20.747.058/0001-00
6 - TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 22.085.155/0001-00
7 - WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº. 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:0E2AACCD



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	110.151,07	82.613,28	82.613,28	83.865,40	79.535,12	122.516,80	86.492,72	93.925,26	97.927,72	97.915,20	102.667,75	144.890,44	1.185.114,04	0,00
Pessoal Ativo	110.151,07	82.613,28	82.613,28	83.865,40	79.535,12	122.516,80	86.492,72	93.925,26	97.927,72	97.915,20	102.667,75	144.890,44	1.185.114,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.056,03	75.792,00	75.792,00	77.031,42	72.968,00	109.393,16	76.542,31	83.119,71	86.661,71	86.650,63	90.895,24	133.272,10	1.069.174,31	0,00
Obrigações Patronais	9.095,04	6.821,28	6.821,28	6.833,98	6.567,12	13.123,64	9.950,41	10.805,55	11.266,01	11.264,57	11.772,51	11.618,34	115.939,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	4.063,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,53	0,00	4.754,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	4.063,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,53	0,00	4.754,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	110.151,07	82.613,28	82.613,28	79.801,98	79.535,12	122.516,80	86.492,72	93.925,26	97.927,72	97.915,20	101.976,22	144.890,44	1.180.359,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.960.619,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.252.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.649.216,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
	65.059.403,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.180.359,09	1,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.903.564,21	6,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.708.386,00	5,70
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.513.207,79	5,40
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:7A35F2EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DE DESPESA

MUNICIPIO DE CANUTAMA - AM														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.248,42	110.906,11	97.047,70	109.469,55	93.548,99	146.108,59	146.065,16	142.970,70	146.239,93	149.002,80	147.612,21	129.437,41	1.518.657,57	0,00
Pessoal Ativo	100.248,42	110.906,11	97.047,70	109.469,55	93.548,99	146.108,59	146.065,16	142.970,70	146.239,93	149.002,80	147.612,21	129.437,41	1.518.657,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.912,44	101.206,47	95.230,69	92.324,44	93.736,43	124.178,53	128.355,46	126.393,79	128.869,20	130.531,30	130.083,60	129.272,96	1.371.095,31	0,00
Obrigações Patronais	9.335,98	9.699,64	1.817,01	17.145,11	-187,44	21.930,06	17.709,70	16.576,91	17.370,73	18.471,50	17.528,61	164,45	147.562,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,10	0,00	2.951,66	3.887,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,10	0,00	2.951,66	3.887,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.248,42	110.906,11	97.047,70	109.469,55	93.548,99	146.108,59	146.065,16	142.970,70	146.239,93	148.066,70	147.612,21	126.485,75	1.514.769,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**84.984.126,96**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**500.000,00**	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.255.626,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**83.228.500,96**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.514.769,81**	**1.82%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.993.710,06**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.744.024,56**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.494.339,05**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 30/07/2025, às 16:26:09.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:0C4AA9A9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RGF ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	190.026,81	156.994,32	173.004,54	172.560,44	211.005,88	272.831,95	127.690,85	209.978,49	208.557,85	201.072,40	226.566,59	321.204,89	2.471.495,01	15.418,73
Pessoal Ativo	190.026,81	156.994,32	173.004,54	172.560,44	211.005,88	272.831,95	127.690,85	209.978,49	208.557,85	201.072,40	226.566,59	321.204,89	2.471.495,01	15.418,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	158.584,71	156.994,32	157.371,77	156.927,67	195.373,11	250.187,78	127.690,85	170.809,47	184.564,48	201.072,40	200.471,80	295.143,57	2.255.191,93	0,00
Obrigações Patronais	31.442,10	0,00	15.632,77	15.632,77	15.632,77	22.644,17	0,00	39.169,02	23.993,37	0,00	26.094,79	26.061,32	216.303,08	15.418,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.256,94	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,37	0,00	0,00	0,00	600,60	0,00	1.630,20	100.488,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.256,94	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,37	0,00	0,00	0,00	600,60	0,00	1.630,20	100.488,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	187.769,87	156.994,32	173.004,54	172.560,44	211.005,88	176.831,58	127.690,85	209.978,49	208.557,85	200.471,80	226.566,59	319.574,69	2.371.006,90	15.418,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.063.917,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	118.063.917,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.386.425,63	2,02
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.083.835,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.729.643,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.375.451,55	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)		0,00
DTP em 2021 (X) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CLEBERTON MARQUES ANTUNES	***EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA***	***LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA***
750.657.892-15	021.945.082-01	Contador CRC: 016577/O-AM
Presidente	Secretário de Finanças	

Publicado por:
Eduarda Silveira de Oliveira
Código Identificador:596F3808

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	114.627,27	107.851,24	109.256,94	114.208,74	126.255,53	165.186,81	124.368,19	155.282,45	140.009,56	139.821,25	139.971,86	160.164,54	1.597.004,38	0,00
Pessoal Ativo	114.627,27	107.851,24	109.256,94	114.208,74	126.255,53	165.186,81	124.368,19	155.282,45	140.009,56	139.821,25	139.971,86	160.164,54	1.597.004,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.816,91	95.182,50	97.302,50	102.487,49	113.881,20	134.626,63	123.929,33	123.358,00	123.824,66	123.658,00	123.791,29	143.953,64	1.407.812,15	0,00
Obrigações Patronais	12.810,36	12.668,74	11.954,44	11.721,25	12.374,33	30.560,18	438,86	31.924,45	16.184,90	16.163,25	16.180,57	16.210,90	189.192,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	7.574,66	0,00	0,00	10.924,99	0,00	77.340,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.839,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.574,66	0,00	0,00	10.924,99	0,00	77.340,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.839,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	107.052,61	107.851,24	109.256,94	103.283,75	126.255,53	87.846,60	124.368,19	155.282,45	140.009,56	139.821,25	139.971,86	160.164,54	1.501.164,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.283.923,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	500.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.980.476,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	97.803.392,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.501.164,52	1,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.868.203,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.574.793,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.281.383,22	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA	***MARIA RITA L. DE MORAES***
739.540.392-49	Contadora CRC/AM 007366/O-8
Presidente	

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:88FD7534

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE GUAJARÁ - AM														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.678,40	69.954,45	69.954,45	64.178,40	64.178,40	64.905,19	87.410,61	85.524,77	83.549,50	83.601,46	85.316,80	87.283,00	908.535,43	0,00
Pessoal Ativo	62.678,40	69.954,45	69.954,45	64.178,40	64.178,40	64.905,19	87.410,61	85.524,77	83.549,50	83.601,46	85.316,80	87.283,00	908.535,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.678,40	64.178,40	64.178,40	64.178,40	64.178,40	87.638,88	65.157,60	75.685,65	73.882,40	73.983,60	75.501,60	77.241,60	848.483,33	0,00
Obrigações Patronais	0,00	5.776,05	5.776,05	0,00	0,00	-22.733,69	22.253,01	9.839,12	9.667,10	9.617,86	9.815,20	10.041,40	60.052,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.678,40	69.954,45	69.954,45	64.178,40	64.178,40	64.905,19	87.410,61	85.524,77	83.549,50	83.601,46	85.316,80	87.283,00	908.535,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**83.367.495,27**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.000.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**1.500.055,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**3.073.732,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**76.793.708,27**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**908.535,43**	**1.18%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.607.622,50**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.377.241,38**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.146.860,25**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL GUAJARA. Emissão: 30/07/2025, às 17:48:35.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:6933D065

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	139.076,76	140.916,14	135.110,10	140.915,14	145.852,12	137.370,10	150.342,68	177.693,36	189.132,69	186.365,35	194.544,02	196.562,42	1.933.880,88	0,00
Pessoal Ativo	139.076,76	140.916,14	135.110,10	140.915,14	145.852,12	137.370,10	150.342,68	177.693,36	189.132,69	186.365,35	194.544,02	196.562,42	1.933.880,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	139.076,76	140.916,14	135.110,10	140.915,14	145.852,12	137.370,10	150.342,68	177.693,36	189.132,69	186.365,35	194.544,02	196.562,42	1.933.880,88	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.866,67	0,00	0,00	0,00	6.866,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.866,67	0,00	0,00	0,00	6.866,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	139.076,76	140.916,14	135.110,10	140.915,14	145.852,12	137.370,10	150.342,68	177.693,36	182.266,02	186.365,35	194.544,02	196.562,42	1.927.014,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.909.400,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	5.100.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.561.064,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	118.648.281,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.927.014,21	1,62
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.118.896,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.762.952,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.407.007,19	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:76722F33

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	100.248,42	110.906,11	97.047,70	109.469,55	93.548,99	146.108,59	161.588,94	185.054,23	242.900,77	214.487,55	282.725,72	214.366,89	1.958.453,46	0,00
Pessoal Ativo	100.248,42	110.906,11	97.047,70	109.469,55	93.548,99	146.108,59	161.588,94	185.054,23	242.900,77	214.487,55	282.725,72	214.366,89	1.958.453,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.912,44	101.206,47	95.230,69	92.324,44	93.736,43	124.178,53	160.225,08	164.213,50	197.862,50	190.019,50	258.322,67	190.019,50	1.758.251,75	0,00
Obrigações Patronais	9.335,98	9.699,64	1.817,01	17.145,11	-187,44	21.930,06	1.363,86	20.840,73	45.038,27	24.468,05	24.403,05	24.347,39	200.201,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	100.248,42	110.906,11	97.047,70	109.469,55	93.548,99	146.108,59	161.588,94	185.054,23	242.900,77	214.487,55	282.725,72	214.366,89	1.958.453,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.833.612,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.000.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.659.844,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	160.573.713,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.958.453,46	1,22
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.634.422,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.152.701,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.670.980,52	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:18A06B8D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	239.465,41	239.581,48	233.792,96	237.164,78	229.604,54	245.988,26	255.492,27	321.877,64	290.014,50	296.127,36	294.376,30	274.070,96	3.157.556,46	0
Pessoal Ativo	227.293,41	227.409,48	221.620,96	224.992,78	217.432,54	221.644,26	241.853,61	308.238,98	276.375,84	282.488,70	280.737,64	260.432,30	2.990.520,50	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	208.526,07	208.852,74	203.715,40	206.415,40	199.479,40	203.343,36	241.853,61	244.954,00	244.580,40	249.990,00	248.440,40	230.471,07	2.690.621,85	0
Obrigações Patronais	18.767,34	18.556,74	17.905,56	18.577,38	17.953,14	18.300,90	0	63.284,98	31.795,44	32.498,70	32.297,24	29.961,23	299.898,65	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.172,00	12.172,00	12.172,00	12.172,00	12.172,00	24.344,00	13.638,66	13.638,66	13.638,66	13.638,66	13.638,66	13.638,66	167.035,96	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensões	12.172,00	12.172,00	12.172,00	12.172,00	12.172,00	24.344,00	13.638,66	13.638,66	13.638,66	13.638,66	13.638,66	13.638,66	167.035,96	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	239.465,41	239.581,48	233.792,96	237.164,78	229.604,54	245.988,26	255.492,27	321.877,64	290.014,50	296.127,36	294.376,30	274.070,96	3.157.556,46	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**142.660.488,57**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.025.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**5.800.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.331.012,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**133.504.476,57**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.157.556,46**	**2,37%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.010.268,59**	**6,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.609.755,16**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.209.241,73**	**5,40%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA. Emissão: 30/07/2025, às 18:18:03.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:768DB65B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE-CMU

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) PROCESSADOS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	108.363,33	151.740,77	1.215.260,98	0,00
Pessoal Ativo	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	108.363,33	151.740,77	1.215.260,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.400,00	65.400,00	65.400,00	78.461,03	81.152,00	82.283,88	87.774,20	92.792,40	93.086,00	96.122,00	96.071,40	139.442,25	1.043.385,16	0,00
Obrigações Patronais	13.927,47	13.085,07	13.789,89	13.437,48	14.697,73	16.448,88	14.610,96	11.219,87	23.769,50	12.298,52	12.291,93	12.298,52	171.875,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	108.363,33	151.740,77	1.215.260,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													94.183.165,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													94.183.165,11	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													285.224,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													93.897.941,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.215.260,98	1,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.633.876,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.352.182,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.070.488,82	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00

Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F8A40571

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.305,86	132.465,28	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	181.381,31	176.625,70	177.275,77	179.171,47	178.158,28	238.691,40	1.945.571,08	0,00
Pessoal Ativo	136.305,86	132.465,28	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	181.381,31	176.625,70	177.275,77	179.171,47	178.158,28	238.691,40	1.945.571,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.121,94	121.527,79	122.401,93	124.179,40	126.856,36	134.909,80	150.587,18	156.685,43	157.326,30	159.391,15	158.255,79	218.802,05	1.756.045,12	0,00
Obrigações Patronais	11.183,92	10.937,49	10.934,23	11.016,45	11.274,49	3.923,35	30.794,13	19.940,27	19.949,47	19.780,32	19.902,49	19.889,35	189.525,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.298,67	2.023,17	0,00	0,00	0,00	6.321,84	0,00

COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.298,67	2.023,17	0,00	0,00	0,00	6.321,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.305,86	132.465,28	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	180.381,31	173.327,03	175.252,60	179.171,47	178.158,28	238.691,40	1.939.249,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**104.711.845,91**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**104.711.845,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.939.249,24**	**1.85%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.282.710,75**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.968.575,21**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.654.439,68**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA. Emissão: 30/07/2025, às 17:43:21.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:512025C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE - 2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	85.920.012,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.520.012,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.739.501,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.110.882,87	47,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.243.701,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.881.516,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.519.331,03	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.644.092,64	3,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.424.015,49	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.594.402,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.523.202,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.916.400,90	7,00

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

01.6.9.63./329--23 93.4.6.48./942--15 230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.797.491,97	278.153,60	2.011.189,67	198.880,75	78.108,53	0,00	2.231.159,42	4.377.607,17	0,00	-2.146.447,75
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.797.491,97	278.153,60	2.011.189,67	198.880,75	78.108,53	0,00	2.231.159,42	4.377.607,17	0,00	-2.146.447,75
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.703.053,51	705.221,06	2.199.646,53	55.627,36	73.128,11	0,00	12.669.430,45	10.167.139,07	0,00	2.502.291,38

Recursos Vinculados à Educação	7.331.950,48	0,00	1.118.910,40	6.200,00	0,00	0,00	6.206.840,08	3.811.718,36	0,00	2.395.121,72
Transferências do FUNDEB	6.441.505,83	0,00	1.118.910,40	6.200,00	0,00	0,00	5.316.395,43	3.665.256,19	0,00	1.651.139,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	890.444,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.444,65	146.462,17	0,00	743.982,48
Recursos Vinculados à Saúde	4.058.472,43	32.200,00	888.503,93	49.427,36	0,00	0,00	3.088.341,14	2.528.630,39	0,00	559.710,75
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.022.658,77	32.200,00	888.503,93	49.427,36	0,00	0,00	3.052.527,48	2.528.630,39	0,00	523.897,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	35.813,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.813,66	0,00	0,00	35.813,66
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.384.826,27	0,00	23.062,30	0,00	0,00	0,00	1.361.763,97	671.512,00	0,00	690.251,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.080.366,16	673.021,06	169.169,90	0,00	0,00	0,00	2.238.175,20	2.924.695,62	0,00	-686.520,42
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	935.269,57	673.021,06	0,00	0,00	0,00	0,00	262.248,51	2.742.539,56	0,00	-2.480.291,05
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.145.096,59	0,00	169.169,90	0,00	0,00	0,00	1.975.926,69	182.156,06	0,00	1.793.770,63
Demais Vinculações Legais	490.692,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.692,34	230.582,70	0,00	260.109,64
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	490.692,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.692,34	230.582,70	0,00	260.109,64
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	73.128,11	0,00	-73.128,11	0,00	0,00	-73.128,11
Outras Vinculações	-643.254,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-643.254,17	0,00	0,00	-643.254,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	20.500.545,48	983.374,66	4.210.836,20	254.508,11	151.236,64	0,00	14.900.589,87	14.544.746,24	0,00	355.843,63

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

01.6.9.63./329--23 93.4.6.48./942--15 230.926.702-30

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA Contadora CRC/AM 016256/O-5

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.920.012,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.520.012,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.523.202,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	12.170.881,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.916.400,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.703.170,47	85.920.012,91	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.400.000,00	1.400.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.303.170,47	84.520.012,91	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.886.697,50	18.594.402,84	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	16.098.027,75	16.734.962,56	0,00	

	SALDO DO EXERCÍCIO	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

01.6.9.63./329--23 93.4.6.48./942--15 230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA Contadora CRC/AM 016256/O-5

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
	22.585.362,70	22.010.026,82	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
	22.554.530,23	21.965.280,55	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária Dívida Contratual Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos Externos	22.554.530,23	21.965.280,55	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	21.260.952,50	20.887.664,78	0,00	
Com Instituição Não financeira Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.293.577,73	1.077.615,77	0,00	
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	30.832,47	44.746,27	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
	10.510.878,69	19.365.934,18	0,00	
	10.510.878,69	19.365.934,18	0,00	
	11.808.226,48	20.500.545,48	0,00	
	1.157.137,40	983.374,66	0,00	
	140.210,39	151.236,64	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	12.074.484,01	2.644.092,64	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	84.703.170,47	85.920.012,91	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.400.000,00	1.400.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.303.170,47	84.520.012,91	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	27,78	26,04	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	14,85	3,13	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	97.563.804,56	101.424.015,49	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	87.807.424,11	91.281.613,94	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	2º Semestre	-

	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.857.943,95	254.508,11	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.192.646,28	3.068.182,74	3.329.872,40	3.422.556,56	4.348.807,17	5.049.735,54	2.170.015,35	2.742.517,51	3.165.635,05	3.499.456,62	3.644.402,81	3.916.442,02	42.550.270,05	0,00
Pessoal Ativo	4.192.646,28	3.068.182,74	3.329.872,40	3.422.556,56	4.348.807,17	5.049.735,54	2.170.015,35	2.742.517,51	3.165.635,05	3.499.456,62	3.644.402,81	3.916.442,02	42.550.270,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.918.213,99	2.757.474,00	3.032.618,40	3.096.231,84	4.030.054,56	4.184.333,21	2.153.271,26	2.431.212,37	2.827.304,13	3.060.112,61	3.213.239,39	3.442.586,33	38.146.652,09	0,00
Obrigações Patronais	274.432,29	310.708,74	297.254,00	326.324,72	318.752,61	865.402,33	16.744,09	311.305,14	338.330,92	439.344,01	431.163,42	473.855,69	4.403.617,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	237.950,97	205.757,89	230.368,13	232.825,90	331.462,27	2.376.879,69	217.955,58	293.874,28	301.078,50	244.099,29	423.142,67	343.992,01	5.439.387,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.839,32	10.619,49	34.270,66	35.993,09	33.318,47	1.799.517,32	2.399,58	81.354,28	94.630,50	37.651,29	219.730,67	125.400,01	2.489.724,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	20.160,20	0,00	5.195,07	0,00	0,00	257.803,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.158,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	202.951,45	195.138,40	190.902,40	196.832,81	298.143,80	319.559,13	215.556,00	212.520,00	206.448,00	206.448,00	203.412,00	218.592,00	2.666.503,99	0,00
Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.954.695,31	2.862.424,85	3.099.504,27	3.189.730,66	4.017.344,90	2.672.855,85	1.952.059,77	2.448.643,23	2.864.556,55	3.255.357,33	3.221.260,14	3.572.450,01	37.110.882,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.920.012,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.000.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.780.456,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	78.739.501,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	37.110.882,87	47,13
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.243.701,15	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.881.516,09	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.519.331,03	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00

Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) Nota:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

01.6.9.63./329--23 93.4.6.48./942--15 230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0E382337

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE RREO 2024 ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE CODAJAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.829.600,00	466.495,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.600,00	8.878,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.278.000,00	175.859,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.526.000,00	279.756,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.699.800,00	9.665.350,18
2.1- Cota-Parte FPM	32.522.000,00	6.796.703,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.415.800,00	6.796.703,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.106.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.023.000,00	2.829.396,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.100,00	6.918,75
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	29,87
2.5- Cota-Parte IPVA	124.300,00	32.301,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.529.400,00	10.131.845,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.518.720,00	1.933.751,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.613.630,00	599.891,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.042.600,00	6.542.606,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.552.000,00	3.112.908,20
6.1.1- Principal	16.160.000,00	3.043.189,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	392.000,00	69.718,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.749.000,00	1.421.508,18
6.2.1- Principal	4.749.000,00	1.421.508,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.356.000,00	1.839.313,35
6.3.1- Principal	5.356.000,00	1.839.313,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.600,00	168.877,11
6.4.1- Principal	385.600,00	168.877,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.641.280,00	1.109.437,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	969.040,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	969.040,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.511.647,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.042.600,00	5.044.068,62	2.416.369,86	2.338.277,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.929.820,00	4.703.493,30	2.262.756,96	2.184.664,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.683.264,00	1.322.264,58	622.264,58	622.264,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.246.556,00	3.381.228,72	1.640.492,38	1.562.400,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.112.780,00	340.575,32	153.612,90	153.612,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.423.760,00	56.213,13	56.213,13	56.213,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.689.020,00	284.362,19	97.399,77	97.399,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.044.068,62	2.416.369,86	2.338.277,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.655.947,28	1.035.698,52	957.606,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	715.760,16	715.760,16	715.760,16	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	660.274,63	660.274,63	660.274,63	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.086,55	4.636,55	4.636,55	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.703.493,30	2.262.756,96	2.184.664,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	627.264,63	627.264,63	627.264,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.461.610,81	2.262.756,96	2.262.756,96	35,50
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	919.656,68	627.264,63	627.264,63	34,10
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	275.897,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 654.260,68 4.126.236,98 4.126.236,98

3.471.976,30

63,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	442.764,74	442.764,74	0,00	0,00	442.764,74	442.764,74
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	442.764,74	442.764,74	0,00	0,00	442.764,74	442.764,74
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.617.980,00	493.917,15	308.559,02	307.811,52	0,00
20.1- Educação Infantil	944.000,00	118.720,39	60.231,19	60.231,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.513.980,00	146.867,23	63.595,03	63.595,03	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.160.000,00	228.329,53	184.732,80	183.985,30	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.500.580,00	5.309.656,24	2.540.196,08	2.462.103,82	0,00
21.1- Educação Infantil	9.051.024,00	1.497.198,10	738.708,90	738.708,90	0,00
21.1.1- Creche	1.224,00	1.223,72	1.223,72	1.223,72	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.049.800,00	1.495.974,38	737.485,18	737.485,18	0,00
21.2- Ensino Fundamental	21.449.556,00	3.812.458,14	1.801.487,18	1.723.394,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	308.559,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.933.751,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.471.976,30
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	442.764,74
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-1.672.430,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

2.532.961,31

-1.672.430,51

-16,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.851.673,53	1.239.994,90	1.570.227,30	0,00	2.281.446,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	905.448,61	127.252,59	127.252,59	0,00	778.196,02
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.988.928,03	839.852,06	1.151.408,52	0,00	837.519,51
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	957.296,89	272.890,25	291.566,19	0,00	665.730,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.000,00	301.171,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.146.000,00	301.171,86
31.1.1- Salário-Educação	622.800,00	248.736,50
31.1.2- PDDE	72.000,00	615,94
31.1.3- PNAE	449.200,00	44.476,20
31.1.4- PNATE	2.000,00	2.412,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.930,23
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.919.372,00	751.344,48	165.364,40	36,00	0,00
32.1- Educação Infantil	399.729,00	152.157,13	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.457.015,00	563.459,99	165.364,40	36,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	23.400,00	19.010,41	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	17.228,00	16.716,95	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.579.952,00	6.289.330,25	2.890.293,28	2.646.125,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.628.464,00	5.930.230,25	2.731.843,28	2.646.125,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.715.596,00	4.840.834,37	2.400.098,03	2.322.005,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.912.868,00	1.089.395,88	331.745,25	324.119,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.945.264,00	359.100,00	158.450,00	0,00	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.945.264,00	359.100,00	158.450,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.915.265,48	853.403,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.542.606,84	248.736,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.338.277,60	146.232,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.119.594,72	955.907,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.264.345,38	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.855.249,34	955.907,06

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

615.280.132-04
Prefeito Municipal

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 014693/O-1

JAIME DA SILVA FERREIRA
405.942.032-87
Secretario de Finanças

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:38EED7EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO N° 115/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE MAUÉS.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado

por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Maués/AM, CEP 69190-000, neste ato representado por seu (sua) **Secretário**, o(a) senhor(a) **Raimundo Lázaro de Oliveira Júnior**, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.971.422-74 nomeado(a) pelo **DECRETO Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, publicado no DO em 12/02/2025**, e
relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de
1

prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do
Donatário.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2

2.8 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste
Termo de Doação.
3

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;
4.3.2. Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;
4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.
4

O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

5

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ	***RAIMUNDO LÁZARO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretária Geral do Funbio	Secretário

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Placa	Chassi	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2025.0507.00734-2	Floresta+ Amazônia	Município de Maués	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - Maués/AM	Veículo Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 4x4 Diesel MT	Nara Veículos Ltda	37.120.466/000 1-30	317131	17/06/2025	TVK-0H98	93XCJLC2TTCS0 4816	1	R$ 269.900,00	R$ 269.900,00
2025.0507.00747-4	Floresta+ Amazônia	Município de Maués	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - Maués/AM	Motocicleta Honda 190 XRE	Freedom Motors Ltda	04.719.284/000 1-21	298241	13/06/2025	TVK-3H70	9C2MD4100SR 017747	1	R$ 24.090,00	R$ 24.090,00
2025.0507.00747-4	Floresta+ Amazônia	Município de Maués	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - Maués/AM	Motocicleta Honda 190 XRE	Freedom Motors Ltda	04.719.284/000 1-21	298243	13/06/2025	TVK-3H68	9C2MD4100SR 017713	1	R$ 24.090,00	R$ 24.090,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CABCDECA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.440.047,62	6.313.789,89	8.315.515,70	18.772.999,00	6.407.350,91	4.901.650,56	6.979.334,60	7.722.972,85	8.624.575,63	8.417.792,66	11.504.887,78	9.419.218,63	103.820.135,83	0,00
Pessoal Ativo	6.440.047,62	6.313.789,89	8.315.515,70	18.772.999,00	6.407.350,91	4.901.650,56	6.979.334,60	7.722.972,85	8.624.575,63	8.417.792,66	11.504.887,78	9.419.218,63	103.820.135,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.440.047,62	6.313.789,89	8.315.515,70	17.657.604,74	6.407.350,91	4.512.170,12	6.820.569,68	7.220.264,84	8.217.635,43	8.001.152,74	11.080.849,32	9.407.907,64	100.394.858,63	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.115.394,26	0,00	389.480,44	158.764,92	502.708,01	406.940,20	416.639,92	424.038,46	11.310,99	3.425.277,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	162.573,84	40.440,08	35.213,52	243.905,50	513.126,77	345.897,13	261.945,40	429.778,31	468.297,66	515.622,08	644.773,42	508.555,43	4.170.129,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	162.573,84	40.440,08	35.213,52	243.905,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.132,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	513.126,77	312.884,45	233.092,48	429.778,31	442.288,59	426.474,91	613.323,43	485.246,71	3.456.215,65	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.012,68	28.852,92	0,00	26.009,07	89.147,17	31.449,99	23.308,72	231.780,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.277.473,78	6.273.349,81	8.280.302,18	18.529.093,50	5.894.224,14	4.555.753,43	6.717.389,20	7.293.194,54	8.156.277,97	7.902.170,58	10.860.114,36	8.910.663,20	99.650.006,69	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	225.800.381,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	27.324,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.281.488,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	222.491.569,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	99.650.006,69	44,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	120.145.447,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	114.138.175,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	108.130.902,74	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores Percentuais										

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	92.114.116,69	91.260.203,90	90.623.192,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	86.064.897,86	85.406.383,02	84.964.769,29	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	27.229.956,01	26.571.441,17	26.129.827,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.229.956,01	26.571.441,17	26.129.827,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	58.834.941,85	58.834.941,85	58.834.941,85	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.049.218,83	5.853.820,88	5.658.422,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	-12.197.814,18	-1.541.387,90	-13.376.706,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	-12.197.814,18	-1.541.387,90	-13.376.706,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.772.307,53	18.213.267,40	10.221.091,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.121.059,18	2.449.186,52	3.416.250,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.849.062,53	17.305.468,78	20.181.547,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	104.311.930,87	92.801.591,80	103.999.899,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	181.994.680,49	206.064.836,56	225.800.381,42	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	181.994.680,49	206.064.836,56	225.800.381,42	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	50,61	44,29	40,13	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	57,32	45,04	46,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	218.393.616,59	247.277.803,87	270.960.457,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	196.554.254,93	222.550.023,48	243.864.411,93	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.806.102,23	16.138.984,28	6.070.193,40	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	181.994.680,49	206.064.836,56	225.800.381,42	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	181.994.680,49	206.064.836,56	225.800.381,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.038.829,71	45.334.264,04	49.676.083,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	36.034.946,74	40.800.837,64	44.708.475,52	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.800.381,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	225.800.381,42	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.128.061,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.515.254,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.806.026,70	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	225.800.381,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	225.800.381,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	222.491.569,42

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.650.006,69	44,79
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	120.145.447,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	114.138.175,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	108.130.902,74	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	103.999.899,00	46,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	270.960.457,70	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.676.083,91	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.128.061,03	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.806.026,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.04.14 12:26:48 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by CLOVIS MOREIRA SALDANHA:66338298253 Date: 2025.04.22 14:22:46 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:317B05C6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.407.350,91	4.901.650,56	6.979.334,60	7.722.972,85	8.624.575,63	8.417.792,66	11.504.887,78	9.419.218,63	9.486.068,72	18.559.448,99	10.024.972,11	19.129.511,95	121.177.785,39	7.054.719,49
Pessoal Ativo	6.407.350,91	4.901.650,56	6.979.334,60	7.722.972,85	8.624.575,63	8.417.792,66	11.504.887,78	9.419.218,63	9.486.068,72	18.559.448,99	10.024.972,11	19.129.511,95	121.177.785,39	7.054.719,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.407.350,91	4.512.170,12	6.820.569,68	7.220.264,84	8.217.635,43	8.001.152,74	11.080.849,32	9.407.907,64	9.136.068,72	18.087.008,53	9.506.600,77	19.129.511,95	117.527.090,65	7.054.719,49
Obrigações Patronais	0,00	389.480,44	158.764,92	502.708,01	406.940,20	416.639,92	424.038,46	11.310,99	350.000,00	472.440,46	518.371,34	0,00	3.650.694,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	513.126,77	345.897,13	261.945,40	429.778,31	468.297,66	515.622,08	644.773,42	508.555,43	244.628,73	483.025,63	432.998,89	688.398,19	5.537.047,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	513.126,77	312.884,45	233.092,48	429.778,31	442.288,59	426.474,91	613.323,43	485.246,71	243.628,73	483.025,63	432.998,89	688.398,19	5.304.267,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	33.012,68	28.852,92	0,00	26.009,07	89.147,17	31.449,99	23.308,72	0,00	0,00	0,00	0,00	231.780,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.894.224,14	4.555.753,43	6.717.389,20	7.293.194,54	8.156.277,97	7.902.170,58	10.860.114,36	8.910.663,20	9.241.439,99	18.076.423,36	9.591.973,22	18.441.113,76	115.640.737,75	7.054.719,49

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	242.612.262,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.343.008,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	237.269.254,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	122.695.457,24	51,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	128.125.397,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	121.719.127,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	115.312.857,74	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores

	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	92.114.116,69	91.260.203,90	90.623.192,22	91.177.420,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	86.064.897,86	85.406.383,02	84.964.769,29	84.519.508,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	27.229.956,01	26.571.441,17	26.129.827,44	26.593.956,01
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.229.956,01	26.571.441,17	26.129.827,44	26.593.956,01
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	58.834.941,85	58.834.941,85	58.834.941,85	57.925.552,22
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.049.218,83	5.853.820,88	5.658.422,93	6.657.912,44
DEDUÇÕES (II)	-12.197.814,18	-1.541.387,90	-13.376.706,78	-18.518.390,81
Disponibilidade de Caixa	-12.197.814,18	-1.541.387,90	-13.376.706,78	-18.518.390,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.772.307,53	18.213.267,40	10.221.091,66	8.981.083,99
(-) Restos a Pagar Processados	2.121.059,18	2.449.186,52	3.416.250,53	2.291.453,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.849.062,53	17.305.468,78	20.181.547,91	25.208.021,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	104.311.930,87	92.801.591,80	103.999.899,00	109.695.811,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	181.994.680,49	206.064.836,56	225.800.381,42	242.612.262,62
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	181.994.680,49	206.064.836,56	225.800.381,42	242.612.262,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	50,61	44,29	40,13	37,58
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	57,32	45,04	46,06	45,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	218.393.616,59	247.277.803,87	270.960.457,70	291.134.715,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	196.554.254,93	222.550.023,48	243.864.411,93	262.021.243,63
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.806.102,23	16.138.984,28	6.070.193,40	8.657.393,78
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	181.994.680,49	206.064.836,56	225.800.381,42	242.612.262,62
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	181.994.680,49	206.064.836,56	225.800.381,42	242.612.262,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.038.829,71	45.334.264,04	49.676.083,91	53.374.697,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	36.034.946,74	40.800.837,64	44.708.475,52	48.037.228,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-

Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.260.020,11
Interna	0,00	1.260.020,11
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	1.260.020,11
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	1.260.020,11

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	242.612.262,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	242.612.262,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.817.962,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.936.165,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.982.858,38	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	2.169.409,74	2.169.409,74
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	909.389,63	909.389,63
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.260.020,11	1.260.020,11
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	**Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar**									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-245.158,36	3.980,00	171.352,54	84.617,70	3.664.508,27	0,00	-4.169.616,87	450.555,00	0,00	-4.620.171,87
Recursos Não Vinculados de Impostos	-164.486,56	3.980,00	171.352,54	84.617,70	3.366.702,54	0,00	-3.791.139,34	450.555,00	0,00	-4.241.694,34
Outros Recursos não Vinculados	-80.671,80	0,00	0,00	0,00	297.805,73	0,00	-378.477,53	0,00	0,00	-378.477,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.967.831,42	2.014.347,68	101.752,86	848.449,88	20.517.807,57	0,00	-11.514.526,57	7.163.742,84	0,00	-18.678.269,41
Recursos Vinculados à Educação	-2.379.775,40	639,44	65.212,86	16.568,68	12.027.181,87	0,00	-14.489.378,25	7.082.523,24	0,00	-21.571.901,49
Transferências do FUNDEB	-2.609.543,11	639,44	65.212,86	5.072,00	12.027.181,87	0,00	-14.707.649,28	7.082.523,24	0,00	-21.790.172,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	229.767,71	0,00	0,00	11.496,68	0,00	0,00	218.271,03	0,00	0,00	218.271,03

Recursos Vinculados à Saúde	1.436.991,60	0,00	0,00	58.579,00	19.753,59	0,00	1.358.659,01	0,00	0,00	1.358.659,01
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.436.991,60	0,00	0,00	58.579,00	19.753,59	0,00	1.358.659,01	0,00	0,00	1.358.659,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.356.725,15	0,00	6.990,00	496,01	135.677,39	0,00	11.213.561,75	0,00	0,00	11.213.561,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.271.438,07	0,00	0,00	51,01	0,00	0,00	5.271.387,06	0,00	0,00	5.271.387,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.085.287,08	0,00	6.990,00	445,00	135.677,39	0,00	5.942.174,69	0,00	0,00	5.942.174,69
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.553.890,07	2.013.708,24	29.550,00	772.806,19	8.335.194,72	0,00	-9.597.369,08	81.219,60	0,00	-9.678.588,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.722.673,06	2.018.327,68	273.105,40	933.067,58	24.182.315,84	0,00	-15.684.143,44	7.614.297,84	0,00	-23.298.441,28

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	242.612.262,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	242.612.262,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.269.254,62

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	122.695.457,24	51,71
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	128.125.397,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	121.719.127,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	115.312.857,74	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	109.695.811,48	45,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	291.134.715,14	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.374.697,78	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.817.962,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.982.858,38	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	7.614.297,84	-23.298.441,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.04.14 13:33:33 BOT

Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by CLOVIS MOREIRA SALDANHA:66338298253 Date: 2025.04.22 14:33:57 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FC315687

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	116.969.233,62	43.175.442,71	36,91	129.898.989,80	111,05	-12.929.756,18
RECEITAS CORRENTES	116.033.053,62	116.033.053,62	43.175.442,71	37,21	122.046.787,20	105,18	-6.013.733,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.410,71	3.681.410,71	862.822,83	23,44	5.360.520,05	145,61	-1.679.109,34
Impostos	3.222.867,01	3.222.867,01	727.474,45	22,57	4.679.464,26	145,20	-1.456.597,25
Taxas	458.543,70	458.543,70	135.348,38	29,52	681.055,79	148,53	-222.512,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	93.891,58	93.891,58	6.786,86	7,23	35.711,93	38,04	58.179,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.891,58	93.891,58	6.786,86	7,23	35.711,93	38,04	58.179,65
RECEITA PATRIMONIAL	262.414,30	262.414,30	160.706,93	61,24	814.513,01	310,39	-552.098,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.566,32	56.566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	56.566,32
Valores Mobiliários	205.847,98	205.847,98	160.706,93	78,07	514.513,01	249,95	-308.665,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.966.543,43	111.966.543,43	42.134.912,94	37,63	115.825.742,07	103,45	-3.859.198,64
Transferências da União e de suas Entidades	59.171.782,67	59.171.782,67	28.337.597,73	47,89	72.506.359,17	122,54	-13.334.576,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.613.801,34	17.613.801,34	1.558.101,39	8,85	10.690.010,29	60,69	6.923.791,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.180.959,42	35.180.959,42	12.239.213,82	34,79	32.629.372,61	92,75	2.551.586,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.779,20	11.779,20	10.213,15	86,70	10.300,14	87,44	1.479,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.641,40	6.641,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.641,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.137,80	5.137,80	10.213,15	198,78	10.300,14	200,48	-5.162,34

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	0,00	0,00	7.852.202,60	838,75	-6.916.022,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	0,00	0,00	7.852.202,60	838,75	-6.916.022,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752.202,60	0,00	-6.752.202,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	936.180,00	936.180,00	0,00	0,00	1.100.000,00	117,50	-163.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.969.233,62	116.969.233,62	43.175.442,71	36,91	129.898.989,80	111,05	-12.929.756,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	116.969.233,62	116.969.233,62	43.175.442,71	36,91	129.898.989,80	111,05	-12.929.756,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	116.969.233,62	116.969.233,62	43.175.442,71	36,91	129.898.989,80	111,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.952.586,74			1.952.586,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.952.586,74			1.952.586,74		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.969.233,62	153.230.658,33	38.949.689,18	126.866.403,47	26.364.254,86	46.240.778,41	119.227.191,36	34.003.466,97	118.406.898,04	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	103.618.931,65	140.081.747,09	34.859.161,57	117.422.857,59	22.658.889,50	41.791.275,57	110.277.900,23	29.803.846,86	109.457.606,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.248.035,99	59.532.874,41	9.105.381,03	45.203.934,99	14.328.939,42	17.047.183,22	43.065.587,99	16.467.286,42	43.055.710,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.317,30	40.070,93	0,00	0,00	40.070,93	0,00	0,00	40.070,93	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.330.578,36	80.508.801,75	25.753.780,54	72.218.922,60	8.289.879,15	24.744.092,35	67.212.312,24	13.296.489,51	66.401.896,35	
DESPESAS DE CAPITAL	10.437.621,29	10.236.230,56	4.090.527,61	9.443.545,88	792.684,68	4.449.502,84	8.949.291,13	1.286.939,43	8.949.291,13	
INVESTIMENTOS	9.799.844,86	8.770.113,88	3.544.496,55	8.043.602,03	726.511,85	4.098.869,73	7.744.745,23	1.025.368,65	7.744.745,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.776,43	1.466.116,68	546.031,06	1.399.943,85	66.172,83	350.633,11	1.204.545,90	261.570,78	1.204.545,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.912.680,68	2.912.680,68			2.912.680,68			2.912.680,68		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.969.233,62	153.230.658,33	38.949.689,18	126.866.403,47	26.364.254,86	46.240.778,41	119.227.191,36	34.003.466,97	118.406.898,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.969.233,62	153.230.658,33	38.949.689,18	126.866.403,47	26.364.254,86	46.240.778,41	119.227.191,36	34.003.466,97	118.406.898,04	
SUPERÁVIT (XIII)				3.032.586,33			10.671.798,44		11.492.091,76	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.969.233,62	153.230.658,33	38.949.689,18	129.898.989,80		46.240.778,41	129.898.989,80		129.898.989,80	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	153.230.658,33	38.949.689,18	126.866.403,47	100,00	26.364.254,86	46.240.778,41	119.227.191,36	100,00	34.003.466,97	
Legislativa	4.324.821,86	4.324.821,86	0,00	0,00	0,00	4.324.821,86	0,00	0,00	0,00	4.324.821,86	
Ação Legislativa	4.324.821,86	4.324.821,86				4.324.821,86				4.324.821,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.639.825,14	28.037.865,82	4.250.679,98	25.693.802,08	20,25	2.344.063,74	6.392.137,09	24.077.423,82	20,19	3.960.442,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	19.085.073,51	26.541.075,11	4.035.991,64	24.397.280,64	19,23	2.143.794,47	6.066.707,80	22.935.649,67	19,24	3.605.425,44	
Administração Financeira	1.890.751,63	978.224,67	169.738,34	942.921,44	0,74	35.303,23	280.479,29	788.174,15	0,66	190.050,52	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.664.000,00	518.566,04	44.950,00	353.600,00	0,28	164.966,04	44.950,00	353.600,00	0,30	164.966,04	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											

Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.812.703,02	5.039.739,98	412.377,08	2.608.585,48	2,06	2.431.154,50	877.108,13	2.447.580,43	2,05	2.592.159,55	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	3.812.703,02	5.039.739,98	412.377,08	2.608.585,48	2,06	2.431.154,50	877.108,13	2.447.580,43	2,05	2.592.159,55	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.203.144,48	23.805.681,72	9.247.209,95	19.882.930,72	15,67	3.922.751,00	8.608.872,64	18.760.739,67	15,74	5.044.942,05	
Atenção Básica	14.037.309,49	17.261.805,81	5.450.424,66	14.054.863,59	11,08	3.206.942,22	4.865.604,23	13.191.869,42	11,06	4.069.936,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.270.743,00	4.716.388,99	3.236.789,51	4.346.687,03	3,43	369.701,96	3.205.272,63	4.109.490,15	3,45	606.898,84	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	445.091,99	552.377,44	136.867,29	226.620,28	0,18	325.757,16	114.867,29	204.620,28	0,17	347.757,16	
Vigilância Epidemiológica	450.000,00	1.275.109,48	423.128,49	1.254.759,82	0,99	20.349,66	423.128,49	1.254.759,82	1,05	20.349,66	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											

FU11 - Demais Subfunções											
Educação	59.846.068,40	80.467.321,97	22.057.200,68	71.680.214,31	56,50	8.787.107,66	26.133.636,45	67.840.499,09	56,90	12.626.822,88	
Ensino Fundamental	35.636.392,32	50.853.764,23	12.781.574,39	49.336.380,65	38,89	1.517.383,58	16.953.201,57	46.191.922,89	38,74	4.661.841,34	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	99.000,00										
Ensino Superior	82.000,00	60.000,00		60.000,00	0,05		6.000,00	9.000,00	0,01	51.000,00	
Educação Infantil	23.899.676,08	29.494.486,85	9.272.555,40	22.280.762,77	17,56	7.213.724,08	9.171.363,99	21.636.505,31	18,15	7.857.981,54	
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	3.070,89	3.070,89	3.070,89			3.070,89	3.070,89			
Educação Especial	99.000,00	56.000,00				56.000,00				56.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	794.000,00	1.084.397,79	443.299,24	694.754,83	0,55	389.642,96	512.059,54	670.489,98	0,56	413.907,81	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	794.000,00	1.084.397,79	443.299,24	694.754,83	0,55	389.642,96	512.059,54	670.489,98	0,56	413.907,81	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	661.000,00	3.005.200,06	2.071.970,08	2.925.200,06	2,31	80.000,00	2.925.200,06	2.925.200,06	2,45	80.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	396.000,00	3.005.200,06	2.071.970,08	2.925.200,06	2,31	80.000,00	2.925.200,06	2.925.200,06	2,45	80.000,00	
Serviços Urbanos	265.000,00										
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	269.000,00										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	270.000,00										
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	137.000,00										
Saneamento Básico Urbano	229.000,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	575.000,00	403.669,34	7.449,36	205.029,36	0,16	198.639,98	65.564,59	195.204,16	0,16	208.465,18	
Preservação e Conservação Ambiental	76.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	499.000,00	352.669,34	7.449,36	205.029,36	0,16	147.639,98	65.564,59	195.204,16	0,16	157.465,18	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	283.974,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	283.974,60										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.315.000,00										

Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	274.000,00	153.147,21	0,00	0,00	0,00	153.147,21	0,00	0,00	0,00	153.147,21	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	160.000,00	80.153,62				80.153,62				80.153,62	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	114.000,00	72.993,59				72.993,59				72.993,59	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	837.000,00	1.167.407,40	213.571,75	797.642,78	0,63	369.764,62	269.846,35	775.937,24	0,65	391.470,16	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	837.000,00	1.167.407,40	213.571,75	797.642,78	0,63	369.764,62	269.846,35	775.937,24	0,65	391.470,16	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.585.015,44	2.828.724,50	245.931,06	2.378.243,85	1,87	450.480,65	456.353,56	1.534.116,91	1,29	1.294.607,59	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	672.752,30	1.500.846,18	546.031,06	1.399.943,85	1,10	100.902,33	350.633,11	1.204.545,90	1,01	296.300,28	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	912.263,14	1.327.878,32	-300.100,00	978.300,00	0,77	349.578,32	105.720,45	329.571,01	0,28	998.307,31	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.912.680,68	2.912.680,68				2.912.680,68				2.912.680,68	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	116.969.233,62	153.230.658,33	38.949.689,18	126.866.403,47	100,00	26.364.254,86	46.240.778,41	119.227.191,36	100,00	34.003.466,97	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.759.608,71	16.001.123,30	15.336.035,21	19.752.868,56	17.173.379,22	19.018.787,37	22.603.978,83	20.158.099,20	22.210.198,41	18.362.026,20	22.919.664,30	20.092.319,04	229.388.088,35	126.609.962,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	308.479,65	505.799,20	330.990,22	336.284,34	321.293,50	109.613,08	370.731,55	725.837,99	2.992.844,49	408.283,19	419.886,88	442.935,95	7.272.980,04	3.681.410,71
IPTU	62.681,99	109.273,68	33.457,35	80.326,43	29.553,46	39.642,07	52.654,05	140.512,31	371.784,11	105.675,78	59.789,83	67.886,68	1.153.237,74	638.575,89
ISS	110.691,10	230.857,15	185.247,74	163.994,70	192.647,90	-88.048,04	121.181,26	151.773,19	218.053,13	135.719,66	197.476,24	191.009,83	1.810.603,86	1.593.999,46
ITBI	3.480,00	0,00	0,00	0,00	1.402,66	1.567,23	1.320,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00	7.907,89	127.851,97
IRRF	68.313,91	89.401,07	88.526,88	76.274,67	80.855,06	127.301,16	108.022,85	107.792,15	2.341.500,79	96.000,53	101.225,05	109.948,82	3.395.162,94	862.439,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.312,65	76.267,30	23.758,25	15.688,54	16.834,42	29.150,66	87.553,39	325.760,34	61.506,46	70.887,22	61.257,76	74.090,62	906.067,61	458.543,70
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.896,89	6.986,19	7.859,45	6.478,76	7.600,67	6.786,86	0,00	378.608,82	93.891,58
Receita Patrimonial	34.499,18	42.534,59	30.961,24	39.701,05	57.452,94	49.829,84	51.654,91	84.743,16	404.765,93	112.642,08	86.412,92	74.294,01	1.069.491,85	262.414,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.499,18	42.534,59	30.961,24	39.701,05	57.452,94	49.829,84	51.654,91	84.743,16	104.765,93	112.642,08	81.732,71	74.210,15	764.727,78	205.847,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	4.680,21	83,86	304.764,07	56.566,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Transferências Correntes	15.415.570,05	15.452.299,80	14.970.225,81	19.376.280,15	16.788.664,06	18.515.522,58	22.174.601,18	19.339.599,07	18.806.086,77	17.833.500,26	22.397.214,79	19.574.238,78	220.643.803,30	122.543.452,19
Cota-Parte do FPM	3.852.797,54	2.772.328,07	2.885.866,74	2.643.763,04	3.384.159,19	5.304.868,94	3.574.411,60	4.704.320,10	2.932.885,58	3.049.246,52	3.536.507,00	3.776.928,49	42.418.082,81	33.671.129,41
Cota-Parte do ICMS	2.045.160,94	2.086.271,56	2.154.700,59	1.997.602,36	1.827.394,74	1.861.240,67	2.042.669,64	1.830.371,35	1.925.616,57	1.888.309,99	2.283.060,09	1.916.190,06	23.858.588,56	21.248.557,81
Cota-Parte do IPVA	64.411,41	59.333,72	29.503,81	42.566,10	30.129,96	50.652,47	99.592,50	67.105,38	62.046,12	71.849,53	64.926,70	84.474,98	726.592,68	350.548,83
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	654,40
Transferências da LC nº 61/1989	3.861,60	3.221,34	3.429,19	4.950,76	3.768,13	3.997,60	5.269,77	4.201,01	4.516,82	6.179,22	4.607,39	5.834,47	53.837,30	60.466,52
Transferências do FUNDEB	3.557.248,17	4.448.644,77	4.021.991,40	3.913.964,66	4.116.219,03	4.226.988,40	14.424.214,75	9.732.691,08	8.830.763,40	10.039.771,52	11.326.423,22	10.565.353,64	89.204.274,04	50.818.445,25
Outras Transferências Correntes	5.892.090,39	6.082.500,34	5.874.711,58	10.773.433,23	7.426.993,01	7.067.774,50	2.028.442,92	3.000.910,15	5.050.258,28	2.778.143,48	5.181.690,39	3.225.457,14	64.382.405,41	16.393.649,97
Outras Receitas Correntes	1.059,83	489,71	3.857,94	603,02	5.968,72	924,98	5,00	59,53	22,46	0,00	9.362,85	850,30	23.204,34	11.779,20
DEDUÇÕES (II)	906.977,13	984.230,86	930.350,81	940.022,47	1.058.946,38	1.149.143,61	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	12.769.170,04	10.576.908,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	906.977,13	984.230,86	930.350,81	940.022,47	1.058.946,38	1.149.143,61	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	12.769.170,04	10.576.908,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.852.631,58	15.016.892,44	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.869.643,76	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	216.618.918,31	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.852.631,58	15.016.892,44	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.869.643,76	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	216.618.918,31	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.324,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.656,00	409.480,00	409.480,00	409.480,00	412.304,00	412.304,00	2.459.704,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.852.631,58	15.016.892,44	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.842.319,76	21.050.150,28	18.424.533,61	20.813.906,14	16.947.658,46	21.328.952,24	18.521.882,47	214.131.890,31	116.033.053,62

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-

VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024

	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.033.053,62	122.046.787,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.410,71	5.360.520,05
IPTU	638.575,89	798.302,76
ISS	1.593.999,46	1.015.213,31
ITBI	127.851,97	1.458,00
IRRF	862.439,69	2.864.490,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.543,70	681.055,79
Contribuições	93.891,58	35.711,93
Receita Patrimonial	262.414,30	814.513,01
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	262.414,30	814.513,01
Transferências Correntes	111.966.543,43	115.825.742,07
Cota-Parte do FPM	27.426.266,16	17.259.439,58
Cota-Parte do ICMS	16.998.846,25	9.508.974,24
Cota-Parte do IPVA	280.439,07	359.996,26
Cota-Parte do ITR	523,52	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	48.373,21	24.486,95
Transferências do FUNDEB	50.818.445,25	64.919.217,61
Outras Transferências Correntes	16.393.649,97	23.753.627,43
Demais Receitas Correntes	28.793,60	10.300,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.793,60	10.300,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	116.033.053,62	122.046.787,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.180,00	7.852.202,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	936.180,00	7.852.202,60
Convênios	0,00	1.100.000,00
Outras Transferências de Capital	936.180,00	6.752.202,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	936.180,00	7.852.202,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	116.033.053,62	122.046.787,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.969.233,62	129.898.989,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.969.233,62	129.898.989,80

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	140.081.747,09	117.422.857,59	110.277.900,23	109.457.606,91	102.711,50	811.654,38	811.654,38
Pessoal e Encargos Sociais	59.532.874,41	45.203.934,99	43.065.587,99	43.055.710,56	73.361,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.070,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.508.801,75	72.218.922,60	67.212.312,24	66.401.896,35	29.350,00	811.654,38	811.654,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	140.041.676,16	117.422.857,59	110.277.900,23	109.457.606,91	102.711,50	811.654,38	811.654,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.236.230,56	9.443.545,88	8.949.291,13	8.949.291,13	0,00	515.605,92	515.605,92
Investimentos	8.770.113,88	8.043.602,03	7.744.745,23	7.744.745,23	0,00	515.605,92	515.605,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.466.116,68	1.399.943,85	1.204.545,90	1.204.545,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.770.113,88	8.043.602,03	7.744.745,23	7.744.745,23	0,00	515.605,92	515.605,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.912.680,68						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	151.724.470,72	125.466.459,62	118.022.645,46	117.202.352,14	102.711,50	1.327.260,30	1.327.260,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	151.724.470,72	125.466.459,62	118.022.645,46	117.202.352,14	102.711,50	1.327.260,30	1.327.260,30

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	11.266.665,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	11.266.665,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	410.540,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.677.205,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	92.114.116,69	90.909.570,79
DEDUÇÕES (XL)	-12.197.814,18	-6.862.754,71
Disponibilidade de Caixa	-12.197.814,18	-6.862.754,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.772.307,53	14.252.300,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.121.059,18	2.838.641,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.849.062,53	18.276.414,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	104.311.930,87	97.772.325,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.539.605,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**

	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	11.874.664,84

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.464.124,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.952.586,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.327.260,30	1.327.260,30	294.158,99	1.184.682,94	3.203.030,62

INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	2.013.147,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.017.147,68	682.359,92	1.967.230,26	1.327.260,30	1.327.260,30	294.158,99	1.028.170,89	3.045.318,57
PODER LEGISLATIVO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	0,00	0,00	0,00	156.512,05	157.712,05
Câmara Municipal	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	0,00	0,00	0,00	156.512,05	157.712,05
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.327.260,30	1.327.260,30	294.158,99	1.184.682,94	3.203.030,62

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:

	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**

	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.969.233,62
Previsão Atualizada	116.969.233,62
Receitas Realizadas	129.898.989,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.952.586,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.969.233,62
Dotação Atualizada	153.230.658,33
Despesas Empenhadas	126.866.403,47
Despesas Liquidadas	119.227.191,36
Despesas Pagas	118.406.898,04
Superávit Orçamentário	10.671.798,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	126.866.403,47
Despesas Liquidadas	119.227.191,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	216.618.918,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	216.618.918,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	214.131.890,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.266.665,86	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.539.605,37	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.121.059,18	0,00	102.711,50	2.018.347,68
Poder Executivo	2.119.859,18	0,00	102.711,50	2.017.147,68
Poder Legislativo	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.806.102,23	294.158,99	1.327.260,30	1.184.682,94
Poder Executivo	2.649.590,18	294.158,99	1.327.260,30	1.028.170,89
Poder Legislativo	156.512,05	0,00	0,00	156.512,05
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.927.161,41	294.158,99	1.429.971,80	3.203.030,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.007.417,27	25,00	25,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.467.904,33	70,00	40,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.956.782,25	50,00	34,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.037.341,07	15,00	15,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.443.545,88	792.684,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.454.132,04	15,00	14,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.04.11 16:20:26 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by CLOVIS MOREIRA SALDANHA:66338298253 Date: 2025.04.22 14:20:35 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:922262B0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	116.969.233,62	41.150.987,13	35,18	171.049.976,93	146,24	-54.080.743,31
RECEITAS CORRENTES	116.033.053,62	116.033.053,62	40.050.987,13	34,52	162.097.774,33	139,70	-46.064.720,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.410,71	3.681.410,71	812.938,46	22,08	6.173.458,51	167,69	-2.492.047,80
Impostos	3.222.867,01	3.222.867,01	709.785,27	22,02	5.389.249,53	167,22	-2.166.382,52
Taxas	458.543,70	458.543,70	103.153,19	22,50	784.208,98	171,02	-325.665,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	93.891,58	93.891,58	0,00	0,00	35.711,93	38,04	58.179,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.891,58	93.891,58	0,00	0,00	35.711,93	38,04	58.179,65
RECEITA PATRIMONIAL	262.414,30	262.414,30	107.033,92	40,79	921.546,93	351,18	-659.132,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.566,32	56.566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	56.566,32
Valores Mobiliários	205.847,98	205.847,98	107.033,92	52,00	621.546,93	301,94	-415.698,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.966.543,43	111.966.543,43	39.121.971,54	34,94	154.947.713,61	138,39	-42.981.170,18
Transferências da União e de suas Entidades	59.171.782,67	59.171.782,67	28.023.231,81	47,36	100.529.590,98	169,89	-41.357.808,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.613.801,34	17.613.801,34	4.679.500,79	26,57	15.369.511,08	87,26	2.244.290,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.180.959,42	35.180.959,42	6.419.238,94	18,25	39.048.611,55	110,99	-3.867.652,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.779,20	11.779,20	9.043,21	76,77	19.343,35	164,22	-7.564,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.641,40	6.641,40	5.685,61	85,61	5.685,61	85,61	955,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.137,80	5.137,80	3.357,60	65,35	13.657,74	265,83	-8.519,94

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	1.100.000,00	117,50	8.952.202,60	956,25	-8.016.022,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	1.100.000,00	117,50	8.952.202,60	956,25	-8.016.022,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752.202,60	0,00	-6.752.202,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	936.180,00	936.180,00	1.100.000,00	117,50	2.200.000,00	235,00	-1.263.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.969.233,62	116.969.233,62	41.150.987,13	35,18	171.049.976,93	146,24	-54.080.743,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	116.969.233,62	116.969.233,62	41.150.987,13	35,18	171.049.976,93	146,24	-54.080.743,31
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	116.969.233,62	116.969.233,62	41.150.987,13	35,18	171.049.976,93	146,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.285.789,66			6.285.789,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.285.789,66			6.285.789,66		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	21.839.806,58	165.021.243,65	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	103.618.931,65	171.230.052,45	40.354.082,05	157.776.939,64	13.453.112,81	42.774.459,55	153.052.359,78	18.177.692,67	151.885.706,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.248.035,99	71.304.067,11	19.139.527,28	64.343.462,27	6.960.604,84	20.924.106,41	63.989.694,40	7.314.372,71	63.982.901,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.317,30	40.070,93	0,00	0,00	40.070,93	0,00	0,00	40.070,93	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.330.578,36	99.885.914,41	21.214.554,77	93.433.477,37	6.452.437,04	21.850.353,14	89.062.665,38	10.823.249,03	87.902.805,81	
DESPESAS DE CAPITAL	10.437.621,29	14.116.219,95	4.183.771,44	13.627.317,32	488.902,63	4.417.495,59	13.366.786,72	749.433,23	13.135.536,72	
INVESTIMENTOS	9.799.844,86	12.298.592,05	3.832.260,22	11.875.862,25	422.729,80	4.131.117,02	11.875.862,25	422.729,80	11.644.612,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.776,43	1.817.627,90	351.511,22	1.751.455,07	66.172,83	286.378,57	1.490.924,47	326.703,43	1.490.924,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.912.680,68	2.912.680,68			2.912.680,68			2.912.680,68		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	21.839.806,58	165.021.243,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	21.839.806,58	165.021.243,65	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.630.830,43		6.028.733,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96		47.191.955,14	171.049.976,93		171.049.976,93	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	100,00	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	100,00	21.839.806,58	
Legislativa	4.324.821,86	4.324.821,86	0,00	0,00	0,00	4.324.821,86	0,00	0,00	0,00	4.324.821,86	
Ação Legislativa	4.324.821,86	4.324.821,86				4.324.821,86				4.324.821,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.639.825,14	33.508.340,52	6.056.624,62	31.750.426,70	18,52	1.757.913,82	6.439.144,17	30.516.567,99	18,34	2.991.772,53	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	19.085.073,51	31.943.529,72	5.845.835,26	30.243.115,90	17,64	1.700.413,82	6.221.191,00	29.156.840,67	17,52	2.786.689,05	
Administração Financeira	1.890.751,63	1.211.210,80	210.789,36	1.153.710,80	0,67	57.500,00	217.953,17	1.006.127,32	0,60	205.083,48	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.664.000,00	353.600,00		353.600,00	0,21			353.600,00	0,21		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.812.703,02	5.058.890,89	1.219.004,74	3.827.590,22	2,23	1.231.300,67	1.318.368,69	3.765.949,12	2,26	1.292.941,77	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											

Assistência Comunitária	3.812.703,02	5.058.890,89	1.219.004,74	3.827.590,22	2,23	1.231.300,67	1.318.368,69	3.765.949,12	2,26	1.292.941,77	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.203.144,48	29.403.534,97	8.676.600,71	28.559.531,43	16,66	844.003,54	9.094.154,38	27.854.894,05	16,74	1.548.640,92	
Atenção Básica	14.037.309,49	21.669.343,07	6.859.353,11	20.914.216,70	12,20	755.126,37	7.220.730,06	20.412.599,48	12,27	1.256.743,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.270.743,00	5.583.814,29	1.170.570,01	5.517.257,04	3,22	66.557,25	1.204.746,73	5.314.236,88	3,19	269.577,41	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	445.091,99	329.754,74	101.164,20	327.784,48	0,19	1.970,26	123.164,20	327.784,48	0,20	1.970,26	
Vigilância Epidemiológica	450.000,00	1.820.622,87	545.513,39	1.800.273,21	1,05	20.349,66	545.513,39	1.800.273,21	1,08	20.349,66	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	59.846.068,40	104.288.642,15	27.623.099,03	99.303.313,34	57,94	4.985.328,81	29.347.013,48	97.187.512,57	58,40	7.101.129,58	
Ensino Fundamental	35.636.392,32	67.210.201,21	16.619.971,32	65.956.351,97	38,48	1.253.849,24	18.153.284,14	64.345.207,03	38,66	2.864.994,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	99.000,00										
Ensino Superior	82.000,00	60.000,00		60.000,00	0,04			9.000,00	0,01	51.000,00	
Educação Infantil	23.899.676,08	36.907.806,10	10.914.696,91	33.195.459,68	19,37	3.712.346,42	11.187.963,74	32.824.469,05	19,72	4.083.337,05	
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	27.969,64	5.765,60	8.836,49	0,01	19.133,15	5.765,60	8.836,49	0,01	19.133,15	
Educação Especial	99.000,00	82.665,20	82.665,20	82.665,20	0,05					82.665,20	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	794.000,00	1.131.542,05	295.950,26	990.705,09	0,58	140.836,96	300.200,98	970.690,96	0,58	160.851,09	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	794.000,00	1.131.542,05	295.950,26	990.705,09	0,58	140.836,96	300.200,98	970.690,96	0,58	160.851,09	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo	661.000,00	2.925.200,06	0,00	2.925.200,06	1,71	0,00	0,00	2.925.200,06	1,76	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	396.000,00	2.925.200,06		2.925.200,06	1,71			2.925.200,06	1,76		
Serviços Urbanos	265.000,00										
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	269.000,00										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	270.000,00										
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	137.000,00										
Saneamento Básico Urbano	229.000,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	575.000,00	323.147,70	67.118,34	272.147,70	0,16	51.000,00	76.943,54	272.147,70	0,16	51.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	76.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	499.000,00	272.147,70	67.118,34	272.147,70	0,16		76.943,54	272.147,70	0,16		
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	283.974,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	283.974,60										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											

Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.315.000,00										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	274.000,00	45.153,62	0,00	0,00	0,00	45.153,62	0,00	0,00	0,00	45.153,62	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	160.000,00	45.153,62				45.153,62				45.153,62	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	114.000,00										
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	837.000,00	1.288.426,82	208.021,32	1.005.664,10	0,59	282.762,72	228.133,82	1.004.071,06	0,60	284.355,76	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	837.000,00	1.288.426,82	208.021,32	1.005.664,10	0,59	282.762,72	228.133,82	1.004.071,06	0,60	284.355,76	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.585.015,44	3.048.571,76	391.434,47	2.769.678,32	1,62	278.893,44	387.996,08	1.922.112,99	1,15	1.126.458,77	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	672.752,30	1.852.357,40	351.511,22	1.751.455,07	1,02	100.902,33	286.378,57	1.490.924,47	0,90	361.432,93	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	912.263,14	1.196.214,36	39.923,25	1.018.223,25	0,59	177.991,11	101.617,51	431.188,52	0,26	765.025,84	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.912.680,68	2.912.680,68				2.912.680,68				2.912.680,68	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											

TOTAL (III) = (I + II)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	100,00	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	100,00	21.839.806,58	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											

FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											

Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											

FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.336.035,21	19.752.868,56	17.173.379,22	19.018.787,37	22.603.978,83	20.158.099,20	22.210.198,41	18.362.026,20	22.919.664,30	20.092.319,04	20.462.928,71	20.623.442,00	238.713.727,05	126.609.962,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.990,22	336.284,34	321.293,50	109.613,08	370.731,55	725.837,99	2.992.844,49	408.283,19	419.886,88	442.935,95	475.185,69	337.752,77	7.271.639,65	3.681.410,71
IPTU	33.457,35	80.326,43	29.553,46	39.642,07	52.654,05	140.512,31	371.784,11	105.675,78	59.789,83	67.886,68	61.158,96	54.027,57	1.096.468,60	638.575,89
ISS	185.247,74	163.994,70	192.647,90	-88.048,04	121.181,26	151.773,19	218.053,13	135.719,66	197.476,24	191.009,83	230.701,53	142.616,46	1.842.373,60	1.593.999,46
ITBI	0,00	0,00	1.402,66	1.567,23	1.320,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00	4.500,00	0,00	8.927,89	127.851,97
IRRF	88.526,88	76.274,67	80.855,06	127.301,16	108.022,85	107.792,15	2.341.500,79	96.000,53	101.225,05	109.948,82	122.653,27	94.127,48	3.454.228,71	862.439,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.758,25	15.688,54	16.834,42	29.150,66	87.553,39	325.760,34	61.506,46	70.887,22	61.257,76	74.090,62	56.171,93	46.981,26	869.640,85	458.543,70
Contribuições	0,00	0,00	0,00	342.896,89	6.986,19	7.859,45	6.478,76	7.600,67	6.786,86	0,00	0,00	0,00	378.608,82	93.891,58
Receita Patrimonial	30.961,24	39.701,05	57.452,94	49.829,84	51.654,91	84.743,16	404.765,93	112.642,08	86.412,92	74.294,01	61.447,82	45.586,10	1.099.492,00	262.414,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.961,24	39.701,05	57.452,94	49.829,84	51.654,91	84.743,16	104.765,93	112.642,08	81.732,71	74.210,15	61.213,11	45.254,09	794.161,21	205.847,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	4.680,21	83,86	234,71	332,01	305.330,79	56.566,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Transferências Correntes	14.970.225,81	19.376.280,15	16.788.664,06	18.515.522,58	22.174.601,18	19.339.599,07	18.806.086,77	17.833.500,26	22.397.214,79	19.574.238,78	19.917.741,70	20.239.613,42	229.933.288,57	122.543.452,19
Cota-Parte do FPM	2.885.866,74	2.643.763,04	3.384.159,19	5.304.868,94	3.574.411,60	4.704.320,10	2.932.885,58	3.049.246,52	3.536.507,00	3.776.928,49	4.078.045,50	3.179.694,73	43.050.697,43	33.671.129,41
Cota-Parte do ICMS	2.154.700,59	1.997.602,36	1.827.394,74	1.861.240,67	2.042.669,64	1.830.371,35	1.925.616,57	1.888.309,99	2.283.060,09	1.916.190,06	2.297.346,51	2.089.608,19	24.114.110,76	21.248.557,81
Cota-Parte do IPVA	29.503,81	42.566,10	30.129,96	50.652,47	99.592,50	67.105,38	62.046,12	71.849,53	64.926,70	84.474,98	84.977,05	65.343,07	753.167,67	350.548,83
Cota-Parte do ITR	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	654,40
Transferências da LC nº 61/1989	3.429,19	4.950,76	3.768,13	3.997,60	5.269,77	4.201,01	4.516,82	6.179,22	4.607,39	5.834,47	6.549,71	7.068,44	60.372,51	60.466,52

Transferências do FUNDEB	4.021.991,40	3.913.964,66	4.116.219,03	4.226.988,40	14.424.214,75	9.732.691,08	8.830.763,40	10.039.771,52	11.326.423,22	10.565.353,64	9.552.163,09	11.513.910,85	102.264.455,04	50.818.445,25
Outras Transferências Correntes	5.874.711,58	10.773.433,23	7.426.993,01	7.067.774,50	2.028.442,92	3.000.910,15	5.050.258,28	2.778.143,48	5.181.690,39	3.225.457,14	3.898.659,84	3.383.988,14	59.690.462,66	16.393.649,97
Outras Receitas Correntes	3.857,94	603,02	5.968,72	924,98	5,00	59,53	22,46	0,00	9.362,85	850,30	8.553,50	489,71	30.698,01	11.779,20
DEDUÇÕES (II)	930.350,81	940.022,47	1.058.946,38	1.149.143,61	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	965.831,75	1.069.551,83	12.913.345,63	10.576.908,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	930.350,81	940.022,47	1.058.946,38	1.149.143,61	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	965.831,75	1.069.551,83	12.913.345,63	10.576.908,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.869.643,76	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	19.497.096,96	19.553.890,17	225.800.381,42	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.869.643,76	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	19.497.096,96	19.553.890,17	225.800.381,42	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	27.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.324,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	406.656,00	409.480,00	409.480,00	409.480,00	412.304,00	412.304,00	412.304,00	409.480,00	3.281.488,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.842.319,76	21.050.150,28	18.424.533,61	20.813.906,14	16.947.658,46	21.328.952,24	18.521.882,47	19.084.792,96	19.144.410,17	222.491.569,42	116.033.053,62

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.033.053,62	162.097.774,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.410,71	6.173.458,51
IPTU	638.575,89	913.489,29
ISS	1.593.999,46	1.388.531,30
ITBI	127.851,97	5.958,00
IRRF	862.439,69	3.081.270,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.543,70	784.208,98
Contribuições	93.891,58	35.711,93
Receita Patrimonial	262.414,30	921.546,93
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	262.414,30	921.546,93
Transferências Correntes	111.966.543,43	154.947.713,61
Cota-Parte do FPM	27.426.266,16	23.394.111,75
Cota-Parte do ICMS	16.998.846,25	13.018.537,98
Cota-Parte do IPVA	280.439,07	480.252,51
Cota-Parte do ITR	523,52	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	48.373,21	35.381,47
Transferências do FUNDEB	50.818.445,25	85.985.291,55
Outras Transferências Correntes	16.393.649,97	32.034.138,35
Demais Receitas Correntes	28.793,60	19.343,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.793,60	19.343,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	116.033.053,62	162.097.774,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.180,00	8.952.202,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	936.180,00	8.952.202,60
Convênios	0,00	1.100.000,00
Outras Transferências de Capital	936.180,00	7.852.202,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	936.180,00	8.952.202,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	116.033.053,62	162.097.774,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.969.233,62	171.049.976,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.969.233,62	171.049.976,93

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					
	DOTAÇÃO	Até o Bimestre / 2024				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	(b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	171.230.052,45	157.776.939,64	153.052.359,78	151.885.706,93	102.711,50	861.254,38	861.254,38
Pessoal e Encargos Sociais	71.304.067,11	64.343.462,27	63.989.694,40	63.982.901,12	73.361,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.070,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.885.914,41	93.433.477,37	89.062.665,38	87.902.805,81	29.350,00	861.254,38	861.254,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	171.189.981,52	157.776.939,64	153.052.359,78	151.885.706,93	102.711,50	861.254,38	861.254,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.116.219,95	13.627.317,32	13.366.786,72	13.135.536,72	0,00	565.605,92	565.605,92
Investimentos	12.298.592,05	11.875.862,25	11.875.862,25	11.644.612,25	0,00	565.605,92	565.605,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.817.627,90	1.751.455,07	1.490.924,47	1.490.924,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	12.298.592,05	11.875.862,25	11.875.862,25	11.644.612,25	0,00	565.605,92	565.605,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.912.680,68						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	186.401.254,25	169.652.801,89	164.928.222,03	163.530.319,18	102.711,50	1.426.860,30	1.426.860,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	186.401.254,25	169.652.801,89	164.928.222,03	163.530.319,18	102.711,50	1.426.860,30	1.426.860,30

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.990.085,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	5.990.085,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	510.284,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.500.369,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	92.114.116,69	90.623.192,22
DEDUÇÕES (XL)	-12.197.814,18	-13.376.706,78
Disponibilidade de Caixa	-12.197.814,18	-13.376.706,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.772.307,53	10.221.091,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.121.059,18	3.416.250,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.849.062,53	20.181.547,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	104.311.930,87	103.999.899,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	312.031,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-866.860,73

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR

Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.377.144,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.285.789,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.426.860,30	1.426.860,30	294.158,99	1.085.082,94	3.103.430,62
PODER EXECUTIVO	2.013.147,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.017.147,68	682.359,92	1.967.230,26	1.426.860,30	1.426.860,30	294.158,99	928.570,89	2.945.718,57
PODER LEGISLATIVO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	0,00	0,00	0,00	156.512,05	157.712,05
Câmara Municipal	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	0,00	0,00	0,00	156.512,05	157.712,05
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.426.860,30	1.426.860,30	294.158,99	1.085.082,94	3.103.430,62

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária

	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.969.233,62
Previsão Atualizada	116.969.233,62
Receitas Realizadas	171.049.976,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.285.789,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.969.233,62
Dotação Atualizada	188.258.953,08
Despesas Empenhadas	171.404.256,96
Despesas Liquidadas	166.419.146,50
Despesas Pagas	165.021.243,65
Superávit Orçamentário	4.630.830,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	171.404.256,96
Despesas Liquidadas	166.419.146,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	225.800.381,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	225.800.381,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	222.491.569,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.990.085,95	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	312.031,87	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.121.059,18	0,00	102.711,50	2.018.347,68
Poder Executivo	2.119.859,18	0,00	102.711,50	2.017.147,68
Poder Legislativo	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.806.102,23	294.158,99	1.426.860,30	1.085.082,94
Poder Executivo	2.649.590,18	294.158,99	1.426.860,30	928.570,89
Poder Legislativo	156.512,05	0,00	0,00	156.512,05
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL	4.927.161,41	294.158,99	1.529.571,80	3.103.430,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.997.545,03	25,00	27,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.659.420,85	70,00	50,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.681.862,48	50,00	35,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.445.435,23	15,00	23,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.627.317,32	488.902,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.433.126,77	15,00	19,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.04.11 16:59:26 BOT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 2
Digitally signed by CLOVIS MOREIRA SALDANHA:66338298253 Date: 2025.04.22 14:21:34 VET Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	116.969.233,62	41.150.987,13	35,18	171.049.976,93	146,24	-54.080.743,31
RECEITAS CORRENTES	116.033.053,62	116.033.053,62	40.050.987,13	34,52	162.097.774,33	139,70	-46.064.720,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.410,71	3.681.410,71	812.938,46	22,08	6.173.458,51	167,69	-2.492.047,80
Impostos	3.222.867,01	3.222.867,01	709.785,27	22,02	5.389.249,53	167,22	-2.166.382,52
Taxas	458.543,70	458.543,70	103.153,19	22,50	784.208,98	171,02	-325.665,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	93.891,58	93.891,58	0,00	0,00	35.711,93	38,04	58.179,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.891,58	93.891,58	0,00	0,00	35.711,93	38,04	58.179,65
RECEITA PATRIMONIAL	262.414,30	262.414,30	107.033,92	40,79	921.546,93	351,18	-659.132,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.566,32	56.566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	56.566,32
Valores Mobiliários	205.847,98	205.847,98	107.033,92	52,00	621.546,93	301,94	-415.698,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.966.543,43	111.966.543,43	39.121.971,54	34,94	154.947.713,61	138,39	-42.981.170,18
Transferências da União e de suas Entidades	59.171.782,67	59.171.782,67	28.023.231,81	47,36	100.529.590,98	169,89	-41.357.808,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.613.801,34	17.613.801,34	4.679.500,79	26,57	15.369.511,08	87,26	2.244.290,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.180.959,42	35.180.959,42	6.419.238,94	18,25	39.048.611,55	110,99	-3.867.652,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.779,20	11.779,20	9.043,21	76,77	19.343,35	164,22	-7.564,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.641,40	6.641,40	5.685,61	85,61	5.685,61	85,61	955,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.137,80	5.137,80	3.357,60	65,35	13.657,74	265,83	-8.519,94

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	1.100.000,00	117,50	8.952.202,60	956,25	-8.016.022,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	1.100.000,00	117,50	8.952.202,60	956,25	-8.016.022,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752.202,60	0,00	-6.752.202,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	936.180,00	936.180,00	1.100.000,00	117,50	2.200.000,00	235,00	-1.263.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.969.233,62	116.969.233,62	41.150.987,13	35,18	171.049.976,93	146,24	-54.080.743,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	116.969.233,62	116.969.233,62	41.150.987,13	35,18	171.049.976,93	146,24	-54.080.743,31
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	116.969.233,62	116.969.233,62	41.150.987,13	35,18	171.049.976,93	146,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.285.789,66			6.285.789,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.285.789,66			6.285.789,66		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	21.839.806,58	165.021.243,65	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	103.618.931,65	171.230.052,45	40.354.082,05	157.776.939,64	13.453.112,81	42.774.459,55	153.052.359,78	18.177.692,67	151.885.706,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.248.035,99	71.304.067,11	19.139.527,28	64.343.462,27	6.960.604,84	20.924.106,41	63.989.694,40	7.314.372,71	63.982.901,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.317,30	40.070,93	0,00	0,00	40.070,93	0,00	0,00	40.070,93	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.330.578,36	99.885.914,41	21.214.554,77	93.433.477,37	6.452.437,04	21.850.353,14	89.062.665,38	10.823.249,03	87.902.805,81	
DESPESAS DE CAPITAL	10.437.621,29	14.116.219,95	4.183.771,44	13.627.317,32	488.902,63	4.417.495,59	13.366.786,72	749.433,23	13.135.536,72	
INVESTIMENTOS	9.799.844,86	12.298.592,05	3.832.260,22	11.875.862,25	422.729,80	4.131.117,02	11.875.862,25	422.729,80	11.644.612,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.776,43	1.817.627,90	351.511,22	1.751.455,07	66.172,83	286.378,57	1.490.924,47	326.703,43	1.490.924,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.912.680,68	2.912.680,68			2.912.680,68			2.912.680,68		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	21.839.806,58	165.021.243,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	21.839.806,58	165.021.243,65	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.630.830,43		6.028.733,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96		47.191.955,14	171.049.976,93		171.049.976,93	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	100,00	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	100,00	21.839.806,58	
Legislativa	4.324.821,86	4.324.821,86	0,00	0,00	0,00	4.324.821,86	0,00	0,00	0,00	4.324.821,86	
Ação Legislativa	4.324.821,86	4.324.821,86				4.324.821,86				4.324.821,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.639.825,14	33.508.340,52	6.056.624,62	31.750.426,70	18,52	1.757.913,82	6.439.144,17	30.516.567,99	18,34	2.991.772,53	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	19.085.073,51	31.943.529,72	5.845.835,26	30.243.115,90	17,64	1.700.413,82	6.221.191,00	29.156.840,67	17,52	2.786.689,05	
Administração Financeira	1.890.751,63	1.211.210,80	210.789,36	1.153.710,80	0,67	57.500,00	217.953,17	1.006.127,32	0,60	205.083,48	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.664.000,00	353.600,00		353.600,00	0,21			353.600,00	0,21		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											

Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.812.703,02	5.058.890,89	1.219.004,74	3.827.590,22	2,23	1.231.300,67	1.318.368,69	3.765.949,12	2,26	1.292.941,77	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	3.812.703,02	5.058.890,89	1.219.004,74	3.827.590,22	2,23	1.231.300,67	1.318.368,69	3.765.949,12	2,26	1.292.941,77	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.203.144,48	29.403.534,97	8.676.600,71	28.559.531,43	16,66	844.003,54	9.094.154,38	27.854.894,05	16,74	1.548.640,92	
Atenção Básica	14.037.309,49	21.669.343,07	6.859.353,11	20.914.216,70	12,20	755.126,37	7.220.730,06	20.412.599,48	12,27	1.256.743,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.270.743,00	5.583.814,29	1.170.570,01	5.517.257,04	3,22	66.557,25	1.204.746,73	5.314.236,88	3,19	269.577,41	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	445.091,99	329.754,74	101.164,20	327.784,48	0,19	1.970,26	123.164,20	327.784,48	0,20	1.970,26	
Vigilância Epidemiológica	450.000,00	1.820.622,87	545.513,39	1.800.273,21	1,05	20.349,66	545.513,39	1.800.273,21	1,08	20.349,66	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	59.846.068,40	104.288.642,15	27.623.099,03	99.303.313,34	57,94	4.985.328,81	29.347.013,48	97.187.512,57	58,40	7.101.129,58	
Ensino Fundamental	35.636.392,32	67.210.201,21	16.619.971,32	65.956.351,97	38,48	1.253.849,24	18.153.284,14	64.345.207,03	38,66	2.864.994,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	99.000,00										
Ensino Superior	82.000,00	60.000,00		60.000,00	0,04			9.000,00	0,01	51.000,00	
Educação Infantil	23.899.676,08	36.907.806,10	10.914.696,91	33.195.459,68	19,37	3.712.346,42	11.187.963,74	32.824.469,05	19,72	4.083.337,05	
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	27.969,64	5.765,60	8.836,49	0,01	19.133,15	5.765,60	8.836,49	0,01	19.133,15	
Educação Especial	99.000,00	82.665,20	82.665,20	82.665,20	0,05					82.665,20	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	794.000,00	1.131.542,05	295.950,26	990.705,09	0,58	140.836,96	300.200,98	970.690,96	0,58	160.851,09	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											

Difusão Cultural	794.000,00	1.131.542,05	295.950,26	990.705,09	0,58	140.836,96	300.200,98	970.690,96	0,58	160.851,09	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	661.000,00	2.925.200,06	0,00	2.925.200,06	1,71	0,00	0,00	2.925.200,06	1,76	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	396.000,00	2.925.200,06		2.925.200,06	1,71			2.925.200,06	1,76		
Serviços Urbanos	265.000,00										
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	269.000,00										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	270.000,00										
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	137.000,00										
Saneamento Básico Urbano	229.000,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	575.000,00	323.147,70	67.118,34	272.147,70	0,16	51.000,00	76.943,54	272.147,70	0,16	51.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	76.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	499.000,00	272.147,70	67.118,34	272.147,70	0,16		76.943,54	272.147,70	0,16		
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	283.974,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	283.974,60										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.315.000,00										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	274.000,00	45.153,62	0,00	0,00	0,00	45.153,62	0,00	0,00	0,00	45.153,62	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	160.000,00	45.153,62				45.153,62				45.153,62	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	114.000,00										
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	837.000,00	1.288.426,82	208.021,32	1.005.664,10	0,59	282.762,72	228.133,82	1.004.071,06	0,60	284.355,76	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	837.000,00	1.288.426,82	208.021,32	1.005.664,10	0,59	282.762,72	228.133,82	1.004.071,06	0,60	284.355,76	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.585.015,44	3.048.571,76	391.434,47	2.769.678,32	1,62	278.893,44	387.996,08	1.922.112,99	1,15	1.126.458,77	
Refinanciamento da Dívida Interna											

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	672.752,30	1.852.357,40	351.511,22	1.751.455,07	1,02	100.902,33	286.378,57	1.490.924,47	0,90	361.432,93	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	912.263,14	1.196.214,36	39.923,25	1.018.223,25	0,59	177.991,11	101.617,51	431.188,52	0,26	765.025,84	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.912.680,68	2.912.680,68				2.912.680,68				2.912.680,68	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	116.969.233,62	188.258.953,08	44.537.853,49	171.404.256,96	100,00	16.854.696,12	47.191.955,14	166.419.146,50	100,00	21.839.806,58	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											

Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											

FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida														
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.336.035,21	19.752.868,56	17.173.379,22	19.018.787,37	22.603.978,83	20.158.099,20	22.210.198,41	18.362.026,20	22.919.664,30	20.092.319,04	20.462.928,71	20.623.442,00		238.713.727,05	126.609.962,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.990,22	336.284,34	321.293,50	109.613,08	370.731,55	725.837,99	2.992.844,49	408.283,19	419.886,88	442.935,95	475.185,69	337.752,77		7.271.639,65	3.681.410,71
IPTU	33.457,35	80.326,43	29.553,46	39.642,07	52.654,05	140.512,31	371.784,11	105.675,78	59.789,83	67.886,68	61.158,96	54.027,57		1.096.468,60	638.575,89
ISS	185.247,74	163.994,70	192.647,90	-88.048,04	121.181,26	151.773,19	218.053,13	135.719,66	197.476,24	191.009,83	230.701,53	142.616,46		1.842.373,60	1.593.999,46
ITBI	0,00	0,00	1.402,66	1.567,23	1.320,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00	4.500,00	0,00		8.927,89	127.851,97
IRRF	88.526,88	76.274,67	80.855,06	127.301,16	108.022,85	107.792,15	2.341.500,79	96.000,53	101.225,05	109.948,82	122.653,27	94.127,48		3.454.228,71	862.439,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.758,25	15.688,54	16.834,42	29.150,66	87.553,39	325.760,34	61.506,46	70.887,22	61.257,76	74.090,62	56.171,93	46.981,26		869.640,85	458.543,70
Contribuições	0,00	0,00	0,00	342.896,89	6.986,19	7.859,45	6.478,76	7.600,67	6.786,86	0,00	0,00	0,00		378.608,82	93.891,58
Receita Patrimonial	30.961,24	39.701,05	57.452,94	49.829,84	51.654,91	84.743,16	404.765,93	112.642,08	86.412,92	74.294,01	61.447,82	45.586,10		1.099.492,00	262.414,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.961,24	39.701,05	57.452,94	49.829,84	51.654,91	84.743,16	104.765,93	112.642,08	81.732,71	74.210,15	61.213,11	45.254,09		794.161,21	205.847,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	4.680,21	83,86	234,71	332,01		305.330,79	56.566,32

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Transferências Correntes	14.970.225,81	19.376.280,15	16.788.664,06	18.515.522,58	22.174.601,18	19.339.599,07	18.806.086,77	17.833.500,26	22.397.214,79	19.574.238,78	19.917.741,70	20.239.613,42	229.933.288,57	122.543.452,19
Cota-Parte do FPM	2.885.866,74	2.643.763,04	3.384.159,19	5.304.868,94	3.574.411,60	4.704.320,10	2.932.885,58	3.049.246,52	3.536.507,00	3.776.928,49	4.078.045,50	3.179.694,73	43.050.697,43	33.671.129,41
Cota-Parte do ICMS	2.154.700,59	1.997.602,36	1.827.394,74	1.861.240,67	2.042.669,64	1.830.371,35	1.925.616,57	1.888.309,99	2.283.060,09	1.916.190,06	2.297.346,51	2.089.608,19	24.114.110,76	21.248.557,81
Cota-Parte do IPVA	29.503,81	42.566,10	30.129,96	50.652,47	99.592,50	67.105,38	62.046,12	71.849,53	64.926,70	84.474,98	84.977,05	65.343,07	753.167,67	350.548,83
Cota-Parte do ITR	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	654,40
Transferências da LC nº 61/1989	3.429,19	4.950,76	3.768,13	3.997,60	5.269,77	4.201,01	4.516,82	6.179,22	4.607,39	5.834,47	6.549,71	7.068,44	60.372,51	60.466,52
Transferências do FUNDEB	4.021.991,40	3.913.964,66	4.116.219,03	4.226.988,40	14.424.214,75	9.732.691,08	8.830.763,40	10.039.771,52	11.326.423,22	10.565.353,64	9.552.163,09	11.513.910,85	102.264.455,04	50.818.445,25
Outras Transferências Correntes	5.874.711,58	10.773.433,23	7.426.993,01	7.067.774,50	2.028.442,92	3.000.910,15	5.050.258,28	2.778.143,48	5.181.690,39	3.225.457,14	3.898.659,84	3.383.988,14	59.690.462,66	16.393.649,97
Outras Receitas Correntes	3.857,94	603,02	5.968,72	924,98	5,00	59,53	22,46	0,00	9.362,85	850,30	8.553,50	489,71	30.698,01	11.779,20
DEDUÇÕES (II)	930.350,81	940.022,47	1.058.946,38	1.149.143,61	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	965.831,75	1.069.551,83	12.913.345,63	10.576.908,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	930.350,81	940.022,47	1.058.946,38	1.149.143,61	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	965.831,75	1.069.551,83	12.913.345,63	10.576.908,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.869.643,76	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	19.497.096,96	19.553.890,17	225.800.381,42	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.869.643,76	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	19.497.096,96	19.553.890,17	225.800.381,42	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	27.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.324,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	406.656,00	409.480,00	409.480,00	409.480,00	412.304,00	412.304,00	412.304,00	409.480,00	3.281.488,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.405.684,40	18.812.846,09	16.114.432,84	17.842.319,76	21.050.150,28	18.424.533,61	20.813.906,14	16.947.658,46	21.328.952,24	18.521.882,47	19.084.792,96	19.144.410,17	222.491.569,42	116.033.053,62

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.033.053,62	162.097.774,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.410,71	6.173.458,51
IPTU	638.575,89	913.489,29
ISS	1.593.999,46	1.388.531,30
ITBI	127.851,97	5.958,00
IRRF	862.439,69	3.081.270,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.543,70	784.208,98
Contribuições	93.891,58	35.711,93
Receita Patrimonial	262.414,30	921.546,93
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	262.414,30	921.546,93
Transferências Correntes	111.966.543,43	154.947.713,61
Cota-Parte do FPM	27.426.266,16	23.394.111,75
Cota-Parte do ICMS	16.998.846,25	13.018.537,98
Cota-Parte do IPVA	280.439,07	480.252,51
Cota-Parte do ITR	523,52	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	48.373,21	35.381,47
Transferências do FUNDEB	50.818.445,25	85.985.291,55
Outras Transferências Correntes	16.393.649,97	32.034.138,35
Demais Receitas Correntes	28.793,60	19.343,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.793,60	19.343,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	116.033.053,62	162.097.774,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.180,00	8.952.202,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	936.180,00	8.952.202,60
Convênios	0,00	1.100.000,00
Outras Transferências de Capital	936.180,00	7.852.202,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	936.180,00	8.952.202,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	116.033.053,62	162.097.774,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.969.233,62	171.049.976,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.969.233,62	171.049.976,93

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	171.230.052,45	157.776.939,64	153.052.359,78	151.885.706,93	102.711,50	861.254,38	861.254,38
Pessoal e Encargos Sociais	71.304.067,11	64.343.462,27	63.989.694,40	63.982.901,12	73.361,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.070,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.885.914,41	93.433.477,37	89.062.665,38	87.902.805,81	29.350,00	861.254,38	861.254,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	171.189.981,52	157.776.939,64	153.052.359,78	151.885.706,93	102.711,50	861.254,38	861.254,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.116.219,95	13.627.317,32	13.366.786,72	13.135.536,72	0,00	565.605,92	565.605,92
Investimentos	12.298.592,05	11.875.862,25	11.875.862,25	11.644.612,25	0,00	565.605,92	565.605,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.817.627,90	1.751.455,07	1.490.924,47	1.490.924,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	12.298.592,05	11.875.862,25	11.875.862,25	11.644.612,25	0,00	565.605,92	565.605,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.912.680,68						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	186.401.254,25	169.652.801,89	164.928.222,03	163.530.319,18	102.711,50	1.426.860,30	1.426.860,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	186.401.254,25	169.652.801,89	164.928.222,03	163.530.319,18	102.711,50	1.426.860,30	1.426.860,30

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.990.085,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	5.990.085,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	510.284,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.500.369,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	92.114.116,69	90.623.192,22
DEDUÇÕES (XL)	-12.197.814,18	-13.376.706,78
Disponibilidade de Caixa	-12.197.814,18	-13.376.706,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.772.307,53	10.221.091,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.121.059,18	3.416.250,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.849.062,53	20.181.547,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	104.311.930,87	103.999.899,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	312.031,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-866.860,73

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.377.144,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.285.789,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.426.860,30	1.426.860,30	294.158,99	1.085.082,94	3.103.430,62
PODER EXECUTIVO	2.013.147,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.017.147,68	682.359,92	1.967.230,26	1.426.860,30	1.426.860,30	294.158,99	928.570,89	2.945.718,57
PODER LEGISLATIVO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	0,00	0,00	0,00	156.512,05	157.712,05
Câmara Municipal	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	0,00	0,00	0,00	156.512,05	157.712,05
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.426.860,30	1.426.860,30	294.158,99	1.085.082,94	3.103.430,62

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

	Poder/Órgão - Intra

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.969.233,62
Previsão Atualizada	116.969.233,62
Receitas Realizadas	171.049.976,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.285.789,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.969.233,62
Dotação Atualizada	188.258.953,08

Despesas Empenhadas	171.404.256,96
Despesas Liquidadas	166.419.146,50
Despesas Pagas	165.021.243,65
Superávit Orçamentário	4.630.830,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	171.404.256,96
Despesas Liquidadas	166.419.146,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	225.800.381,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	225.800.381,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	222.491.569,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.990.085,95	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	312.031,87	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.121.059,18	0,00	102.711,50	2.018.347,68
Poder Executivo	2.119.859,18	0,00	102.711,50	2.017.147,68
Poder Legislativo	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.806.102,23	294.158,99	1.426.860,30	1.085.082,94
Poder Executivo	2.649.590,18	294.158,99	1.426.860,30	928.570,89
Poder Legislativo	156.512,05	0,00	0,00	156.512,05
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.927.161,41	294.158,99	1.529.571,80	3.103.430,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.997.545,03	25,00	27,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.659.420,85	70,00	50,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.681.862,48	50,00	35,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.445.435,23	15,00	23,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.627.317,32	488.902,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.433.126,77	15,00	19,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.04.11 16:59:26 BOT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 2
Digitally signed by CLOVIS MOREIRA SALDANHA:66338298253 Date: 2025.04.22 14:21:34 VET Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:766CA21F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	116.969.233,62	40.032.369,16	34,22	211.082.346,09	180,46	-94.113.112,47
RECEITAS CORRENTES	116.033.053,62	116.033.053,62	37.632.369,16	32,43	199.730.143,49	172,13	-83.697.089,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.410,71	3.681.410,71	1.035.229,84	28,12	7.208.688,35	195,81	-3.527.277,64
Impostos	3.222.867,01	3.222.867,01	981.633,74	30,46	6.370.883,27	197,68	-3.148.016,26
Taxas	458.543,70	458.543,70	53.596,10	11,69	837.805,08	182,71	-379.261,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	93.891,58	93.891,58	0,00	0,00	35.711,93	38,04	58.179,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.891,58	93.891,58	0,00	0,00	35.711,93	38,04	58.179,65
RECEITA PATRIMONIAL	262.414,30	262.414,30	70.360,42	26,81	991.907,35	377,99	-729.493,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.566,32	56.566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	56.566,32
Valores Mobiliários	205.847,98	205.847,98	70.360,42	34,18	691.907,35	336,13	-486.059,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.966.543,43	111.966.543,43	36.519.009,16	32,62	191.466.722,77	171,00	-79.500.179,34
Transferências da União e de suas Entidades	59.171.782,67	59.171.782,67	21.589.801,13	36,49	122.119.392,11	206,38	-62.947.609,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.613.801,34	17.613.801,34	3.959.804,35	22,48	19.329.315,43	109,74	-1.715.514,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.180.959,42	35.180.959,42	10.969.403,68	31,18	50.018.015,23	142,17	-14.837.055,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.779,20	11.779,20	7.769,74	65,96	27.113,09	230,18	-15.333,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.641,40	6.641,40	0,00	0,00	5.685,61	85,61	955,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.137,80	5.137,80	7.769,74	151,23	21.427,48	417,06	-16.289,68

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	2.400.000,00	256,36	11.352.202,60	1.212,61	-10.416.022,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	2.400.000,00	256,36	11.352.202,60	1.212,61	-10.416.022,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	9.152.202,60	0,00	-9.152.202,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	936.180,00	936.180,00	0,00	0,00	2.200.000,00	235,00	-1.263.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.969.233,62	116.969.233,62	40.032.369,16	34,22	211.082.346,09	180,46	-94.113.112,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	116.969.233,62	116.969.233,62	40.032.369,16	34,22	211.082.346,09	180,46	-94.113.112,47
DÉFICIT (VI)					5.432.480,72		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	116.969.233,62	116.969.233,62	40.032.369,16	34,22	216.514.826,81	185,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.147.498,36			14.147.498,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.147.498,36			14.147.498,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.969.233,62	229.172.225,56	47.485.075,52	218.889.332,48	10.282.893,08	50.095.680,31	216.514.826,81	12.657.398,75	209.874.897,27	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	103.618.931,65	209.487.473,61	42.161.678,78	199.938.618,42	9.548.855,19	44.959.018,27	198.011.378,05	11.476.095,56	191.371.448,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.248.035,99	95.864.396,75	27.707.749,84	92.051.212,11	3.813.184,64	28.045.517,71	92.035.212,11	3.829.184,64	86.664.626,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.317,30	4.301,23	0,00	0,00	4.301,23	0,00	0,00	4.301,23	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.330.578,36	113.618.775,63	14.453.928,94	107.887.406,31	5.731.369,32	16.913.500,56	105.976.165,94	7.642.609,69	104.706.822,12	
DESPESAS DE CAPITAL	10.437.621,29	19.538.156,69	5.323.396,74	18.950.714,06	587.442,63	5.136.662,04	18.503.448,76	1.034.707,93	18.503.448,76	
INVESTIMENTOS	9.799.844,86	17.498.359,79	5.101.227,74	16.977.089,99	521.269,80	4.784.227,74	16.660.089,99	838.269,80	16.660.089,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.776,43	2.039.796,90	222.169,00	1.973.624,07	66.172,83	352.434,30	1.843.358,77	196.438,13	1.843.358,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.912.680,68	146.595,26			146.595,26			146.595,26		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.969.233,62	229.172.225,56	47.485.075,52	218.889.332,48	10.282.893,08	50.095.680,31	216.514.826,81	12.657.398,75	209.874.897,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.969.233,62	229.172.225,56	47.485.075,52	218.889.332,48	10.282.893,08	50.095.680,31	216.514.826,81	12.657.398,75	209.874.897,27	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.207.448,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.969.233,62	229.172.225,56	47.485.075,52	218.889.332,48		50.095.680,31	216.514.826,81		211.082.346,09	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	229.172.225,56	47.485.075,52	218.889.332,48	100,00	10.282.893,08	50.095.680,31	216.514.826,81	100,00	12.657.398,75	
Legislativa	4.324.821,86	4.324.821,86	0,00	0,00	0,00	4.324.821,86	0,00	0,00	0,00	4.324.821,86	
Ação Legislativa	4.324.821,86	4.324.821,86				4.324.821,86				4.324.821,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.639.825,14	39.928.551,32	6.288.041,06	38.038.467,76	17,38	1.890.083,56	6.633.178,96	37.149.746,95	17,16	2.778.804,37	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	19.085.073,51	38.190.629,23	6.074.229,77	36.317.345,67	16,59	1.873.283,56	6.354.082,33	35.510.923,00	16,40	2.679.706,23	
Administração Financeira	1.890.751,63	1.384.322,09	213.811,29	1.367.522,09	0,62	16.800,00	279.096,63	1.285.223,95	0,59	99.098,14	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.664.000,00	353.600,00		353.600,00	0,16			353.600,00	0,16		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.812.703,02	5.451.258,77	867.537,78	4.695.128,00	2,14	756.130,77	845.537,05	4.611.486,17	2,13	839.772,60	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	3.812.703,02	5.451.258,77	867.537,78	4.695.128,00	2,14	756.130,77	845.537,05	4.611.486,17	2,13	839.772,60	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.203.144,48	33.924.302,48	4.474.621,92	33.034.153,35	15,09	890.149,13	4.916.151,58	32.771.045,63	15,14	1.153.256,85	
Atenção Básica	14.037.309,49	24.709.081,16	3.008.224,58	23.922.441,28	10,93	786.639,88	3.258.354,08	23.670.953,56	10,93	1.038.127,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.270.743,00	6.596.968,78	996.649,24	6.513.906,28	2,98	83.062,50	1.188.049,40	6.502.286,28	3,00	94.682,50	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	445.091,99	329.754,74	1.957,17	329.741,65	0,15	13,09	1.957,17	329.741,65	0,15	13,09	
Vigilância Epidemiológica	450.000,00	2.288.497,80	467.790,93	2.268.064,14	1,04	20.433,66	467.790,93	2.268.064,14	1,05	20.433,66	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	59.846.068,40	132.854.649,09	31.850.155,42	131.153.468,76	59,92	1.701.180,33	33.399.674,28	130.587.186,85	60,31	2.267.462,24	
Ensino Fundamental	35.636.392,32	80.672.630,32	13.590.471,45	79.546.823,42	36,34	1.125.806,90	14.868.431,13	79.213.638,16	36,59	1.458.992,16	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	99.000,00										
Ensino Superior	82.000,00	60.000,00		60.000,00	0,03		8.500,00	17.500,00	0,01	42.500,00	
Educação Infantil	23.899.676,08	52.026.249,68	18.259.683,97	51.455.143,65	23,51	571.106,03	18.522.743,15	51.347.212,20	23,72	679.037,48	
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	13.103,89		8.836,49		4.267,40		8.836,49		4.267,40	
Educação Especial	99.000,00	82.665,20		82.665,20	0,04					82.665,20	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	794.000,00	1.027.393,55	36.688,46	1.027.393,55	0,47	0,00	38.009,98	1.008.700,94	0,47	18.692,61	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	794.000,00	1.027.393,55	36.688,46	1.027.393,55	0,47		38.009,98	1.008.700,94	0,47	18.692,61	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	661.000,00	6.672.540,65	3.741.340,59	6.666.540,65	3,05	6.000,00	3.424.340,59	6.349.540,65	2,93	323.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	396.000,00	6.672.540,65	3.741.340,59	6.666.540,65	3,05	6.000,00	3.424.340,59	6.349.540,65	2,93	323.000,00	
Serviços Urbanos	265.000,00										
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	269.000,00										

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Habitação Urbana	270.000,00										
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	137.000,00										
Saneamento Básico Urbano	229.000,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	575.000,00	333.527,19	61.379,49	333.527,19	0,15	0,00	61.379,49	333.527,19	0,15	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	76.000,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	499.000,00	333.527,19	61.379,49	333.527,19	0,15		61.379,49	333.527,19	0,15		
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	283.974,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	283.974,60										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.315.000,00										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	274.000,00	45.153,62	0,00	0,00	0,00	45.153,62	0,00	0,00	0,00	45.153,62	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	160.000,00	45.153,62				45.153,62				45.153,62	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	114.000,00										
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	837.000,00	1.332.699,30	324.104,20	1.329.768,30	0,61	2.931,00	325.697,24	1.329.768,30	0,61	2.931,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	837.000,00	1.332.699,30	324.104,20	1.329.768,30	0,61	2.931,00	325.697,24	1.329.768,30	0,61	2.931,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.585.015,44	3.130.732,47	-158.793,40	2.610.884,92	1,19	519.847,55	451.711,14	2.373.824,13	1,10	756.908,34	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	672.752,30	2.038.756,70	222.169,00	1.973.624,07	0,90	65.132,63	352.434,30	1.843.358,77	0,85	195.397,93	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	912.263,14	1.091.975,77	-380.962,40	637.260,85	0,29	454.714,92	99.276,84	530.465,36	0,25	561.510,41	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.912.680,68	146.595,26				146.595,26				146.595,26	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	116.969.233,62	229.172.225,56	47.485.075,52	218.889.332,48	100,00	10.282.893,08	50.095.680,31	216.514.826,81	100,00	12.657.398,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											

FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											

FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.173.379,22	19.018.787,37	22.603.978,83	20.158.099,20	22.210.198,41	18.362.026,20	22.919.664,30	20.092.319,04	20.462.928,71	20.623.442,00	20.289.975,79	19.392.856,59	243.307.655,66	126.609.962,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.293,50	109.613,08	370.731,55	725.837,99	2.992.844,49	408.283,19	419.886,88	442.935,95	475.185,69	337.752,77	530.412,52	504.817,32	7.639.594,93	3.681.410,71
IPTU	29.553,46	39.642,07	52.654,05	140.512,31	371.784,11	105.675,78	59.789,83	67.886,68	61.158,96	54.027,57	43.078,31	43.264,65	1.069.027,78	638.575,89
ISS	192.647,90	-88.048,04	121.181,26	151.773,19	218.053,13	135.719,66	197.476,24	191.009,83	230.701,53	142.616,46	315.055,34	350.284,92	2.158.471,42	1.593.999,46
ITBI	1.402,66	1.567,23	1.320,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	8.927,89	127.851,97
IRRF	80.855,06	127.301,16	108.022,85	107.792,15	2.341.500,79	96.000,53	101.225,05	109.948,82	122.653,27	94.127,48	133.621,19	96.329,33	3.519.377,68	862.439,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.834,42	29.150,66	87.553,39	325.760,34	61.506,46	70.887,22	61.257,76	74.090,62	56.171,93	46.981,26	38.657,68	14.938,42	883.790,16	458.543,70
Contribuições	0,00	342.896,89	6.986,19	7.859,45	6.478,76	7.600,67	6.786,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.608,82	93.891,58
Receita Patrimonial	57.452,94	49.829,84	51.654,91	84.743,16	404.765,93	112.642,08	86.412,92	74.294,01	61.447,82	45.586,10	32.803,83	37.556,59	1.099.190,13	262.414,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.452,94	49.829,84	51.654,91	84.743,16	104.765,93	112.642,08	81.732,71	74.210,15	61.213,11	45.254,09	31.484,99	36.608,81	791.592,72	205.847,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	4.680,21	83,86	234,71	332,01	1.318,84	947,78	307.597,41	56.566,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Transferências Correntes	16.788.664,06	18.515.522,58	22.174.601,18	19.339.599,07	18.806.086,77	17.833.500,26	22.397.214,79	19.574.238,78	19.917.741,70	20.239.613,42	19.725.780,02	18.843.692,36	234.156.254,99	122.543.452,19
Cota-Parte do FPM	3.384.159,19	5.304.868,94	3.574.411,60	4.704.320,10	2.932.885,58	3.049.246,52	3.536.507,00	3.776.928,49	4.078.045,50	3.179.694,73	3.311.207,05	2.769.773,04	43.602.047,74	33.671.129,41
Cota-Parte do ICMS	1.827.394,74	1.861.240,67	2.042.669,64	1.830.371,35	1.925.616,57	1.888.309,99	2.283.060,09	1.916.190,06	2.297.346,51	2.089.608,19	2.628.060,21	2.135.195,34	24.725.063,36	21.248.557,81
Cota-Parte do IPVA	30.129,96	50.652,47	99.592,50	67.105,38	62.046,12	71.849,53	64.926,70	84.474,98	84.977,05	65.343,07	47.178,22	49.517,06	777.793,04	350.548,83
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00	22,50	654,40
Transferências da LC nº 61/1989	3.768,13	3.997,60	5.269,77	4.201,01	4.516,82	6.179,22	4.607,39	5.834,47	6.549,71	7.068,44	5.911,81	8.272,73	66.177,10	60.466,52
Transferências do FUNDEB	4.116.219,03	4.226.988,40	14.424.214,75	9.732.691,08	8.830.763,40	10.039.771,52	11.326.423,22	10.565.353,64	9.552.163,09	11.513.910,85	10.712.492,75	12.116.767,31	117.157.759,04	50.818.445,25
Outras Transferências Correntes	7.426.993,01	7.067.774,50	2.028.442,92	3.000.910,15	5.050.258,28	2.778.143,48	5.181.690,39	3.225.457,14	3.898.659,84	3.383.988,14	3.020.907,48	1.764.166,88	47.827.392,21	16.393.649,97
Outras Receitas Correntes	5.968,72	924,98	5,00	59,53	22,46	0,00	9.362,85	850,30	8.553,50	489,71	979,42	6.790,32	34.006,79	11.779,20
DEDUÇÕES (II)	1.058.946,38	1.149.143,61	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	965.831,75	1.069.551,83	1.056.858,55	993.604,67	13.093.435,57	10.576.908,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.058.946,38	1.149.143,61	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	965.831,75	1.069.551,83	1.056.858,55	993.604,67	13.093.435,57	10.576.908,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.114.432,84	17.869.643,76	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	19.497.096,96	19.553.890,17	19.233.117,24	18.399.251,92	230.214.220,09	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.114.432,84	17.869.643,76	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	19.497.096,96	19.553.890,17	19.233.117,24	18.399.251,92	230.214.220,09	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	27.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.324,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários	0,00	0,00	406.656,00	409.480,00	409.480,00	409.480,00	412.304,00	412.304,00	412.304,00	409.480,00	412.304,00	415.128,00	4.108.920,00	0,00

de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.114.432,84	17.842.319,76	21.050.150,28	18.424.533,61	20.813.906,14	16.947.658,46	21.328.952,24	18.521.882,47	19.084.792,96	19.144.410,17	18.820.813,24	17.984.123,92	226.077.976,09	116.033.053,62

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL

Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.033.053,62	199.730.143,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.410,71	7.208.688,35
IPTU	638.575,89	999.832,25
ISS	1.593.999,46	2.053.871,56
ITBI	127.851,97	5.958,00
IRRF	862.439,69	3.311.221,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.543,70	837.805,08
Contribuições	93.891,58	35.711,93
Receita Patrimonial	262.414,30	991.907,35
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	262.414,30	991.907,35
Transferências Correntes	111.966.543,43	191.466.722,77
Cota-Parte do FPM	27.426.266,16	28.401.501,04
Cota-Parte do ICMS	16.998.846,25	16.829.142,44
Cota-Parte do IPVA	280.439,07	557.608,89
Cota-Parte do ITR	523,52	18,00
Transferências da LC nº 61/1989	48.373,21	46.729,10
Transferências do FUNDEB	50.818.445,25	108.814.551,61
Outras Transferências Correntes	16.393.649,97	36.817.171,69

Demais Receitas Correntes	28.793,60	27.113,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.793,60	27.113,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	116.033.053,62	199.730.143,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.180,00	11.352.202,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	936.180,00	11.352.202,60
Convênios	0,00	1.100.000,00
Outras Transferências de Capital	936.180,00	10.252.202,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	936.180,00	11.352.202,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	116.033.053,62	199.730.143,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.969.233,62	211.082.346,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.969.233,62	211.082.346,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	209.487.473,61	199.938.618,42	198.011.378,05	191.371.448,51	102.711,50	883.254,38	883.254,38
Pessoal e Encargos Sociais	95.864.396,75	92.051.212,11	92.035.212,11	86.664.626,39	73.361,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.301,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	113.618.775,63	107.887.406,31	105.976.165,94	104.706.822,12	29.350,00	883.254,38	883.254,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	209.483.172,38	199.938.618,42	198.011.378,05	191.371.448,51	102.711,50	883.254,38	883.254,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.538.156,69	18.950.714,06	18.503.448,76	18.503.448,76	0,00	565.605,92	565.605,92
Investimentos	17.498.359,79	16.977.089,99	16.660.089,99	16.660.089,99	0,00	565.605,92	565.605,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.039.796,90	1.973.624,07	1.843.358,77	1.843.358,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	17.498.359,79	16.977.089,99	16.660.089,99	16.660.089,99	0,00	565.605,92	565.605,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	146.595,26						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	227.128.127,43	216.915.708,41	214.671.468,04	208.031.538,50	102.711,50	1.448.860,30	1.448.860,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	227.128.127,43	216.915.708,41	214.671.468,04	208.031.538,50	102.711,50	1.448.860,30	1.448.860,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR

Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	1.499.235,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.499.235,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	573.246,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.072.482,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	92.114.116,69	90.270.757,92
DEDUÇÕES (XL)	-12.197.814,18	-22.205.794,28
Disponibilidade de Caixa	-12.197.814,18	-22.205.794,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.772.307,53	10.857.713,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.121.059,18	8.658.277,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.849.062,53	24.405.230,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	104.311.930,87	112.476.552,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-8.164.621,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-18.172.601,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-18.745.847,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.147.498,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.448.860,30	1.448.860,30	294.158,99	1.063.082,94	3.081.430,62
PODER EXECUTIVO	2.013.147,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.017.147,68	682.359,92	1.967.230,26	1.448.860,30	1.448.860,30	294.158,99	906.570,89	2.923.718,57
PODER LEGISLATIVO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	0,00	0,00	0,00	156.512,05	157.712,05
Câmara Municipal	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	0,00	0,00	0,00	156.512,05	157.712,05
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.448.860,30	1.448.860,30	294.158,99	1.063.082,94	3.081.430,62

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra									
	Poder/Órgão Intra									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos				Inscritos					Saldo Total L = (e

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	+ k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.969.233,62
Previsão Atualizada	116.969.233,62
Receitas Realizadas	211.082.346,09
Déficit Orçamentário	5.432.480,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.147.498,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.969.233,62
Dotação Atualizada	229.172.225,56
Despesas Empenhadas	218.889.332,48
Despesas Liquidadas	216.514.826,81
Despesas Pagas	209.874.897,27
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	218.889.332,48
Despesas Liquidadas	216.514.826,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	230.214.220,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	230.214.220,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.077.976,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores

	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.499.235,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-8.164.621,33	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.121.059,18	0,00	102.711,50	2.018.347,68
Poder Executivo	2.119.859,18	0,00	102.711,50	2.017.147,68
Poder Legislativo	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.806.102,23	294.158,99	1.448.860,30	1.063.082,94
Poder Executivo	2.649.590,18	294.158,99	1.448.860,30	906.570,89
Poder Legislativo	156.512,05	0,00	0,00	156.512,05
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.927.161,41	294.158,99	1.551.571,80	3.081.430,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.076.224,58	25,00	30,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	62.615.318,26	70,00	60,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	13.191.458,42	50,00	37,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.445.435,23	15,00	18,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-

Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	18.950.714,06	587.442,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.781.342,93	15,00	19,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.04.14 11:53:21 BOT

Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by CLOVIS MOREIRA SALDANHA:66338298253 Date: 2025.04.22 14:33:00 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:29614057

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	116.969.233,62	46.732.119,13	39,95	257.814.465,22	220,41	-140.845.231,60
RECEITAS CORRENTES	116.033.053,62	116.033.053,62	46.382.119,13	39,97	246.112.262,62	212,11	-130.079.209,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.410,71	3.681.410,71	4.278.588,42	116,22	11.487.276,77	312,03	-7.805.866,06
Impostos	3.222.867,01	3.222.867,01	4.239.548,88	131,55	10.610.432,15	329,22	-7.387.565,14
Taxas	458.543,70	458.543,70	39.039,54	8,51	876.844,62	191,22	-418.300,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	93.891,58	93.891,58	0,00	0,00	35.711,93	38,04	58.179,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.891,58	93.891,58	0,00	0,00	35.711,93	38,04	58.179,65
RECEITA PATRIMONIAL	262.414,30	262.414,30	237.856,92	90,64	1.229.764,27	468,63	-967.349,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.566,32	56.566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	56.566,32
Valores Mobiliários	205.847,98	205.847,98	237.856,92	115,55	929.764,27	451,68	-723.916,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.014,40	17.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.966.543,43	111.966.543,43	41.852.234,24	37,38	233.318.957,01	208,38	-121.352.413,58
Transferências da União e de suas Entidades	59.171.782,67	59.171.782,67	25.488.673,20	43,08	147.608.065,31	249,46	-88.436.282,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.613.801,34	17.613.801,34	4.087.953,65	23,21	23.417.269,08	132,95	-5.803.467,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.180.959,42	35.180.959,42	12.275.607,39	34,89	62.293.622,62	177,07	-27.112.663,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.779,20	11.779,20	13.439,55	114,10	40.552,64	344,27	-28.773,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.641,40	6.641,40	0,00	0,00	5.685,61	85,61	955,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.137,80	5.137,80	13.439,55	261,58	34.867,03	678,64	-29.729,23

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	350.000,00	37,39	11.702.202,60	1.249,99	-10.766.022,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	936.180,00	936.180,00	350.000,00	37,39	11.702.202,60	1.249,99	-10.766.022,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	0,00	9.302.202,60	0,00	-9.302.202,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	936.180,00	936.180,00	200.000,00	21,36	2.400.000,00	256,36	-1.463.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.969.233,62	116.969.233,62	46.732.119,13	39,95	257.814.465,22	220,41	-140.845.231,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	116.969.233,62	116.969.233,62	46.732.119,13	39,95	257.814.465,22	220,41	-140.845.231,60
DÉFICIT (VI)					7.743.553,16		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	116.969.233,62	116.969.233,62	46.732.119,13	39,95	265.558.018,38	227,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.567.548,23			21.567.548,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.567.548,23			21.567.548,23		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.969.233,62	275.027.377,06	54.298.988,74	273.188.321,22	1.839.055,84	49.043.191,57	265.558.018,38	9.469.358,68	265.284.912,98	7.630.302,84

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	103.618.931,65	255.329.276,82	53.789.373,92	253.727.992,34	1.601.284,48	48.086.311,45	246.097.689,50	9.231.587,32	245.824.584,10	7.630.302,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.248.035,99	131.428.301,42	39.323.560,59	131.374.772,70	53.528,72	32.284.841,10	124.320.053,21	7.108.248,21	124.254.840,35	7.054.719,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.317,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.330.578,36	123.900.975,40	14.465.813,33	122.353.219,64	1.547.755,76	15.801.470,35	121.777.636,29	2.123.339,11	121.569.743,75	575.583,35
DESPESAS DE CAPITAL	10.437.621,29	19.698.100,24	509.614,82	19.460.328,88	237.771,36	956.880,12	19.460.328,88	237.771,36	19.460.328,88	0,00
INVESTIMENTOS	9.799.844,86	17.501.383,91	286.522,76	17.263.612,75	237.771,16	603.522,76	17.263.612,75	237.771,16	17.263.612,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.776,43	2.196.716,33	223.092,06	2.196.716,13	0,20	353.357,36	2.196.716,13	0,20	2.196.716,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.912.680,68	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.969.233,62	275.027.377,06	54.298.988,74	273.188.321,22	1.839.055,84	49.043.191,57	265.558.018,38	9.469.358,68	265.284.912,98	7.630.302,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual										0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual										0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.969.233,62	275.027.377,06	54.298.988,74	273.188.321,22	1.839.055,84	49.043.191,57	265.558.018,38	9.469.358,68	265.284.912,98	7.630.302,84
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.969.233,62	275.027.377,06	54.298.988,74	273.188.321,22		49.043.191,57	265.558.018,38		265.284.912,98	7.630.302,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.969.233,62	275.027.377,06	54.298.988,74	273.188.321,22	100,00	1.839.055,84	49.043.191,57	265.558.018,38	100,00	9.469.358,68	7.630.302,84
Legislativa	4.324.821,86	4.960.478,26	4.960.477,92	4.960.477,92	1,82	0,34	4.960.477,92	4.960.477,92	1,87	0,34	0,00
Ação Legislativa	4.324.821,86	4.960.478,26	4.960.477,92	4.960.477,92	1,82	0,34	4.960.477,92	4.960.477,92	1,87	0,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.639.825,14	49.405.842,87	10.877.594,44	48.916.062,20	17,91	489.780,67	11.325.760,25	48.475.507,20	18,25	930.335,67	440.555,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	19.085.073,51	47.463.951,71	10.658.073,51	46.975.419,18	17,20	488.532,53	11.037.691,18	46.548.614,18	17,53	915.337,53	426.805,00
Administração Financeira	1.890.751,63	1.588.291,16	219.520,93	1.587.043,02	0,58	1.248,14	288.069,07	1.573.293,02	0,59	14.998,14	13.750,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.664.000,00	353.600,00		353.600,00	0,13			353.600,00	0,13		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.812.703,02	6.410.001,52	1.213.655,20	5.908.783,20	2,16	501.218,32	1.297.297,03	5.908.783,20	2,23	501.218,32	0,00

Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	3.812.703,02	6.410.001,52	1.213.655,20	5.908.783,20	2,16	501.218,32	1.297.297,03	5.908.783,20	2,23	501.218,32	
FU08 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.203.144,48	38.913.583,62	5.725.077,85	38.759.231,20	14,19	154.352,42	5.914.010,57	38.685.056,20	14,57	228.527,42	74.175,00
Atenção Básica	14.037.309,49	27.740.547,28	3.684.187,24	27.606.628,52	10,11	133.918,76	3.873.119,96	27.544.073,52	10,37	196.473,76	62.555,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.270.743,00	7.893.390,56	1.379.484,28	7.893.390,56	2,89		1.379.484,28	7.881.770,56	2,97	11.620,00	11.620,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	445.091,99	433.599,34	103.857,69	433.599,34	0,16		103.857,69	433.599,34	0,16		
Vigilância Epidemiológica	450.000,00	2.846.046,44	557.548,64	2.825.612,78	1,03	20.433,66	557.548,64	2.825.612,78	1,06	20.433,66	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	59.846.068,40	162.262.683,64	30.687.533,34	161.841.002,10	59,24	421.681,54	24.138.242,41	154.725.429,26	58,26	7.537.254,38	7.115.572,84
Ensino Fundamental	35.636.392,32	93.078.973,47	13.255.892,72	92.802.716,14	33,97	276.257,33	10.719.788,42	89.933.426,58	33,87	3.145.546,89	2.869.289,56
Ensino Médio											
Ensino Profissional	99.000,00										
Ensino Superior	82.000,00	60.000,00	-33.000,00	27.000,00	0,01	33.000,00	9.500,00	27.000,00	0,01	33.000,00	
Educação Infantil	23.899.676,08	69.028.322,03	17.460.754,17	68.915.897,82	25,23	112.424,21	13.322.402,34	64.669.614,54	24,35	4.358.707,49	4.246.283,28
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	12.722,94	3.886,45	12.722,94			3.886,45	12.722,94			
Educação Especial	99.000,00	82.665,20		82.665,20	0,03		82.665,20	82.665,20	0,03		
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	794.000,00	1.206.406,09	174.011,54	1.201.405,09	0,44	5.001,00	192.704,15	1.201.405,09	0,45	5.001,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	794.000,00	1.206.406,09	174.011,54	1.201.405,09	0,44	5.001,00	192.704,15	1.201.405,09	0,45	5.001,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											

Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	661.000,00	6.666.540,65	0,00	6.666.540,65	2,44	0,00	317.000,00	6.666.540,65	2,51	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	396.000,00	6.666.540,65		6.666.540,65	2,44		317.000,00	6.666.540,65	2,51		
Serviços Urbanos	265.000,00										
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	269.000,00										
Habitação Urbana	270.000,00										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	137.000,00										
Saneamento Básico Urbano	229.000,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	575.000,00	429.457,19	95.930,00	429.457,19	0,16	0,00	95.930,00	429.457,19	0,16	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	76.000,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	499.000,00	429.457,19	95.930,00	429.457,19	0,16		95.930,00	429.457,19	0,16		
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	283.974,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	283.974,60										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											

Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.315.000,00										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	160.000,00										
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	114.000,00										
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	837.000,00	1.629.427,34	299.659,04	1.629.427,34	0,60	0,00	299.659,04	1.629.427,34	0,61	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	837.000,00	1.629.427,34	299.659,04	1.629.427,34	0,60		299.659,04	1.629.427,34	0,61		
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.585.015,44	3.142.955,88	265.049,41	2.875.934,33	1,05	267.021,55	502.110,20	2.875.934,33	1,08	267.021,55	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	672.752,30	2.196.716,13	223.092,06	2.196.716,13	0,80		353.357,36	2.196.716,13	0,83		
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	912.263,14	946.239,75	41.957,35	679.218,20	0,25	267.021,55	148.752,84	679.218,20	0,26	267.021,55	
Transferências para a Educação Básica											

FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.912.680,68										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	116.969.233,62	275.027.377,06	54.298.988,74	273.188.321,22	100,00	1.839.055,84	49.043.191,57	265.558.018,38	100,00	9.469.358,68	7.630.302,84

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											

Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											

Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto Comunitário											

Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.603.978,83	20.158.099,20	22.210.198,41	18.362.026,20	22.919.664,30	20.092.319,04	20.462.928,71	20.623.442,00	20.289.975,79	19.392.856,59	20.903.663,18	27.958.247,07	255.977.399,32	126.609.962,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.731,55	725.837,99	2.992.844,49	408.283,19	419.886,88	442.935,95	475.185,69	337.752,77	530.412,52	504.817,32	515.834,51	3.762.753,91	11.487.276,77	3.681.410,71
IPTU	52.654,05	140.512,31	371.784,11	105.675,78	59.789,83	67.886,68	61.158,96	54.027,57	43.078,31	43.264,65	67.397,08	72.955,73	1.140.185,06	638.575,89
ISS	121.181,26	151.773,19	218.053,13	135.719,66	197.476,24	191.009,83	230.701,53	142.616,46	315.055,34	350.284,92	276.459,95	234.278,24	2.564.609,75	1.593.999,46
ITBI	1.320,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.141,78	37.099,78	127.851,97
IRRF	108.022,85	107.792,15	2.341.500,79	96.000,53	101.225,05	109.948,82	122.653,27	94.127,48	133.621,19	96.329,33	127.727,42	3.429.588,68	6.868.537,56	862.439,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.553,39	325.760,34	61.506,46	70.887,22	61.257,76	74.090,62	56.171,93	46.981,26	38.657,68	14.938,42	14.250,06	24.789,48	876.844,62	458.543,70
Contribuições	6.986,19	7.859,45	6.478,76	7.600,67	6.786,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.711,93	93.891,58
Receita Patrimonial	51.654,91	84.743,16	404.765,93	112.642,08	86.412,92	74.294,01	61.447,82	45.586,10	32.803,83	37.556,59	37.625,06	200.231,86	1.229.764,27	262.414,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.654,91	84.743,16	104.765,93	112.642,08	81.732,71	74.210,15	61.213,11	45.254,09	31.484,99	36.608,81	37.287,67	200.212,58	921.810,19	205.847,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	300.000,00	0,00	4.680,21	83,86	234,71	332,01	1.318,84	947,78	337,39	19,28	307.954,08	56.566,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,40
Transferências Correntes	22.174.601,18	19.339.599,07	18.806.086,77	17.833.500,26	22.397.214,79	19.574.238,78	19.917.741,70	20.239.613,42	19.725.780,02	18.843.692,36	20.344.498,16	23.987.527,20	243.184.093,71	122.543.452,19
Cota-Parte do FPM	3.574.411,60	4.704.320,10	2.932.885,58	3.049.246,52	3.536.507,00	3.776.928,49	4.078.045,50	3.179.694,73	3.311.207,05	2.769.773,04	3.540.717,41	5.699.803,07	44.153.540,09	33.671.129,41
Cota-Parte do ICMS	2.042.669,64	1.830.371,35	1.925.616,57	1.888.309,99	2.283.060,09	1.916.190,06	2.297.346,51	2.089.608,19	2.628.060,21	2.135.195,34	2.245.440,07	2.516.827,23	25.798.695,25	21.248.557,81

Cota-Parte do IPVA	99.592,50	67.105,38	62.046,12	71.849,53	64.926,70	84.474,98	84.977,05	65.343,07	47.178,22	49.517,06	45.368,30	52.821,82	795.200,73	350.548,83
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00	16,58	18,54	57,62	654,40
Transferências da LC nº 61/1989	5.269,77	4.201,01	4.516,82	6.179,22	4.607,39	5.834,47	6.549,71	7.068,44	5.911,81	8.272,73	5.936,01	6.685,66	71.033,04	60.466,52
Transferências do FUNDEB	14.424.214,75	9.732.691,08	8.830.763,40	10.039.771,52	11.326.423,22	10.565.353,64	9.552.163,09	11.513.910,85	10.712.492,75	12.116.767,31	11.751.229,80	12.378.926,17	132.944.707,58	50.818.445,25
Outras Transferências Correntes	2.028.442,92	3.000.910,15	5.050.258,28	2.778.143,48	5.181.690,39	3.225.457,14	3.898.659,84	3.383.988,14	3.020.907,48	1.764.166,88	2.755.789,99	3.332.444,71	39.420.859,40	16.393.649,97
Outras Receitas Correntes	5,00	59,53	22,46	0,00	9.362,85	850,30	8.553,50	489,71	979,42	6.790,32	5.705,45	7.734,10	40.552,64	11.779,20
DEDUÇÕES (II)	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	965.831,75	1.069.551,83	1.056.858,55	993.604,67	1.168.728,09	1.311.063,03	13.365.136,70	10.576.908,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.147.172,55	1.324.085,59	986.812,27	1.004.887,74	1.178.408,06	1.158.132,57	965.831,75	1.069.551,83	1.056.858,55	993.604,67	1.168.728,09	1.311.063,03	13.365.136,70	10.576.908,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	19.497.096,96	19.553.890,17	19.233.117,24	18.399.251,92	19.734.935,09	26.647.184,04	242.612.262,62	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.456.806,28	18.834.013,61	21.223.386,14	17.357.138,46	21.741.256,24	18.934.186,47	19.497.096,96	19.553.890,17	19.233.117,24	18.399.251,92	19.734.935,09	26.647.184,04	242.612.262,62	116.033.053,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	406.656,00	409.480,00	409.480,00	409.480,00	412.304,00	412.304,00	412.304,00	409.480,00	412.304,00	415.128,00	412.304,00	821.784,00	5.343.008,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.050.150,28	18.424.533,61	20.813.906,14	16.947.658,46	21.328.952,24	18.521.882,47	19.084.792,96	19.144.410,17	18.820.813,24	17.984.123,92	19.322.631,09	25.825.400,04	237.269.254,62	116.033.053,62

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.033.053,62	246.112.262,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.410,71	11.487.276,77
IPTU	638.575,89	1.140.185,06
ISS	1.593.999,46	2.564.609,75
ITBI	127.851,97	37.099,78
IRRF	862.439,69	6.868.537,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.543,70	876.844,62
Contribuições	93.891,58	35.711,93
Receita Patrimonial	262.414,30	1.229.764,27
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	262.414,30	1.229.764,27
Transferências Correntes	111.966.543,43	233.318.957,01
Cota-Parte do FPM	27.426.266,16	36.140.657,19
Cota-Parte do ICMS	16.998.846,25	20.638.957,04
Cota-Parte do IPVA	280.439,07	636.161,15
Cota-Parte do ITR	523,52	46,11
Transferências da LC nº 61/1989	48.373,21	56.826,44
Transferências do FUNDEB	50.818.445,25	132.944.707,58
Outras Transferências Correntes	16.393.649,97	42.901.601,50
Demais Receitas Correntes	28.793,60	40.552,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.793,60	40.552,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	116.033.053,62	246.112.262,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.180,00	11.702.202,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	936.180,00	11.702.202,60
Convênios	0,00	1.100.000,00
Outras Transferências de Capital	936.180,00	10.602.202,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	936.180,00	11.702.202,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	116.033.053,62	246.112.262,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.969.233,62	257.814.465,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.969.233,62	257.814.465,22

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	255.329.276,82	253.727.992,34	246.097.689,50	245.824.584,10	102.711,50	919.246,38	919.246,38
Pessoal e Encargos Sociais	131.428.301,42	131.374.772,70	124.320.053,21	124.254.840,35	73.361,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	123.900.975,40	122.353.219,64	121.777.636,29	121.569.743,75	29.350,00	919.246,38	919.246,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	255.329.276,82	253.727.992,34	246.097.689,50	245.824.584,10	102.711,50	919.246,38	919.246,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.698.100,24	19.460.328,88	19.460.328,88	19.460.328,88	0,00	565.605,92	565.605,92
Investimentos	17.501.383,91	17.263.612,75	17.263.612,75	17.263.612,75	0,00	565.605,92	565.605,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.196.716,33	2.196.716,13	2.196.716,13	2.196.716,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	17.501.383,91	17.263.612,75	17.263.612,75	17.263.612,75	0,00	565.605,92	565.605,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	272.830.660,73	270.991.605,09	263.361.302,25	263.088.196,85	102.711,50	1.484.852,30	1.484.852,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	272.830.660,73	270.991.605,09	263.361.302,25	263.088.196,85	102.711,50	1.484.852,30	1.484.852,30

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-6.861.295,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-6.861.295,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO

Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	783.663,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.077.632,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	92.114.116,69	91.177.420,67
DEDUÇÕES (XL)	-12.197.814,18	-18.518.390,81
Disponibilidade de Caixa	-12.197.814,18	-18.518.390,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.772.307,53	8.981.083,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.121.059,18	2.291.453,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.849.062,53	25.208.021,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	104.311.930,87	109.695.811,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-5.383.880,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-11.704.457,24

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024

	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-12.488.120,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.567.548,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.484.852,30	1.484.852,30	294.158,99	1.027.090,94	3.045.438,62
PODER EXECUTIVO	2.013.147,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.017.147,68	682.359,92	1.967.230,26	1.448.860,30	1.448.860,30	294.158,99	906.570,89	2.923.718,57
PODER LEGISLATIVO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	35.992,00	35.992,00	0,00	120.520,05	121.720,05
Câmara Municipal	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	119.475,10	37.036,95	35.992,00	35.992,00	0,00	120.520,05	121.720,05
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.014.347,68	106.711,50	102.711,50	0,00	2.018.347,68	801.835,02	2.004.267,21	1.484.852,30	1.484.852,30	294.158,99	1.027.090,94	3.045.438,62

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	**Receitas de Operações de Crédito**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	**Despesas de Capital**		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	19.698.100,24	19.460.328,88	237.771,36
Investimentos	17.501.383,91	17.263.612,75	237.771,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.196.716,33	2.196.716,13	0,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.698.100,24	19.460.328,88	237.771,36

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**Resultado para Apuração da Regra de Ouro**		
	(d - a)	**(e - b)**	**(f - c)**
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	19.698.100,24	19.460.328,88	237.771,36

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				

2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				

2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024

	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores

	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.969.233,62
Previsão Atualizada	116.969.233,62
Receitas Realizadas	257.814.465,22
Déficit Orçamentário	7.743.553,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.567.548,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.969.233,62
Dotação Atualizada	275.027.377,06
Despesas Empenhadas	273.188.321,22
Despesas Liquidadas	265.558.018,38
Despesas Pagas	265.284.912,98
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	273.188.321,22
Despesas Liquidadas	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	242.612.262,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	242.612.262,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.269.254,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-6.861.295,43	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-5.383.880,61	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.121.059,18	0,00	102.711,50	2.018.347,68
Poder Executivo	2.119.859,18	0,00	102.711,50	2.017.147,68
Poder Legislativo	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.806.102,23	294.158,99	1.484.852,30	1.027.090,94
Poder Executivo	2.649.590,18	294.158,99	1.448.860,30	906.570,89
Poder Legislativo	156.512,05	0,00	35.992,00	120.520,05
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.927.161,41	294.158,99	1.587.563,80	3.045.438,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.624.301,94	25,00	27,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	91.591.697,17	70,00	71,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.083.127,29	50,00	56,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.445.435,23	15,00	15,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	19.460.328,88	237.771,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.775.944,63	15,00	17,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.04.14 11:54:16 BOT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 2
Digitally signed by CLOVIS MOREIRA SALDANHA:66338298253 Date: 2025.04.22 14:19:24 VET Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:274DAACF

